SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 001/2017 – CIS/AMSO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, formada pelos seguintes membros:
José Josivan de Oliveira – Presidente;
Jonathas Brandão Mamede Galvão– Membro;
Thalita Michelly Macedo Costa Cortez Silva – Membro.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Cabe a referida Comissão resolver todos e quaisquer assuntos atinentes à elaboração e conclusão de processos licitatórios;

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Em, 13 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente
CIS/AMSO

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:087B8DB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE - CONSULTAS - EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATORIAIS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO
Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO estará realizando entre **20 de junho de 2017 até 29 de junho de 2017**, credenciamento para pessoas jurídicas da área médica e de saúde para os procedimentos descritos no Anexo V do Edital de Chamamento Público 01/2017, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. O Edital completo e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, situado a Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, pelo e-mail cpl.cisamso@amsoserido.com.br e através do telefone (84) 3431-1799, no horário das 7:00 as 13:00.

Currais Novos, 19 de junho de 2017.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:B7A8674B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - ERRATA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN
Edital de Chamada Pública Nº 01/2017
ERRATA
O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, através da Comissão Especial de Licitação, em referência ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2017, para credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Saúde distribuídos nas

Regiões de Saúde do Estado do RN, em face da necessidade de sua correção e complementação, torna pública a Errata da Tabela de Serviços de Saúde/COPIRN, nos itens a seguir discriminados:

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

Subgrupo 01. Coleta de Material
Forma Organizacional 01 – Coleta de Material por Meio de Punção/ Biópsia:
Código: 02.01.01.058-5 – Onde se lê: "Punção aspirativa de Mama por agulha fina", **Leia-se**: Punção aspirativa de Mama ou Tireóide ou outros, por agulha fina.
Valor Proposto.....R$144,00

Subgrupo 04. Diagnóstico por Radiologia
Forma Organizacional 01 – Exames Radiológicos da Cabeça e Pescoço:
Código: 02.04.01.007-1 – Onde se lê: "Radiografia de Crânio (PA + Lateral + Obliqua/Bretton + HIRTZ)", no valor de R$ 9,15, **Leia-se**:
Valor Proposto.....R$32,76

Forma Organizacional 02 – Exames Radiológicos da Coluna Vertebral
Código: 02.04.02.010-7 – Onde se lê: "Radiografia de Coluna Tóraco – Lombar, no valor de R$ 9,73, **Leia-se**:
Valor Proposto.....R$32,76

Forma Organizacional 03 – Exames Radiológicos do Tórax e Mediastino:

Código: 02.04.03.012-9 – Onde se lê: "Radiografia de Tórax (Ápico-Lodórtica), no valor de R$ 5,56, **Leia-se**:
Valor Proposto.....R$32,76

Código: 02.04.03.013-7 – Onde se lê: "Radiografia de Tórax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral), no valor de R$ 14,32, **Leia-se**:
Valor Proposto.....R$32,76

Código: 02.04.03.014-5 – Onde se lê: "Radiografia de Tórax (PA + Lateral + Oblíqua), no valor de R$ 12,02, **Leia-se**:
Valor Proposto.....R$32,76

Código: 02.04.03.016-1 – Onde se lê: "Radiografia de Tórax (PA Padrão Oit), no valor de R$ 6,55, **Leia-se**:
Valor Proposto.....R$32,76

Forma Organizacional 06 – Exames Radiológicos da Cintura Pélvica e dos Membros Inferiores:

Código: 02.04.06.013-3 – Onde se lê: "Radiografia de Joelho ou Patela (AP + Lateral + Axial), no valor de R$ 7,16, **Leia-se**:
Valor Proposto.....R$32,76

Código: 02.04.06.014-1 – Onde se lê: "Radiografia de Joelho ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais), no valor de R$ 9,29, **Leia-se**:
Valor Proposto.....R$32,76

Subgrupo 05. Diagnóstico por Ultra-Sonografia

Forma Organizacional 01 - Ultra-Sonografia do Sistema Circulatório (Qualquer Região Anatômica)
Código: 1482 – Ecodoppler Vascular Periférico Venoso
Valor PropostoR$ 216,00

Código: 1483 – Ecodoppler Vascular Periférico Arterial
Valor PropostoR$ 216,00

Código: 1484 – Ecodoppler Renal
Valor PropostoR$ 216,00

Código: 276 – Ecobidimensional com Doppler e Mapeamento de Fluxo a Cores
Valor PropostoR$ 96,00

Código: 1459 – Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais
Valor PropostoR$ 120,00

Forma Organizacional 02 - Ultra-Sonografia dos Demais Sistemas:

Código: 02.05,02.007-0 – Onde se lê: "US de Bolsa Escrotal", **Leia-se**: US de Bolsa Escrotal ou US de Região Inguinal.
Valor Proposto.....R$65,52

Código: 002.05.02.012-7 – Onde se lê: "US de Tireóide", **Leia-se**: US de Tireóide ou US de Região Cervical (glândulas salivares).
Valor Proposto..... R$65,52

Código: 02.05.02.004-6 – Onde se lê: "US de Abdômen Total", **Leia-se**: US de Abdômen Total ou Parede Abdominal.
Valor Proposto.....R$87,36

Código: 02.05.02.011-9 - Onde se lê: "US de Próstata, via Transretal", **Leia-se:** US de Próstata Via Transretal (com biópsia – 12 fragmentos).
Valor Proposto.....R$400,00

Subgrupo 11. Métodos Diagnósticos em Especialidades

Forma Organizacional 05 - Diagnóstico em Neurologia
Código: 02.11.05.008-3 – Onde se lê: "Eletroneuromiograma (ENMG)", no valor de R$27,00 **Leia-se**:
Valor Proposto.....R$120,00

Código: 1507 – Eletroneuromiograma (ENMG) (2 Membros)
Valor PropostoR$ 180,00

Código: 1508 – Eletroneuromiograma (ENMG) (3 ou 4 Membros)
Valor PropostoR$ 360,00

Forma Organizacional 07 - Diagnóstico em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia
Código: 757 – Videoendoscopia Nasossinusal
Valor PropostoR$ 76,44

Código: 1144 – Teste Alérgico Cutâneo (Alimentos ou Inalantes)
Valor PropostoR$ 54,60

OBSERVAÇÕES:
1.0 – EXAMES COM CONTRASTES

FICA ESTABELECIDO QUE PARA OS PACIENTES QUE NECESSITEM DE EXAMES CONTRASTADOS COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OU OUTROS, DEVE TER DUAS SOLICITAÇÕES NO SISTEMA: A PRIMEIRA COM CÓDIGO DO EXAME E A SEGUNDA COM CÓDIGO (COPIRN), REFERENTE AO CONTRASTE NO VALOR DE R$ 70,00 (SETENTA REAIS).

2.0 – EXAMES COM SEDAÇÃO

NOS CASOS DE EXAMES EM GRUPOS ESPECIAIS QUE NECESSITAM DE SEDAÇÃO, ALÉM DA SOLICITAÇÃO DO EXAME NO SISTEMA, DEVE HAVER TAMBÉM UMA SEGUNDA SOLICITAÇÃO PARA SEDAÇÃO NO VALOR DE R$ 307,17 (TREZENTOS E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Natal, 19 de junho de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:20918AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/17

PORTARIA Nº 115, 01 de junho de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Joemerson Silva de Sá, portador da C. de Identidade nº. 002.136.470 e inscrito no CPF/MF sob nº. 058.967.194-42, do cargo de Diretor do Departamento de Cultura do Município de Afonso Bezerra/RN.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:8E31DBBE

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, amparado nos termos do artigo 49, caput da Lei 8.666/93, em consonância com o artigo 109, inciso I, alínea C da Lei 8.666/93, resolve anular a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 044/2017**, que tem por **OBJETO:** Contratação de serviços de educação em saúde ambiental, no município de Afonso Bezerra/RN. A anulação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de alteração no plano de trabalho.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:7774DC49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo **nº 2017.04.24-004**, conforme segue: os Itens: 06, 08, 09, 11, 41, 67, 68, 68, 76, 77, 81, 82, 91, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 131, 132, 147, 152, 163, 164, 165, 176, 180, 182, 183, 184, 187, 189, 196, 197, 224, 225, 226, 233, 242, 243, 245, 246, 247, 254, 257, 265, 289, 291, 302, 303, 312, 313, 314, 322, 323, 324 e 331.; Totalizando **R$ 80.325, 65** adjudicados para **ABRAHÃO MELO MOREIRA PLAHANO - EPP** CNPJ Nº 11.106.245/0001-14, os Itens: 01, 02, 03, 15, 20, 26, 34, 37, 46, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 70, 73, 79, 80, 84, 109, 133, 135 , 138, 145, 148, 150, 157, 161, 162, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 179, 181, 185, 186, 190, 191 , 192, 193, 194, 195, 202, 203, 206, 218, 219, 220, 221, 222, 227, 229, 230, 232, 234, 235, 255, 256, 258, 259, 280, 281, 282, 283, 292 e 311.; Totalizando **R$ 144.193, 80** adjudicados para **F A NUNES GONDIM EIRELE** CNPJ Nº 12.945.511/0001-43, os itens 04, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 65, 71, 72, 74, 75, 78, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 166, 167, 175, 177, 178, 188, 198, 199, 200, 201, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 223, 228, 231, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 325, 326, 327, 328, 329 e 330.; Totalizando **R$ 230.814, 70** adjudicados para **D F DE S SILVA ME** CNPJ Nº 04.599.190/0001-17.

Água Nova/RN, 30 de Maio de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F829A3AB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.04.24-004**, conforme segue: os Itens: 06, 08, 09, 11, 41, 67, 68, 68, 76, 77, 81, 82, 91, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 131, 132, 147, 152, 163, 164, 165, 176, 180, 182, 183, 184, 187, 189, 196, 197, 224, 225, 226, 233, 242, 243, 245, 246, 247, 254, 257, 265, 289, 291, 302, 303, 312, 313, 314, 322, 323, 324 e 331 ; Totalizando **R$ 80.325,65** Homologados para **ABRAHÃO MELO MOREIRA PLAHANO - EPP** CNPJ Nº 11.106.245/0001-14, os Itens: 01, 02, 03, 15, 20, 26, 34, 37, 46, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 70, 73, 79, 80, 84, 109, 133, 135, 138, 145, 148, 150, 157, 161, 162, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 179, 181, 185, 186 , 190, 191, 192, 193, 194, 195, 202, 203, 206, 218, 219, 220, 221, 222, 227, 229, 230, 232, 234, 235, 255, 256, 258, 259, 280, 281, 282, 283, 292 e 311; **R$ 144.193,80** Homologados para **F A NUNES GONDIM EIRELE** CNPJ Nº 12.945.511/0001-43, os Itens: 04, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 65, 71, 72, 74, 75, 78, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143,1 44, 146, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 166, 167, 175, 177, 178, 188, 198, 199, 200, 201, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 223, 228, 231, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 248, 249, 250, 251,252, 253, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 293, 294, 295,296, 297, 298, 299, 300, 301, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 325, 326, 327, 328, 329 e 330; Totalizando **R$ 230.814,70** adjudicados para **D F DE S SILVA ME** CNPJ Nº 04.599.190/0001-17

Água Nova/RN, 30 de Maio de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2652B0D6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170608-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.24-004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUL. DE ÁGUA NOVA/RN
CNPJ N° 08.357.626/0001-61

ADJUDICATÁRIAS
ABRAHÃO MELO MOREIRA PLAHANO – EPP.....CNPJ Nº 11.106.245/0001-14
F A NUNES GONDIM EIRELE.....CNPJ Nº 12.945.511/0001-43
D F DE S SILVA MECNPJ Nº 04.599.190/0001-17

CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para **o fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência:** Os itens: 06, 08, 09, 11, 41, 67, 68, 68, 76, 77, 81, 82, 91, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 131, 132, 147, 152, 163, 164, 165, 176, 180, 182, 183, 184, 187, 189, 196, 197, 224, 225, 226, 233, 242, 243, 245, 246, 247, 254, 257, 265, 289, 291, 302,303, 312, 313, 314, 322, 323, 324 e 331.; No Valor Total de **R$ 80.325,65,** em favor da Empresa **ABRAHÃO MELO MOREIRA PLAHANO - EPP,** os itens: 01, 02, 03, 15, 20, 26, 34, 37, 46, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 70, 73, 79, 80, 84, 109, 133, 135, 138, 145, 148, 150, 157, 161, 162, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 179, 181, 185, 186, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 202, 203, 206, 218, 219, 220, 221, 222, 227, 229, 230, 232, 234, 235, 255, 256, 258, 259, 280, 281, 282, 283, 292 e 311.; No Valor Total de **R$ 144.193,80,** em favor da Empresa **F A NUNES GONDIM EIRELE**, os Itens: 04, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 65, 71, 72, 74, 75, 78, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92 , 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 166, 167, 175, 177, 178, 188, 198, 199, 200, 201, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 223, 228, 231, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 260, 261, 262, 263, 264 ,266 ,267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 293, 294, 295 ,296 ,297, 298, 299, 300, 301, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 315, 316,317, 318, 319, 320, 321, 325, 326, 327, 328, 329 e 330; Totalizando **R$ 230.814,70** adjudicados para **D F DE S SILVA ME.**

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 08 de Junho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:84113062

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN
CONTRATADA(O).....: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
C.N.P.J. N° 14.605.825/0001-44
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, visando a Reforma e Adequações das Instalações Físicas da Creche Municipal do Sítio Carnaubal, Zona Rural deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
VALOR TOTAL.....: R$ 43.184,67 (Quarenta e Três Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017, Projetos:
• 02005.12.365.100.2503 - MANUT. ATIVIDADE / SEME / ENS.INFANTIL;
• 02005.12.365.103.2504- MANUT. ATIVIDADE/ SEMEC/ ENS.INFANT./ REC. TRIBUTARIA.
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Ordenadora de Despesas
Prefeitura Municipal de Água Nova - RN
C.N.P.J.: 08.357.626/0001-61

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7517CA8B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. Objeto: Construção Civil, visando a Reforma e Adequações das Instalações Físicas da Creche Municipal do Sítio Carnaubal, Zona Rural deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. Vencedor: **HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 14.605.825/0001-44**, com o valor total de **R$ 43.184,67 (Quarenta e Três Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).** Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 – Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho. 25 de Maio de 2015.

ÁGUA NOVA - RN, 25 de Maio de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:767EA9EA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.06.16-001

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ENCÉFALO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1906-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Médicos (Tomografia Computadorizada do Encéfalo) do paciente Sr. José de Anchieta Bessa, CPF Nº 904.012.634-87 e RG 22.157.826 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima Nº 47 - Centro Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER CNPJ (MF) N° 08.428.765/0001-39, no valor total de **R$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 19 de Junho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EC63963A

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.06.16-001

DISPENSA N° 1906-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ENCÉFALO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1906-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER CNPJ (MF) N° 08.428.765/0001-39**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Médicos (Tomografia Computadorizada do Encéfalo) do paciente Sr. José de Anchieta Bessa, CPF Nº 904.012.634-87 e RG 22.157.826 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima Nº 47 - Centro Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 19 de Junho de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4F94A163

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.06.16-001

DISPENSA N° 1906-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ENCÉFALO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Médicos (Tomografia Computadorizada do Encéfalo) do paciente Sr. José de Anchieta Bessa, CPF Nº 904.012.634-87 e RG 22.157.826 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima Nº 47 - Centro Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER CNPJ (MF) N° 08.428.765/0001-39

VALOR TOTAL R$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:54F292AD

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇAÕ DO EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17.04.04/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.03-002 ***(Inexigibilidade Nº 0404-001/2017),***

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN,*
CONTRATADO: **TELEFÔNICA BRASIL S.A CNPJ (MF) N° 02.558.157/0001-62**
OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente* contrato os Serviços de telefonia móvel e de dados para atendimento de 03 (três) linhas móveis e um modem com 10 GB de Franquia para ser utilizados por esta Administração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração *do Município de Água Nova – RN.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: A contratação se encontra fundamentada no* Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.169,24 (Cinco Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)*.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária Exercício 2017, Projetos:*
• 0202.04.122.100.2201- MANUT. ATIVIDADE - SEMAD
• 0202.04.122.103.2202- MANUT. ATIVIDADE – SEMAD/REC. TRIBUTARIA
- Classificação Econômica:
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ .

VIGÊNCIA: *O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.*

OBS DA VIGÊNCIA.: onde se ler entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, leia-se entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano, obedecendo a legislação orçamentária de cada exercício correspondente.

LOCAL DE DATA*: Água Nova - RN, 04 de Abril de 2017.*

ASSINANTES:
Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho - PREFEITA MUNICIPAL

TELEFÔNICA BRASIL S.A – CONTRATADO

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:41F8809F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** pela servidora pública municipal, a Sra. Cleonice Maria de Oliveira, admitida no serviço público municipal em 01/07/1986, ocupando cargo de **Professora PI-C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 295;

CONSIDERANDO que a Requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 31, inciso II, III, IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a **Cleonice Maria de Oliveira**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função **Professora PI-C**, portadora da carteira de Identidade nº 798.849 SSP/RN e do CPF/MF nº 423.255.794-68, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.001-3**, nos termos do artigo o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 31, inciso II, III, IV, § 1º, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos inciso II do § 4º, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819, 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, sendo 05 (cinco) quinquênios e 10% de gratificação de aperfeiçoamento.

Art. 2º - Notas explicativas:

O total dos 80% maiores salários de benefício do BPC (período básico de contribuição) = R$ 284.171,22 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

O provento básico = total/218 = R$ 1.303,53 (mil trezentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Assim, de acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base no último contracheque antes do requerimento administrativo (MARÇO/2017), a RMI da servidora corresponderá a R$ 2.165,82 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e dois reais), sendo R$ 1.604,31 (mil seiscentos e quatro centavos) a título de provento básico, R$ 401,08 (quatrocentos e um reais e oito centavos) a título de 05 (cinco) quinquênios, e R$ 160,43 (cento e sessenta reais e quarenta e três centavos) a título de 10% (dez por cento) de gratificação por aperfeiçoamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Alexandria/RN, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:D46D82B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 21, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** pela servidora pública municipal, a Sra. Maria de Fátima da Silva, admitida no serviço público municipal em 01/05/1985, ocupando cargo de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 206;

CONSIDERANDO que a Requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 31, inciso II, III, IV, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Maria de Fátima da Silva**, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de **ASG**, portadora da carteira de Identidade nº 957.921 SSP/RN e do CPF/MF nº 597.806.904-25, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.003-3**, nos termos do artigo o art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 31, inciso II, III, IV da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderá a título de provento básico, a remuneração da servidora no cargo efetivo em que ser dará à aposentadoria, adicionando-se ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos inciso II do § 4º, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819, 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, sendo 05 (cinco) quinquênios.

Art. 2º - Notas explicativas:
O total dos 80% maiores salários de benefício do BPC (período básico de contribuição) = R$ 157.397,93 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

O provento básico = total/218 = R$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais).

Assim, de acordo com o disposto acima, e com base no último contracheque antes do requerimento administrativo (Março/2017), a RMI da servidora corresponderá a R$ 1.171,25 (mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a título de provento básico e R$ 234,25 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) a título de 05 (cinco) quinquênios incorporados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Alexandria/RN, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:6A4742C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 23, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** pela servidora pública municipal, a Sra. Raimunda Duarte Fidelis de Sousa, admitida no serviço público municipal em 02/02/1984, ocupando cargo de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 245;

CONSIDERANDO que a Requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 31, inciso II, III, IV, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Raimunda Duarte Fidelis de Sousa**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de **ASG**, portadora da carteira de Identidade nº 2.179.757 SSP/RN e do CPF/MF nº 009.487.954-09, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.005-3**, nos termos do artigo o art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 31, inciso II, III, IV da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderá a título de provento básico, a remuneração da servidora no cargo efetivo em que ser dará à aposentadoria, adicionando-se ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos inciso II do § 4º, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819, 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, sendo 05 (cinco) quinquênios.

Art. 2º - Notas explicativas:

O total dos 80% maiores salários de benefício do BPC (período básico de contribuição) = R$ 161.277,34 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

O provento básico = total/218 = R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Assim, de acordo com o disposto acima, e com base no último contracheque antes do requerimento administrativo (Março/2017), a RMI da servidora corresponderá a R$ 1.171,25 (mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a título de provento básico e R$ 234,25 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) a título de 05 (cinco) quinquênios incorporados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Alexandria/RN, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria Nº 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:66ADE922

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 22, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** pela servidora pública municipal, a Sra. Terezinha Maria da Silva, admitida no serviço público municipal em 02/08/1981, ocupando cargo de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 260;

CONSIDERANDO que a Requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 31, inciso II, III, IV, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Terezinha Maria da Silva**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de **ASG**, portadora da carteira de Identidade nº 442.337 SSP/RN e do CPF/MF nº 413.164.524-68, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.004-3**, nos termos do artigo o art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 31, inciso II, III, IV da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderá a título de provento básico, a remuneração da servidora no cargo efetivo em que ser dará à aposentadoria, adicionando-se ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos inciso

II do § 4º, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819, 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, sendo 05 (cinco) quinquênios.

Art. 2º - Notas explicativas:
O total dos 80% maiores salários de benefício do BPC (período básico de contribuição) = R$ 191.208,01 (cento e noventa e um mil, duzentos e oito reais e um centavo).

O provento básico = total/218 = R$ 877,10 (oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Assim, de acordo com o disposto acima, e com base no último contracheque antes do requerimento administrativo (Março/2017), a RMI da servidora corresponderá a R$ 1.171,25 (mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a título de provento básico e R$ 234,25 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) a título de 05 (cinco) quinquênios incorporados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Alexandria/RN, 19 de Junho de 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:689E773E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2017, que objetiva: Fornecimento de material de limpeza; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIVAN BELO DA SILVA - ME - R$ 30.312,90; INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP - R$ 39.935,10.

Almino Afonso - RN, 19 de Junho de 2017

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:686B95A7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2017, que objetiva: Fornecimento de material de expediente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP - R$ 74.677,10.

Almino Afonso - RN, 19 de Junho de 2017

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:51B17DFB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2017, que objetiva: Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e dar o destino final as cinzas dos resíduos do Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim e Unidades de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME - R$ 2.880,00.

Almino Afonso - RN, 16 de Junho de 2017

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:30725230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 092 /2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : GILSON SILVA DE ARAÚJO CPF: 033.563.694-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentaria:
02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ação:2057- Manutenção da Merenda do Pré Escola PNAP
Natureza: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte:0106000000-Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
Unidade Orçamentaria:
02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ação:2058- Manut do Programa Nac de Alimentação Escolar PNAE
Natureza: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte:0106000000-Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 54,e seguintes.
Vigência: 31 de maio até 31 de dezembro de 2017.

*Republicado por incorreção.

Angicos/RN, 14 de junho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:499355E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 99/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros,

Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL ABRIGARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO E/OU OUTRAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada pelo Sr. EDINILSON DA CUNHA, CPF: 968.830.244-49, no valor de R$ 8.750,00 conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de junho de 2017.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:809B26DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Kaio Luís Araújo Macedo,** portador do RG nº 003.065.562 ITEP-RN e CPF nº 106.049.904-56**,**para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 19 de Junho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A9A65DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANA KAROLINE MOURA DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde - Centro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AA53E47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CARLA MAIARA SILVA TORRES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde - CAIC, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F702DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde - Córrego, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3B276A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FELIPE JOHNATAN DA COSTA ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde - Soledade, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E71B9874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FERNANDA SABRINA DA SILVA COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde - Centro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017. EXTRATO DE CONTRATO

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F33A521C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA SAMARA ALVES DE SOUZA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde - Córrego, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:97DC9A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **GLEDCIANA LEITE DE OLIVEIRA PAIVA**. SERVIÇO : O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde - PACS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A8164EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **KESIA DE OLIVEIRA MOTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde - Bamburral, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora:
3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:788023B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARAIZA FREITAS E SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde - CAIC, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:14AEC75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MICHELLY KATIUCE DE MORAIS BRILHANTE**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde – Sitio do Góis, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8583C649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MIKAEL CARLOS ALMEIDA NUNES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde - Soledade, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F9390CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde - Córrego, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:73ADEA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ELIANA MEDEIROS MARINHO MARCULINO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Agente de Edemias, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A491D990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANDREZA AYANNE DE MENEZES CÂMARA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 528 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E73F0E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANTONIO ARIOBERTO DE MELO SANTOS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1C5A23EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **DÉBORA MORAIS COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 528 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C12643C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 528 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:394177D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **GILDEÂNIA MONTEIRO DE MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 528 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:55D85786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **IOLANDA SOARES CORIOLANO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços

temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 528 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5F120567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **KÉCIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 528 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ABD845A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARCILIA BATISTA DA SILVA MEDEIROS** . SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 528 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3583EB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA CLEIDE DE LIMA LOPES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 528 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:23185362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 528 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0D9453EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA NATÁLIA DE SOUSA SAMPAIO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40

(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 528 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C6239B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA NEUMA MAIA DA SILVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 528 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A65C1373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARILIA MARINHO ALVES DE CASTRO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 528 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:72A786EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **UBERLANDIO DONATO FILHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Biomédico - VISA, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:13260A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ADRIANA HORTÊNCIA TARGINO QUEIROGA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função como Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A6854384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **EUGENIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ENDODONTISTA para atuar no Centro de Especialidade Odontológica - CEO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são

decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FB3C4758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO ALVES CAVALCANTE JÚNIOR**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Periodontia para atuar no Centro de Especialidades em Odontologia - CEO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FF2FFF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO ROJAS DASSAYEYELWIS THAYNANN DA SILVA OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função como Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8C3D3A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **GLAUBER BRUNO CARLOS CARVALHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5526129D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LAMARA KADIDJA GUMAIA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função como Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A6C4BDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MONALISA MONICK QUEIROZ JALES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função como Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral

para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4DE6F159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **TALITA NOGUEIRA FORTE MELO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função como Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FBEEC358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **THIAGO FERNANDO DE ARAÚJO SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Cirurgião Dentista para atuar no Centro de Especialidade Odontológica - CEO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C126B9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ALINALDO KENIO GOMES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Educador Físico - NASF, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E3E8F9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **WELLINGTON CRISTINO DE PAIVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Educador Físico - CAPS, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6AE5830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ELKE DA COSTA AIRES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução

do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C754C9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA WIGNA DA SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5AC246C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **HÉLIA NAHANE SOARES MACHADO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5B1305F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **HYSLAIDE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AA143815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **HOSANA DE FREITAS GALVÃO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F00DA427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **IONE CLÉA DA COSTA MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A8379A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **KATIUCE DUARTE DA SILVA NUNES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:582AD021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LIBINY NARELLE DE OLIVEIRA LOPES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BCAC311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MICHAEL JACSON DE SOUSA MAIA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro para atuar no PACS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:930550BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MONA WENBIA ALBUQUERQUE FERREIRA DE SALES RÊGO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FFE68545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **NIEDJA MARIA DE ANDRADE PAIVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F8A93AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **RUTHLEIA GURGEL DE FREITAS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8D6926C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **THALLITA MONALISA SIZENANDO SOUZA LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2A898F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CAMILA DE ARAÚJO COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Farmacêutica - CAPS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:41E1D327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JOÃO BATISTA MORAIS MARINHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Farmacêutica para atuar na NASF, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.180 – Manut. das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Despesa: 535 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4CBB3CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Farmacêutico Bioquímico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:34853608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **GILMARIO DO VALE DE MELO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de

Fisioterapeuta para atuar no NASF, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1625B8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JULLYENNE BEZERRA VALDEVINO RODRIGUES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Fisioterapeuta - NASF, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.180 – Manut. das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Despesa: 535 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:759C105E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA VALDENIA ALVES DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Fisioterapeuta para atuar no NASF, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.180 – Manut. das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Despesa: 535 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0D18A761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JAMILLE BEZERRA SOARE**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Fonoaudiólogo - NASF, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F29AF469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LAIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Gestor Ambiental - VISA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.144 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, Despesa: 573 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6E761653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ACACIO SILVA CAMPOS FILHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico Cardiologista para atuar no Centro de Saúde, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 6.000,00

(Seis Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FD1926E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico Ultrassonografia, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0E135A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C761248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CRISTIANNY CARDOSO DE SOUSA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico Ginecologista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:238EAF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FERNANDO DE OLIVEIRA SIMÕES.** SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico Pediatra, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E00E0B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO DIASSIS FERNADES VIEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico Ultrassonografia, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção:

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B218F326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO JÁCOME DE MESQUITA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F5518ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ITAMAR NUNES MEDEIROS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico Cardiologista, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EAFB7D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JANILDO FERNANDES FONSECA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32A01226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MANOEL GILMAR GURGEL JÚNIOR.** SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:51318815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA MICHELINE DE ABRANTES FARIAS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico Psiquiatra para atuar no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste

terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:476FF528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **REJANE HELENA PEREIRA LINS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D8A237A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADO: REJANE HELENA PEREIRA LINS. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão de contrato, a partir de 13 de junho de 2017, por parte do CONTRATADO, referente à prestação de serviços na função de Médica para atuar nos Serviços de atenção básica/ESF/ESB, com uma carga horária de 40 horas, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato de prestação de serviço. DATA 13 de junho de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:174F3601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANTONIO LUIZ FREIRE SOARES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C40848FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ARY KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Condutor Socorrista para o Serviço Móvel de Urgencia - SAMU, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0D1B387A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **AURELINO FERNANDES DE MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista de Ambulância, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4FDAE0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de

serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 528 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:537A9DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO KLEBER FREIRE TORRES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:21B730D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **IZAIAS GOMES DE MEDEIROS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista - PSF, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF3DE6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JOACY JOSÉ ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista de Ambulância, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FBFC32B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **SEBASTIÃO ALCIDES DA COSTA FILHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DE1AF9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **SEBASTIÃO ALCIDES DA COSTA FILHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das

despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8F61D43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **VANDER CHARLES ALVES FERNANDES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Condutor Socorrista para o Serviço Móvel de Urgencia - SAMU, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AFBE9A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **GEORGIA INGRID COSTA MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Nutricionista – VISA, com uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EE44BBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JANYNE JULYANE DE CARVALHO PEREIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Nutricionista - NASF, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.180 – Manut. das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Despesa: 535 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C77E217D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **KADMA LUANDA GURGEL MARINHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Nutricionista - VISA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B2509629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ISA MARIA DE MENEZES DANTAS DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicólogo - CAPS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:

3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2D10FE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LEILIANE PRISCILA RODRIGUES ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicólogo Infantil - CAPS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:467ABC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA NUNES DA CONCEIÇÃO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicopedagogo - CAPS, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E95C3855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ALINE VIANA GAMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A296D567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **AMANDA NATÁLIA DE LIMA OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico Em Enfermagem, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DACFD010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANA CRISTINA DE ARAÚJO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:

3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A0B6E1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ARIKLEIA PASCALLY BARROS MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde CAIC, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:45D2CEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CRISLAINE CRISTINA VIEIRA MATOSO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A3C011D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CRISTIANO MARCO MARCOLINO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A7548D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FÁBIO FELIPE DA SILVA SOARES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem socorrista - SAMU, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A827E966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D8C18C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO ELIATAN LEITE DE SOUSA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem socorrista - SAMU, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0A0B7FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO FAGNER DE MIRANDA OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem socorrista - SAMU, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:225861E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA DE JESUS MAIA MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7FDBC1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **RALIENE DA COSTA MELO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6EE667E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **SIMONE DE MORAIS TARGINO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D8407BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA GILVANETE DE SOUSA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em Laboratório para atuar no Centro de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:505C0544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PAULLA PRISCILLA VALDEVINO CARVALHO** SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em Laboratório para atuar no Centro de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:99DF34F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCICA BRENDA MYTREA BENIGNA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa: 502 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:19FB5951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA FLAVIANA MARINHO MORAIS NORONHA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal para atuar no Centro de Especialidade Odontológica - CEO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta Nove Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:05041964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA GEILMA DE SOUZA SOARES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal para atuar no Centro de Especialidade Odontológica - CEO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta Nove Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.138 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Despesa: 258 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A2F75912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **INARA JANETE TORRES DA SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa: 502 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6906151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **IZANA RAYSSA DOS SANTOS FERREIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal - ESB para atuar na Unidade Básica de Saúde São Sebastião, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa: 502 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8F6681A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARA KAREM GOMES DE MENEZES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal - ESB para atuar na Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa: 502 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AEAD96A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA APARECIDA DE SALES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa: 502 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:73EBDB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA CICILIA FERREIRA DO NASCIMENTO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa: 502 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DBD49249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA JUSSINARIA CARDOSO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa: 502 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B1210EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **NÁTALIA PINTO DE CARVALHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa: 502 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B6A61BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ROSINEIDE MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa: 502 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:41B8B03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **TASSYA TAIANNE ALVES SOUZA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa: 502 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EAD8D481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANTONIA JACIMARIA MELO CARVALHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Terapeuta Ocupacional para atuar no NASF, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.180 – Manut. das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Despesa: 535 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9DB979E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°.025/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇO Nº025/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de hospedagens e alimentação no âmbito da sede do município, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: ROBERTO LEITE GAMA ME – CNPJ:40.807.695/0001-32, vencedora do(s) item(n)(s) 4 e 6. Com Valor global R$ 86.756,00(Oitenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e seis reais); E. M. PINTO ME - CNPJ:08.814.027/0001-20, vencedora do(s) item(n)(s) 1, 2, 3 e 5. Com Valor global R$ 177.546,00 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais);, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 19 de junho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:493DCE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°.026/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº026/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de cabo ou fibra ótica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 10.607.201/0001-05, vencedora do(s) item(n)(s) 01. Com Valor global R$ 87.210,00 (Oitenta e sete mil, duzentos e dez reais), conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A2D5DCC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 250/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **EXONERA** o (a) senhor (a) **GEOVANNY DO ROSARIO PAULO (CPF:103.998.194-10)** para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 4 -CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo a 1 de Junho de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:50EA1460

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 251/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GEOVANNY DO ROSARIO PAULO (CPF:103.998.194-10)** para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 4 -CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo a 1 de Junho de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:B3707610

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 252/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA BEZERRA DE AZEVEDO (CPF:072.964.764-19)** para o Cargo Público em Comissão de **ASSESSORAJURÍDICA**em conformidade com a lei 1.251/2015 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo a 1 de junho de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:94E60D3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 253/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE EXECUTIVA DE CONTROLE E UNIFORMAÇÃO DAS LICITAÇÕES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **PAULA FERNANDES DA SILVA SANTOS (CPF:065.287.604-89)** para o Cargo Público em Comissão de **GERENTE EXECUTIVA DE CONTROLE E UNIFORMAÇÃO DAS LICITAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo a 1 de Junho de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:0E45568A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 516/2017 - GP

Dispõe denominação de loteamento, Ruas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz sabe que a câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto residencial Fernando Gomes da Silva, localizado em torno da Fazenda Paraiso, Rua Pedro Marinho de Menezes e o antigo Clube Municipal, situado na Zona Urbana, o Loteamento Residencial Arez I.

Art. 2º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Conjunto:

a) Maria Alves de Andrade, com dimensões de 8,5 m 90,61 m;

b) Alfredo Januário de Lima, com dimensões de 7m X 90m;

c) Antônio Luiz Simão, com dimensões de 7m X 92,12 m;

d) Severino Bezerra Cavalcante, com dimensões de 7mX 30m.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN 12 de Junho de 2017

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C85CDCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000001/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao **CONVITE Nº. 000001/2017**, a empresa **PLANO A SERVIÇOS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.249.596/0001-63, vencedora da licitação no valor global de **R$ 60.660,40 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para adequação do Centro de Saúde para implantação do PSF – ESF 4.

Arez/RN, 13 de junho de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:67EE7C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000001/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **PLANO A SERVIÇOS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.249.596/0001-63, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R$ 60.660,40 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

Arez/RN, 13 de junho de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:D44F254F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000002/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao **CONVITE Nº. 000002/2017**, a empresa **D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.206.823/0001-04, vencedora da licitação no valor global de **R$ 77.148,83 (SETENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para recuperação da Cobertura Metálica e Pintura do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal João Guió.

Arez/RN, 13 de junho de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:D1394B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000002/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do

presente pleito, a empresa **D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.206.823/0001-04, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R$ 77.148,83 (SETENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Arez/RN, 13 de junho de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:4895DAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE DESISTENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

COMUNICADO

Comunicamos que a empresa **CINTE TELECOM COMÉRICO E SERIVÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.378.641/0001-96, comunicou oficialmente a Secretaria Municipal de Administração, sua desistência no Pregão Presencial nº 008/2017, ao qual a mesma foi vencedora.

Baia Formosa/RN, 19 de junho de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:305D1DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 15/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 15/2017, realizada em 16/06/2017, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E DE HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

G M PEREIRA ME- CNPJ: 04.045.272/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67 ; totalizando o valor de **R$ 30.795,00 (trinta mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.

VINICIUS MADEIRAO DE FIGUEIREDO ME- CNPJ: 12.887.643/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66 ; totalizando o valor de **R$ 51.531,10 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos)**.

Baía Formosa/RN, em 19 de junho de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:275D27BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F H S DE ARAÚJO – EPP CNPJ: 22.386.008/0001-70** com sede no Sítio Vertente, 90, Zona Rural, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pela Sra Fernanda Helena Soares de Araújo, Sócia Administradora portadora da Cédula de Identidade n° 002.673.810-SSP/RN, inscrito no CPF nº 009.457.764-11, residente e domiciliado na Rua Frederico Trota, Apto 503-B, Alto São Manoel, CEP: 59.631-190, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN,** conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. (...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. (...)

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 (...)

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. (...)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 (...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. (...)

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. (...)

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. (...)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. (...)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. (...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. (...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. (...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. Fica acrescido a porcentagem de 24,58% correspondente ao valor de R$ 171.809,93 (cento e setenta e um mil e oitocentos e nove reais e noventa e três centavos) conforme Art 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. (...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. (...)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. (...)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS
18. (...)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. (...)

Baraúna/RN, 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Baraúna /RN
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN
Contratante

F H S de Araújo – EPP
FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:FE943DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que a licitação vencedora da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 011/2017, objetivando a Aquisição de um veículo pick-up, cabine dupla 4x4, para atendimentos das equipes de estratégia de saúde da família e saúde bucal da sede do município para os diversos assentamentos deste município de Bento Fernandes/RN, oriundo da proposta : 11842.621000/1160-05 do ministério da saúde, foi a licitante PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS - LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69. Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:3FE8DB48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que a licitação vencedora da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 012/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento jurídico na área de licitação, para atender as necessidades do município de Bento Fernandes/RN, foi a licitante PATRICIA S. FAGUNDES SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.501.644/0001-10. Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:FE7376A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - IPBS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - IPBS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, comunica aos licitantes interessados em participar do Pregão Presencial nº 001/2017 IPBS, que fica SUSPENSA a sessão marcada para o dia **21/06/2017, às 13hs30min** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária, Atuarial, Contábil e Financeira, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social. A presente suspensão faz-se necessário em virtude de pedido de impugnação protocolado dia 16/06/2017, referente ao edital de licitação do processo supracitado, sendo designada nova data para abertura do certame mediante nova publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Estado do Rio Grande do Norte. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico:
cplboasaudern@gmail.com ou no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis.

Boa Saúde/RN, 19 de junho de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:79B0F463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VICTOR KLINSMANN ROCHA SILVA 01712305409, referente à Contratação de empresa para aquisição de camisas para os festejo juninos realizados pela Prefeitura de Boa Saúde/RN..

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de camisas para os festejo juninos realizados pela Prefeitura de Boa Saúde/RN.

Contratado.....: VICTOR KLINSMANN ROCHA SILVA 01712305409, CNPJ:25.453.409/0001-94
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 19 de junho de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:597AC560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04040009/17
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, designado através da Portaria nº. 124/2017 de 25/05/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1525 de 30/05/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por item", cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde do município, com abertura marcada para o dia **30/06/2017, às 08h30min**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 19 de junho de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:3A4984EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO N° 026/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Professora Wilma Maria de Faria.

A Prefeita Constitucional do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e

Considerando o falecimento precoce da professora, atual vereadora do município do Natal, ex-vice prefeita, ex prefeita, ex deputada constituinte, ex governadora WILMA MARIA DE FARIA, ocorrido no último dia 15/06/2017 na cidade de Natal/RN, e

Considerando os serviços prestados ao município de Boa Saúde/RN, enquanto Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, e

Considerando o grande vazio deixado na vida política do nosso Estado em virtude de sua partida, de modo insubstituível por ser uma mulher de fibra, batalhadora, guerreira e que sempre se lançou na luta pela igualdade social, conquistando seu espaço como grande Líder Política, deixando lições de amor, amizades, onde as palavras são difíceis pra descrever em virtude de tantos exemplos de inestimáveis serviços prestados aos municípios do nosso Estado.

Art. 1°. DECRETO Luto Oficial, por 03 (três) dias no município de Boa Saúde/RN, a partir desta data.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Boa Saúde/RN, 16 de junho de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A73FA9F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N°. 244 DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 57, - 5.
R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o cidadão abaixo relacionado, para designar voluntariamente a função de operador, nos postos de abastecimentos da Operação Vertente:

LISTA DE PONTOS DE ABASTECIMENTO CADASTRADOS

Número de controle do ponto	**003/2017**
Nome do ponto da caixa	**Caixa próximo ao POSTO DE SAÚDE**
Endereço do ponto	**Rua: Maria Adelina da Silva, S/N**
Nome do responsável	**Francisco Adelino de Souza**
CPF:	**288.942.194-53**
Número do cartão	**4104**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bodó-RN, 19 de junho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:51344E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 014/2017, tipo Menor Preço Global, dia 29/06/2017 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para **Contratação de Empresa Especializada visando a prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN**. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site:

http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacoes.

Bom Jesus/RN, 19 de junho de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2CA649AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2017, 01 DE JUNHO DE 2017

Abre credito adicional ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Brejinho o credito suplementar no valor de R$ 22.737,40 (vinte e dois mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para reforço de dotação (ões) orçamentária(s).

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização contida na Lei nº 0002/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no R$ 22.737,40 (vinte e dois mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para reforço de dotação (ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso II, art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, conforme descriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II – R$ 14.267,40 (quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma de Lei, de acordo com o inciso IV, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 033/2017 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 002/2016.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
02 05 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0003 2. 013	Func. Das Ativs... da Sec. Mun. De Infraestrutura		
3.390.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul. dotação	2.470,00
		Anul. Dotação	6.000,00
Total Secretaria de Infraestrutura			8.470,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
02 06 -	Secretaria Municipal de educação e cultura		
123610018 2.027	Func. Do Ens. Fundam. Finan. Com rec.do fundeb 40%		
3.390.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do Fundeb 40%		
		Oper. credito	14.267,40
Total Secretaria de educação e cultura			14.267,40
Total geral			22.737,40

Brejinho, 01 de Junho de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Solicitação: ANUALAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0033/2017 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela Lei nº 002/2016.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
02 05 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0012 1. 021	Urbanização de Feira Livre		
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações		
01000	Recursos Ordinários		
Total Secretaria de Infraestrutura			8.470,00

Brejinho, 01 de Junho de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:CEEEF7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o recesso junino no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Recesso Junino no âmbito das repartições públicas municipais de Caiçara do Norte/RN durante os dias 26 a 30 de junho de 2017.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais, de educação e saúde, outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, à Unidade Básica de Saúde, Conselho Tutelar e Escolas Municipais e Creches da Zona Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 14 de Junho de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:8997BC9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017 em virtude do feriado Nacional de Corpus Christi no dia 15 de Junho de 2017 no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2017 em virtude do feriado Nacional de Corpus Christi no dia 15 de Junho de 2017 no âmbito das repartições públicas municipais de Caiçara do Norte/RN.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais, de educação e saúde, outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, à Unidade Básica de Saúde, Conselho Tutelar e Escolas Municipais e Creches da Zona Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 14 de Junho de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:E91A3B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP, CNPJ: 08.361.234/0001-38
OBJETO: Empresa especializada em publicações de aviso de licitações, em jornais de grande circulação e no Diário Oficial da União.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 708,00 (setecentos e oito reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:4EB19301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017– PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705020048
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para abastecimento do Hospital do Seridó; VALOR GLOBAL R$ 19.668,10 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos); VALIDADE: termo inicial em 1º de junho de 2017 e termo final em 1º de junho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e PHOSPODONT LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 31 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:7184B91E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017- PROC. LICIT. SMSC/RN Nº 1705250029

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAICÓ
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017- PROC. LICIT. SMSC/RN Nº 1705250029

A Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão de Licitações, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, no uso das suas atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n° 009/2017, aprazada para 20 de junho de 2017, às 08h. OBJETO :Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídico-administrativa, com atuação nas representações judiciais, elaboração dos contraditórios e recursos junto aos órgãos de controle externo, incluindo os procedimentos de assunção do Hospital do Seridó. Informamos ainda que a sessão da licitação ficará suspensa por tempo indeterminado. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 13:00 horas.

Caicó(RN), 19 de junho de 2017

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL
SMSC/RN

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:9233FA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 549, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Prorroga o prazo para pagamento a vista e da primeira parcela do Refis - Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 4.939 de 13 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a dispensar juros e multas dos débitos tributários, bem como conceder parcelamentos relativos a esses tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e; CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei após os prazos fixados em Lei para pagamento à vista e da primeira parcela;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei após os prazos fixados em Lei para validade da solicitação de parcelamento;
CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei nº 4.939 de 13 de junho de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de adesão ao Refis por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração;
CONSIDERANDO o interesse público e a finalidade da Lei nº 4.939 de 13 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º- Os prazos expressos nos incisos I e II, do art. 1º, da Lei nº 4.939 de 13 de junho de 2017, ficam assim estabelecidos:
I – à vista, até 09 (nove) de julho de 2017 com redução de 100% (cem por cento) das multas e juros; II – em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com dispensa parcial de juros e multas, desde que a primeira parcela seja recolhida até 09 (nove) de julho de 2017 e as subsequentes a cada 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O prazo expresso no art. 2º, da Lei nº 4.939 de 13 de junho de 2017, para vencimento da primeira parcela fica assim estabelecido:
Art. 2º - Os débitos parcelados anteriormente pelo contribuinte podem ter a dispensa dos juros e multas, desde que pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com o vencimento da primeira parcela para 09 (nove) de julho de 2017 e as demais iguais e sucessivas, observando-se as regras estabelecidas no art. 1º desta Lei.
Art. 3º - O prazo expresso no Parágrafo Único, do art. 4º, da Lei nº 4.939 de 13 de junho de 2017, da validade para solicitação de parcelamento fica assim estabelecido:
Parágrafo Único – A solicitação de parcelamento descrita no inciso I deste artigo terá validade até 07 (sete) de julho de 2017.
Art. 4º - O deferimento do benefício pleiteado pelo contribuinte dependerá da assinatura do Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento em caráter irretratável e irrevogável, conforme termo emitido eletronicamente pelo Sistema SIAT.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Caicó/RN, 16 de junho de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Caicó

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Secretário Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:5025CAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DE CAICÓ - CMDS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, instituído pela Lei Municipal nº 4.669 de 21 de Janeiro de 2014, órgão permanente e deliberativo com o objetivo de promover discussão e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, de economia solidária e de soberania, segurança alimentar e nutricional no âmbito no município de Caicó – RN, sendo o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 4669/2014.
§ 1º - Para consecução dos seus objetivos o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a participação e o controle social, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, economia solidária e de soberania, segurança alimentar e nutricional no território do município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.
§ 2º - Para a execução dos projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtiva voltada ao desenvolvimento local sustentável se buscará apoio por meio de convênios, parcerias e financiamentos através de órgãos gestores de políticas públicas, entidades e instituições públicas ou privadas
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, no âmbito do município de Caicó:
I - Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, economia solidária, soberania, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial;
II - Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, economia solidária, soberania e segurança alimentar e nutricional;
III - Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental;
IV - Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V - Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI - Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII - Discutir a relevância das ações e investimentos realizados no município e sua relação com o desenvolvimento local sustentável;
VIII - Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas e privadas, relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX - Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X - Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI - Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional;
XII - Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho;
XIII - Identificar as necessidades e viabilizar os provedores de assistência técnica às comunidades potencialmente elegíveis, diretamente ou em cooperação com a Coordenadoria Técnica e/ou outras instituições governamentais e não-governamentais para a preparação das propostas de subprojetos consideradas prioritárias pelas referidas comunidades, bem como para a gestão, operação e manutenção dos subprojetos que tenham sido aprovados pelo Conselho;
XIV - Prestar contas, junto às associações e instituições que compõem o Conselho, dos recursos recebidos e aplicados, conforme deliberação da assembleia do Conselho;
XV - Participar ativamente na elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
XVI - Promover o entrosamento entre o executivo municipal, órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável do município;
XVII - Elaborar e apreciar o plano municipal de desenvolvimento rural sustentável (PMDRS), emitir parecer atestando a sua viabilidade técnica-econômica e recomendar a sua execução;
XVIII - Sugerir ao executivo municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, ações que contribuam para o aumento da produção da agricultura familiar e para a geração de emprego e renda no meio rural;
XIX - Estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento rural sustentável, norteando ações, canalizando recursos e orientando a atuação das entidades públicas e privadas existentes no município
XX – Realizar o controle social sobre a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, para os agricultores e agricultoras familiares, bem como dos programas e projetos voltados para a agricultura familiar.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário tem a seguinte estrutura:
I – Plenária,
II – Presidência,
III – Secretaria,

IV – Tesouraria,
V – Comissões Técnicas Temporárias.
Art. 4º - A função de conselheiros(as) do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário não será remunerada sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário será com posto da seguinte forma:
a) De 09 (nove) representantes das organizações sociais e produtivas, trabalhadores rurais e da agricultura familiar, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais do município, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;
b) De 01 (um) representante do sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do município;
c) De 01 (um) representante de organização não governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
d) De (01) um representante das Instituições Religiosas;
e) De (01) um representante do Poder Executivo Municipal;
f) De (01) um representante local do Governo do Estado;
g) De (01) um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó/RN.
§ 1º - Os representantes das organizações sociais e produtivas, trabalhadores rurais e da agricultura familiar, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais, bem como os representantes das organizações não governamentais que atuem com o desenvolvimento sócio ambiental e das Instituições Religiosas serão escolhidos por meio de votação, em Fóruns Específicos, realizados separadamente por categoria.
§ 2º - As eleições para a escolha das organizações sociais e produtivas, trabalhadores rurais e da agricultura familiar, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais, bem como os representantes das organizações não governamentais que atuem com o desenvolvimento sócio ambiental e das Instituições Religiosas serão convocadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, por meio de edital com publicação em 30 (trinta) dias antes do final do mandato.
§ 3º - As organizações sociais e produtivas, trabalhadores rurais e da agricultura familiar, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais, bem como os representantes das organizações não governamentais que atuem com o desenvolvimento sócio ambiental e das Instituições Religiosas indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho, via ofício em 3 (três) dias, logo após o termino dos fóruns.
§ 4º - As organizações sociais e produtivas, trabalhadores rurais e da agricultura familiar, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais, bem como os representantes das organizações não governamentais que atuem com o desenvolvimento sócio ambiental e das Instituições Religiosas deverão se inscrever na qualidade de candidata e/ou votante, comprovando atenderem aos requisitos legais, dentro do prazo estabelecido no edital a ser publicado por este Conselho.
§ 5º - Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações (associações) convocada e coordenada pela diretoria do CMDS. A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas para participarem desta assembleia geral será feita através da apresentação da Ata de eleição dos citados representantes, por suas entidades, junto à diretoria do CMDS, conforme determinar o edital de convocação deste Conselho.
§ 6º - Para os representantes do Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, do Poder Executivo Municipal, do Governo do Estado e da Câmara Municipal de Vereadores, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição, indicando os nomes do titular e suplente.
Art. 6º - O mandato de conselheiro(a) será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por apenas um de igual período.
Parágrafo único: Na ausência de novas entidades, no processo eleitoral, as entidades que cumpriram o período de dois mandatos, poderão ser reconduzidas.
Art. 7º - A constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário tem obrigatoriedade de garantir em sua composição no mínimo 30% de representação de mulheres e jovens, distribuídos da seguinte forma:
I – No mínimo 03 (três) mulheres;
II – No mínimo 02 (dois) jovens, independentemente de ser homem ou mulher.
Art. 8º - O número de participantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação mínima de 80% da sociedade civil e máxima de 20% do poder público.
Art. 9º - As organizações sociais e produtivas, trabalhadores rurais e da agricultura familiar, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais, bem como os representantes das organizações não governamentais que atuem com o desenvolvimento sócio ambiental e das Instituições Religiosas representadas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada pelos órgãos de controle.
Art. 10 - O(a) conselheiro(a) que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas no período de 01 (um) ano, sem justificativa aceita pelo Colegiado, deixará de integrar o Conselho.
§ 1º - Sendo dispensado(a) o(a) titular, será substituído(a) pelo(a) suplente.
Art. 11 - Os(as) suplentes são convocados(as) para as reuniões do Colegiado com direito a voz e só terão direito a voto, na ausência da titular.
Parágrafo único: O(a) titular que não puder comparecer, deverá justificar sua ausência com prazo de 24 horas que antecedem a reunião e deverá comunicar ao seu suplente.
Art. 12 - A substituição do conselheiro(a) titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes casos:
I – em caso de vacância, o conselheiro(a) suplente completará o mandato do substituído;
II – quando houver nova indicação por parte de instituição governamental e não governamentais, bem como quando houver nova eleição para escolha dos representantes não-governamentais.
III – quando o conselheira(o) perder o seu mandato por faltas ou outro motivo previsto neste Regimento Interno.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 O(a) Presidente, o(a) Secretário(a) e o(a) Tesoureiro(a) do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário serão escolhidos(as) entre seus pares, em eleição do Colegiado por maioria absoluta.
Art. 14 O(a) Presidente exercerá as seguintes funções:
I – Presidir e coordenar o funcionamento do Conselho e reuniões do Colegiado;
II – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
III - Representar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário ou se fazer representar perante autoridades e em eventos diversos;
IV – Sugerir estudos e medidas visando à melhoria da execução das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
V – Apresentar ao Colegiado, para aprovação, o programae o relatório de atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
VI – Autorizar a apresentação de matérias nas reuniões do Colegiado por pessoas que não sejam conselheiros(as);
VII – Praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Colegiado, que lhe forem oficialmente atribuídos;
VIII – Emitir resoluções com os decisões do Colegiado;
IX – Autorizar em consonância com o(a) Tesoureiro(a) pagamento de despesas vinculadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário e aprovado em plenário.
X – Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.
Art. 15 – O(a) Secretário(a) incumbe:
I - Auxiliar a Presidência nos serviços administrativos;
II - Despachar com o(a) Presidente os assuntos pertinentes ao Conselho;
III - Comunicar e/ou entregar a convocação para as reuniões;

IV - Elaborar as atas das reuniões e recolher as assinaturas das(os) participantes.
Art. 16 - Ao tesoureiro(a) Compete:
I - Assinar, junto com o presidente, os cheques e demais documentos contábeis;
II - Acompanhar todo o processo de pagamento e execução dos projetos juntos as Associações;
III - Organizar e apresentar ao colegiado a prestação de contas dos recursos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
IV - Abrir e encerrar conta bancária conjuntamente com o(a) presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, em Instituição Bancária Oficial, conforme deliberação do colegiado;
V - Realizar pagamentos em nome do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, sempre com deliberação do colegiado;
VI - Outras atividades designadas pelo colegiado do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário.
Art. 17 - Os(as) Conselheiros(as) compete:
I - Comparecer às reuniões e manifestar sua opinião sobre as matérias em discussão;
II - Estudar e relatar matérias que lhe forem estabelecidas pelo Colegiado, no prazo solicitado;
III - Apresentar ao Colegiado matérias de interesse da instituição que representa, como também outras demandas;
IV - Expressar, através do voto, a sua decisão nos debates e discussões do Colegiado;
V - Propor a formação de Comissões para estudo e proposta de matérias para apreciação do Colegiado;
VI - Promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas que atuam nas políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, de economia solidária e de soberania, segurança alimentar e nutricional;
VII - Desempenhar outras atividades afins que lhes forem atribuídas pela Presidência ou Colegiado;
VII - Aprovar a criação de Comissões.
Parágrafo Único: Todas as sessões do Conselho serão públicas, precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas pela Assembleia Geral serão encaminhadas para publicação, dando ampla divulgação pelo(a) Secretário(a).
Art. 18 - O CMDS poderá constituir, a qualquer tempo, por deliberação do Plenário, Comissões Técnicas Temporárias, com o objetivo de subsidiar a decisão do colegiado sobre determinado assunto específico, na qual seja suscitada dúvida ou dificuldade para deliberação por parte dos Conselheiros.
§ 1º - A constituição da Comissão que trata o caput, será realizada por Resolução do(a) Presidente do Conselho, após deliberação do Plenário.
§ 2º - O CMDS poderá requisitar técnicos a entidades públicas e privadas, para composição das Comissões previstas no caput.
§ 3º - Os serviços prestados pelo técnicos nas Comissões Técnicas Temporárias, não serão remunerados pelo Conselho, sendo considerado como serviço público relevante, do qual prestará Certificado, o CMDS.

SEÇÃO III
DO COLEGIADO

Art. 19 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á através do Colegiado por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, registradas em ata.
Art. 20 - As reuniões ordinárias e extraordinárias são o único colegiado de deliberação para exercício de competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário e obedecerão os seguintes critérios:
I - As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente;
II - As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que convocado pela Presidência ou solicitado pelo um terço dos membros do Colegiado;
III - A convocação para reuniões ordinárias e extraordinárias será feita por edital, circulares ou outros meios de comunicação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
IV - As reuniões serão realizadas com a maioria simples dos membros;
V - Os temas a serem inseridos como sugestão de pauta, deverão ser encaminhados até 04 (quatro) dias antes da reunião;
VI - As reuniões do Colegiado terão duração de no máximo 03 (três) horas.
Art. 21 - Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:
I - verificação do quórum, conforme Art. 6º da Lei Municipal 4.669/2014, necessário para a instalação dos trabalhos;
II - apresentação das justificativas de ausências;
III - abertura da sessão pelo(a) Presidente;
IV - leitura da ata anterior, pelo(a) Secretário(a), sua discussão, aprovação e assinatura pelo(a) Presidente e demais membros do Conselho;
V - leitura da pauta do dia;
VI - pedido de inclusão de matéria nova na "ordem do dia";
VII - discussão e votação da "ordem do dia";
VIII - encerramento da sessão.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO

Art. 22 - O orçamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário será constituído de verbas públicas, provenientes do orçamento público municipal, estadual ou federal e de doações, percentuais e valores, públicos ou privados, devidamente autorizados e aprovados pelo plenário do Conselho.
Art. 23 - As despesas do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário serão custeadas pela porcentagem dos projetos, conforme critérios e orientações do Programa RN Sustentável e outras fontes diversas.
Art. 24 - Os recursos e bens do extinto Conselho Municipal do FUMAC serão automaticamente transferido para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Este Regimento poderá sofrer alterações desde que estas sejam aprovadas por 2/3 (dois terços) dos representantes no Colegiado.
Art. 26 - Os casos omissos neste Regimento, serão deliberados pela maioria simples do Colegiado e constados em ata.
Art. 27 - O Presente Regimento entrará em vigor após sua aprovação pelo Colegiado, tendo ampla divulgação pelo(a) Secretário (a) e pelo colegiado.

Caicó-RN, 24 de junho de 2014

ANA ALINE MORAIS
Presidente
Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caicó
CPF: 068.755.914-64;

DIANA WANDERLEY MARIZ
Secretária
Representante da Diocese de Caicó
CPF: 012.470.334-81;

GILVAN COSTA DE AZEVEDO
Representante da Associação Comunitária do Sítio Manhoso
CPF: 522.868.944-34.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7074BC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 514_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1604070048 /2016**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOSÉ VICENTE DE LIMA,** Podador, matrícula n° 1.5129, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:6A648472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 515_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 316/2017 – CRH/SMS.

R E S O L V E

Art. 1º **-** DESIGNAR a servidora **ISABELLE ARAÚJO DE MELO**, Enfermeira, inscrita no CPF nº 060.133.834-05, para atuar como Responsável Técnica em Enfermagem, na Central de Ambulâncias, da Secretaria Municipal de Saúde, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:D71D67D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 516_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **MARCILENE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 080.554.984-66, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço de Escrituração Geral e Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8C63E27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO N. 040/2017

Processo Licitatório nº 1799/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 206/2017 – Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº. 13.094.678/0001-22) – Empresa: ATOSS-Atenção aos Direitos Sexuais e Reprodutivos (CNPJ. Nº 23.805.022/0001-24) - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cooperação mútua de ações educativas e assistenciais para a promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva/Planejamento Familiar, em consonância com a Constituição Federal (1988), artigo 199 e artigo 226, parágrafo 7, regulamentado pela Lei 9.263/96.– Valor Global: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) – Vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017 - Fundamento Legal: Art.25, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Assinam: Tenízia Dias de Paiva-Gestora FMS (contratante) e Aline Cristina Nunes da Costa – ATOSS (contratada).

Canguaretama (RN), 01 de junho de 2017.

AGRISTELA CRIZANTO
Presidente da CPL
PMC

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F61D304D

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO PEQ EMP RN SEBRAE RN** para a Prestação de serviço de consultoria especializada sobre técnica de cultivo e manejo na produção de ostras para 30(trinta) pescadores do município de Canguaretama/RN, com carga horária de 800(oitocentas) horas, englobando as etapas de construção das estruturas de cultivo até o manejo, pós-colheita da produção, monitoramento zootécnicos e ambientais., no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 26 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:392F70BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2017 - SEMAD

Dispõe sobre a Mudança da Feira Livre e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 30/2017 faz saber:

Art. 1º - Tendo em vista as festividades juninas fica alterado o dia da Feira Livre para o dia 23/06/2017 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canguaretama/RN, 19 de Junho de 2017.

ERIVAN DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A8A85220

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

CONSIDERANDO que restaram frustradas as tentativas de por meio de envio de correspondências individuais, com avisos de recebimentos, via CORREIOS, encaminhada aos senhores ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA e SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS;

CONSIDERANDO que a legislação e em vigor preconiza para estes acasos a notificação por Edital;

Ficam os senhores **ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA (CPF nº 009.801.544-30)** e **SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO (CPF nº 369.228.114-53), NOTIFICADOS** do ***Decreto Municipal nº 10/2017, de 10 de março de 2017***, que dispôs sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, que segue em anexo:

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2017, de 10 de março de 2017.

EMENTA: *Dispõe sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o parecer jurídico encartado ao processo administrativo de análise dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56;

Considerando o não atendimento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório nos atos de concessões de uso de bens e serviços públicos;

Considerando que embora possa dispensada a licitação e a formalização de contratos nos termos a lei 8.666/93, tal fato torna os atos de permissão precários e precisam ser fundamentados na conveniência e oportunidade do interesse público, o que não se vislumbra atualmente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, conforme anexo I.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação e notificação do presente decreto, para que os permissionários desocupem os imóveis.

Art. 3º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração, que realize estudo de viabilidade e promova novas concessões de permissões desta feita por meio de meios isonômicos e impessoais e que atendam ao interesse público

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I (Decreto nº 10/2017) – Relação dos termos de permissões de uso anulados.

NOME DO PERMISSIONÁRIO	CPF	DATA DA PERMISSÃO
ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA	009.801.544-30	05/09/2016
MARCIO PAULO PRAXEDES	059.248.164-60	14/10/2014
EDNARDO KLEBER FERNANDES DA SILVA	035.026.064-80	14/10/2013
FRANCISCO ERASMO DE ANDRADE NASCIMENTO	036.308.734-64	14/10/2013
RANIELA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	070.973.084-51	27/12/2016
EDUARDO PAULO DA SILVA	144.100.874-87	27/12/2016
TALITA ANANIAS GOMES	069.017.424-10	27/12/2016
SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO	369.228.114-53	27/12/2016
ROSIMEIRE ALVES DO NASCIMENTO	727.500.301-53	27/12/2016
ANTONIO FRANCISCO	202.738.354-91	27/12/2016
CLICIA KARINE DE SALES MORAIS	969.893.864-87	01/12/2016
ELIZANA VANDA DA SILVA	063.346.304-31	20/12/2016

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B1861575

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13030003/2017)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 018/2017 – Processo Administrativo nº 13030003/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 07.807.635/0001-44	1, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 27, 28	R$ 19.824,80
LUCAS VINÍCIUS JÁCOME GURGEL – ME CNPJ:15.232.217/0001-02	2, 3, 4, 5, 10, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26	R$ 31.700,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 19 de junho de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3D2879E6

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13030002/2017)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA) DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 017/2017 – Processo Administrativo nº 13030002/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 07.807.635/0001-44	5, 9, 12	50.225,00
LUCAS VINÍCIUS JÁCOME GURGEL – ME CNPJ:15.232.217/0001-02	13	338,00
A N Q GANÇAVES JUNIOR – ME CNPJ: 20.903.036/0001-92	1, 2, 3, 4, 6, 10, 11	358.176,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 19 de junho de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BFD03C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Presidente da CPL/PMCD/RN, torna público, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a **Contratação de SERVIÇOS PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÃO, SPOT EM RADIO AM E FM E PROGRAMA DE RADIO, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e os demais órgãos da administração municipal,** com abertura marcada **para o dia 22/06/2017 às 08:00 horas**, fica **PRORROGADA** para o mesmo dia **às 11:00 horas a entrega dos envelopes do processo licitatório.** O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

Carnaúba dos Dantas/RN 19 de junho de 2017.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Presidente da CPL/PMCD/RN

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4D3E0332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2017- GP, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre cessão de servidor municipal e dá outra providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado que a Pregoeira do Município, a Servidora Maria da Paz Dantas, nomeada em 02/01/2017, através da Portaria nº 017/2017, possa atuar, quando requisitada, junto à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN como pregoeira "ad hoc" por um período de 60 (sessenta) dias, em virtude da inexistência de profissional capacitado para tal conforme preceitua o parágrafo único do Art. 7º do Decreto federal 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade pregão.
Art. 2º - A cessão temporária, quando ocorrer, será sem ônus adicional para o Município cedente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de Junho de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0D1455B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2017

Termo de Convênio nº 003/2017 que entre si, celebram a prefeitura municipal de Carnaúba dos Dantas, como concedente, e Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.088.254/0001-15, com endereço funcional na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** o Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1.823.615 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n° 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, CONJUNTAMENTE com o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, com sede na Rua Paulo de Honório nº 01, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ

10.292.556/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Eveline Pereira Barbosa, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº 857.607.813-91 e RG nº 3.418.120 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Tonheca Dantas, 733 – Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, **doravante denominados CONCEDENTES, e** a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APAMI** (Hospital Maternidade Dr. Anatólio Cândido de Medeiros), inscrita no CGC nº 08.122.186/0001-63, entidade Filantrópica de Assistência a Saúde Pública, com sede a Travessa Antônio Dantas nº 455, Centro de Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **MARIA DAS VITORIAS BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município, escrita no CPF sob o nº 664.201.644-00 e RG 0001.072.670, **resolvem celebrar o presente CONVÊNIO que reciprocamente outorgam e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste convênio a ação conjunta entre o Município e a Entidade na modalidade de Atenção Hospitalar e Serviços de Maternidade, **possibilitando o suporte financeiro e logístico, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
Compete à CONVENENTE:

• Disponibilizar o prédio de propriedade da APAMI para funcionamento e instalações do Hospital "Estelita dos Santos Dantas", situado à Travessa Antônio Dantas nº 455, São José, Carnaúba dos Dantas/RN;
• Oferecer serviço de Atenção à Saúde da Mulher no ciclo gravídico puerperal;
• Oferecer serviço de Central de Material e Esterilização para o Hospital "Estelita dos Santos Dantas";
• Oferecer serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos;
• Disponibilizar os profissionais para exercerem a Responsabilidade Técnica dos serviços de Enfermagem e Farmácia no Hospital "Estelita dos Santos Dantas";
• Realizar pagamento das despesas com a manutenção do prédio, como água, telefone, internet e luz, incluindo despesas com conservação e/ou reparos do prédio.

Compete ao CONCEDENTE:

• Realizar repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APAMI (Hospital Maternidade Dr. Anatólio Cândido de Medeiros);
• Fomentar as atividades com os devidos instrumentos a fim da sua realização plena;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para execução deste Convênio será destinado no presente exercício, recursos da ordem, constante no Orçamento Geral do Município de 2017, conforme detalhado abaixo, a ser aplicada de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Convênio.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 520 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV:
2028 - APOIO FINANC. A APAMI DE C. DOS DANTAS
Natureza da despesa: 335041 - Contribuições
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

Parágrafo Primeiro – Para execução do objeto acima descrito, fica assegurada a transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância – APAMI pelo MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no valor de R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). Os recursos referidos nesta cláusula são oriundos do orçamento geral do município vigente, Lei nº 916, de 16 de dezembro de 2016 (Especificação Programa Apoio a APAMI – Código 2.028).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas FINAL deve ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do Convênio, com relatório acumulativo (total), relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado, devendo ainda a CONVENENTE.
Não transferir a terceiros as obrigações assumidas por ocasião da formalização do presente Convênio;
Manter em arquivo de sua secretaria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomados de contas finais por parte do órgão concedente, toda a documentação comprobatória das despesas, para fins de fiscalização dos controles externos e internos, bem como, facultando seu acesso a qualquer interessado, mediante requerimento dirigido a CONVENENTE.
A cópia da prestação de contas deve ser emitida em cópia ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e emissão de parecer.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas PARCIAL, referente aos valores repassados na Cláusula Quarta deste Instrumento, deve ser apresentada mensalmente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do mês, com relatório acumulativo (parcial) e relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente termo de convênio terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – Este Convênio poderá ser alterado e/ou o seu prazo de vigência prorrogado mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, por mútuo entendimento das partes com a devida justificativa no exercício, através de solicitação escrita apresentada e Plano de Trabalho, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data estabelecida para o seu término.
Parágrafo Segundo - O presente Convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data do término do instrumento ora firmado.
‘
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará motivo para a sua rescisão, particularmente quando da constatação do seguinte:
Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto.
Ausência de prestação de contas no prazo pré-estabelecido.
Retardamento do início da execução do objeto, a ponto de prejudicá-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN).

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes envolvidas.

Parágrafo Primeiro – É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do presente convênio.
Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto a mudança do objeto, será procedida de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Acari/RN de onde Carnaúba dos Dantas é termo para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes.
E por assim estarem justos e acertados, os acordantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes.

O presente termo de convênio revoga qualquer disposição em contrário a partir da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Maio de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária de Saúde Pública

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:47294960

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017

Termo de Convênio nº 002/2017 que entre si, celebram a prefeitura municipal de Carnaúba dos Dantas, como concedente, e Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso "José Bernardo Marimba".

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.088.254/0001-15, com endereço funcional na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** o Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1.823.615 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n° 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio tanquinhos, 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, CONJUNTAMENTE com a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Telma Íris dos Santos Silva, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº 036.918.984-16 e RG nº. 1.823.644 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Ivan Roque, 27 – São José, Carnaúba dos Dantas/RN, **doravante denominados CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO AO IDOSO JOSÉ BERNARDO MARIMBA**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Otávio Lamartine, 347, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.659/0001-12 representada neste ato pelo seu diretor **DANIEL DE MEDEIROS DANTAS DE PIRES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.554.992 ITEP/RN e do CPF: 068.087.774-62, residente e domiciliado à Rua Coronel Quincó, nº 160 – Centro - Carnaúba dos Dantas/RN**, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentadoras da matéria, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO que reciprocamente outorgam e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste convenio a ação conjunta entre o Município e a Entidade na modalidade asilar, para pessoa idosa **possibilitando o suporte financeiro e logístico, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete à CONCEDENTE:

• Ceder sem ônus prédio público de sua propriedade para funcionamento e instalações da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba CONVENENTE, situado à Rua Otávio Lamartine nº 347, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, onde funciona o Programa IDOSO ASILAR executado pela Associação Convenente, recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
• Ceder funcionários do seu quadro efetivo para o desempenho de funções essenciais ao funcionamento da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba, tais como Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), cozinheira, lavadeira, técnico ou auxiliar de Enfermagem para limpeza e manutenção do espaço físico, preparo de alimentos e cuidados de saúde (quando necessário), de acordo com o binômio necessidade/possibilidade, nos termos do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo, ou destinar recursos próprios, fixando valor mensal para execução do plano de trabalho apresentado à Secretaria de Assistência Social.
• Realizar pagamento das despesas com a manutenção da sede do Programa através de recursos próprios do Município, como água e luz, excluídos despesas com conservação e/ou reparos do prédio ora cedido;
• **Realizar repasse financeiro a** Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba, nos termos da Cláusula Terceira e do Plano de Trabalho**.**

Compete ao CONVENENTE:

Promover as atividades nos termos do Plano de Trabalho;
Fomentar as atividades com os devidos instrumentos a fim da sua realização plena;
Utilizar os recursos, exclusivamente, para a destinação ora firmada;
Cumprir o integralmente o(s) Plano(s) de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE;
Apresentar prestação de contas parcial, conforme a Resolução nº. 004/2014 – TCE, Portaria Interministerial nº 127/2008 e Lei 8.666/93;
Contribuir, voluntariamente, em conjunto com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social cedido para o Serviço de Acolhimento Institucional (abrigo), e outros profissionais do Município, no amparo e desenvolvimento de atividades de assistência aos idosos beneficiários do Programa ASILAR no Município de Carnaúba dos Dantas, acima já descrito.

• O pessoal porventura contratado ou remunerado pela CONVENENTE e que venha prestar algum serviço na execução do Programa ASILAR, será de responsabilidade da Associação e não gerará qualquer vínculo empregatício com a CONCEDENTE.
• Disponibilizar vagas para a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, a ser destinada a idosos, que não tenham condições financeiras de arcar com suas despesas, mediante visita e parecer técnico emitido por profissional graduado em Serviço Social;
• Enviar relatórios mensais a Secretaria Municipal de Assistência Social das atividades realizadas e prestação de contas do movimento financeiro após apresentado e aprovado pela diretoria da instituição;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para execução deste Convênio será destinado no presente exercício, recursos da ordem, constante no Orçamento Geral do Município de 2017, conforme detalhado abaixo, a ser aplicada de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Convênio.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 589 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV:
2008 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
Natureza da despesa: 335041 - Contribuições
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência - FNAS

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
A CONCEDENTE se compromete a destinar a importância de até R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), que deverá ser repassado à CONVENENTE em até 12 parcelas até a vigência do convênio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pela CONCENDENTE.

Parágrafo Primeiro – Os recursos referentes à participação financeira do município serão depositados na Conta Corrente nº 8.856-0, Agência nº 4197-1, no Banco do Brasil, aberta exclusivamente para execução do objeto deste convênio.

Parágrafo Segundo - Os recursos serão mantidos em conta específica, aberta pelo Convenente, no Banco do Brasil, para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheques nominativos, Ordem Bancária ou transferências ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.
Parágrafo Terceiro - A CONCEDENTE se compromete a destinar mensalmente a Associação CONVENENTE os valores provenientes da pactuação do Programa Idoso Asilar, do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas FINAL deve ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do Convênio, com relatório acumulativo (total), relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado, devendo ainda a CONVENENTE.

Restituir a CONCEDENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento ou rescisão do Convênio;
Não transferir a terceiros as obrigações assumidas por ocasião da formalização do presente Convênio;
Manter em arquivo de sua secretaria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomados de contas finais por parte do órgão concedente, toda a documentação comprobatória das despesas, para fins de fiscalização dos controles externos e internos, bem como, facultando seu acesso a qualquer interessado, mediante requerimento dirigido a CONVENENTE.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas PARCIAL, referente aos valores repassados na Cláusula Quarta deste Instrumento, deve ser apresentada no prazo máximo em 60 (sessenta) dias após o seu efetivo crédito em conta de titularidade da CONVENENTE, com relatório acumulativo (parcial) e relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 14 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Este Convênio poderá ser alterado e/ou o seu prazo de vigência prorrogado mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, por mútuo entendimento das partes com a devida justificativa no exercício, através de solicitação escrita apresentada e Plano de Trabalho, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data estabelecida para o seu término.
Parágrafo Segundo - O presente Convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data do término do instrumento ora firmado.
Parágrafo Terceiro – O Convênio poderá ser ainda, prorrogado "de ofício" pela CONCEDENTE em caso de atraso nas liberações das parcelas, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará motivo para a sua rescisão, particularmente quando da constatação do seguinte:
Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto.
Ausência de prestação de contas no prazo pré-estabelecido.
Retardamento do início da execução do objeto, a ponto de prejudicá-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN).

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes envolvidas.

Parágrafo Primeiro – É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do presente convênio.
Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto a mudança do objeto, será procedida de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Acari/RN de onde Carnaúba dos Dantas é termo para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes.
E por assim estarem justos e acertados, os acordantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes.
O presente termo de convênio revoga qualquer disposição em contrário a partir da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

DANIEL DE MEDEIROS DANTAS PIRES FERREIRA
Presidente
Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EBF1DBAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2017- GP, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de atribuição de função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Srta. **JULIANA DE SOUZA MEDEIROS**, portadora do CPF 057.296.784-52, da responsabilidade pela Chefia de Gabinete do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de Junho de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:25472102

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 28/2017
OBJETO: **Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, destinado a atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses**.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO, INSCRITO PELO CNPJ nº 24.523.276/0001-12, saiu vencedora nos itens: 03, 04, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 28, 29, 33, 35, 39, 40, 42, 44, 49, 56, 59 e 61; com valor total de R$ 31.428,85 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais, oitenta e cinco centavos).
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO; INSCRITO PELO CNPJ: 70.047.329/0001-93 saiu vencedora nos itens: 01, 02, 06, 09, 10, 11, 19, 22, 23, 24, 25, 32, 45, 55 e 60; com valor total de R$19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP INSCRITO PELO
CNPJ: 15.984.883/0001-99, saiu vencedora nos itens: 07, 08, 12, 13, 18, 26, 27, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58 e 62; com valor total de R$75.104,00 (setenta e cinco mil, cento e quatro reais).
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de Junho de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D6556CA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 29/2017
OBJETO: **Registro de preços para aquisição futura de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios Domésticos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Demais Secretarias, descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
CAVALCANTE E CIA LTDA-ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 10.655.938/0001-01, saiu vencedora nos itens: 01, 04, 05, 12, 14, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 46, 50, 51, 53, 56, 58, 63, 64, 75, 76, 77, 78, 85, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 131, 135, 136, 140, 141, 142, 146, 149, 150, 157, 159, 165, 167, 168, 173, 178, 182, 186 e 190; com valor total de R$ 72.008,72 (setenta e dois mil, oito reais, setenta e dois centavos).
FRANCENILDO DANTAS-ME, INSCRITO PELO CNPJ: 70.324.744/0001-47 saiu vencedora nos itens: 02, 03, 06, 07, 09, 39, 48, 52, 57, 62, 73, 74, 79, 88, 91, 107, 109, 110, 111, 123, 137, 138, 139, 166, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 191, 192 e 193; com valor total de R$136.859,60 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, sessenta centavos).
ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS ME, INSCRITO PELO CNPJ: 02.191.623/0001-05, saiu vencedora nos itens: 08, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 43, 45, 49, 54, 55, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 92, 112, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 145, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 183, 184, 185, 187, 188, 194 e 195; com valor total de R$ 109.322,60 (cento e nove mil, trezentos e vinte e dois reais, sessenta centavos).
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Junho de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2B979B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0186/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 05 de junho de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 05 de junho, conduzindo os pacientes **José do Carmo Medeiros** RG nº 171.616 e **Elian Ravache de Macedo Dantas** RG nº 1.719.441, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C59DA439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0187/2017 - FSMCD

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de junho de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Ana Lúcia Dantas** lotada na Secretaria de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Coordenadora da Atenção Básica, ½ (meia) diária na importância de R$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 06 de junho, para participar de uma reunião com a Coordenação Técnica do Serviço de Cirurgia da Obesidade e Doenças Relacionadas do Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6D468D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0188/2016 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 06 de junho de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Viviane Macedo da Silva Barbosa,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Nutricionista, ½ (meia) diárias na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de junho, para participar de uma reunião com a Coordenação Técnica do Serviço de Cirurgia da Obesidade e Doenças Relacionadas do Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3065CC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0189/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 07 de junho de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 07 de junho, conduzindo os pacientes **Maria Daguia da Silva** RG nº 1.527.019 e **Valdemar Martins da Silva** RG nº 832.308, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AC7EEC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0190/2017 - FSMCD

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de junho de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 junho, para conduzir o paciente **Joseilson Medeiros** CPF nº 040.515.534-42, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclécio Marques de Lucena.

DÊ-SE
CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FA03980F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0191/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 08 de junho de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 08 de junho, conduzindo os pacientes **Lucas Vinícius Dantas Medeiros** RG nº 22.124.181 e **José Pedro Silva dos Santos** RG nº 001.840, para tratamento de saúde junto ao Ecocardio Natal.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:93BEC17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0192/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 08 de junho de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA: Conceder o Sr. **Amauri Carneiro da Silva**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 08 de junho, para conduzir o paciente **José Laurentino Dantas**, para tratamento de saúde junto a Clínica Cardiokid.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F276E9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0193/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 09 de junho de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA: Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 08 de junho, conduzindo os pacientes **Lourival Oscar de Araújo** CPF nº 154.900.844-72 e **Antônia Maria de Azevedo** RG nº 1.468.169, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3478052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0194/2017 - FSMCD

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de junho de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA: Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 junho, para conduzir o paciente **Getúlio Vagner Dantas** CPF nº 116.513.364-40, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Guergel.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:311E4CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 006/2017
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, por meio de sua Pregoeira torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos (tapa buraco) e recomposição de pavimento asfáltico em vias do município de Ceará Mirim/RN. A sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação será realizada às 08:00 h (horário local) do dia 30 de junho de 2017. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situado na Rua General João Varela, 1071 – Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h às 14h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 12h (sexta-feira) ou no seguinte correio eletrônico:
saaecmlicitacao@gmail.com Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone (0xx84) 9.8164-5198 ou correio eletrônico
saaecmlicitacao@gmail.com

Ceará Mirim, 19 de junho de 2017.

FRANCI O M MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:B3675755

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 012/2017,** no dia **04 de julho de 2017** às **09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTIUIÇÃO DE PEÇAS, EM GABINETES ODONTOLÓGICOS E PERIFÉRICOS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.
Ceara-Mirim/RN, em 19 de junho de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:CA472F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 – PROCESSO PMCC/RN Nº 150/2016

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA COSTA, ANTÔNIO ALVES DE LIMA, SEVERINA INÁCIA DOS RAMOS E WALDIR BEZERRA DE ARAÚJO (3ª ETAPA) NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 08/06/2016. Após a retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 04 de junho de 2017, passando seu termo final para 03 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria das graças de Medeiros oliveira – **pelo Contratante** e, IVAN DE ABREU SARAIVA – **pela Contratada.**

Cerro Corá/RN, 02 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tadeu Fernando da Silva
Código Identificador:4205218D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2017-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Conseilheira Tutelar do Municipio de Cerro Corá/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FÁBIA ÉRICA DE MATOS**, para exercer o Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, **em substituição** a Conselheira Tutelar RÂNIA AMARO PEREIRA FAUSTINO que esta de **Licença Maternidade,** durante o **período 05 de junho a 30 de setembro do ano em curso**, conforme regime interno Art. 13°, Lei nº 784/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, assumindo o compromisso de cumprir seus deveres legais, durante o período acima citado, junto ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:B86478FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Antecipa Feira Livre Municipal e dá outras providencias.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre Municipal do dia **24 de JUNHO DE 2017 (SABADO),** para o dia **23 DE JUNHO DE 2017 (SEXTA-FEIRA),** em virtude das comemorações alusivas ao Padroeiro São João Batista.

Art. 2º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 19 de junho de 2017.

Cerro Corá/RN, 19 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:701F6DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.
Tipo: Menor Preço. **Nova data para Início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 04/07/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. Motivo da Prorrogação: Reformaulação do edital e/ou seus anexo. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de junho de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F1B4BB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 035/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO No 095/2017 - DISPENSA: 035/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade da Contratação, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declara dispensa de licitação para a contratação de Valdecir Gorete de Macedo, portadora do CPF: 188.345.314-34 e RG. 369465 SSP/RN, com endereço à rua Emilio Vale, 47 – Centro – Cruzeta/RN – CEP: 59.375-000, perfazendo um valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e total de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com base no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 12 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5218E170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2017

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50.
CONTRATADO: Valdecir Gorete de Macedo, portadora do CPF: 188.345.314-34 e RG. 369465 SSP/RN, residente e domiciliado à rua Emilio Vale, 47 – Centro – Cruzeta/RN – CEP: 59.375-000, perfazendo um valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e total de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL**

Base legal: Processo n° 095/2017 – dispensa nº 035/2017. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.04.122.0008.0805.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e de Tributação - Natureza de despesa 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 010000
DATA: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e Valdecir Gorete de Macedo - Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:790DDFFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 034/2017

PROCESSO No 092/2017-DISPENSA: 034/2017
OBJETO: Aquisição de material de laboratório
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material de laboratório, encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso V, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa Nacional Comércio e Representação Eireli – CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, com endereço a Rua Tuiuti, 772 – Bairro Petrópolis – Natal/RN CEP: 59.014-160, com o montante de R$7.304,30 (sete mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos), com base no art. 24, inciso V, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 05 de junho de 2017.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Sec
Gestora Municipal de Saúde

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:206459F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2017

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: Nacional Comércio e Representação Eireli – CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, com endereço a Rua Tuiuti, 772 – Bairro Petrópolis – Natal/RN CEP: 59.014-160, com o montante de R$7.304,30 (sete mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos). Objeto: Aquisição de material de Laboratório. Base legal: Processo n° 092/2017 – dispensa nº 034/2017. VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.10.301.004.0406.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento : 339030 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 0100
DATA: 05/06/2017. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane de Medeiros Góes e José Sally de Araújo - Contratante e Nacional Comércio e Representação Eireli – Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:EBE4C88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.
Cargo /Função: Motorista NB01-A (Matrícula 3504-1).
Quantidade: 01 Diária
Destino: Campina Grande/PB.
Data do Afastamento: 13 de junho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB com o objetivo de remover pacientes para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5D885D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 13 de junho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover pacientes para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:17D48A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Júnior.
Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 15 de junho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4A40E128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.
Cargo /Função: Motorista NB01-A (Matrícula 3504-1).
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 16 de junho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Conduzir adolescente do Centro Educacional de Natal/RN – CEDUC Nazaré que cumpre medida socioeducativa de semiliberdade, para passar final de semana com a família, cumprindo o que preconiza a Lei nº 12.594 de 18/01/2012.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0EECD46E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Pregão Presencial nº 027/2017 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE MANANCIAL.

ATA N° 01.027/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: ANTÔNIO MARCOS BEZERRA CRUZ 18279902449, inscrita no CNPJ sob nº 26.625.127/0001-90.
Totalizando o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA DA ATA: DE 16/06/2017 ATÉ 16/06/2018

CONTRATO N° 01.027/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS BEZERRA CRUZ 18279902449, inscrita no CNPJ sob nº 26.625.127/0001-90.
Totalizando o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA DA ATA: DE 16/06/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8AE209CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Pregão Presencial nº 025/2017 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MEI, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO.

ATA N° 01.025/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: CONSTRUTORA FRADE LTDA - ME, CNPJ sob nº 11.969.313/0001-79
Totalizando o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 07/06/2017 ATÉ 07/06/2018

CONTRATO N° 01.025/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA FRADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.969.313/0001-79
Totalizando o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil).
VIGÊNCIA: DE 16/05/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0CD7DBE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Pregão Presencial nº 025/2017 - CPL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MEI, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO

ATA N° 02.025/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: JOSÉ FRANCISCO CAMPELO DE OLIVEIRA 07726829419, CNPJ sob nº 21.304.898/0001-61
Totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 07/06/2017 ATÉ 07/06/2018

CONTRATO N° 02.025/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO CAMPELO DE OLIVEIRA 07726829419, CNPJ sob nº 21.304.898/0001-61
Totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: DE 07/06/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0F2CCC31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Pregão Presencial nº 025/2017 - CPL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MEI, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO

ATA N° 03.025/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: LINDBERGH MAGNO DOS SANTOS 04826134401, CNPJ sob nº 21.772.573/0001-03
Totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 07/06/2017 ATÉ 07/06/2018

CONTRATO N° 03.025/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: LINDBERGH MAGNO DOS SANTOS 04826134401, CNPJ sob nº 21.772.573/0001-03
Totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: DE 07/06/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:32943212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Pregão Presencial nº 025/2017 - CPL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MEI, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO

ATA N° 04.025/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: IVANDRO DE OLIVEIRA SILVA 59610301487, CNPJ sob nº 22.392.322/0001-66,
Totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 07/06/2017 ATÉ 07/06/2018

CONTRATO N° 04.025/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: IVANDRO DE OLIVEIRA SILVA 59610301487, CNPJ sob nº 22.392.322/0001-66,
Totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: DE 07/06/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:82492566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Pregão Presencial nº 025/2017 - CPL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MEI, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO

ATA N° 05.025/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: VANELSON AMANCIO DE ARAÚJO BEZERRA 05510154462, CNPJ sob nº 22.533.158/0001-60
Totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 07/06/2017 ATÉ 07/06/2018

CONTRATO N° 05.025/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: VANELSON AMANCIO DE ARAÚJO BEZERRA 05510154462, CNPJ sob nº 22.533.158/0001-60
Totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: DE 07/06/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B1D60258

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4627, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Exonera o Sr. RODOLFO BARROS DE LUCENA, do Cargo de Assessor Jurídico do Município.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 56, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RODOLFO BARROS DE LUCENA**, do Cargo de Assessor Jurídico - Cargo Comissionado CC-1 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D443139D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4628, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Exonera o Sr. ADRIANO BRANDÃO DE ALBUQUERQUE BRITO, do Cargo de Procurador Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 56, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ADRIANO BRANDÃO DE ALBUQUERQUE BRITO**, do Cargo de **Procurador Geral do Município** - Cargo Comissionado CC-1 - Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A010B63B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4629, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia ADRIANO BRANDÃO DE ALBUQUERQUE BRITO, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico do Município.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56 Inciso II, e Lei Complementar nº 07/06 no seu Art.10., NOMEAR o Sr. **ADRIANO BRANDÃO DE ALBUQUERQUE BRITO,** inscrito no CPF/MF nº 055.260.904-85, para a Pasta de **Assessor Jurídico do Município,** no Cargo Comissionado CC-1, Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município, mediante a exoneração do Sr. Rodolfo Barros de Lucena, conforme Decreto nº 4627/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CECBE127

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4630, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia RODOLFO BARROS DE LUCENA, para o Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56 Inciso II, e Lei Complementar nº 07/06 no seu Art.10., NOMEAR o Sr. **RODOLFO BARROS DE LUCENA,** inscrito no CPF/MF nº 043.994.944-09, para a Pasta de **Procurador Geral do Município,** no Cargo Comissionado CC-1, Procuradoria Geral do Município, do Quadro de Pessoal do Município, mediante a exoneração do Sr. Adriano Brandão de Albuquerque Brito, conforme Decreto nº 4628/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:92640C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1411, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 767/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Francinalva Maria de Lima Macêdo**, matrícula 1612-1, ocupante do cargo de Professor(a) PNE IIIJ, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 19 de junho de 2017 a 16 de setembro de 2017, referente ao quinquênio de 1989 a 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Secretaria Municipal de Administração, em 13 de junho de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4DCA2DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1096/2017 PROCESSO 660/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JAILSON SEVERO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 08.386.930/0001-37, com sede na Avenida Teotônio Freire, 588 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 10 UNID. CADEADO DE 50MM pelo valor unitário de R$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos); PIRES FERRAGENS LTDA. – ME inscrita no CNPJ 07.147.050/0001-45 com sede na Rua João Henrique Dantas, 98, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP 59374-000, 20 UNID. LANTERNA RECARREGÁVEL pelo valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais), 10 UNID. CADEADO 60MM pelo valor unitário de R$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos). 30 UNID. PORTA CADEADO 3 ½ pelo valor unitário de R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) e COMERCIAL JOSÉ LUCENA LTDA., inscrita no CNPJ 08.403.578/0012-53, com sede na Av. Prudente de Morais, 3830, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59050-200, 10 UNID. CAPA DE CHUVA /ADULTO pelo valor unitário de R$ 14,40 (catorze reais e quarenta centavos), 10 UNID. DE CADEADO 35MM pelo valor unitário de R$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos), 05 UNID. DE GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS pelo valor unitário de R$ 36,96 (trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Os itens acima não fizeram parte da licitação e o referido material se faz necessário para dar suporte aos Vigilantes que trabalham em diversos setores desta municipalidade.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3B49EDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 3539/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MICHELINE DANTAS, CPF 852.043.074-00, para prestação de serviço de MÉDICA PSIQUIATRA, na POLICLÍNICA "MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO", no período de 22 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 3539/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 22 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BF79396E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 3025/2017 PROCESSO 1357/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa HYARGO HYANO APRÍGIO DE FREITAS, inscrita no CNPJ 24.746.832/0001-10, com sede a AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1078, ANTÔNIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS/RN, CEP. 59.380-000. Com a finalidade de adquirir 01 UNID. DE CAPACITOR DE 40 MICRO FARAIT UF 400 VOLTS pelo valor unitário de 76,00 (setenta e seis reais). O referido item é para conserto do ar condicionado do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde José Vilani de Melo Lula vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:AD85DD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 479/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Av. Candido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 90 UNID. DE AGULHAS P/ CANETAS DE INSULINA ULTRAFINE BD 5MM, pelo valor unitário de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos); 06 CXS. ENALAPRIL 20MG COM 30 COMP. pelo valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); 06 CXS. SUSTRATE 10MG COM 50 COMP. pelo valor unitário de R$ 23,39 (vinte e três reais e trinta e nove centavos); 03 CXS. SOMALGIN 100MG COM 30 COMP. pelo valor unitário de R$ 17,38 (dezessete reais e trinta e oito centavos); 03 CXS. SINVASTANINA 40MG COM 30 COMP. pelo valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); 14 CANETAS LANTUS SOLOSTAR pelo valor unitário de R$ 128,98 (cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos); 06 CXS. CARVEDILOL 25 MG COM 30 COMP. pelo valor unitário de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos); empresa FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Rua Juventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES DE GLICOSSÍMETRO G-TECH CX C/50 UND, pelo valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e a DROGARIA CHACON LTDA.-ME inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65 com sede na Rua Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59.380-000 02 CAIXAS DE LANCETAS PARA GLICOSSÍMETRO CX C/100 – G-TECH, pelo valor unitário de R$ 10,70 (dez reais e setenta centavos). Essas medicações são para a paciente JOSEFA COLETA VIEIRA, portador do CPF n° 229.482.874-72, que sofre de Diabetes Mellitus Tipo 2 com descontrole glicêmico, além de problemas cardíacos por essa razão precisa fazer uso de insulinas e outros insumos e não tem condição financeira para manter o tratamento conforme decisão Judicial n° 0102407-83.2013.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8907811D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 4207/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). TÁSSILO RODRIGO ARAÚJO LOPES, CPF Nº 025.080.584-46, para prestação de serviço de MÉDICO UROLOGISTA, na

POLICLÍNICA "MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 05 de junho a 31 de agosto de 2017, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 4207/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 05 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7D64AC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA FUNPREV DISPENSA

DISPENSA LICITAÇÃO N° 048/2017

Dispensa de Licitação 048/2017, publicado no dia 02/06/2017, Edição 1528 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA LICITAÇÃO N° 048/2017

LER-SE-Á:
DISPENSA LICITAÇÃO N° 001/2017

Doutor Severiano/RN, 19/06/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:18FC2247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO PREGÃO N° 2017.03.21-0001.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão n°2017.03.21-0001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN.
N° CONTRATO:2017.05.04-0001
CONTRATADA (O):DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA/ CNPJ:35.503.721/0003-60
OBJETO: Instauração de processo licitatório destinado à aquisição de veículos conforme descrições constantes no Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$312.000,00(trezentos e doze mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.0008.2.023.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 100.
10.301.0010.2.065.0000 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 114.
10.302.0008.1.014.0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 100.
02004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto de Atividade
2.029- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, Elemento de Despesa 44.90.5200- Equipamento e material permanente. Fonte 114.
02002- GANINETE DO PREFEITO, Projeto de atividade
2.002- Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito, Elemento de despesa 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, Fonte 100.
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2017A 31 DE DEZEMBRO DE2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2BCEAB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2017 - PME

Pregão Presencial Nº 014/2017

Data de assinatura: 16/06/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 014/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município. Valor Total Registrado: R$ 37.538,23 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESAS REGISTRADAS:

JOANA DARC BESSA ME
CNPJ: 07.641.623/0001-92
Endereço: R Quintino Bocaiuva, 144, Centro, Pau Dos Ferros, RN, CEP 59900-000.

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
Endereço: R Delfino Freire, 544, A, Boa Vista, Mossoró, RN, CEP 59605-160.

REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ: 22.007.302/0001-24
Endereço: R Capitão Jose Severino, 111, Centro, Patu, RN, CEP 59770-000.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Item: 1 - DESLOCADOR E MOLD
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	35,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	15,60	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	35,58	FAVA

Item: 2 - PORTA AMALGAMA
Unidade de medida: UND Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	19,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	7,30	Maquira
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	19,31	Maquira

Item: 3 - POTE DAPE
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	5,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1,81	Preven
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	5,08	Maquira

Item: 4 - FITA TESTE
Unidade de medida: UND Quantidade: 40
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	9,00	Cremer
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2,75	CIEX
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	9,15	MISSNER

Item: 5 - CURETA Nº17/18
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	35,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	8,57	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	35,58	FAVA

Item: 6 - AGULHA GENGIVAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,25	Injex
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,27	Injex
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	0,50	Injex

Item: 7 - VIDRO DE FLOUR GEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	5,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	5,24	Maquira
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	10,17	Maquira

Item: 8 - RESINA TPM A3, A3/2, C2 B2
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	14,00	TPH
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	15,77	Dentsply
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	71,17	3M

Item: 9 - CARBONO
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	2,80	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	6,75	Maquira
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	3,56	Maquira

Item: 10 - TIRA DE POLIESTER
Unidade de medida: UND Quantidade: 250
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,95	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1,09	Preven
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	4,07	Maquira

Item: 11 - PACOTE DE ROLO DENTAL DE ALGODÃO
Unidade de medida: UND Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	2,30	ssplus
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2,59	Cremer
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	5,08	ssplus

Item: 12 - VIDRO DE PULPOSAM LIQUIDO
Unidade de medida: UND Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	25,00	ssplus
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11,85	SS White
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	25,42	SS White

Item: 13 - VIDRO DE PULPOSAM PÓ
Unidade de medida: UND Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	25,00	ssplus
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	13,68	SS White
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	25,42	SS White

Item: 14 - ANESTESICO TOPICO
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	7,00	DFL
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	7,16	DFL
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	10,17	DFL

Item: 15 - SUGADOR DE SALIVA
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,09	ssplus
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,10	A. GOMES
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	0,19	ssplus

Item: 16 - PORTA AGULHA PEQUENO
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	23,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	23,97	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	28,47	FAVA

Item: 17 - LIMA PARA OSSO
Unidade de medida: UND Quantidade: 3
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	42,00	Dentsply
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	24,70	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	42,70	FAVA

Item: 18 - PORTA AGULHA CIRURGICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	37,20	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	85,00	FAVA

Item: 19 - OSTEOTOMO
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	67,00	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	76,25	FAVA

Item: 20 - PORTA DYCAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	7,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	5,84	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	7,12	FAVA

Item: 21 - ROLO PARA EMBALAR MATERIAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	80,00	MED CAL
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	49,80	MEDSTERIL
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	74,22	duotec

Item: 22 - ROLO DE ALGODÃO
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	18,00	Cremer
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	9,50	NATHALYA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	18,30	ssplus

Item: 23 - CURETA Nº 13/14
Unidade de medida: UND Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	30,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	8,57	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	30,50	FAVA

Item: 24 - CURETA Nº 00
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	30,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	9,12	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	30,50	FAVA

Item: 25 - ALCOOL 70% LITRO
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	7,50	ITAJA
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	4,12	ITAJA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	7,62	JALLES MACHADO/ITAJA

Item: 26 - FORCEPS N.º 151
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	66,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	67,33	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	122,00	FAVA

Item: 27 - FORCEPS Nº 18L
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	66,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	67,33	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	122,00	FAVA

Item: 28 - FORCEPS Nº 18R
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	66,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	67,33	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	122,00	FAVA

Item: 29 - FORCEPS Nº 01
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	66,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	67,33	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	122,00	FAVA

Item: 30 - FORCEPS N.º 65
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	66,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	67,33	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	122,00	FAVA

Item: 31 - FORCEPS Nº 16
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	66,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	67,33	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	122,00	FAVA

Item: 32 - FORCEPS Nº 17
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	66,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	67,33	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	122,00	FAVA

Item: 33 - CURVAS DIREITAS
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	22,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	18,60	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	22,37	FAVA

Item: 34 - CURVAS ESQUERDA
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	22,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	18,60	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	22,37	FAVA

Item: 35 - ROLEMBERG
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	6,50	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	3,92	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	6,61	FAVA

Item: 36 - CALCADOR
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	6,50	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11,57	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	6,61	FAVA

Item: 37 - RETAS
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	20,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	18,60	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	20,33	FAVA

Item: 38 - SINDESMOTOMO
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	18,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	5,80	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	18,30	FAVA

Item: 39 - CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	50,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	28,28	Maquira
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	50,83	FGM

Item: 40 - PACOTE DE GAZAS

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	25,00	CARINA
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	7,30	BIOTEXTIL
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	22,37	REAL MINAS

Item: 41 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,16	SUPERMAX
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,17	NUGARD
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	0,27	DESCARPACK

Item: 42 - LUVAS PROCEDIMENTO P
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,26	SUPERMAX
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,17	NUGARD
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	0,27	DESCARPACK

Item: 43 - VIDRO DE HEMOSTOPICO
Unidade de medida: UND Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	70,00	Dentsply
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	13,35	TECHNEW
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	71,17	Maquira

Item: 44 - ANESTESICO LOCAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,74	SS White
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,77	SS White
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	1,04	DFL

Item: 45 - CURETA Nº 11,12
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	30,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	8,57	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	30,50	FAVA

Item: 46 - BROCAS DE PROCEDIMENTO Nº 1/5, 02, 10/11, 10/12
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	13,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1,44	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	13,22	microdent

Item: 47 - AFASTADOR DE LABIOS
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	25,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	7,19	Maquira
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	25,42	DFL

Item: 48 - CURETA DE LUCAS
Unidade de medida: UND Quantidade: 6
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	28,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	5,42	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	28,47	FAVA

Item: 49 - SUGADOR DE METAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 6
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	30,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	15,50	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	30,50	FAVA

Item: 50 - TESOURA
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	30,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	19,00	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	30,50	FAVA

Item: 51 - CABO DE BISTURI
Unidade de medida: UND Quantidade: 6
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	12,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	7,35	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	12,25	FAVA

Item: 52 - LUVAS CIRURGICAS Nº 7/5
Unidade de medida: UND Quantidade: 800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	1,00	SUPERMAX
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1,08	MAXITEX
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	1,45	DESCARPACK

Item: 53 - SACA BROCA
Unidade de medida: UND Quantidade: 3
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	60,00	KAVO
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	27,50	DENTFLEX-10600
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	61,00	dentflex

Item: 54 - ESPATULA PARA RESINA
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	60,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	35,80	INDUSBELLO
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	61,00	FAVA

Item: 55 - PLACA DE VIDRO
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	15,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	9,79	Preven
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	15,25	Preven

Item: 56 - ESPATULA PARA DILUIÇÃO
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	5,80	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	5,81	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	6,10	FAVA

Item: 57 - PASTA PROFILATICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	4,60	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	4,78	Maquira
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	12,20	DFL

Item: 58 - LAMINA DE BISTURI Nº 15
Unidade de medida: UND Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,36	SOLIDOR
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,23	SOLIDOR
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	0,40	SOLIDOR

Item: 60 - FIO DENTAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 6
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	10,00	PREVET
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2,34	Preven
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	10,13	colgate

Item: 61 - PORTA MATRIZ
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	19,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	19,29	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	40,67	FAVA

Item: 62 - MATRIX PARA AMALGEMA
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	2,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1,07	Preven
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	2,07	FAVA

Item: 63 - BACIA MEDIA INOX
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	32,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	26,35	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	32,54	FAVA

Item: 64 - BACIA PEQUENA INOX
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	40,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	24,85	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	40,67	FAVA

Item: 65 - ESPELHO
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	6,00	PHARMA
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1,92	INDONTOSUL
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	6,10	ssplus

Item: 66 - BRUNIDOR
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	6,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	3,93	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	6,10	FAVA

Item: 67 - COLHER DE DENTINA
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	10,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	3,99	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	10,17	FAVA

Item: 68 - SERINGA CARPULE
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	28,00	DUFLEX
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	29,03	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	81,33	FAVA

Item: 69 - CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR PÓ
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	50,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	39,10	SS White
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	50,33	SS White

Item: 70 - ACIDO PARA RESINA
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	8,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	4,10	CAITHEC
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	8,13	biodinamica

Item: 71 - LIXA PARA AMALGEMA
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	6,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	6,03	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	15,25	Preven

Item: 72 - ESCOVA DE ROBSON
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	1,80	PREVET
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1,18	Preven
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	1,83	Preven

Item: 73 - VIDRO DE PA
Unidade de medida: UND Quantidade: 6
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	3,77	BIODINAMICA

Item: 74 - RESINA FLOUR Nº 02
Unidade de medida: UND Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	45,00	SDI
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10,37	BIODINAMICA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	45,78	FGM

Item: 75 - RESINA FLOUR Nº3
Unidade de medida: UND Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	45,00	SDI
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10,37	BIODINAMICA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	45,78	FGM

Item: 76 - VIDRO DE AMALGEMA 2 PORÇÕES
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	4,00	SDI
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2,48	SDI
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	4,11	SDI

Item: 77 - VIDRO DE VERNIZ PARA FORAMENTO
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	20,00	SS White
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	7,89	SS White
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	20,33	SS White

Item: 78 - BROCA CIRURGICA Nº 04
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	18,00	Dentsply
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11,93	LABOR DENTAL
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	18,35	FAVA

Item: 79 - CURETA 14,15
Unidade de medida: UND Quantidade: 3
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	30,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	8,57	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	30,50	FAVA

Item: 80 - CURETA Nº 3,4
Unidade de medida: UND Quantidade: 3

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	30,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	8,57	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	30,50	FAVA

Item: 81 - BROCAS CIRURGICAS Nº 06
Unidade de medida: UND Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	16,00	Dentsply
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11,93	LABOR DENTAL
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	16,29	FAVA

Item: 82 - AFASTADOR DE LABIOS MINESSOTA
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	28,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11,93	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	28,48	FAVA

Item: 83 - PARES DE CANETA
Unidade de medida: UND Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1.099,00	DENTFLEX-10600
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	3.500,00	dentscler

Item: 85 - CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR PÓ
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	39,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	39,14	SS White
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	50,83	FAVA

Item: 86 - CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR LIQUIDOR
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	10,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10,27	SS White
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	50,83	SS White

Item: 87 - IMR
Unidade de medida: UND Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	150,00	Dentsply
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	47,60	Dentsply
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	152,50	SS White

Item: 88 - DYCAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	63,00	SS White
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	63,19	Dentsply
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	66,08	Dentsply

Item: 89 - VIDRO DE MICROBUSH
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	17,00	FGM
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11,80	ANGELUS
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	17,28	ultradent

Item: 90 - LIXA PARA RESINA
Unidade de medida: UND Quantidade: 700
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,18	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,56	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	0,62	kg sorensen

Item: 91 - PERIOGARD 1 LT
Unidade de medida: UND Quantidade: 2
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	37,00	PERIOGAR
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	37,70	Maquira

Item: 92 - VIDROS DE AMALGEMA UMA PORÇÃO
Unidade de medida: UND Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	3,00	SDI
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2,80	SDI
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	3,10	colgate

Item: 93 - FIO DE SULTURA
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	1,00	TECHNOFIO
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1,14	SHALON
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	2,04	SDI

Item: 94 - COTOSOL
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	15,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	13,30	VIGODENTE
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	15,25	TECHNEW

Item: 95 - ADESIVO PRIMER BOND 2.1
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	25,00	Dentsply
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	25,90	Dentsply
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	88,45	coltene

Item: 96 - DETERGENTE ENZIMATICO
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	35,00	RIOQUIMICA
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	27,90	RIOQUIMICA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	35,58	Dentsply

Item: 97 - BROCAS DIAMANTEDAS 1014; 1015; 1016
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	15,00	FAVA
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1,44	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	15,25	RIOQUIMICA

Item: 98 - BROCAS ARKANSAS SHOFU CHAMA 4702 TR CÔNICA- 4711
Unidade de medida: UND Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	25,00	DEDECO
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	5,60	CONNE
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	25,42	FAVA

Item: 99 - ANESTESICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	1,75	Dentsply
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1,79	DFL
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	1,84	vortex

Item: 100 - MASCARAS
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,12	MEDIX
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,18	DESCARPACK
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	0,13	ssplus

Item: 101 - SONDA EXPLORADORA
Unidade de medida: UND Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	15,00	Prata
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	5,85	FAVA
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	15,25	FAVA

Item: 102 - FIXADOR
Unidade de medida: UND Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	15,00	KODAK
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	6,14	CAITHEC
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	15,25	DFL

Item: 103 – REVELADOR

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	15,00	KODAK
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	6,14	CAITHEC
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	15,25	DFL

Item: 104 - POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS - CAIXA
Unidade de medida: CX Quantidade: 6
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	45,00	Maquira
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	45,41	Maquira
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	91,57	Maquira

Item: 105 - PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS
Unidade de medida: UND Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	1,30	KODAK
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,72	KODAK
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	1,08	KODAK

Item: 106 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 6
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	6,00	ssplus
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	6,34	SOFT VISON
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	6,15	ssplus

Item: 107 - TAÇA DE BORRACHA
Unidade de medida: UND Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	1,20	PREVET
649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,90	Prata
1056 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	1,25	Preven

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:18A4EA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0806000110/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0806000110/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0806000110/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à realização de exames de Tomografia Computadorizada em pacientes carentes deste município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

551 - Poli & Sarmento LTDA (09.240.822/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12865 - Realização de Exames de Tomografia Computadorizada	SV	1	2.070,00	2.070,00
Total					2.070,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/06/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:70329528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0806000111/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0806000111/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0806000111/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de um (01) Platô de Embreagem 12 Dupla c/ Disco TL75 para a manutenção da Máquina Agrícola Trator 4x4 New Holland TL85, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

18 - AGROFERTIL COM REPRES DE MAQ EQ (01.587.150/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13001 - Platô de Embreagem 12 Dupla c/ Disco TL75	UND	1	1.755,00	1.755,00
Total					1.755,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/06/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:2F67E338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2017, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus, destinados a manutenção da frota dos veículos utilizados por este Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP - R$ 214.600,00.

Equador - RN, 14 de Junho de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:DCCCECB8

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2017, que objetiva: Aquisição eventual e/ou parcelada de Fardamento, Camisa, Calça e Bonés para atender as necessidades das Secretarias desses Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME - R$ 18.836,89; DOMINGOS MEDEIROS DE AZEVEDO GUERRA 05849955470 - R$ 4.593,00.

Equador - RN, 14 de Junho de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E63505D8

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E GERADOR PARA UNIDADE MATERNO INFANTIL DE EQUADOR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME - R$ 30.650,00.

Equador - RN, 14 de Junho de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:BA9AF603

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2017, que objetiva: Prestação dos serviços de pintor letrista, para pintura de letreiros em paredes, confecção de faixas e placa em metalom, com fixação de lona tipo nigth day, em atendimento as demandas operacionais de sinalização externa e interna informativa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Equador - RN, 14 de Junho de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:63503E7D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00051/2017.
OBJETO: Prestação dos serviços de pintor letrista, para pintura de letreiros em paredes, confecção de faixas e placa em metalom, com fixação de lona tipo nigth day, em atendimento as demandas operacionais de sinalização externa e interna informativa.
ABERTURA: 13/06/2017 as 12:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 14/06/2017.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7D8BE66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2017- GP EM, 19 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Sub-Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.P.F sob o nº 565.281.404-71 e Identidade nº 920.914, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Sub-Secretária de Saúde, através do ato administrativo – Portaria nº 074/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 20 de junho do ano em curso, **oportunidade em que irá participar da REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de junho de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:52B070E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2017 – GP EM, 19 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **Wileano Leite de Góis**, inscrito no C.P.F sob o nº 029.042.454-21 e RG nº 001.732.522, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Digitador do referido Município, através do ato administrativo – Portaria nº 159/2012 - e lotado no Gabinete do Prefeito do Município - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, ao(s) dia(s) 20 de junho de 2017, oportunidade em que irá ao 16º Batalhão de Infantaria Motorizado – PRM 07/004 (Posto de Recrutamento e Mobilização), para tratar de assuntos inerentes ao serviço militar.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de junho de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:1DB764FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2017 – GP EM, 19 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento para Cidade de Pau dos Ferros/RN, aos dias 20 de junho de 2017, **oportunidade em que participará de uma Audiência Pública na UERN – que tem como tema "Caravana das águas – Quem tem sede, tem pressa.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de junho de 2017.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:ACDC140A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
PROCESSO Nº. 18040003/17.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: LEOMARA PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA - CNPJ: 24.646.555/0001-73; Objeto: fornecimentos de serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 4.576,00(quatro mil quinhentos e setenta e seis reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0301 Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos PROGRAMA: 04 122 0005 2.004 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos; ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0201 Gabinete do Prefeito PROGRAMA: 04 122 0002 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Finanças UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0401 Sec. Mun. de Finanças PROGRAMA: 04 123 0006 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; ÓRGÃO: Secretaria Munic. de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0501 Sec. Mun. de Educação PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação; ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Inf. Est. E Obras Públicas UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0601 Sec. Mun. de Inf. Est. E Obras Públicas PROGRAMA: 04 122 0024 2.026 – Manutenção da Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas; ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0701 Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente PROGRAMA: 04 122 0016 2.028 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Tributação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1601 Sec. Mun. de Tributação PROGRAMA: 04 122 0006 2.073 – Manutenção da Sec. Municipal de Tributação. 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte: 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 09/06/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 09 de junho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:27C4495B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
PROCESSO Nº. 18040003/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: LEOMARA PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA - CNPJ: 24.646.555/0001-73; Objeto: fornecimentos de serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 3.696,00(três mil seiscentos e noventa e seis reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1301 Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10 301 0009 2.049 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte: 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 09/06/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 09 de junho de 2017.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante Legal do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:31A5AB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
PROCESSO Nº. 18040003/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 17.878.454/0001-62: Contratado: LEOMARA PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA - CNPJ: 24.646.555/0001-73; Objeto: fornecimentos de serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 1.056,00(um mil e cinquenta e seis reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1401 Fundo Municipal de Assistência Social PROGRAMA: 08 122 0010 2.059 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte: 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 09/06/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 09 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Representante Legal do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F9BEA4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
PROCESSO Nº. 18040003/17.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 - CNPJ: 21.431.590/0001-87; Objeto: fornecimentos de serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 44.583,46(quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas,

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos PROGRAMA: 04 122 0005 2.004 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos; ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 Gabinete do Prefeito PROGRAMA: 04 122 0002 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Finanças UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 Sec. Mun. de Finanças PROGRAMA: 04 123 0006 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; ÓRGÃO: Secretaria Munic. de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Mun. de Educação PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação; ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Inf. Est. E Obras Públicas UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 Sec. Mun. de Inf. Est. E Obras Públicas PROGRAMA: 04 122 0024 2.026 – Manutenção da Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas; ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente PROGRAMA: 04 122 0016 2.028 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Tributação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1601 Sec. Mun. de Tributação PROGRAMA: 04 122 0006 2.073 – Manutenção da Sec. Municipal de Tributação. 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte: 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 09/06/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 09 de junho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D74A5AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
PROCESSO Nº. 18040003/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 - CNPJ: 21.431.590/0001-87; Objeto: fornecimentos de serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 23.621,70(vinte e três mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1301 Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10 301 0009 2.049 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte: 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 09/06/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 09 de junho de 2017.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante Legal do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:3A4680EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
PROCESSO Nº. 18040003/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 17.878.454/0001-62: Contratado: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 - CNPJ: 21.431.590/0001-87; Objeto: fornecimentos de serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 4.594,70(quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1401 Fundo Municipal de Assistência Social PROGRAMA:
08 122 0010 2.059 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte: 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 09/06/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 09 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Representante legal do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:CD87500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2017 – GP EM, 19 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Servidor **LAUDENIO ALVES DE MORAIS JÚNIOR**, inscrito no C.P.F sob o nº 083.757.604-04 e Identidade nº 2.869.451, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de subcoordenador de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas – através do ato administrativo – Portaria 061/2017 - Cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 20,21 e 22 de junho de 2017, **oportunidade em que irá à SETUR – (Secretaria de Turismo do Rio Grande do Norte), para auxiliar no projeto arquitetônico Rota das Cavernas.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de junho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:961F6242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – TORNA SEM EFEITO, em virtude da não obtenção de passagem aérea, para a cidade sede do Evento a que se destinava, a Portaria de Diária nº 284/2017 – GP/PMFP, QUE, Concedia ao Sr. **RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**, CPF nº 006.279.254-86, RG 001.839.495 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DE CADASTRO ÚNICO/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 04 (quatro) diárias, tendo como valor unitário R$ 200,00 (duzentos reais) no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do Decreto nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento e permanência na cidade de **PORTO SEGURO/BA**, nos **dias 19 e 21 de abril de 2017**, para participar do XIX Encontro Nacional do CONGEMAS..
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de junho de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:5255E34B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC, nos seguintes termos:
I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **MARCONDY SALVIANO MIRANDA (Presidente).**
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **FRANCISCO HUDSON DE ARAUJO.**
III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Fernando Pedroza, **FRANCISCA LUCIANA DE FRANÇA**,
IV – Representante do Conselho Municipal do FUMAC, **FRANCISCO HOZANO ROCHA**
V – Representante da EMATER – Núcleo Local para integrar o Setor Técnico, **NELIELSON LEMOS DA SILVA**,
VI – Representante da Igreja de Cristo no Brasil, **FRANCISCO WELITON MINERVINO DA COSTA**,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de junho de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:91E49B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento de Licitatório** – Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Prestação de serviços comuns de reforma, adequação predial e mão de obra para edifício do Município de Francisco Dantas **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 05/07/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 19/06/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:E482F139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO – RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

AVISO – RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Resultado Preliminar da Primeira Fase do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, sairá no site oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, no endereço eletrônico:

http://www.galinhos.rn.gov.br/ às 18 (dezoito) horas do dia 20/06/2017 e a publicação no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte na edição do dia 21/06/2017.
As demais datas permanecem conforme calendário.

Galinhos/RN 19 de Junho de 2017.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO
Portaria nº 0246/2017.

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:6A16CE92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN inscrita no CNPJ sob o N° **08.162.687/0001-73**, com sede à Rod. RN 003, KM 53, N° 96, neste ato representada pelo seu prefeito, o Sr. **RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade N° 001.225.125 – 3° via, SSP/RN, inscrito no CPF/MF N° 721.257.054-00, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado à **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à praça André de Albuquerque , 534 – Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **Dilermando Mota Pereira**, denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidora municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão da servidora **Zelda Maria Nelson da Rocha**, matricula N° 130.063-6, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª – A cessão terá validade de 01 (hum) ano, tendo inicio em 02/01/2017 á 02/01/2018, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que a servidora será cedida com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**;

4ª – O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a freqüência da servidora;

5ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do Término da vigência do presente Termo;

6ª – A Eficácia deste instrumento ficará condicionada á publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pela **CEDENTE,** retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro do ano em curso.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Goianinha 03 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

DILERMANDO MOTA PEREIRA
Desembargador Dilermando Mota Pereira

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:562757CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 258/2017-GP

Goianinha -RN, 25 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais, como lhe faculta o Inciso V, do art. 28 da Lei Federal nº 3.846/70, de 07 de agosto de 1970, CONSIDERANDO a adequação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe Técnica para adequar e sistematizar o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica de Sistematização do Plano Municipal de Educação.

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Vera Lúcia Inácio Silva Coordenadora Pedagógica CPF 040.789.684-81
Elisângela Félix de Lima Coordenadora Pedagógica CPF 037.708.364-05
Alcimary Oliveira da Silva Lisboa Coordenadora Pedagógica CPF 828.479.594-91
Josélia M. de Oliveira C. Fernandes Coordenadora Pedagógica CPF 966.141.374-68
Luzinete Almeida da Silva Coordenadora Pedagógica CPF 555.315.044-20

Representante do Conselho Municipal de Educação
Kelliane Roque Martins de Carvalho Presidente do CME CPF 049.286.314-80

Representante dos Programas Educacionais Federais
Marcleide Márcia Lima do Nascimento Técnica de Programas Educacionais CPF 000.709.724-78

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, "Palácio Agenor Lima", em 25 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:820F8356

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 259/2017-GP

Goianinha - RN, 25 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais, como lhe faculta o Inciso V, do art. 28 da Lei Federal nº 3.846/70, de 07 de agosto de 1970, CONSIDERANDO a adequação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal.

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Kelliane Roque Martins de Carvalho Presidente do CME CPF 049.286.314-80
Iara Batista Honório Vice – presidente do CME CPF 703.489.604-68

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Margareth Alves Oliveira Tesoureiro CPF 010.102.904-79
Suplente: Gilcênia Maria do Nascimento Técnica CPF 011.903.984-27

Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal
Titular: Luiz Alves Ferreira Vereador CPF 230.738.454-53
Suplente: Juliana Maria Bezerra Braga Vereador CPF 048.729.934-54

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação
Titular: Guilherme Frederico Carlos K. Neto Professor CPF 094.649.304-97
Suplente: Cristiane Oliveira dos Santos Professora CPF 914.849.794-00

Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais e Municipais
Titular: Edinalva Marcelino de Lira Diretora de Escola Estadual CPF 837.011.334-68
Suplente: Maria da Conceição de Carvalho Diretora de Escola Municipal CPF 526.986.724-04

Representante de Instituição Privada de Educação Superior
Titular: Sueli Correia de Castro Coordenadora Pedagógica CPF 466.087.294-72
Maria Quitéria Lima da Silva Coordenadora Pedagógica CPF 663.396.774-87

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Danielle Silva Rosa Conselheira CPF 055.933.344-71
Suplente: Jailma da Silva Cananea Conselheira CPF 045.953.989-17

Representantes de Estudantes da Educação Básica
Titular: Paloma Domingos Teixeira Estudante CPF 018.251.994-50
Suplente: Anderson Duarte dos Santos Estudante CPF 124.109.764-09

Representante de Pais de alunos da Educação Básica
Titular: Orlando Pinheiro de Moura Conselheiro CPF 663.423.174-53
Suplente: Maria Dalvanir da Silva Conselheiro CPF 066.966.542-00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, "Palácio Agenor Lima", em 25 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:7FE65BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 15/2017

PROCESSO Nº 502040/2017

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOSDA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO
Pregão Presencial Nº 15/2017
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 15/2017, destinado à Aquisição de Pneus para suprir as necessidades da Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
L E PNEUS LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 ; totalizando o valor de **R$ 264.389,10 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:27519309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 07 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **MARIA HILDENÚBIA DE MENEZES OLIVEIRA,** portadora do CPF/MF: nº 792.587.004-49, ocupante do Cargo de **PROFESSOR PIIIA6, função Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 05/06/2017 a 05/09/2017, referente ao quinquênio de 2004 a 2009.
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:397B73BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 12 de Junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 33, inciso VII e art. 34, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Governador Dix-sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Declarar vacância do cargo em virtude de requerimento de **MARIA ELIENE DE FREITAS OLIVEIRA,** portadora do CPF/MF: nº

423.455.374-34, ocupante do cargo de **PROFESSOR PII C10**, função **Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de Junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:FF67FD12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2017 – GP

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **DANIELA MARIA DE SOUZA, matrícula: 6465,** para exercer o Cargo de Coordenadora Centro de Referência da Assistência Social, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:AE6B1B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de Junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 33, inciso VII e art. 34, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Governador Dix-sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Declarar vacância do cargo em virtude de requerimento de **ANTONIA VERA LÚCIA DE MORAIS PEREIRA,** portadora do CPF/MF: nº 324.125.254-04, ocupante do cargo de **PROFESSOR PII C10**, função **Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de Junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:55FFFEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 19 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 98, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal),

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **MARIA MADALENA DE MELO,** portadora do CPF/MF: nº 968.570.214-49, ocupante do cargo **PROFESSOR PIIIA7, função Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 12/06/2017 a 12/09/2017.
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:525DC537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **NERAIDE ALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 1322858 e do CPF/MF: nº 897.439.894-04, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL II, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIA5, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 6 – PIIIA6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:86C76220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor, **EVERALDO ALVES DE MORAIS,** portador do RG nº 1649243 e do CPF/MF: nº 030.784.154-57, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL II, CLASSE A, REFERÊNCIA 4 – PIIA4, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE B, REFERÊNCIA 5 – PIIIB5, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:AF8A604E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **ODILSA ANTÔNIA COSTA DE MENEZES,** portador do RG nº 1322774 e do CPF/MF: nº 813.688.444-72, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 7 – PIIIA7, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:5B8E4A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **VANUSA ALVES GOMES,** portador do RG nº 1228499 e do CPF/MF: nº 792.573.804.91, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 7 – PIIIA7, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:6ECC86D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017 – GP

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **ANA LÚCIA DE SOUZA ALVES,** portadora do RG nº 1518417 e do CPF/MF: nº 968.566.454-49, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL II, CLASSE C, REFERÊNCIA 4 – PIIC4, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL II, CLASSE C, REFERÊNCIA 6 – PIIC6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:35ED87B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor, **ANTÔNIO COSTA DE MENESES,** portador do RG nº 855790 e do CPF/MF: nº 489.476.874-72, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 6 – PIIIA6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:A37A302F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **DAMIANA LÚCIA DA LUZ SILVEIRA,** portadora do RG nº 863689 e do CPF/MF: nº 489.476.874-72, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 6 – PIIIA6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:7BE82FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **EDINETE VIANA DE MORAIS,** portadora do RG nº 1727727 e do CPF/MF: nº 030.781.184-01, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 6 – PIIIA6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:B3D9A020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS,** portador do RG nº 661558 e do CPF/MF: nº 480.838.794-87, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 6 – PIIIA6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:C20A6E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **JACLENE ANA DE FREITAS,** portadora do RG nº 1465837 e do CPF/MF: nº 967.774.194-20, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 5 – PIIIA5, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 6 – PIIIA6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:0AC9C207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **MARIA DAS DORES SILVA,** portadora do RG nº 915054 e do CPF/MF: nº 537.612.004-04, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 4 – PIIIA4, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 6 – PIIIA6, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de junho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:3DD17B10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 15/2017

PROCESSO Nº 502040/2017
Pregão Presencial SRP Nº 15/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 502040/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 15/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Pneus para suprir as necessidades da Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
L E PNEUS LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 ; totalizando o valor de **R$ 264.389,10 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**.

Governador Dix sept Rosado-RN, 06 de junho de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:8F9227EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO Nº059/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO a respeito de pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora MARIA MADALENA DE MELO.

Requerimento protocolado na secretaria de administração.

Os autos foram enviados para emissão de parecer jurídico.

Parecer favorável.

Procedimento pronto para desfecho.

É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A licença por motivo de doença em pessoa da família encontra previsão no regime jurídico único dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado, no artigo 98 e §1º e §2º.
Há, nos autos, documento médico atestando a necessidade de acompanhamento do parente da servidora por pessoa de sua família em tratamento hospitalar.

Assim, presentes estão os pressupostos para a concessão do pleito.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, **DEFIRO LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARIA MADALENA DE MELO pelo prazo de 90 (noventa) dias.**

Ressalta-se que a presente licença pode ser renovada por igual período; contudo, sem recebimento de vencimentos.

Publique portaria.
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 19 de junho de 2017

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:5F0134BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2017

DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de JOSÉ ÍTALO DA SILVA CARVALHO, CPF Nº 012.802.864-58, Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, **meia diária, no valor unitário de 100,00 R$ (cem reais), para custear despesas com alimentação, com fins de locomoção de pacientes pra realização de avaliação com cirurgião oftalmologista, no dia 20-06-2017, no Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, na cidade de Alexandria, RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 19 de junho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:97375C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 023/2017 - Processo Administrativo nº 2534/2017,** originado pelo **Memorando nº 117/2017 – Secretaria Municipal de Turismo,** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL**

DE ENERGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME - 15.808.591/0001-03, quanto aos Itens [1],** tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Guamaré (RN), 19 de Junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:72E097FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2017

O **Pregoeiro do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **Processo Administrativo nº 2536/2017,** originado pelo **Memorando nº 133/2017 – Secretaria Municipal de Turismo,** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ / RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME - 15.214.591/0001-77, quanto aos Itens [1, 2, 3, 4],** tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 19 de Junho de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:035A6A56

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 991/2017

Nomear, ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA no cargo de Comandante da Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Comandante da Guarda Municipal, lotado na Sec. Mun de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 19 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1D41FF15

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 846/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear Interinamente, JOERMESON SILVA DE SÁ no cargo de Assessor Juridico da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente, **JOERMESON SILVA DE SÁ,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Juridico da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:272F499A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 992/2017

Nomear, CARLOS ALBERTO MEDEIROS DO NASCIMENTO no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CARLOS ALBERTO MEDEIROS DO NASCIMENTO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1B3AA6F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.984.317/001-96**, com sede a Av. Governador Dix-Sept Rosado Maia, nº 04, SL 03, Cohabinal, Parnamirim/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUGUSTA AULINA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CANTO DAS MOÇAS.
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 148.027,71 (Cento e quarenta e oito mil e vinte e sete reais e setenta e um centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO: 07/06/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 07 de junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 06.984.317/001-96
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E0BD59B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO COSTUREIRA PARA CONFECÇÃO DE TRAJES TÍPICOS.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa do Senhor **MARIO CESAR BRITO DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 058.673.684-08, e RG: 2039941 ITEP/RN**, com valor global de R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 14 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5CFC5A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2015, a seguir:

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SENHOR(A) JORDÃO MELO DA SILVA.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR CONTÍNUO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades dos pacientes que necessitam de tratamento continuado e atendimento especializado em clínicas fora da sede do Município, os quais são pactuados através da PPI (Plano de Pactuação Integrada), além de pacientes que se deslocam dos distritos para a sede do município para atendimento especializado no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).

FAVORECIDO: **JORDÃO MELO DA SILVA**, inscrito no CPF: 096.095.194-05, residente no Povoado Canto de Moça, nº S/N – Zona Rural de Ielmo Marinho/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 7.848,46 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/06/2017 e/ou até a data da homologação para o objeto em questão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e vincula-se ao Edital e anexos da Tomada de Preços nº 01/2015, bem como à proposta da CONTRATADA.

Ielmo Marinho/RN, 03 de junho de 2017.

ÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8DC049F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2015, a seguir:

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SENHOR(A) JOSÉ FRANCISCO GARCIA.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR CONTÍNUO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades dos pacientes que necessitam de tratamento continuado e atendimento especializado em clínicas fora da sede do Município, os quais são pactuados através da PPI (Plano de Pactuação Integrada), além de pacientes que se deslocam dos distritos para a sede do município para atendimento especializado no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).

FAVORECIDO: **JOSÉ FRANCISCO GARCIA**, inscrito no CPF: 063.766.664-00, residente no Povoado Oiticica, nº 3890 – Zona Rural de Ielmo Marinho/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

PRAZO: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/06/2017 e/ou até a data da homologação para o objeto em questão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e vincula-se ao Edital e anexos da Tomada de Preços nº 01/2015, bem como à proposta da CONTRATADA.

Ielmo Marinho/RN, 03 de junho de 2017.

ÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7244E039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2015, a seguir:

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SENHOR(A) **IANELLI OLIVEIRA DA SILVA**

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR CONTÍNUO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades dos pacientes que necessitam de tratamento continuado e atendimento especializado em clínicas fora da sede do Município, os quais são pactuados através da PPI (Plano de Pactuação Integrada), além de pacientes que se deslocam dos distritos para a sede do município para atendimento especializado no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).

FAVORECIDO: **IANELLI OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 038.248.094-51, residenteno Sítio Serrote Coberto, nº 1000 – Zona Rural de Ielmo Marino/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 11.287,50 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/06/2017 e/ou até a data da homologação para o objeto em questão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e vincula-se ao Edital e anexos da Tomada de Preços nº 01/2015, bem como à proposta da CONTRATADA.

Ielmo Marinho/RN, 03 de junho de 2017.

ÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B640AD14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2015, a seguir:

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SENHOR(A) **THIAGO DE LIMA MALAVOTA.**

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR CONTÍNUO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades dos pacientes que necessitam de tratamento continuado e atendimento especializado em clínicas fora da sede do Município, os quais são pactuados através da PPI (Plano de Pactuação Integrada), além de pacientes que se deslocam dos distritos para a sede do município para atendimento especializado no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).

FAVORECIDO: **THIAGO DE LIMA MALAVOTA**, inscrito no CPF: 050.747.859-28, residente no Povoado de Chã do Moreno, nº S/N – Zona Rural de Ielmo Marinho/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 11.367,50 (onze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/06/2017 e/ou até a data da homologação para o objeto em questão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e vincula-se ao Edital e anexos da Tomada de Preços nº 01/2015, bem como à proposta da CONTRATADA.

Ielmo Marinho/RN, 03 de Junho de 2017.

ÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2360C942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2015, a seguir:

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SENHOR GENICLAUDIO DA SILVA TEIXEIRA.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR CONTÍNUO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades dos pacientes que necessitam de tratamento continuado e atendimento especializado em clínicas fora da sede do Município, os quais são pactuados através da PPI (Plano de Pactuação Integrada), além de pacientes que se deslocam dos distritos para a sede do município para atendimento especializado no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família). .

FAVORECIDO: GENICLAUDIO DA SILVA TEIXEIRA, inscrito no CPF: 045.357.714-80, residente à Rua do Poço, S/N – Canto de Moça – Zona Rural de Ielmo Marino/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 5.348,75 (cinco mil trezentos e quarenta e oito e setenta e cinco centavos).

PRAZO: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17/05/2017 e/ou até a data da homologação para o objeto em questão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e vincula-se ao Edital e anexos da Tomada de Preços nº 02/2015, bem como à proposta da CONTRATADA.

Ielmo Marinho/RN, 17 de maio de 2017.

ÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6BF446E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2015, a seguir:

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SENHORA JANAINA DANTAS FERREIRA.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR CONTÍNUO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades dos pacientes que necessitam de tratamento continuado e atendimento especializado em clínicas fora da sede do Município, os quais são pactuados através da PPI (Plano de Pactuação Integrada), além de pacientes que se deslocam dos distritos para a sede do município para atendimento especializado no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família). .

FAVORECIDO: JANAINA DANTAS FERREIRA, inscrito no CPF: 087.368.824-45, residente no Povoado Boa Vista, S/N – Zona Rural de Ielmo Marinho/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 5.102,50 (cinco mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17/05/2017 e/ou até a data da homologação para o objeto em questão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e vincula-se ao Edital e anexos da Tomada de Preços nº 02/2015, bem como à proposta da CONTRATADA.

Ielmo Marinho/RN, 17 de maio de 2017.

ÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:827C97E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar, o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2015, a seguir:

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SENHOR EDILSON SOARES DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR CONTÍNUO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades dos pacientes que necessitam de tratamento continuado e atendimento especializado em clínicas fora da sede do Município, os quais são pactuados através da PPI (Plano de Pactuação Integrada), além de pacientes que se deslocam dos distritos para a sede do município para atendimento especializado no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família). .

FAVORECIDO: EDILSON SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 851.650.004-78, residente à Rua do Poço, nº 12 – Canto de Moça – Zona Rural de Ielmo Marinho/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 4.776,25 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17/05/2017 e/ou até a data da homologação para o objeto em questão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e vincula-se ao Edital e anexos da Tomada de Preços nº 02/2015, bem como à proposta da CONTRATADA.

Ielmo Marinho/RN, 17 de maio de 2017.

ÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:683A0124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA II IELMO JUNINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **LUCIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO 00089941454, inscrito no CNPJ sob nº 19.481.112/0001-30**, com valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 14 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:71548B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 014.2017

TERMO DE ADESÃO Nº **014.2017**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN em conformidade do Decreto Federal nº 3.931/2002 e da Lei nº 10.520/2002.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscria no CNPJ sob nº 06.096.117/0001-05,** com sede a Av. Cel. Estevam, nº 2238, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.
MODALIDADE: **CARONA/ADESÃO Nº 014.2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 989.942,91 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2017
VIGÊNCIA: De 19/06/2017 a 28/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Decreto nº 3.931/2002 e da Lei nº 10.520/2002.

Ielmo Marinho/RN, 19 de junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:15C4B0D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017

O Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 027/2017, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA/REPARO DE CONDICIONADORES DE AR,**

REFRIGERADORES, FREEZERES E SIMILARES, a Empresa vencedora **INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 21.408.538/0001-00, no Lote I,** no valor de **R$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais)**, no Lote II,** no valor de **R$ 32.380,00** (trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais)**, no Lote III,** no valor de **R$ 48.290,00** (quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, e no Lote IV,** no valor de **R$ 18.780,00** (dezoito mil, setecentos e oitenta reais)**. Perfazendo valor total de R$ 125.550,00** (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**, por terem atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 19 de Junho de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial - PMIM

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4C0D1646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE SESSÃO

O Pregoeiro da PMI torna público aos interessados que a Sessão da Licitação Pública, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação com paralelepípedo, pelo método convencional, com drenagem superficial, nas diversas ruas da Comunidade de Arapuá, zona rural do Município de Ipanguaçu/RN, redesignada anteriormente para o dia 29.06.2017, às 08h00min, na sala de licitações da PMI, em virtude da ausência do Presidente da CPL, no dia 14.06.2017, por motivos de saúde, FICA ANTECIPADA PARA O DIA 21.06.2017, às 08h00min, em razão da proximidade do esgotamento do prazo para início das obras de pavimentação da Comunidade de Arapuá, em cumprimento ao Programa de Planejamento Urbano, do Ministério das Cidades, nos termos do Contrato nº 1025234-00/2015.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1F37959B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

O Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural marcada para o dia 23 de junho de 2017, **FICA ADIADA PARA O DIA 03 DE JULHO DE 2017** às 09h00min, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, na sede da Controladoria Municipal – Sala das Licitações, rua José Evangelista, nº 152, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3424-0149
84 3424-0086
licitacao.ipueira@gmail.com

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MI/RN

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:526F8672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° **023/2017**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado a Sra.) **FRANCISCA PATRICIA DE BULHÕES**, inscrita no CPF: 038.147.014-88 e RG: 1.769.324 SSP-RN, brasileira, residente e domiciliada em Jaçanã - RN, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 16 de junho de 2017, o contrato n° 00140/2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. **FRANCISCA PATRICIA DE BULHÕES**, inscrita no CPF: 038.147.014-88.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5°, III da Lei Municipal n° 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato n° 00140/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 16/06/2017.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 19 de junho de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8B22DCC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº383/2017

Avenida Aristofanes Fernandes, S/N, Centro, Jandaira/RN, CEP: 59.594-000. CNPJ: 08.309.239/000-50.

LEI ORDINARIA № 383/2017, 13 DE JUNHO DE 2017.

> Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei Complementar no 001/2017 que trata sobre o sobre a contratação excepcional e temporária de servidores para atender as necessidades inadiáveis e o interesse publico, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal para alterar a remuneração do cargo de Eletricista e acrescentar o adicional de periculosidade e da outras providencias.

Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Municipio, de 01 de abril de 1990;
vem, com total respeito a independência e harmonia entre dos poderes preconizados no Art. 2º da Constituição Federal, sanciona a lei:

LEI:

Art.1o - Altera a remuneração do cargo de Eletricista da Lei Complementar no 01/2017 com a carga horaria, quantidade e remuneração descrita na tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Cargo	Carga horária	Quantidade	Remuneração
Eletricista	40 H	1	R$ 1.200,00

Art.2o - Acrescenta na Lei Complementar no 01/2017 o Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrarios.

Jandaira/RN, 13 de junho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2FA0AFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017

PORTARIA Nº 176

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MARINA DIAS MARINHO**, Prefeita Municipal, 3 (três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 21 a 23 de junho de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 08/2017 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Junho de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6967DD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017

PORTARIA Nº 178

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. REGINALDO VITORINO DA SILVA**, Chefe de gabinete, 3 (Três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 21 a 23 de Junho de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de junho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:75E9F1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2017

PORTARIA Nº 179

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE**, Secretaria de saúde, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 20 de Junho de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da 210ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Junho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4EF1A809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017

PORTARIA Nº 177

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª ORMINDA BEZERRA DA SILVA**, assessora de serviços especiais, 3 (Três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 21 a 23 de Junho de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de junho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:427B194D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2017-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO – CMDRS, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes confere entre a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e,

CONSIDERANDO, os termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 445/2013, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRS;
CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, com a seguinte nomeação e posse dos seus membros;

CONSIDERANDO, por fim, a importância desse Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário para implementação das politicas públicas voltadas ao desenvolvimento e bem estar social do homem do campo.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para ter assento no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRS, no Município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

I – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, COMPOSTA POR TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR:

Associação Comunitária Júlio Agostinho
Titular: Ivamar Ferreira de Paiva
Suplente: Marcia Roseany da Silva Morais

Associação Comunitária de Morada Nova
Titular: Carlito Filho dos Santos
Suplente: Angélica Tamisa Arruda Fernandes de Brito

Associação Comunitária do Retiro
Titular: Maria Lidiane Arruda Duarte
Suplente: Maria Aline Arruda Duarte

Associação Comunitária do Verruma
Titular: Francisco Pereira Filho
Suplente: Jane Cleide de Araújo

Associação Comunitária de Produtores Rurais de Humaitá
Titular: Wigna Brito de Souza Araújo
Suplente: Maria Lúcia de Oliveira

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR:

Titular: Raimundo Canuto de Brito
Suplente: Damiana Paiva da Costa

III – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Titular: Valdomiro Henrique Bezerra Júnior
Suplente: Jacinto Fernandes Filho

IV – REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

Titular: Irinaldo Aciole dos Santos
Suplente: José Raimundo Pereira Cabral

V – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Elvécio Gurgel de Sales
Suplente: Antônio Eudimar Gurgel de Sales

VI – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Francisco Bezerra Targino
Suplente: Antônio Dário Arruda Duarte

VII – REPRESENTANTES DO GOVERNO ESTADO (EMATER):

Titular: Antônio Lisboa Filho
Suplente: Victor Ramon Nunes

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. O mandado dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzindo por igual período.

Paragrafo único. Após a posse dos membros do referido Conselho, será procedida à escolha de um Secretário para lavratura das atas de reuniões e demais expediente inerente à função.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 09 de junho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0F3E74C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório do tipo menor preço item; ref. Pregão Presencial nº 015/2017, Em favor das Empesa: ARTHUR CARLOS SSANTOS ME, CNPJ Nº 26.8335.566/0001-27, Rua do Sul, 60, Centro, Janduís – RN,, venceu todos os itens com o valor R$ 71.682,73 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) Empresa JV DO NASCIMENTO ARRUDA ME,

CNPJ nº 27160.165/0001-87. Rua Joaquim Fernandes dos Santos, 12, São Bento, Janduís – RN, venceu os itens com o valor de R$ 18.853,80 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Pregão Presencial nº 015/2017 Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para realizar a fornecimento de materiais de construções**. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto Municipal nº. 545, de 15 de janeiro de 2008, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços e/ou fornecimentos, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93. (Republicado por incorreções)

Janduís, 31 de maio de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F5A103D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, torna público a quem interessar que a empresa KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.969.026/0001-12, foi vencedora nos Itens licitados.

Japi/RN, em 14 de Junho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 14 de Junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2EF86E61

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 14 de Junho de 2017, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, as empresas KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.969.026/0001-12, vencedora nos Itens licitados conforme mapa abaixo, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE JAPI/RN.

Trechos	Vencedor	Valor Final Ofertado Por KM
1	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,35
2	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,35
3	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,25
4	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,25
5	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,25
6	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,25
7	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,25
8	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,35
9	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,35
10	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,30
11	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,30
12	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,30
13	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,30
14	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,30

Valor Global da Licitação: R$ 440.352,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

Japi/RN, em 14 de Junho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 14 de Junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:82A03C69

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 14 de Junho de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, as empresas KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.969.026/0001-12, vencedora nos Itens licitados conforme mapa abaixo, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE JAPI/RN.

Trechos	Vencedor	Valor Final Ofertado Por KM
1	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,35
2	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,35
3	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,25
4	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,25
5	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,25
6	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,25
7	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,25
8	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,35
9	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,35
10	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,30
11	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,30
12	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,30
13	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,30
14	KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$ 4,30

Japi/RN, em 14 de Junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 14 de Junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:46FEBEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 035/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 11 de

Maio de 2017, no valor base de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 150,00 para participar da segunda etapa do Treinamento de uso de ferramentas de conversão de publicações aplicável ao Diário Oficial dos Municípios..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 10 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:F4B53221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 036/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Sr. Maria Luciely de Oliveira Lima Silva, portador do CPF 060.711.274-32, ocupante do cargo/função de Secretária de Administração, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia (s), no período de 11 de Maio, no valor base de R$ (75,00) por meia diária, totalizando R$ 75,00, para participar da segunda etapa do Treinamento de uso de ferramentas de conversão de publicações aplicável ao Diário Oficial dos Municípios..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 10 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:D40A270D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 037/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Brasília – DF, com permanência de (04) dia(s), no período de 15 a 18 de Maio de 2017, no valor base de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) por 4 (quatro) diárias, totalizando R$ 2.4000,00 para Participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 12 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:F98223ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 038/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Brasília – DF, com permanência de (04) dia(s), no período de 15 a 18 de Maio de 2017, no valor base de R$ 600,00 (Seis centros Reais) por uma diária, totalizando R$ 2.400,00 para acompanhar o Prefeito á participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 12 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:D3B5FC34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 40/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Caicó – RN, com permanência de (02) dia(s), no período de 24 e 25 de Maio de 2017, no valor base de R$ 300,00 (Trezentos Reais) por uma diária, e 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 450,00 para participar do **ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 22 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:432FC664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 41/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr°. Talyson Silva Valdevino, portador do CPF: 072.717.844-03, ocupante do cargo/função de Secretário de Finanças, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Caicó – RN, com permanência de (02) dia(s), no período de 24 e 25 de Maio de 2017, no valor base de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por uma diária, e 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 225,00 para participar do **ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 22 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:C2789092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 42/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr°.José Eriberto da Silva, portador do CPF: 154.225.488-41, ocupante do cargo/função de Tesoureiro, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Caicó – RN, com permanência de (02) dia(s), no período de 24 e 25 de Maio de 2017, no valor base de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por uma diária, e 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 225,00 para participar do **ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 22 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:43DDB6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 43/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Graciana Clécia Dantas, portador do CPF: 043.325.784-90, ocupante do cargo/função de Secretária de Saúde, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 26 de Maio de 2017, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para ir ao TCE, resolver assuntos sobre o PORTAL DO GESTOR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 24 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:2B4C2D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 44/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 25 de Maio de 2017, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para Participar da Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 24 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:D5EC5FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 45/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr. George Júnior Soares Dantas, portador do CPF: 011.811.234-10, ocupante do cargo/função de Coordenador Técnico da Habitação, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 25 de Maio de 2017, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para Participar da Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 24 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:E2EAF66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 46/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sra. Sânzia Maria Pontes de Medeiros, portador (a) do CPF: 430.263.894-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Agricultura, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 30 de Maio de 2017, no valor base de R$ 75,00 (setenta e cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para tratar de assuntos referente ao programa Garantia Safra 2015/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 28 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:0BF53068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 47/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 29 de Maio de 2017, no valor base de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 150,00 para participar da Solenidade de lançamento do sistema CadRN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 28 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:6CEFDE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 48/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Srª Suely Alves Rodrigues, portador do CPF: 092.430.674-27, ocupante do cargo/função de Agente de Vigilância Sanitária, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (03) dia(s), no período de 30/05, 31/05 e 01/06 de 2017, no valor base de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária cada dia, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para participar do **CURSO DE AÇÕES BÁSICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 29 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:B3B1F2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 49/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr° Fernando Carlos Delgado Cunha, portador do CPF: 084.269.354-86, ocupante do cargo/função de Coordenador de Vigilância Sanitária, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (03) dia(s), no período de 30/05, 31/05 e 01/06 de 2017, no valor base de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária cada dia,

totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para participar do **CURSO DE AÇÕES BÁSICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 29 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4F0D2362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 50/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr° Jânio Alves do Nascimento, portador do CPF: 057.354.064-00, ocupante do cargo/função de Agente de Vigilância Sanitária, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (03) dia(s), no período de 30/05, 31/05 e 01/06 de 2017, no valor base de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária cada dia, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para participar do **CURSO DE AÇÕES BÁSICAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 29 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:7D0F634F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA N° 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria,

RESOLVE:
Art. 1ºCONCEDER a Sr.ª. Maria Jucileide de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 875.589.044-04, portador do RG. Nº 1.431.491 SSP/RN, LICÊNÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos da Lei Complementar n° 001/1997, que será gozada no período de 03 (seis) meses, a contar de 01/03/2017 a 30/05/2017, devendo se apresentar no trabalho em 31/05/2017.

Art. 2ºEsta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Japi/RN, em 19 de junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:C4516B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA N° 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria,

RESOLVE:
Art. 1ºCONCEDER aSr.ª. Maria Belarmino Rodrigues Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 673.746.704-00, portador do RG. Nº 1.125.279 SSP/RN, LICÊNÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos da Lei Complementar n° 001/1997, que será gozada no período de 03 (seis) meses, a contar de 01/03/2017 a 30/05/2017, devendo se apresentar no trabalho em 31/05/2017.

Art. 2ºEsta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Japi/RN, em 19 de junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:A2A7673E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA N° 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria,

RESOLVE:
Art. 1ºCONCEDER aSr.ª. Raimunda Felix da Silva Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 538.743.744-91, portador do RG. Nº 899.001 SSP/RN, LICÊNÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos da Lei Complementar n° 001/1997, que será gozada no período de 03 (seis) meses, a contar de 01/05/2017 a 30/07/2017, devendo se apresentar no trabalho em 31/07/2017.

Art. 2ºEsta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Japi/RN, em 19 de junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4BD3CFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017
PROCESSO N°: 20170512001

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACUPUNTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 30 de Junho de 2017.

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails:
licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Junho de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA
Portaria n° 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:58B756CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 303/2017 - GP

Dispõe sobre a institucionalização da Comissão Eleitoral Central, para coordenar e acompanhar o processo eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Jardim de Piranha/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei 797, de 23 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, a fim de coordenar e acompanhar o processo eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Jardim de Piranha/RN, previsto na referida Lei (Nº 797/2016)

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
NOME: Higor Eduardo Dantas Alves
Endereço: Rua Ortulano Veras, Nº 288 – Bairro São José – Jardim de Piranhas/RN
RG: 002.348.601 – SSP/RN
CPF: 076.343.054-48
Telefone: (84) 9.9937-8241
E-mail:
higor.eduardo1@hotmail.com

NOME: Maria Rosângela da Silva
Endereço: Rua Plínio Saldanha, Nº 41 – Centro – Jardim de Piranhas/RN
RG: 003.814.599 – SSP/RN
CPF: 175.572.914-68
Telefone: (84)9.9851-7506
E-mail:
mari-rosan@hotmail.com

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
NOME: Tales Jefferson Maia de Medeiros
Endereço: Rua Evilázio Gentil de Araújo, Nº 35 – Bairro Emboca – Jardim de Piranhas/RN
RG: 2.295.220 – SSP/RN
CPF: 014.310.434-94
Telefone: (84)9.9926-3001
E-mail:
talesmaia@gmail.com

NOME: Valdete Maria da Silva Santos
Endereço: Rua Severino Gomes da Silva, nº 11 – Bairro São José – Jardim de Piranhas/RN
RG: 1.148.714 – SSP/RN
CPF: 969.390.364-15
Telefone: (84)9.9684-3040
E-mail:
valdetejp1@hotmail.com

III – Representantes do SINTE/RN – Núcleo Municipal de Jardim de Piranhas:
NOME: Fátima Gláucia Santos
Endereço: Rua Benjamin Constant, Nº 114 – Centro – Jardim de Piranhas/RN
RG: 003.340.203 – SSP/RN
CPF: 414.240.345-15
Telefone: (84)9.9996-1460
E-mail:
glauciasantosjprn@hotmail.com

NOME: Ivonete dos Santos Resende
Endereço: Rua Cícero Cavalcante de Araújo, Nº 215 – Bairro São José – Jardim de Piranhas/RN
RG: 926.407 – SSP/RN
CPF: 969.282.044-00
Telefone: (84)9.9937-5893
E-mail:
centro-rural@hotmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1B1D186D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 301/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de junho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de junho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:357EAE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 300/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de junho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de junho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FD839A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 097

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA 097/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 097/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº 515.062/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTRUMENTO MUSICAL

Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0007 - Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0007 - Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0007 - Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 16 de junho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:873726AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 037/2017.

ADJUDICAMOS, a vencedora do Pregão Presencial nº 037/2017, realizado em 13/06/2017, a saber:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO.**
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de junho de 2017

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:F0EAB38C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 037/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 037/2017 com início 12 de maio de 2017, realizada em 13 de junho de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 13 de junho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:089E9DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 046/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº 213001/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 19 de junho de 2017

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:A24675F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

DISPENSA EMERGENCIAL N° 016/2017 – PROC. LICIT. MJS/ RN N° 117.002/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN; CONTRATADA: JOSÉ ARAÚJO DE MEDEIROS CNPJ: 11.727.031/0001-65; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 18 de maio de 2017 a 19 de junho de 2017; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – pelo Contratante e José Araújo de Medeiros – pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 10 de maio de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:D96F84F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, Ana Cristina Braz Silveira, com matrícula 3328-1, função Agente Administrativo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de junho de 2017 á 30 de junho de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:50730051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva **Edite Victor Soares,** com matrícula 4065-1, função de Monitora, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 06 de Junho de 2017 á 06 de Setembro de 2017. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:58D223B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE**:**
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Laise Maria Lacerda Pimenta, com matrícula 6467-1, função de Professora, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 06 de Junho de 2017 á 06 de Dezembro de 2017. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:DF82F304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, José de Alencar Fernandes Siqueira**,** com matrícula 0230-1, função de Operador de Micro, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 06 de Junho de 2017 á 06 de Dezembro de 2017. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2C3853A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Josineide Estavão de Freitas, com matrícula 5630-1, função de Professora, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 06 de Junho de 2017 á 06 de Dezembro de 2017. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:0DBBE739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, **Joana Dark Pinto da Silva,** com matrícula 4812-1, função de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 06 de Junho de 2017 á 06 de Setembro de 2017. .
Art. 2**º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:AD2371C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Maria do Socorro Melo de Oliveira, com matrícula 3000-1, função de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 06 de Junho de 2017 á 06 de Setembro de 2017. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:438FC560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2017- COOPE

Portaria nº 126/2017- COOPE
O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1**º**- Conceder ao servidor efetivo, Sebastião Fernandes**,** com matrícula 0144-1, função Gari, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de junho de 2017 á 30 de junho de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:1AC3C2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo, Paulo Roberto Matias de Araújo, com matrícula 3190-1, função Guarda Municipal, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 09 de junho de 2017 á 09 de julho de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:E81D36DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Ana Maria Vieira Frutero, com matrícula 6220-1, função de Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 03 de Abril de 2017 á 04 de Outubro de 2017. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:267D3A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo, José Luiz da Silva, com matrícula 3352-1, função encanador, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 02 de Maio de 2017 á 02 de Junho de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:F9E0664D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, Mauriceia de Oliveira da Silva**,** com matrícula 2070-1, função Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de Junho de 2017 á 30 de Junho de 2017. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:CD997754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, Rita de Cássia de Souza**,** com matrícula 1619-1, função Jardineira, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de junho de 2017 á 30 de junho de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:A1E621F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 125/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 125/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 12 de Junho 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:68C9F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 125/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 125/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Contrato nº 20170365 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.101220075.2.010 manutenção da secretaria de saúde. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
Contrato nº 20170366 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1501.041220007.2.053 manutenção da secretaria de administração. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
Contrato nº 20170367 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1701.121220007.2.058 manutenção da secretaria de educação. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Ana Lucia Marques. Benicio Araújo
Pela contratada: Ana Lucia M. B. Araújo –ME
Valor total: R$ 7.875,00 (SeteMil, Oitocentos e Setenta e Cincoreais)

João Câmara/RN, 12 de Junho 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:0137289A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 126/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 126/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ADUTORA NA COMUNIDADE DE BAIXA DO MACACO**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 05 de Junho 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:9908C6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 126/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ADUTORA NA COMUNIDADE DE BAIXA DO MACACO.
Contrato nº 20170368
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Maurarubia Valera Firme.
Pela Contratada: Solir Comercial LTDA
Valor total: R$ 7.966,62 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Dois Centavos).
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1201.206050013.2.049, Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 05 de Junho 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:B26E146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 127/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 127/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 16 de Junho 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:70626881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 127/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 127/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.
Contrato nº 20170369 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.101220075.2.010 manutenção da secretaria de saúde. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de Dados, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
Contrato nº 20170370 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.041220007.2.053 manutenção da secretaria de administração. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de Dados, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
Contrato nº 20170371 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.121220007.2.058 manutenção da secretaria de educação. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Material de processamento de Dados, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Ana Lucia Marques. Benicio Araújo
Pela contratada: Ana Lucia M. B. Araújo –ME
Valor total: R$ 7.583,00 (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Três reais)

João Câmara/RN, 16 de Junho 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:0EBD2BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 128/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 128/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para COMPRA DE TUBOS PVCs PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ADUTORA NA COMUNIDADE DE BAIXA DO MACACO**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 05 de Junho 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:06ECB2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 128/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 128/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: COMPRA DE TUBOS PVCs PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ADUTORA NA COMUNIDADE DE BAIXA DO MACACO.
Contrato nº 20170372
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Maurarubia Valera Firme.
Pela Contratada: Solir Comercial LTDA
Valor total: R$ 7.868,14 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Quatorze Centavos).
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1201.206050013.2.049, Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 05 de Junho 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:7DD1FEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 12060001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 12060001/2017

Objeto: Aquisição de peças para as maquinas: Retro escavadeira e Motoniveladora.

Contratado: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME (04.768.789/0001-86), com Valor Total Julgado: R$ 6.390,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 12/06/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D41BD407

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 13060003/2017

Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 13060003/2017

Objeto: Prestação de serviço de procedimentos cirurgicos no paciente Jurandi Ferreira de Moais, em caráter de urgência, onde o município através de sua contra partida busca garantir ao cidadão o direito a saúde, direito constitucional.

Contratado: ORTHOS VALMAR MARTINS LTDA (10.446.976/0001-46), com Valor Total Julgado: R$ 3.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 13/06/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9F2D9CF3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 13060004/2017

Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 13060004/2017

Objeto: Serviços de despesas hospitalares destinadas ao paciente Jurandi Ferreira de Morais, em caráter de urgência.

Contratado: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGIA DE NATAL LTDA (10.867.687/0001-10), com Valor Total Julgado: R$ R$ 5.250,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 13/06/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:13A48876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1705020016

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 27.008.156/0001-75; OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino; VALIDADE: 16 de Junho de 2017 a 16 de Junho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 65.928,00 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Luis Henrique Gomes Marculino - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 16 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CB4D0CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1706130013
TERMO DE DISPENSA Nº 046/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Aquisição de KIT INTERATIVO, com conjunto de fantoches, máscaras faciais e fantasias para a Secretaria Municipal de Saúde.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME - CNPJ: 10.748.147/0001-18,** perfazendo a importância global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais**).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de KIT INTERATIVO, com conjunto de fantoches, máscaras faciais e fantasias para a Secretaria Municipal de Saúde,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 19 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4ECFA8B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1706130013 – DISPENSA Nº 046/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME - CNPJ: 10.748.147/0001-18; OBJETO: KIT INTERATIVO, com conjunto de fantoches, máscaras faciais e fantasias para a Secretaria Municipal de Saúde; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0009.2017.2017 – Manutenção Das Atividades Do Programa Saúde Da Família; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE: 01002; VALOR GLOBAL R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 19 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:33171370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 283/2017.

Dispõe sobre nomeação do Grupo de Trabalho Intersetorial do PSE de Jucurutu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o Decreto nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola - PSE;
Considerando Portaria interministerial nº 1.055 de 25 de abril de 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao PSE;

R E S O L V E:
Art. 1.° - Nomear as pessoas abaixo para comporem o Grupo de Trabalho Interssetorial do Programa Saúde na Escola - PSE:
Marjorie Ovídio Bezerra Galvão – Secretária Municipal de Saúde;
Joseane Saraiva de Oliveira – Coordenação da Atenção Básica;
Lidja Kalliny Gomes dos Santos – Sistemas de Informações da Atenção Básica;
Mirelle Medeiros Antunes – Psicóloga do NASF;
Maria Lucia de Moura – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Valdenúzia de Brito Rodrigues - Coordenadora Pedagógica da Semec
Maria Aparecida Moura de Souza - Técnica Pedagógica da Semec
Marinalva de Souza Cabral Paiva - Agente Administrativo da Semec

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3770C828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.163, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e de seus produtos junto ao PREVI - Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Jucurutu,
DECRETA,
Art.1.º Aprovação do Regulamento para o Credenciamento de Instituições Financeiras e similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários, denominadas INSTITUIÇÕES, bem como seus produtos para formação da carteira de investimento, junto às quais o **Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu** poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Anexo I que é parte integrante deste regulamento.

Parágrafo Único. É requisito prévio para a aplicação de recursos do **Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu** que todas as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma do Regulamento (Anexo I) ou deverão ser credenciados, no mínimo, os administradores e gestores do ativo. Além do credenciamento, as instituições devem atender às solicitações contidas no Anexo II desta Portaria.

Art.2.º As Instituições postulantes ao credenciamento serão submetidas a uma série de quesitos e apresentação de documentos, que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez, transparência e legalidade da sua constituição e dos produtos oferecidos, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º As Instituições que na data de publicação deste regulamento integrem o portfólio de investimentos do **Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu**, impreterivelmente, deverão obter o credenciamento até o final do exercício de 2017 sob pena de resgate total e imediato dos recursos.

Parágrafo único. Nos casos em que o regulamento dos fundos estabelecerem prazo para conversão das cotas ou quando representar flagrante prejuízo ao **Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu**, findo este prazo ou quando o risco de perda for minimizado o resgate deverá ocorrer de forma imediata.

Art. 4º O Credenciamento das Instituições junto ao **Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu,** terá validade de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo que trata o caput, as instituições credenciadas deverão apresentar resposta aos quesitos e a documentação exigida nos Anexos I e II do presente Regulamento, sendo novamente submetida à análise do Comitê de Investimento na forma do artigo 2º.

Art. 5º As Instituições credenciadas deverão informar a relação dos produtos que irão oferecer para que sejam acompanhados pela **Unidade gestora do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu** §1°. **Unidade gestora do RPPS do Município de Jucurutu/RN,** informará a data da reunião que acontecerá para definir a próxima carteira de investimento e definirá os prazos para que os produtos sejam cadastrados;

§2°. A periodicidade das reuniões acontecerá na forma do disposto pelo Comitê de Investimento;

§3°. Os produtos deverão estar enquadrados na Resolução nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil e alterações futuras;

§4°. Os documentos necessários para cadastramento dos produtos estão definidos no Anexo II.

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 19 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Decreto no. 1.163, de 19 de Junho de 2017.

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS, GESTORA E ADMINISTRADORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Artigo 1º. O presente tem por objetivo regulamentar o credenciamento de Instituições Financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras, gestora e administradora de títulos e valores mobiliários, junto ao **JUCURUTU PREVI**.

Artigo 2º. Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES(s) refere-se ao grupo de instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras, gestora e administradora de títulos e valores mobiliários, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

Artigo 3º. Poderão solicitar o Credenciamento junto ao **JUCURUTU PREVI** todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento.

Parágrafo Primeiro. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão
da Administração Pública;
c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

Parágrafo Segundo. As instituições que mantém relacionamento financeiro com o **JUCURUTU PREVI** não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento, na forma do mesmo.

Artigo 4º. As instituições interessadas em participar do Credenciamento estão obrigadas a apresentar os seguintes documentos:

I – Documentação relativa à qualificação jurídica:
atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
declaração informando que não existem quaisquer restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro da instituição com o **JUCURUTU PREVI;**

II – Documentação relativa à regularidade fiscal:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e relativamente ao domicílio ou sede da entidade;
d) certidão negativa de débitos junto à Seguridade Social, fornecida pelo INSS;
e) certidão negativa expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro. Quando se tratar de fundo de investimentos, a documentação citada deverá ser enviada pelo administrador e pelo gestor do fundo e, além destes, deverão ser enviados ainda:

a) a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Parágrafo Segundo. Caso a oferta dos fundos seja feita por um distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, este deverá enviar também:

o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado; e
a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Parágrafo Terceiro. As informações acima mencionadas terão validade de 06 (meses) meses a contar da data do recebimento, decorrido este prazo, a documentação deve ser reenviada e para os documentos que não possuem necessidade de atualização e que permaneçam os mesmos, poderá ser enviada apenas uma declaração assinada e com firma reconhecida em cartório do representante legal da instituição informando a continuidade e veracidade das informações.

Parágrafo Quarto. Os documentos exigidos neste artigo poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Unidade Gestora, ou publicação em órgão da imprensa oficial, na sede do **JUCURUTU PREVI**.

Parágrafo Quinto. Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição.

Parágrafo Sexto. Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.

Parágrafo Sétimo. Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Regulamento.

Parágrafo Oitavo: Caso haja alteração na legislação, o **JUCURUTU PREVI** guarda o direito de solicitar novas documentações às instituições credenciadas, que deverão apresentar os documentos de uma única vez no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da comunicação por esta autarquia.

Artigo 5º. Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimento, após parecer prévio da Unidade Gestora do RPPS, toda a documentação elencada nos artigos 3º e 4º, e atendidas as condições estabelecidas através deste Regulamento, a instituição fica autorizada a operar junto ao **JUCURUTU PREVI**, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil e alterações futuras.

Parágrafo Primeiro. As instituições consideradas credenciadas pelo Comitê de Investimento receberão o Certificado de Credenciamento

emitido pelo **JUCURUTU PREVI**, nos moldes do modelo do Anexo III deste instrumento.

Artigo 6º. A emissão do Certificado de Credenciamento para a instituição, na forma do artigo anterior, não gera a obrigação para o **JUCURUTU PREVI** de contratá-la.

Parágrafo Único. Para aplicação de recursos, os produtos por esta instituição serão analisados não sendo garantidos aportes de recursos.

Artigo 7º. As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:
I – Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução BACEN nº 3.922/2010 e futuras alterações e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

II – Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição deste instrumento;

IV – Deixar de cumprir os requisitos do artigo 4º que possibilitou o credenciamento.

Parágrafo Primeiro. Para o descredenciamento, será aberto processo administrativo onde serão assegurados a entidade o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo. Considerando descredenciada a instituição, o **JUCURUTU PREVI** emitirá o respectivo Termo de Descredenciamento, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

Artigo 8º. Os recursos do **JUCURUTU PREVI** a serem aplicados através e/ou com as instituições credenciadas deverão ser aplicados conforme estabelecido na Política de Investimentos do **JUCURUTU PREVI**, aprovada pelo Comitê de Investimentos, e com o previsto na Resolução BACEN nº 3.922/2010 e alterações futuras.

Artigo 9º. A qualquer tempo, e a seu critério, o **JUCURUTU PREVI** poderá solicitar esclarecimentos e informações as instituições que solicitaram seu credenciamento e às já credenciadas.

Artigo 10º. A qualquer tempo a instituição credenciada poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização;

Artigo 11º. Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do **JUCURUTU PREVI**, mediante decisão fundamentada em ata.

ANEXO II do Decreto no. 1163, de 19 de Junho de 2017.

AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Endereço na Web:
Data de Constituição:
Classificação da instituição financeira:
() Banco () Asset () Corretora () Outros (Gestor Independente)

1. CRITÉRIOS DE SOLIDEZ

Relacionar as filiais e/ou escritório de representação ou distribuição da Instituição no território nacional.

Enviar Relatório de Classificação de Risco da Instituição obtido nos últimos doze meses (quando aplicável).

Qual tempo que a Instituição gere recursos de terceiros no Brasil?

Qual o volume total de recursos de terceiros sob Gestão?

Qual o volume de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social sob Gestão?

Quais os principais clientes RPPS por volume de recursos administrados? Não é necessário mencionar o volume aplicado de cada cliente

Existem processos judiciais entre os clientes institucionais em relação a serviços de gestão/custódia de ativos financeiros? Em caso afirmativo, informar qual a razão da ação judicial e, se possível, número do processo.

3. TRANSPARÊNCIA/SERVIÇOS

A instituição é capaz de abrir a qualquer tempo e sempre que solicitado à carteira dos fundos e possibilitar a consulta aos extratos de investimentos? Em caso negativo justifique e informe o prazo de disponibilização.

A Instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite operações de consulta e movimentação por meio de utilização de computador? Se não disponibiliza, informe o procedimento atual.

Qual o canal de atendimento dedicado ao cotista? Qual a periodicidade que a Instituição presta informações exclusivas?

Qual a política que a Instituição adota em relação ao patrocínio de eventos voltados para RPPS? Caso exista, qual o procedimento que deve ser adotado para solicitação e, com que antecedência?

4. PRODUTOS/SERVIÇOS

Dos produtos de renda fixos oferecidos aos RPPS, houve algum que obteve cota negativa nos últimos 12 meses? Qual o motivo? (Anexar carteiras do dia anterior, do dia do ocorrido e do dia posterior).

Relacionar os fundos enquadrados na Resolução nº 3.992/2010 (com seu respectivo artigo de enquadramento) e anexar Regulamento, Prospecto e última Lâmina de cada Fundo;

Relacionar a Rentabilidade dos últimos 36 meses de cada Fundo, quando não constar na lâmina;

Anexar relatório de Rating, quando for o caso.

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:1004C64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Licitatório Nº 0000001107/2017, Tomada de Preços nº 002/2017, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional de diversas ruas do Conjunto Habitacional Cenira Maria de Souza, no centro do município de Jundiá/RN, de acordo com as cláusulas e condições do Termo de Compromisso, Projeto Básico e Memorial Descritivo anexo, partes integrantes deste Edital**.**

VENCEDOR: P & A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME
CNPJ: 17.707.527/0001-53.

Jundiá/RN, 19 de Junho de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL
PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:20280734

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Lagoa D'anta/RN, 11 de junho de 2017.

Ilustríssima Empresa Multiconstruserv Ltda - ME Representada por seu Sócio Cleber Teixeira da Silva perante o processo licitatório Nº 001/2014.
Estabelecida na Rua Serra do Mel, nº 7985, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.068-170.

O município de Lagoa D'anta através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de construção de uma quadra de esportes descoberta na comunidade do serrote da macambira no município de Lagoa D'anta/RN, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do edital de Licitação na Modalidade Carta Convite Nº 001/2014, do Tipo Menor Preço Global, e da proposta apresentada pela Contratada, tudo conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO firmado com essa Notificada, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra com grande atraso e, mais precisamente, abandonada por mais de 150(cento e cinquenta) dias.

Salientamos que o contrato em questão foi firmado em 13 de fevereiro de 2014, o qual tinha como prazo máximo para conclusão de 120(cento e vinte) dias.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, tendo em vista não ter sido concluída a obra dentro do prazo estabelecido, em por não ter sido tomada qualquer medida por essa empresa quanto a retomada da obra e apresentação de projeto de conclusão com cronograma de trabalho, fica concedido o prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste, para ser reiniciada a obra apresentando projeto de trabalho e mantendo-se inerte essa Empresa, estará sujeita as penalidades previstas na cláusula IX do Contrato Administrativo e determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal de Lagoa D'Anta

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:62D49A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017 - PROCESSO Nº 030002/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA ZONA URBANA no Município de Lagoa d'Anta, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2017 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA ZONA URBANA no Município de Lagoa d'Anta, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tendo como proponente vencedor a licitante Construtora Alicerce LTDA EPP, com o valor total de R$ 355.875,08 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de junho 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:53B1F86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017 - PROCESSO Nº 030002/2017

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 004/2017 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA ZONA URBANA no Município de Lagoa d'Anta, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tendo como vencedora a seguinte licitante Construtora Alicerce LTDA EPP. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2017 à proponente Construtora Alicerce LTDA EPP, com o valor total de R$ 355.875,08 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Lagoa d'Anta/RN, 19 de junho 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:1534D35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 060013/2017 - CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, através do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta – RN, CNPJ nº 13.878.637/0001-27, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 082/2017, no uso de suas atribuições legais, atendendo as disposições legais, com fulcro no processo administrativo nº 040010/2017, Pregão Presencial nº 016/2017, torna público que estará realizando o cadastramento de interessados a realizar transporte pessoas para as cidades de Santa e Cruz e Natal/RN, conforme a tabela de valores estipulada pelo Município**.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a fim de possibilitar a contratação por inexigibilidade de licitação, na Sala de Licitações, situada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, LAGOA D'ANTA/RN**,** a partir da publicação deste Edital.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de junho de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:D685DA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000009/2017** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ: 08.381.234/0001-38)** vencedora do presente certame com valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de junho de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:CF3F535A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000009/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras **– EMPRESA REGISTRADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ: 08.381.234/0001-38) – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIORCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRESSA OFICIAL – **VALOR GLOBAL REGISTRADO**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses

Lagoa de Pedras/RN, 19 de junho de 2017

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:FF2BB7CE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000009/2017

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras **– CONTRATADO:** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ: 08.381.234/0001-38) – **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRESSA OFICIAL – **VALOR GLOBAL**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) – **FONTE DE RECURSO**: Secretaria Municipal de Administração – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19 de junho de 2017 a 19 de junho de 2018

Lagoa de Pedras/RN, 19 de junho de 2017

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA
Prefeito

Sec Publicidade LTDA EPP
GILVAN ARAÚJO LOPES
Representante

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:15131FD1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000018/2017** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A. F. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 13.951.425/0001-28)** vencedora do presente certame com valor global de R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de junho de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:714400E1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000018/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras **– EMPRESA REGISTRADA:** A F LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 13.951.425/0001-28) – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET – **VALOR GLOBAL REGISTRADO**: R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses

Lagoa de Pedras/RN, 19 de junho de 2017

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:9CF4077D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000018/2017

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras – **CONTRATADO:** A F LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 13.951.425/0001-28) – **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET – **VALOR GLOBAL**: R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais) – **FONTE DE RECURSO**: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Social – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19 de junho de 2017 a 19 de junho de 2018

Lagoa de Pedras/RN, 19 de junho de 2017

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA
Prefeito

A F Locações e Serviços EIRELI ME
ALDEMIR SALVINO PEREIRA FILHO
Representante

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:5D1E6B20

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017 - RESULTADO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 000104/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 000018/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, saiu vencedora a empresa A. F. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 13.951.425/0001-28) no valor global de R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D554EED8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000019/2017** tipo "**MAIOR DESCONTO**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESCRITOS NA TABELA ABC FARMA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **FARMA NATAL FARMÁCIA E CONVENIÊNCIA EIRELI (CNPJ: 13.987.198/0001-90)** vencedora do presente certame com percentual de desconto de 10% (dez por cento), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de junho de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:6644B75D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000019/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras – **EMPRESA REGISTRADA:** FARMA NATAL FARMACIA E CONVENIÊNCIA EIRELI (CNPJ: 13.987.198/0001-90) – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESCRITOS NA TABELA ABC FARMA – **PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO**: 10% (dez por cento) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses

Lagoa de Pedras/RN, 19 de junho de 2017

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:C3DB1984

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do PROCESSO LICITATORIO N° 000108/2017 na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 000001/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, na qual saiu vencedora a empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME no valor global de R$ 241.927,96 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:4AC0242D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 000112 - 2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ELIJAIME PAULINO FERNANDES 07607798480 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, no valor global de R$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 19 de junho de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:598CE3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Após cumpridas as exigências legais, **HOMOLOGO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preços nº 002/2017, **cujo objeto trata da** contratação de empresa especializada para **execução de Obra de Pavimentação e Drenagem de Ruas** no Município de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com as cláusulas e condições do Projeto Básico, Memorial Descritivo, e demais Anexos deste Edital, e, **ADJUDICO** o objeto licitado, em favor da empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** - CNPJ nº **19.657.875/0001-99**, com valor global de **R$ 290.152,63 (Duzentos e noventa mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de Junho de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A853EED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **04/07/2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 015/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LAJES/RN,** Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 19 de junho de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:649F8727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

São Francisco, 275, Centro,
Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000.
CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 036/2017.
Lajes Pintadas/RN, 19 de Junho de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal do Bem-Estar Social do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014 ,de 10/02/2014.
Resolve:
1 - Conceder ao Exmo. Sr. Celito Varela Leite, no Secretário Adjunto Municipal do Bem-Estar Social, 2,5 (Dois e Meia) diárias **Com pernoite**, ao preço unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), para o mesmo custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de BahiaBA, Para XIX ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a realizar dias 19,20 e 21 de Junho do corrente ano, no Centro de Convenções de Porto Seguro-Campus Sosígenes Costa, Universidade Federal do Sul da Bahia-Rodovia Porto Seguro X Eunápolis ,BR 367 – Km – 10 .

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal do Bem-Estar Social

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CFD9CD5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.006PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.05.15.006PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 239.498,90 (Duzentos e trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos) que será pago através de transferência bancária, mediante

apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017:
02.007.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.089 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.079 – AUISIÇÃO MEDICAMENTOS P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281;
02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.302.010.2.030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.046 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.089 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA UALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.2.042 – MANUTENÇÃO NASF NUCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.2.075 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.302.010.2.041 – MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.302.010.2.047 – MANUTENÇÃO PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.305.010.1.042 – MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - ECD - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 08 de junho de 2017.
ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D7EF7A87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.006PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.05.15.006PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 35.225,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017:
02.007.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.089 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.079 – AUISIÇÃO MEDICAMENTOS P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281;
02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.302.010.2.030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.046 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.089 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA UALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.2.042 – MANUTENÇÃO NASF NUCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.2.075 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.302.010.2.041 – MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.302.010.2.047 – MANUTENÇÃO PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.305.010.1.042 – MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - ECD - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 08 de junho de 2017.
ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6F94EA98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.006PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: FREITAS & CRUZ LTDA – ME
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.05.15.006PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 35.223,40 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017:
02.007.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.089 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.079 – AUISIÇÃO MEDICAMENTOS P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.046 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.089 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA UALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.042 – MANUTENÇÃO NASF NUCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.075 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.041 – MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.047 – MANUTENÇÃO PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.305.010.1.042 – MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - ECD - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 08 de junho de 2017.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
FREITAS & CRUZ LTDA – ME – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:392107B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.006PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: ARTMED COMERCIAL EIRELI
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.05.15.006PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 38.719,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Dezenove Reais) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017:
02.007.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.089 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.079 – AUISIÇÃO MEDICAMENTOS P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281;
02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.302.010.2.030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.046 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.089 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA UALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.2.042 – MANUTENÇÃO NASF NUCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;

02.015.10.301.010.2.075 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.302.010.2.041 – MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.302.010.2.047 – MANUTENÇÃO PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.305.010.1.042 – MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - ECD - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 08 de junho de 2017.
ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
ARTMED COMERCIAL EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:7C5FFADC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.006PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: JOSÉ NERGINO SOBREIRA
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.05.15.006PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.576,50 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017:
02.007.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.089 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.079 – AUISIÇÃO MEDICAMENTOS P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281;
02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.302.010.2.030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.046 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.089 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA UALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.2.042 – MANUTENÇÃO NASF NUCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.2.075 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.302.010.2.041 – MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.302.010.2.047 – MANUTENÇÃO PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.305.010.1.042 – MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - ECD - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 08 de junho de 2017.
ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ NERGINO SOBREIRA – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:222B656D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.006PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.05.15.006PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.009,30 (Oito Mil, Nove Reais e Trinta Centavos) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017:
02.007.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.089 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.079 – AUISIÇÃO MEDICAMENTOS P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281;

02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.302.010.2.030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.046 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.089 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA UALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.2.042 – MANUTENÇÃO NASF NUCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.2.075 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.302.010.2.041 – MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.302.010.2.047 – MANUTENÇÃO PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.305.010.1.042 – MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - ECD - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201,
consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 08 de junho de 2017.
ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1A988FAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.006PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.05.15.006PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017:
02.007.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.089 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.079 – AUISIÇÃO MEDICAMENTOS P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281;
02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.302.010.2.030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
02.007.10.301.010.1.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.046 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.089 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA UALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.2.042 – MANUTENÇÃO NASF NUCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.301.010.2.075 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.302.010.2.041 – MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.302.010.2.047 – MANUTENÇÃO PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
02.015.10.305.010.1.042 – MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - ECD - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.006 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 08 de junho de 2017.
ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:3711E955

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.16.008PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DO REGO CAMPOS 00885239423
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, som, iluminação, gerador e banheiros químicos. A fim de atender demanda específica da administração municipal, por

ocasião das festividades alusivas aos 25 anos de emancipação política da cidade de Major Sales/RN, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.05.16.008PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.075,00 (Oito Mil e Setenta e Cinco Reais) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017:
02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 16 de junho de 2017.
ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ CARLOS DO REGO CAMPOS 00885239423 – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5CCCD00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017.
Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: CS LOCAÇÔES LTDA (CNPJ/MF Nº 17.512.272/0001-13).
Objeto: Contratação de serviço de locação de transporte escolar tipo ônibus, sendo: total de até 50.000km, rodados no período total por até 3 ônibus, com combustível, manutenção, condutor e despesas de licenciamento por conta da contratada.
Valor estimavel: R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).
Dotação:
Órgão: Sec. Mun. de Educ., Cult. e Esportes, nas seguintes classificações:
1) Atividade/Projeto:
12.361.001.2046 – Manut. da Sec. Mun. de Educ., Cult. e Esp.; Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 001.
2) Atividade/Projeto:
12.361.001.2047 – – Manut. do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 001.
3) Atividade/Projeto:
12.361.001.2053 – Programa de Transporte Escolar (Fundamental); Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 001.
Vigência: 6 meses, a contar da data de assinatura.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, ANTONIO CHARLES DE MENDOÇA, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:0200850B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2017 – CMAS

Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

A PRESIDENTE do Conselho do Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO NO CONSELHO em reunião realizada no dia 02 de Maio de 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **Simone Correia Felix**, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **Maria de Lurdes Pereira Almeida**, e pelos (as) conselheiros (as):
a) Rochelle Kelly do Nascimento Gomes, conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Assistência;
b) Suedinei Souza, conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Sigmund Freud Ferreira da Silva, conselheira suplente da Secretaria Municipal de administração;
d) Janaina Bandeira dos Santos, conselheira suplente representante da Secretaria municipal de assistência social;
e) Juvania Maria Pereira, conselheira titular representante da sociedade civil;
Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS e terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Preconferências de Assistência Social municipais;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da **XI Conferência Municipal**;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal;
V - Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal;
VI - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VII – Executar, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas para organização do evento;
VIII – Promover a realização do evento em estrita consonância com as deliberações do CNAS;
IX - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da **XI Conferência Municipal**;
X - Elaborar relatório a ser informado e discutido em Plenária.
Art. 3º - Para a operacionalização da **XI Conferência Municipal de Assistência Social,** a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
I. Secretaria Executiva do CMAS;
II. Setores da SEMASTH.
Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da **XI Conferência Municipal de Assistência Social.**
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

CMAS de Maxaranguape – RN em 02 de Maio de 2017

SIMONE CORREIA FELIX
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:C5951A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA E GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA - CNPJ: 15.230.289/0001-02, saiu vencedora com o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Montanhas/RN, 14 de junho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BDC09F37

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017 – PMM/RN-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº. 001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017 – PMM/RN, homologado em 14 DE junho DE 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA 07984505411
CNPJ: 15.230.289/0001-02
Telefone: 84 98841 6717
Email:
dondocarn@gmail.com
Endereço: Rua Vereador Severino Guedes de Moura – Centro – Lagoa Danta/RN – CEP: 59227-000.
Representante: LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA
CPF: 079.845.054-11
ITEM-DESCRIÇÃO-UNIDADE-QUANTIDADE-VALOR UNIT.-VALOR TOTAL
01-SERVIÇOS DE ASSESSORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA E GESTÃO DO SUS.-MÊS-12-R$ 3.000,00-R$ 36.000,00
VALOR GLOBAL-R$ 36.000,00
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA E GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017 – PMM/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceito pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu prestador, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017 – PMM/RN.
4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017 – PMM/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017 – PMM/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.004 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01002
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de MONTANHAS/RN, comprovando a efetiva prestação de serviços.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Trabalhista (Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS - Positiva com Efeito de Negativa).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017 – PMM/RN e seus anexos, e a proposta da empresa LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA 07984505411 - CNPJ: 15.230.289/0001-02, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 02/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA
07984505411
CNPJ: 15.230.289/0001-02
Empresa Registrada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FED36D2E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00019/2017-EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA 07984505411 - CNPJ: 15.230.289/0001-02 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA E GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 DE JUNHO DE 2017 À 15 DE JUNHO DE 2018 – **VALOR DO CONTRATO**: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. -
Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA
07984505411
Representante Legal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:71351280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 164/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS FREIRE
OBJETO: Contratação dos serviços de tocata (forró), local e regional para se apresentarem na Vila São João, no dia 19 do mês de junho do ano em curso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2056 - Promocao de Eventos Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza:
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 14 de junho de 2017 e término em 30 de junho de 2017.
DATA: 14 de junho de 2017.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e FRANCISCO CARLOS FREIRE, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4A89654C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 163/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: SANDRIEL DA SILVA COSTA
OBJETO: Contratação dos serviços de tocata (forró), local e regional para se apresentarem na Vila São João, no dia 19 do mês de junho do ano em curso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2056 - Promocao de Eventos Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 14 de junho de 2017 e término em 30 de junho de 2017.
DATA: 14 de junho de 2017.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e SANDRIEL DA SILVA COSTA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:12678DE5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 165/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: JOÃO MARIA LOPES DA SILVA
OBJETO: Contratação dos serviços de tocata (forró), local e regional para se apresentarem na Vila São João, no dia 20 do mês de junho do ano em curso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação:
2056 - Promocao de Eventos Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 14 de junho de 2017 e término em 30 de junho de 2017.
DATA: 14 de junho de 2017.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOÃO MARIA LOPES DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ACA247FE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 166/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: MAXWELL COSME PARAGUAI
OBJETO: Contratação dos serviços de tocata (forró), local e regional para se apresentarem na Vila São João, no dia 20 do mês de junho do ano em curso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2056 - Promocao de Eventos Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 14 de junho de 2017 e término em 30 de junho de 2017.
DATA: 14 de junho de 2017.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MAXWELL COSME PARAGUAI, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A27D2AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 218/2017.

Processo de Despesa nº: 602218/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 218/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: DAIANE VANINE PEREIRA DE LIMA. Objeto: Contratação de Serviço (pessoa física) para recuperação e manutenção de longarinas existentes na recepção da Secretaria Municipal de Educação.; Preço Global: R$ 520,00(quinhentos e vinte reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2037 - Manutenção do Programa Salário Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/06/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:1966E9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 215/2017.

Processo de Despesa nº: 607019/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 215/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SERAFIM CRISOSTOMO JUNIOR. Objeto: Serviço de aplicação de pelicula em portas e janelas do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R$ 622,75(seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/06/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:2F6D20E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 217/2017.

Processo de Despesa nº: 605227/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 217/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARINALVA FRANCISCA DOS SANTOS. Objeto: Serviço de troca de lona da placa luminosa da Unidade Básica de Saúde do Bairro das Flores; Preço Global: R$ 280,00(duzentos e oitenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/06/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:4CBB5B79

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 216/2017.

Processo de Despesa nº: 606029/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 216/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARINALVA FRANCISCA DOS SANTOS. Objeto: Contratação de Pessoa Física para confecção de 03

(TRÊS) placas de identificação medindo 1,60m x 1,20m para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Bairro da Esperança, Comum e Sobrado. O Recurso utilizado será Proteção Social Básica (SCFV).; Preço Global: R$ 900,00(novecentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2102 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0483 - APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/06/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:7F626591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE 25 PONTOS DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TOP WEB TELECOM LTDA - ME - R$ 34.800,00.

Monte das Gameleiras - RN, 30 de Maio de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:DD9BC824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE 25 PONTOS DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios Do Município - 0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0002.0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃo - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e:CT Nº 00043/2017 - 30.05.17 - TOP WEB TELECOM LTDA - ME - R$ 34.800,00.

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:201F30F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

OBJETO: Aquisição de veículo 0KM para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Monte das Gameleiras-RN conforme convênio do Ministério da Saúde e Proposta nº 11975.244000/1150-01. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras/Recursos Federais: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 10 301 0005 0.121 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PEQUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00044/2017 - 12.06.17 - PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - R$ 37.500,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:F1E643DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2017, que objetiva: Aquisição de veículo 0KM para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Monte das Gameleiras-RN conforme convênio do Ministério da Saúde e Proposta nº 11975.244000/1150-01; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - R$ 37.500,00.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Junho de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:78E31CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005-2017 - SRP 00022/2017

Aos 12 dias do mês de Junho de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 002/2013, de 01 de Março de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN, para o exercício de 2017. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CNPJ nº 08.196.941/0001-54. B M TINOCO DE ANDRADE - ME. Item(s): 59 - 92. Valor: R$ 41.021,40. WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113. Valor: R$ 61.470,22.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Junho de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:F44BFFBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2017, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN, para o exercício de 2017.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B M TINOCO DE ANDRADE - ME - R$ 41.021,40; WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME - R$ 61.470,22.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Junho de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:E34463C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN, para o exercício de 2017.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2017.DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios Do Município/ Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO /TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/ TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%)
0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0002.0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL /12.361.0006.0.160 MANUT. DO FUNDEB 40%/ 12.365.0006.0.162 MANUT. FUNDEB 40%/12.365.0006.0.057 CRECHE E PRÉ ESCOLAR -
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0003.0.014 MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL/08.244.0003.0.018 FNAS CENTRO REF. DE ASSIST. SOCIAL/08.244.0003.0.175 MANUT. DO FNAS (SCFV) -
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.025 - SUS-ESTRATEGIA SAUDE DA FAMLIA/10.301.0005.0.169 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE/10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE/10.301.0005.0.171 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.VIGÊNCIA: 12 (doze) mesesPARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e:CT Nº 00045/2017 - 12.06.17 - B M TINOCO DE ANDRADE - ME - R$ 41.021,40CT Nº 00046/2017 - 12.06.17 - WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME - R$ 61.470,22

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:655247E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 012/2017, relativa ao Pregão Presencial SRP nº 014/2017, Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de KIT de enxoval para doação as gestantes do Município de Nísia Floresta RN - para atender as necessidades da administração pública municipal.

Nísia Floresta 16/06/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3290ACED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº07/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº07/2017
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:
Licitantes vencedores:
COLORCOPY GRAFICA RAPIDA E IMPRESSAO DIGITAL- CNPJ: 17.668.111/0001-73; **COPY ARTE GRÁFICA & SERIGRAFIA LTDA ME- CNPJ: 02.795.095/0001-02**; **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME- CNPJ: 19.206.823/0001-04; GRAFCOLOR LTDA- CNPJ: 14.685.775/0001-52**; **GRAFICA E EDITORA F&F LTDA ME- CNPJ: 27.029.053/0001-91; LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME- CNPJ: 07.805.649/0001-29**; **MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME- CNPJ: 18.658.386/0001-99**; **PERFILGRAFICA LTDA - ME- CNPJ: 08.829.277/0001-33; SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA ME- CNPJ: 06.101.409/0001-80**; **VERUSSIA CARLA R DE FARIAS - ME- CNPJ: 13.587.119/0001-54**.

Nísia Floresta/RN, 08/06/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:936B1146

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº07/2017

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADOS: **COLORCOPY GRAFICA RAPIDA E IMPRESSAO DIGITAL- CNPJ: 17.668.111/0001-73**; **COPY ARTE GRÁFICA & SERIGRAFIA LTDA ME- CNPJ: 02.795.095/0001-02**; **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME- CNPJ: 19.206.823/0001-04; GRAFCOLOR LTDA- CNPJ: 14.685.775/0001-52**; **GRAFICA E EDITORA F&F LTDA ME- CNPJ: 27.029.053/0001-91; LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME- CNPJ: 07.805.649/0001-29**; **MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME- CNPJ: 18.658.386/0001-99**; **PERFILGRAFICA LTDA - ME- CNPJ: 08.829.277/0001-33; SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA ME- CNPJ: 06.101.409/0001-80**; **VERUSSIA CARLA R DE FARIAS - ME- CNPJ: 13.587.119/0001-54**– recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Ildomarcos da Costa Vieira, Marco Antonio B. de Oliveira, Sebastião

da Costa Silva Júnior, Elizabete Alves Cavalcanti de Albuquerque Sales; Jose Eugenio Dantas; Rivaldo Cesar Lucena Soares; Israel Alves de Oliveira Junior; Paulo Alexandre Martins da Silva; Guiomar Isabel Cortez Guedes; Verussia Carla R de Farias respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 08/06/2017.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5B547C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2017061902
Modalidade – INEXIGIBILIDADE - 061902
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS, QUE SERÁ REALIZADO EM JUNHO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA NO EVENTO DENOMINADO "SÃO JOÃO DANADO DE BOM" DESTE MUNICÍPIO.
Contratado: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR (060.455.364-10)
Valor Total Julgado: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Base legal: artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 19/06/2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:07BB3F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR (060.455.364-10) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 19/06/2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E4DEF9C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2017061901
Modalidade -INEXIGIBILIDADE - 061901
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAÇÃO ARTISTICA DOS FESTEJOS JUNINOS, QUE SERÁ REALIZADO EM JUNHO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA NO EVENTO DENOMINADO "SÃO JOÃO DANADO DE BOM" DESTE MUNICIPIO.
Contratado: ELIAS FELICIANO SOBRINHO 072279504017 (27.847.453/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 3.000,00
Base legal: artigo 25 inciso III da Lei 8.666/9.

Olho D'Água do Borges/RN, 19/06/2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8AB36B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ELIAS FELICIANO SOBRINHO 072279504017 (27.847.453/0001-04) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 19/06/2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:FD55E171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ½ (maia) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), à Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matricula 639, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Reunião da Caravana das Aguas às 9:00hs na Cidade de Pau dos Ferros-RN.

Local de destino: Auditório da UERN – Pau dos Ferros-RN

Período do Afastamento: 20 de junho de junho de 2017

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de junho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B130089D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a Servidora MANOELA JANETHE BARROS COSTA, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Planejamento e Recursos Humanos, matricula 697, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Audiência com a senhora Adriana Cunha, Coordenadora da Central de Regulação do Município de Mossoró-RN, para tratar assuntos do Município.

Local de destino: Central de Regulação de Mossoró – Rua Pedro Alves Cabral, 01, Bairro Aeroporto, Mossoró-RN.

Período do Afastamento: 20 de junho de junho de 2017

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de junho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:4598006E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais **Resolve**:

I - NOMEAR para o cargo de Chefe de Setor Pedagógico de Estabelecimento de Ensino – Anos Iniciais – E.M.A.C.P -– Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do turismo – CC5, a Srª. **MARIA NOELMA DE ARAUJO,** CPF: 060.608.444 - 48, de conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 19 de Junho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:ED60BF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 18/2017

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para garantia do acesso à informação, conforme disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando a vigência da Lei Federal n. 12.527 de 18 de novembro de 2011;
Considerando a necessidade de aprimorar e complementar as ações de acesso à informação em prática na Prefeitura Municipal de Ouro Branco;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para garantia do acesso à informação, conforme o disposto na Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do "caput" do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
Art. 2º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas, naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na lei.
Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III - documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV - informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
V - informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
VI - tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VII - disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VIII - autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
IX - integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
X - primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XI - informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e
XII - documento preparatório - documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.
Art. 4º. Todos os meios legítimos de informação deverão ser utilizados para garantir acesso às informações de interesse público e coletivo, sendo vedada a exigência relativa aos motivos determinantes das mesmas.
§ 1º O serviço de busca e o fornecimento de informação é gratuito, sendo a reprodução de documentos, nos termos do que dispõe o artigo 12 da Lei Federal n. 12.527, 18 de novembro de 2011, sujeita à cobrança de reembolso do valor da reprodução, dispensada a todos os que, nos termos e na forma da Lei Federal n. 7.115/83, não puderem fazê-lo sem prejuízo de seu sustento e de sua família.
§ 2º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 3º As informações de natureza pessoal serão tratadas com respeito aos direitos e garantias fundamentais de intimidade, vida privada e imagem.
§ 4º O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.
Art. 5º. É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro 2011.
Parágrafo único. A complementação das informações, bem como o aprimoramento do acesso das já existentes nos sítios oficiais da rede mundial de computadores (Internet), deve, nos termos da lei, priorizar a divulgação dos seguintes dados:
I - registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros da execução orçamentária e financeira detalhada;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VI - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.
Art. 6º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§ 1º Quando a informação solicitada estiver disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.
Art. 7º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do "caput", o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Art. 9º. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.
Art. 10. Os pedidos de terceiros sobre informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem de outrem, detidas pelos órgãos e entidades, deverá estar acompanhado de:
I - comprovação do consentimento expresso do interessado por meio de procuração pública;
II - termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentarão sua autorização, e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente;
III - declaração de que está ciente da proibição de sua utilização de maneira diversa, sob pena de ser responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.
§ 1º Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes.
§ 2º O tratamento das informações pessoais deve ser feito com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 3º O consentimento referido no inciso I não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
II - ao cumprimento de decisão judicial.
Art. 11. Recebido o pedido, e estando a informação disponível, o fornecimento será imediato.
§ Parágrafo Único - Caso não seja possível o fornecimento imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:
I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
Art. 12. Incide em condutas ilícitas, que ensejam responsabilidade pessoal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o agente público que:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto;
II – retardar, deliberadamente, o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
III - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública.
Art. 13. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e este Decreto e delas fizer uso indevido, será responsabilizado nos termos da legislação civil e penal.
Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 19 de junho de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:A9428177

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2017

Nomeia Procurador Adjunto, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. Raimundo Medeiros da Nobrega Filho, CPF nº 396.347.284-72, para o Cargo de provimento em Comissão de Procurador Adjunto do Município de Ouro Branco – RN.
Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer

entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.
Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de junho de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:A4B4F498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 001/2017.

A Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte e sua Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Complementar nº 141/12, resolvem tonar público e **CONVOCAR** a População e Autoridades Paranaenses para participarem da **Audiência Pública para Prestação de Contas da Saúde** referente ao 3º quadrimestre de 2016 e o 1º quadrimestre de 2017, no dia **30 de Junho de 2017 (sexta-feira) com início às 09:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Paraná/RN.**

O presente edital será disponibilizado no e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 14 de junho de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

VÂNIA MARIA FERNANDES ROCHA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F8F5066A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, através da Prefeita Municipal a Sra. **ORIANA RODRIGUES**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tona-se público a realização de **Audiência Pública**, no dia **30 de Junho de 2017 (sexta-feira) com início às 11:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Paraná/RN**, com objetivo de **Discussão do Projeto de Lei nº 003/2017 de 28 de abril de 2017,** que dispõe sobre a LDO – Leis de Diretrizes Orçamentarias para elaboração do Orçamento Geral do Município de Paraná/RN para o exercício 2018.

O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Rio Grande do Norte - FEMURN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 14 de junho de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DC45F5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA LICITAÇÃO 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI . Nº 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, PARA CORRER VIAGENS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO A PACIENTES NECESSITADOS E CARENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR AS CIDADE DE ALEXANDRIA, CARAÚBAS E MOSSORÓ, PARA REALIZAR EXAME, CONSULTAS E OUTROS.
CONTRATADO: CLEONILTO CLEMENTE XAVIER**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE:
10.301.0009.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 05/05/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO
Secretario Municipal de Saúde/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:91355871

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação dos artistas/bandas a seguir elencados: "Francisco Teodoro Almeida e Banda", "Banda Jair e Forró Melado", "Forró do Galego", "Banda Top de Linha", "Grupo Pegada de Playboy" e "Alvimar Farias e Karla Patrícia"; visando abrilhantar as festividades do "São João", tradicional evento junino a ser realizado no Município de Parazinho/RN, nos próximos dias 22, 23 e 24 de junho de 2017.

Parazinho/RN, em 16 de junho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:E89D8DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 0026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Fica HOMOLOGADA, por estar de acordo com os trâmites legais, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMP, que tem como objeto os serviços CONTRATAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÃO, conforme decisão realizada pela Pregoeira e Equipe de apoio, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, em favor das empresas**:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA correspondente ao valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Parelhas/RN, 14 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:E94CCAE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO -PROCESSO Nº 029/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP, através de sua pregoeira vem tornar pública o julgamento do recurso interposto - **PROCESSO Nº 029/2017** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PMP**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR, com auxiliar incluso.
[...]
3 - DA ANÁLISE DOS PEDIDOS E CONCLUSÃO
3.1 - Quanto à inabilitação da empresa SEBASTIÃO VIEIRA FILHO MEI, no que se refere à proposta apresentada para o item 001, fica decidido pela inabilitação da referida empresa, visto que, o atendimento ao item 6.1.3.1 do edital, não demonstra a capacidade técnica da mesma, quanto à execução do serviço de pedreiro, mas de um serviço contemplado em outro item do mesmo processo licitatório, como é possível verificar nos autos do processo.
3.2 – Com a inabilitação da empresa SEBASTIÃO VIEIRA FILHO MEI, fica declarada vencedora do item 001, a empresa F CANDIDO DOS SANTOS ME com o valor de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) dia;
3.3 – Será marcada data para abertura do envelope de habilitação da empresa F CANDIDO DOS SANTOS ME;
Por todo o exposto, DEFERIMOS o pleito da empresa recorrente.
Sendo marcada a data de 21/06/2017 às 10:30 horas, para abertura do envelope de habilitação, estando convocada as empresas interessadas.

Parelhas/RN, 19 de Junho de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:704DC8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 364/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido **FRANCISCO MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO,** do cargo de Educador Físico – Programa Federal/C-I. Mat. 1205706, do quadro desta Municipalidade, assim, fica declarado à vacância do referido cargo.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8CDBDF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 363/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Euzébio da Costa Cirne			
MATRÍCULA: 1004550			
CPF: 206.769.134-15			
CARGO: Subcoordenador de Fiscalização			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de capacitação de administradores do Diário Oficial dos Município na sede da FEMURN na cidade de Natal			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/06/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1B3D3A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 365/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1° do artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução 011/2016 – TCE/RN e alterações, artigo 16, inciso VII, letra "f";

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ARIVANETE BEZERRA DA LUZ,** mat. 120650-8 para exercer a função de Gestor de Contratos do Município de Parelhas.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5C3AD172

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 366/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL; PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do Município, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do Município de Parelhas/RN.
Jucineide da Silva Araújo Almeida - Presidente;
Rudson Alcides Alves da Costa - Membro;
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo - Membro;
Sebastião Ângelo dos Santos – 1° Suplente
Flaber Ricardo Alves Santos – 2° Suplente

Art. 2° - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do Município de Parelhas/RN.
Jucineide da Silva Araújo Almeida – Pregoeira;
Flaber Ricardo Alves Santos – Pregoeiro substituto
Rudson Alcides Alves da Costa - Membro da Equipe de apoio;
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo – Membro da Equipe de apoio;
Sebastião Ângelo dos Santos – 1° Suplente da Equipe de apoio.
Arivanete Bezerra da Luz – 2° Suplente da Equipe de apoio

Art. 3º - A presente portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 015/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5026E65B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 367/2017

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) **DAVIDSON EDUARDO ALVES DOS SANTOS** foi convocado(a) por meio do Edital nº 001/2017, do dia 12 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2017, do dia 12 de maio de 2017, foi publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 15 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que o prazo para apresentar os documentos necessários solicitados pelo referido Edital e tomar posse, eram de 30 (trinta) dias, expirando-se o mesmo na data de 15 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) no certame não apresentou a referida documentação e não tomando posse no **cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo do Município de Parelhas/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar por ordem cronológica o(a) candidato(a) aprovado(a) no Certame no **cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)** para preenchimento do referido Cargo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo do Município de Parelhas/RN, como forma de aplicar os Princípios Constitucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:73C7C4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 368/2017

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) **ANTONIO EVANDRO DE MACEDO COSTA** foi convocado(a) por meio do Edital nº 001/2017, do dia 12 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2017, do dia 12 de maio de 2017, foi publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 15 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que o prazo para apresentar os documentos necessários solicitados pelo referido Edital e tomar posse, eram de 30 (trinta) dias, expirando-se o mesmo na data de 15 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) no certame não apresentou a referida documentação e não tomou posse no **cargo**

de PROFESSOR DE MATEMATICA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo do Município de Parelhas/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar por ordem cronológica o(a) candidato(a) aprovado(a) no Certame no **cargo de PROFESSOR DE MATEMATICA** para preenchimento do referido Cargo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo do Município de Parelhas/RN, como forma de aplicar os Princípios Constitucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C2E20756

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 369/2017

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) **TUANY ARANTXA DE MEDEIROS** foi convocado(a) por meio do Edital nº 001/2017, do dia 12 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2017, do dia 12 de maio de 2017, foi publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 15 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que o prazo para apresentar os documentos necessários solicitados pelo referido Edital e tomar posse, eram de 30 (trinta) dias, expirando-se o mesmo na data de 15 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) no certame não apresentou a referida documentação e não tomando posse no **cargo de CIRURGIAO DENTISTA (PROGRAMA FEDERAL)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo do Município de Parelhas/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar por ordem cronológica o(a) candidato(a) aprovado(a) no Certame no **cargo de CIRURGIAO DENTISTA (PROGRAMA FEDERAL)** para preenchimento do referido Cargo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo do Município de Parelhas/RN, como forma de aplicar os Princípios Constitucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DDC3A5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 370/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francineide Maria de Araújo			
MATRÍCULA: 100281-3			
RG: 1.465.964			
CARGO: Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, Prof. Raimundo Guerra.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 A 22/06/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
03	Sem pernoite	35,00	105,00
Total a pagar			**105,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:ADB15899

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 371/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Roberta Dantas Diniz de Oliveira			
MATRÍCULA: 1002635			
RG: 748.536			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 A 22/06/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
03	Sem pernoite	35,00	105,00
Total a pagar			**105,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4BEEE299

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 372/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Edileuza Maria da Silva			
MATRÍCULA: 1005944			
RG: 833.537			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 a 22/06/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
03	Sem pernoite	35,00	105,00
Total a pagar			**105,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A26D7723

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 373/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Betânia da Silva Santos Diniz			
MATRÍCULA: 1002767			
RG: 1.391.496			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 a 22/06/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
03	Sem pernoite	35,00	105,00
Total a pagar			**105,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5B5D7376

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 374/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria dos Milagres de Azevedo Macedo			
MATRÍCULA: 1002317			
RG: 742.205			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 a 22/06/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
03	Sem pernoite	35,00	105,00
Total a pagar			**105,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A0E1ABEF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 375/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Rute da Silva			
MATRÍCULA: 1002716			
RG: 749.983			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 a 22/06/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
03	Sem pernoite	35,00	105,00
Total a pagar			**105,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CF8D772D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 376/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Margarida de Mendonça			
MATRÍCULA: 1001922			
RG: 239.036			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 a 22/06/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)

03	Sem pernoite	35,00	105,00
Total a pagar			**105,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BB9128DD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 377/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Dantas de Assis			
MATRÍCULA: 1000853			
RG: 1.296.297			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 a 22/06/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
03	Sem pernoite	35,00	105,00
Total a pagar			**105,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E235D8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 378/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Adelson Azevedo Dantas			
MATRÍCULA: 1002120			
RG: 608.939			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 a 22/06/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
03	Sem pernoite	35,00	105,00
Total a pagar			**105,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:98718C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 379/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ADEILZA DANTAS DE MACEDO AZEVEDO VALENTIM para o cargo em Comissão de Controladora Geral do Município, Código CCE-1, do quadro desta Prefeitura.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F66685BF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no concurso público, através do Edital de nº 001/2014, conforme relação constante nos **ANEXOS I e II,** para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, telefone (084) 3471-2540/3471-2522, no horário das 07:00 às 13:00h, munidos de documentos de identidade, para serem submetidos aos exames admissionais, compatíveis com o cargo do concurso público.
§ 1º- Os exames admissionais solicitados pela Edilidade serão os seguintes:
Hemograma Completo (validade 30 dias);
Glicemia de jejum (validade 30 dias);
Ureia e Creatinina (validade 30 dias);
Raio X de tórax (PA e Perfil), com laudo (validade 30 dias) e;
Eletrocardiograma com laudo (validade 30 dias).

§ 2º - Os exames admissionais dispostos nesta convocação serão de responsabilidade dos candidatos.
Art. 2º - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exames médicos admissionais.
Art. 3º - O candidato deverá apresentar os exames solicitados conforme o art. 1º, § 1º da presente convocação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mauro Medeiros, Centro, 97, Parelhas - RN, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo agendado pela Administração Pública o dia que o candidato será submetido a exame admissional por profissional cadastrado pela Edilidade.
Art.4º - O candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar, para a realização dos exames médicos admissionais além dos exames listados no art. 1º, § 1º do Edital de Convocação, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com a expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
Art.5º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:

Cópias em 01(uma) via, autenticadas em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação das vias originais.

Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
Carteira Profissional expedida pelo Conselho, caso seja necessário, e Certidão de quitação de anuidades, com a comprovação de registro no Conselho de Classe competente do Estado do Rio Grande do Norte;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Carteira de Identidade;
Título de eleitor;
CPF;
PIS/PASEP;
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de Habilitação (CNH), na categoria exigida conforme Edital e Retificações (para os cargos de motorista);
Certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar (para os cargos de motorista);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte;
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal.
Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
Declaração de Aptidão física e mental, expedido pelo médico cadastrado pelo Município de Parelhas;
02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);

Demais documentos:

Cópia do comprovante de residência autenticada em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação da via original;
Última declaração do imposto de renda, caso não possua, apresentar Declaração de bens e valores;
Declaração de não acumulação de cargos;
Caso já seja servidor público na administração direta e indireta e o cargo a ser empossado não seja acumulável, deverá apresentar a exoneração do cargo anterior devidamente publicado em Diário Oficial.
Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.
Art. 6º - Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0031	0216031	DUARTE RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO	826,20	08 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (ASG)

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0005	1201009	RAFAEL DE MEDEIROS COSTA	CLASSIFICADO	731,00	67 - PROFESSOR DE MATEMATICA

Parelhas/RN, 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO II
RELAÇÃO DE CONVOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRURGIAO DENTISTA (PROGRAMA FEDERAL)

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0022	1001029	BRISA GARCIA DA NOBREGA	CLASSIFICADO	605,20	43 - CIRURGIAO DENTISTA (PROGRAMA FEDERAL)

Parelhas/RN, 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FC13B17E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 380/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido ANA ELISA DE SENA ASSIS do cargo em comissão de Subcoordenadora de Eventos, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C45DFDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 381/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ANA ELISA DE SENA ASSIS** para o cargo em comissão de Vice-Diretora Geral do Hospital CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0CC6C97E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 382/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ERIVAN JANUÁRIO DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Eventos, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:32210E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017-GP

Nomeia a Comissão de Farmácia e Terapêutica de forma a propiciar a avaliação das necessidades dos munícipes nas diversas áreas da saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e Define as Diretrizes, as Prioridades e as Responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os Gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO que as inovações tecnológicas nem sempre são avaliadas como avanços terapêuticos e devem ser aferidas do ponto de vista técnico e científico.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos neste Município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de promover recursos aos usuários, a fim de possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e outros que tenham os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face de multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar a completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

CONSIDERANDO o caráter multidisciplinar da Comissão de Farmácia e Terapêutica, de forma a propiciar avaliação das necessidades nas áreas de epidemiologia, farmácia, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do adulto/idoso, urgência e emergência;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de PASSAGEM/RN.

Artigo 2º - a Comissão de Farmácia e Terapêutica citada no artigo anterior será regida nos termos desta Portaria.

Artigo 3º - a Comissão de Farmácia e Terapêutica é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de PASSAGEM/RN:

I - estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II - definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III - estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV - elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V - fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII - assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Artigo 5º - a Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta de forma multidisciplinar, devendo ser integrada por profissionais da área de saúde, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde por, pelo ou menos, um farmacêutico, um médico, um odontólogo e um enfermeiro.

Artigo 6º - os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de PASSAGEM/RN poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§1º - os membros efetivos compõe a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º - os membros consultivos compõe o conselho consultivo, instância colaborativa da comissão.

Artigo 7º - ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica, na qualidade de membros efetivos, sendo o primeiro da lista exercerá a função de Presidente da comissão:

Titulares
1. Kleber Freitas Rêgo – (Farmacêutico) / Presidente
2. Estácio Rubinstein de Medeiros Costa
3. Maricely de Medeiros Câmara
4. Emanuel Carvalho
5. Ana Maria de Morais – (Secretária Municipal de Saúde)

6. Tatiana Maria de Oliveira – (Nutricionista)

Suplentes
1. Flaviana Vidal do Nascimento – (Coordenadora da Atenção Básica)
2. Airlanny Karla Chaves da Silva – (Sec. Adjunta).

Artigo 8º - fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para que seja elaborada e apresentada, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde de PASSAGEM/RN, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deste Município.

Artigo 9º - a partir da data da publicação da REMUME referida no artigo 8º desta Portaria, a Comissão de Farmácia Terapêutica terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de proposta para seu regimento interno.

Artigo 10º - considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não perceberão remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia Terapêutica.

Artigo 11º - as Resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 31 de maio de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:D308B3AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia ao senhor **JOSE CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Secretário da Junta Militar, Matricula 346, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, para participar do treinamento no 16° batalhão, no dia 20 e 21/06/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 19 de Junho de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5B01091A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2017

O Prefeito Constitucional de Pendências/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017**,** objetivando a Contratação de Bandas para realização das festividades do padroeiro da cidade São João Batista. Empresas 1) DANIEL KACIO DA SILVA - ME, **(FORRO PODE BALANÇAR)** CNPJ: 20.270.246/0001-90, com valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) - 2) RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA – ME **(FORRO XODÓ NORDESTINO**), CNPJ: 26.817.185/0001-15, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) – 3) ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA – ME, **(FORROZÃO DO BRIOLA)** CNPJ: 27.721.223/0001-02, com valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.**

Pendências 14 de junho de 2017.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:3DAF32D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

EXTRATO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN – OBJETO: Contratação de Bandas para realização das festividades do padroeiro da cidade São João Batista. Evento que será realizado do dia 22.06.2017 a 24.06.2017, conforme calendário de eventos municipal. **CONTRATADOS**, Contrato n° 063/2017 - 1) DANIEL KACIO DA SILVA - ME, **(FORRO PODE BALANÇAR)** CNPJ: 20.270.246/0001-90, com valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) – Contrato n° 064/2017 - 2) RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA – ME **(FORRO XODÓ NORDESTINO**), CNPJ: 26.817.185/0001-15, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) – Contrato n° 065/2017 - 3) ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA – ME, **(FORROZÃO DO BRIOLA)** CNPJ: 27.721.223/0001-02, com valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.**

Pendências 19 de Junho de 2017.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:CAD8C56D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 029/2017

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de exames de média e Alta complexidade, em pacientes do Município de Pendências/RN, A Pregoeira torna publico que se encontra Aberto o processo licitatório no dia 30/06/2017 as 09:00 hrs, Cuja sessão publica seria realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, Mais informações sala da comissão de Licitação na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204 ou pelo E-mail

cplpendencias2017@gmail.com.

Pendências/RN, 19 de Junho de 2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
A Pregoeira

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:B6BD1B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2017.
OBJETO: Serviço especializado para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzs dos Resíduos "A", "B" e "C" dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/20 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/06/2017.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CC6E16D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço especializado para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "C" dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/20 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2017.
DOTAÇÃO: Recursos vinculados no Orçamento Vigente Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões e de Repasses.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00036/2017 - 08.06.17 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME - R$ 7.000,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:42DEAC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2017, que objetiva: Serviço especializado para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "C" dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/20 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME - R$ 7.000,00.

Pilões - RN, 08 de Junho de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5DDBA7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 285/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 285/2017, de 19 de Junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Maria Rosa da Rocha Gomes**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **20 de Junho de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E8393511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286/2017, de 19 de Junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Eliana Rosendo de Souza**, COODENADORA DE SAÚDE BUCAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **20 de Junho de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:420CC8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000077/17

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017(2ª CHAMADA) – Tipo Menor Preço unitário, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: FRANCISCO SUELDO DIAS, ANTOMAR BRITO, RAIMUNDO CORREIA VIANA E LINDALVA FREITAS FIALHO CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS TERMO DE REFERENCIA(2ª CHAMADA). Com abertura prevista para o dia 19 de junho de 2017 às 09h:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 19 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7F48BD1E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017(2ª CHAMADA) - PROC LICIT Nº 000078/17

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto a partir do dia 21 de junho de 2017, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN no endereço: Rua José Vieira Mafaldo-122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE. Maiores informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo-122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min. O edital também estará disponível no site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Portalegre/RN, 19 de junho de 2017

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A86AAB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **14.06** a **14.06** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que reside nesse município de Portalegre/RN e necessita submeter-se a consulta especializada e exames na Nossa Clínica, em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de Junho de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7831AB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº **0343,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **16.06** a **16.06** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeteu-se a consulta oftalmológica no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **16 de junho de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:773046A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.006.013.001. - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DEBANDA REGIONAL Nº 037/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000086/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Fisica: **EDNALDO PEREIRA SOUZA**, com endereço na JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, 54, PORTALEGRE/RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS ALUSIVOS AOSSERVIÇOS OFERTADOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CRAS I E II: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLECENTES E IDOSOS, DURANTE O ANO 2017 NESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN. Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 13 de junho de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017.Signatários: MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES e EDNALDO PEREIRA SOUZA.

PORTALEGRE/RN, 16 de junho de 2017.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8169C5D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 383/2017

LDO
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2018

MANOEL DE FREITAS NETO
Gestor Municipal

Lei nº 383/2017.

Portalegre/RN, 19 de Junho de 2017

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2018, e dá outras providências.

MANOEL DE FREITAS NETO, Prefeito Constitucional do Município de Portalegre/RN. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165 II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária serão os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2018 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas ser superior aos das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como o ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2018 será composta das seguintes peças:
Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
Anexos, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
Analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 212);
Recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
Receitas e despesas por categorias econômicas;
Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes:
Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, subcategoria e elemento;
Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
Consolidado por funções, programas e subprogramas;
Despesas por órgãos e funções;
Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
Recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
Recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
Especificação da legislação da receita.
§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2017, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2018 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregados, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2018, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal; ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018 à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2018, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em 20% (vinte por cento) da despesa geral, e para remanejamentos de financiamento.

Art. 7º - Orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 10 – Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se menos, para um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

3. DESPESAS CORRENTES
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais
3.2 - Juros e Encargos da Dívida
3.3 - Outras Despesas Correntes

4. DESPESAS DE CAPITAL
4.4 - Investimentos
4.5 - Inversões Financeiras
4.6 - Amortização da Dívida

9. RESERVAS DE CONTIGÊNCIA

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964(artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).
§ 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.
§ 4º - As despesas de capital programadas para 2018 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.
§ 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2018 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contando que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Art. 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentário, que não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das receitas

Art. 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000(Seções I e II, DO Capitulo III, artigos. 11 r 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2017.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
Variações de índices de preços;
Crescimento econômico; e
Evolução da receita nos últimos três anos.
§ 2º - A estimada da receita por parte de Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Não será permitida no exercício de 2018 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo de a ação visar à geração de emprego e renda, e a arrecadação de impostos de anos anteriores.

CAPITULO V
Das Despesas

Seção I
Das Despesas com Pessoal

Art. 15 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
O gerenciamento de atividades relativas á administração de recursos humanos,
A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
A adequação da legislação pertinente ás novas disposições constitucionais ou legais,
O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento ás disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apurados somando-se a realizada no mês de referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao setor de Contabilidade fazer a apuração dos Gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 17 - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

Art. 18 - Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 19 – Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais, bem como, o provimento dos cargos objeto do concurso ora autorizado.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 20 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Art. 21º - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar Nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV
Das Despesas com Convênios

Art. 22 – O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida à cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

Sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
Possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V
Das Despesas com Novos Projetos

Art. 23 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas às despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas

Art. 24 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2018, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
I - Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
II - Que possua lei específica para autorização da subvenção;
III - Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único. Do artigo 70, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV - Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2017.

VI - Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195. Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII - Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPITULO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 25 - Os créditos especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

§ 1º- Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
Os provenientes do excesso de arrecadação;
Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei
Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
O produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma, que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las.

§ 2º – O Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação ou remanejamento até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas autorizadas.
Art. 26 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Art. 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28 – Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2018, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados, nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas ás categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPITULO VIII
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do Cumprimento das metas Fiscais

Art. 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente, e na oportunidade da apresentação deste projeto de lei.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Art. 31 - Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendido ás despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 32 – Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

Capitulo IX
Das Vedações

Art. 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo

município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
Atividades e propagandas político-partidárias;

Objetos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo:

Obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

Auxílios à entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas
SEÇAÕ ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna
SUB-SEÇAÕ I
Dos Precatórios

Art. 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma de legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.
Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º)

SUBSEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XI
Do Plano Plurianual

Art. 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2018, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Art. 40 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2018, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41 – A proposta orçamentária para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo no Prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não define a data do envio da Matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 setembro de 2017.
Art. 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.
Art. 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2017, tendo sua publicação ainda nesse exercício.
Art. 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
I - Poder Executivo, até 1º de julho de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II - Poder Legislativo, junto à comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.
Parágrafo Único - As emendas do orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais de ordem constitucional e infraconstitucional.
Art. 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2017, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no "caput" deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
Pessoal e encargos sociais;

Pagamento de serviço da dívida,

Projetos e execução no ano de 2016 e que perdurem até 2017, ou mais,

Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

Despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 47 – O poder executivo poderá enviar os Relatórios de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais até o dia 31 de agosto, no primeiro ano de mandato.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 19 de Junho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Gestor Municipal

ANEXO I
I - ORÇAMENTO FISCAL
ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS
DESPESAS CORRENTES

1.1 – Gestão Legislativa

1.1.1 – Manutenção das ações do Poder Legislativo.

1.2 – Administração e Recursos Humanos

1.2.1 – Adotar política administrativa de racionalização dos gastos do município;
1.2.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.2.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e atualização do servidor;
1.2.4 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;

1.2.5 - Modernizar a administração municipal;
1.2.6 - Estimular as receitas municipais;
1.2.7 - Fortalecer os conselhos e participação cidadã;
1.2.8 – Manutenção da Administração e dos Recursos Humanos;
1.2.9 – Elaboração, implantação e manutenção do Plano de Cargos e Carreiras.

1.3 – Desenvolvimento Econômico e Ambiental

1.3.1 - Implantar e fortalecer projetos culturais;
1.3.2 – Manutenção das Atividades Culturais e turísticas;
1.3.3 – Manutenção dos Pontos turísticos e culturais;
1.3.4 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.3.5 - Desenvolver programas de educação ambiental;
1.3.6 - Resgatar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.3.7 - Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal;
1.3.8 – Fomento de parcerias para desenvolvimento do turismo local;
1.3.9 – Apoio a imunização de rebanhos;
1.3.10 – Incentivo ao produtor pecuarista;
1.3.11 – Ação de incentivo aos produtores;
1.3.12 – Manutenção da Garantia Seguro Safra;
1.3.13 – Manutenção da Agricultura e meio ambiente; e,
1.3.14 – Incentivar, fortalecer e desenvolver as Parcerias Público Privada – PPP.

1.4 – Educação e Desporto

1.4.1 - Integrar as creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.4.2 - Manter o programa da merenda escolar;
1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.4.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
1.4.6 - Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.4.7- Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior frequência escolar às aulas;
1.4.8 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.4.9 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
1.4.10 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.4.11 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.4.12 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
1.4.13 – Recuperar, manter e ampliar a estrutura física das Unidades Escolares;
1.4.14 - Aquisição, recuperação e manutenção dos equipamentos das unidades escolares;
1.4.15 - Apoiar a implantação Plano Municipal da Educação;
1.4.16 - Apoiar a criação de cursos EAD e/ou presenciais;
1.4.17 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.4.18 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;
1.4.19 - Manter, recuperar e/ou ampliar áreas poliesportivas;
1.4.20 – Promover praticas pelo esporte seguro e inclusivo;
1.4.21 – Manutenção da educação e desportos;
1.4.22 – Promoção, incentivo e manutenção das práticas esportivas no município;
1.4.23 – Criação e manutenção da conferência municipal do esporte;
1.4.24 – Desenvolvimento, implantação e manutenção do programa municipal de apoio a pesquisa – bolsas, feiras de ciências, publicações e voluntariados;
1.4.25 – Apoio a ações socioeducativas;
1.4.26 – Implantação de instrumento de avaliação das ações da educação;
1.4.27 – Programa de transporte para universitários; e,
1.4.28 – Programa de incentivo ao estudante.

1.5 – Infraestrutura Municipal

1.5.1 - Modernizar, ampliar e fiscalizar o sistema de iluminação pública;
1.5.2 - Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.4 - Manutenção do cemitério público;
1.5.5 – Manutenção de praças públicas;
1.5.6 – Sinalização de vias urbanas;
1.5.7 - Instalar abrigos rodoviários;
1.5.8 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais;
1.5.9 - Promover a limpeza urbana e rural em ruas e logradouros;
1.5.10 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.5.11 - Manter um aterro sanitário controlado, por consórcio ou não;
1.5.12 - Manutenção da frota existente;
1.5.13 - Adquirir acessórios para manutenção da segurança dos trabalhadores;
1.5.14 - Promover a implementação da infraestrutura e mobilidade no Município;
1.5.15 – Manutenção do centro administrativo municipal;
1.5.16 – Manutenção da segurança pública; e,
1.5.17 – Promover a coleta seletiva.

1.6 – Habitação

1.6.1 - Incentivar políticas de habitação e erradicação de casas de taipa e/ou adobe a fim de extinguir a doença de chagas;
1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
1.6.3 - Implantar e/ou incentivar lotes urbanizados em áreas periféricas; e,
1.6.4 - Implantar e/ou regularizar área urbana e rural.

1.7 – Trabalho

1.7.1 – Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
1.7.2 – Implantar oficinas e/ou cursos profissionalizantes;
1.7.3 – Apoiar o associativismo e cooperativismo;
1.7.4 – Incentivar o microempreendedor e microempresa no fortalecimento do mercado local; e,
1.7.5 – Incentivar a formalização e acompanhamento de micros e pequenos empreendedores.

1.8 – Planejamento, Finanças e Tributação

1.8.1 – Fazer a manutenção dos sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.8.2 - Apoiar e/ou promover programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
1.8.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência;
1.8.4 – Manutenção do programa de incentivo ao pagamento de impostos e taxas municipais; e,
1.8.5 – Manutenção do planejamento, finanças e tributação.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESA CORRENTES

2.1 – Saúde e Saneamento

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;

2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde especiais de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 - Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher;
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
2.1.14 - Promover o atendimento básico e de média e alta complexidade hospitalar;
2.1.15 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
2.1.16 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
2.1.17 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
2.1.18 – Promover a capacitação dos profissionais;
2.1.19 – Ações promoção a saúde do trabalhador; e,
2.1.20 – Ampliar a política de estágios nas diversas áreas.

2.2 - Assistência Social

2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de creches;
2.2.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.2.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.2.4 – Dar condições para o bom funcionamento do Programa CRAS;
2.2.5 - Apoiar as ações e o funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; e,
2.2.6 - Promover educação profissional para população;

2.3 – Gestão do IPREV

2.3.1 – Manutenção do IPREV

Prefeitura Municipal de Portalegre, em 19 de Junho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Gestor Municipal

ANEXO II

I - ORÇAMENTO FISCAL

DESPESA DE CAPITAL

1.1 – Gestão legislativa

1.1.1 – Aquisição de veículo para o legislativo; e,
1.1.2 – Reforma e/ou ampliação da sede do Poder Legislativo.

1.2 - Administração e Recursos Humanos

1.2.1 – Aquisição de softwares atualizados de sistemas de informatizações do município;
1.2.2 - Ampliar, equipar e manter as estruturas físicas das unidades administrativas; e,
1.2.3 – Manutenção da Administração e Recursos Humanos.

1.3 – Desenvolvimento Econômico e Ambiental

1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.3.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.3.3 - Edificar unidades sanitárias;
1.3.4 - Construir aterro sanitário;
1.3.5 - Implantar projetos ambientais e de saneamento básico nas áreas do município;
1.3.6 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.3.7 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; e,
1.3.8 – Manutenção do desenvolvimento econômico e ambiental.

1.4 – Educação e Desporto

1.4.1 - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
1.4.2 – Efetuar a aquisição de novas unidades de transportes;
1.4.3 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.4.4 - Construir novos espaços para a prática esportiva comunitária;
1.4.5 - Construir novos espaços de recreação;
1.4.6 – Manutenção da educação e desporto;
1.4.7 - Construir, ampliar e reformar Creches; e,
1.4.8 – Construir e equipar salas de informáticas.

1.5 – Infraestrutura Municipal

1.5.1 - Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 - Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 - Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 - Ampliar e/ou construir cemitério público;
1.5.5 - Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.5.6 - Recuperar e construir novas praças;
1.5.7 - Adquirir novos imóveis visando à ampliação da infraestrutura urbana; e
1.5.8 - Construir pontilhões e passagens molhadas.
1.5.9 – Construção de barragens submersas;
1.5.10 – Construção de passagens molhadas;
1.5.11 – Construção do mercado do produtor;
1.5.12 - Instalar abrigos rodoviários;
1.5.13 – Construir novas ruas e estradas vicinais;
1.5.14 - Construir e/ou ampliar o espaço sanitário;
1.5.15 - Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública;
1.5.16 - Aquisição de veículos;
1.5.17 - Aquisição de maquinas;
1.5.18 – Adquirir equipamentos modernos de limpeza; e,
1.5.19 – Construção de açudes.

1.7 – Habitação

1.7.1 - Edificar e construir novas unidades de habitação; e
1.7.2 - Adquirir novas áreas urbanas e rurais para programas de habitação popular.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – **Saúde**

2.1.1 – Aquisição de veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
2.1.2 – Ampliar a estrutura do sistema de saúde pública local.

2.2 - **Assistência Social**

2.2.1 - Construir, restaurar e ampliar as unidades de assistência existentes;
2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e,
2.2.3 – Construção de espaço para funcionamento do CRAS.

Portalegre, em 19 de Junho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A5FC0BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017-GP

Pureza/RN, 01 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo comissionado "Coordenador de Desenvolvimento" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **HEIDER COSTA DE ARAUJO**, portador do CPF/MF: 065.353.534-19.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:8754115A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017-GP

Pureza/RN, 01 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo comissionado "Coordenador de Desenvolvimento" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **FELIPE BEZERRA NUNES**, portador do CPF/MF: 368.922.228-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:16B75624

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 006/2017

Eu, Janne Celly Tibúrcio de Medeiros, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, venho através do presente edital convocar a II Assembleia Ordinária para tratar dos seguintes pontos:

Apreciação, votação e aprovação do Plano de Ação 2017;
Deliberações sobre a VI Conferência Municipal de Assistência Social;
Outros informes

A Assembleia Ordinária do CMAS acontecerá às 14h do dia 22 de junho de 2017, na Câmara Municipal, Centro, Pureza/RN.
Contamos com a presença e participação dos Conselheiros.

Pureza (RN), 16 de junho de 2017.

JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:80C391B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 16060003/2017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2017 - PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA.....: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI ME
OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e da Arquitetura, para apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização na execução de obras, contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, conforme descrição em Planilha de Quantitativos e Preços Básicos (anexo I), especificações constantes do Termo de Referência, (anexo II) que compõe este Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 32.079,36 (trinta e dois mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0701.041220016.2.105 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Obras e Urb , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 32.079,36
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2017

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E0D31540

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 026/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos lotes, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - BIOQUÍMICA
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 16/06/2017
Adjudicado para: MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM, pelo menor lance de R$ 13.100,00 (Treze Mil, Cem Reais).

Lote: 002 - HEMATOLOGIA
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 16/06/2017
Adjudicado para: MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM, pelo menor lance de R$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lote: 003 - HORMÔNIO
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 16/06/2017
Adjudicado para: MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM, pelo menor lance de R$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 004 - PARASITOLOGIA
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 16/06/2017

Adjudicado para: MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM, pelo menor lance de R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Lote: 005 - IMUNOBIOLOGIA/SOROLOGIA
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 16/06/2017
Adjudicado para: MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM, pelo menor lance de R$ 26.325,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Lote: 006 - MICROBIOLOGIA
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 16/06/2017
Adjudicado para: MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM, pelo menor lance de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Lote: 007 - PATOLOGIA CLÍNICA - MARCADORES TUMORAIS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 16/06/2017
Adjudicado para: MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM, pelo menor lance de R$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais).

Riacho da Cruz/RN, 16 de junho de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9A09EF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 027/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr. **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 19/06/2017
Adjudicado para: MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - ME, pelo menor lance de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Riacho da Cruz/RN, 19 de junho de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:655B46FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00117

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em copiadora e impressora pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 19 de Junho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EADEBE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00117

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUCAS DA SILVA SANTOS, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em copiadora e impressora pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 19 de Junho de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E4CDC908

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 028/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr. **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X06mx07
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: ADJUDICADO em 19/06/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL - ME, pelo menor lance de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Item: 00002 - Locação de 10 (dez) banheiros químicos, com limpeza diária
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: ADJUDICADO em 19/06/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL - ME, pelo menor lance de R$ 1.700,00 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00003 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: ADJUDICADO em 19/06/2017
Adjudicado para: OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRENIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.395,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00004 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE (público até 30.000 pessoas).
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: ADJUDICADO em 19/06/2017
Adjudicado para: OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRENIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 2.390,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00005 - Grid em alumínio Q30 medindo 8,00 metros de frente por 8,00 metros de fundo.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: ADJUDICADO em 19/06/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL - ME, pelo menor lance de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Item: 00006 - GRAVAÇÃO DE EVENTOS EM VIDEOS COM EDIÇÃO DE MATÉRIA OU DOCUMENTÁRIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: ADJUDICADO em 19/06/2017
Adjudicado para: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 1.600,00 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00007 - FILMAGEM COM DRONE ÁREA EM DVD
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: ADJUDICADO em 19/06/2017
Adjudicado para: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Riacho da Cruz/RN, 19 de junho de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5503F50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00118

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para execução dos serviços de motorista plantonista durante período de férias e licença no Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho

Contratado.....: THIBERIO KASSIO PEREIRA DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Junho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:715CF2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00118

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) THIBERIO KASSIO PEREIRA DA SILVA, referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de motorista plantonista durante período de férias e licença no Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Junho de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9D36256E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00118

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00118, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de motorista plantonista durante período de férias e licença no Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho, pelo valor de R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Junho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3C3BB66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 030/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 030/2017 de 07 de junho de 2017.

> "Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. MARIA FRANCINETE SOARES LIBERATO e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) em favor da Senhora MARIA FRANCINETE SOARES LIBERATO CPF: 056.174.534-08, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 07 de junho de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:351F362C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN inscrita no CNPJ: 08.364.655/0001-50.
FORNECEDORES: Empresas VENEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.824.439/0001-15.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.364.655/0001-50.

OBJETO: Registro de Preços para objetivando aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator com Implementos Agrícolas) para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal de Riachuelo/RN, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
ITEM(NS), QUANTIDADE(S) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM 01					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	P. Unit. (R$)	Total (R$)
1	Carreta tanque agrícola 3.000 litros, 02 eixos, 04 rodas, com molas e pneus NOVO Marca: Asa Branca	Unid.	01	18.800,00	18.800,00
ITEM 02					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	P. Unit. (R$)	Total (R$)
2	Lâmina agrícola com 2150MM, NOVO Marca: Tatu	Unid.	01	4.822,00	4.822,00
ITEM 03					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	P. Unit. (R$)	Total (R$)
3	Plaina agrícola com pá carregadeira NOVO Marca: Tatu	Unid.	01	28.000,00	28.000,00
ITEM 05					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	P. Unit. (R$)	Total (R$)
4	Trator agrícola de pneus, potência mínima de 75 CV, 04 cilindros turbo, NOVO. Marca: Jonh Deere	Unid.	02	120.500,00	241.000,00
Total dos itens (R$)					292.622,00
TOTAL GLOBAL:R$ 292.622,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais).					

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso, no elemento de despesa 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA:12 de junho de 2017.
ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI/Prefeita Municipal.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:601B4B9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2017 - PENSÃO POR MORTE

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 019/2017,

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 20 de abril de 2.017 (data do óbito)**, em favor do Sr. Manoel Jerônimo da Silva, portador da identidade n.° 1.948.905 SSP/RN, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 035.579.434-96, na condição de cônjuge supérstite, de Edna Monteiro da Silva, Bruno Jerônimo da Silva, Diogo Jerônimo da Silva e Taynara Jerônimo da Silva, na condição de filhos menores de 21 anos da ex-servidora pública municipal, Margareth Monteiro da Silva, portadora da identidade n.° 1.177.972 SSPDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 030.898.454-40, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, Referência IV, cujo óbito se deu em 20 de abril de 2.017.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.° 40, § 7.º, II da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), c/c o art. 8, I e art. 29, II, §§ 3º e 4º da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Riachuelo. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, através de índices anuais definidos por lei, in casu, pelo art. 41 da lei municipal n.° 531/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a contar de 20 de abril de 2017 (data do óbito).

Registre-se e
publique-se.

Riachuelo/RN, 19 de Junho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:23E73CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. **Silvério Xavier de Souza**, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscrito no C.P.F: 193.477.664-53 e Registro Geral sob o N.º 1427354, 02 (duas) diária e ½ (meia), ao preço unitário de R$ 210,00 (Duzentos reais), totalizando a importância de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia, durante sua participação nas Oficinas de Construção de Planos de Gestão Ambiental Municipais, promovido pelo IDEMA – Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, nos dias 20, 21 e 22 de junho do corrente ano, no IFRN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, na cidade de João Câmara/RN.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Rio do Fogo/RN, 19 de junho 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:533D1A9B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

A Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57, e o Fundo Municipal de saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77, e o e o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31, tornam público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017,** proveniente do Município de Bom Jesus/RN, nos termos da lei 8.666/93 em consonância com a lei 10.520/02 e decreto Federal 7.892/ 2013 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº 011/2017
Ata de Registro de Preço nº 005/2017
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Bom Jesus/ RN;
CNPJ: 08.002.404/0001- 26;
Órgão participante:
· Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
· Fundo Municipal de saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;
· Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/ remarcação de bilhetes e taxas de embarques.
Empresa: Embarque já Viagens e Turismo LTDA;
CNPJ: 10.477.835/0001-90;
Item: 01
Descrição: Serviços de passagens Aéreas
Unidade: UND
Desconto Total sobre A RAV (Remuneração do Agente de viagem): Com um valor de desconto de 4,00% (quatro por cento) Unidade: mês
Valor Global do Contrato R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 12 de junho de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Assinaturas:
Pela contratante:
• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN).
• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);
•
Pela contratada: José Alves Sobrinho - CPF: 284.442.644-15;

Rio do Fogo- RN, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1996882E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP013/2017 SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R$ 47.000,000 (quarenta e sete mil reais).

LOTE 01A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor lance de R$ 10.900,000 (dez mil, novecentos reais).

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R$ 43.000,000 (quarenta e três mil reais).

LOTE 02A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R$ 10.900,000 (dez mil, novecentos reais).

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R$ 47.500,000 (quarenta e sete mil, quinhentos reais).

LOTE 03A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor lance de R$ 11.800,000 (onze mil, oitocentos reais).

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R$ 36.300,000 (trinta e seis mil, trezentos reais).

LOTE 04A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor lance de R$ 9.000,000 (nove mil reais).

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R$ 66.000,000 (sessenta e seis mil reais).

LOTE 05A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor lance de R$ 16.300,000 (dezesseis mil, trezentos reais).

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R$ 44.500,000 (quarenta e quatro mil, quinhentos reais).

LOTE 06A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor lance de R$ 11.900,000 (onze mil, novecentos reais).

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R$ 31.900,000 (trinta e um mil, novecentos reais).

LOTE 07A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: ADJUDICADO em 12/06/2017
Adjudicado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor lance de R$ 9.100,000 (nove mil, cem reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

LOTE 01A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais).

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42.999,60 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 02A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10.749,90 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47.499,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 03A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais).

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil, trezentos reais).

LOTE 04A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

LOTE 05A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil, trezentos reais).

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos reais).

LOTE 06A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais).

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil, novecentos reais).

LOTE 07A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.100,00 (nove mil, cem reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA/RN, 19 de Junho de 2017

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4F89AB0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **03/07/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.** Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termo do Art. 48, Inc. I da LC 147/2014**.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 19 de junho de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:731B5E6F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP013/2017 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

LOTE 01A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais).

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42.999,60 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 02A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10.749,90 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47.499,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 03A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais).

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil, trezentos reais).

LOTE 04A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

LOTE 05A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil, trezentos reais).

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos reais).

LOTE 06A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais).

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil, novecentos reais).

LOTE 07A - COTA RESERVA ME, MEI E EPP
Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2017
Homologado para: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.736.971/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.100,00 (nove mil, cem reais).

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6FC44402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 548/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **AGENOR ANÍSIO DO NASCIMENTO,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, **CHEFE DO HORTO MUNICIPAL**, vinculado à **Secretaria de Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B6BDD4E5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 549/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **CYNTHIA LORENA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, **Matrícula: 151701-5**, Nutricionista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **21 de junho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de **Uma capacitação de Epidemiologia da obesidade do diagnostico ao tratamento**, que será realizado na Cidade de Caicó/RN, conforme Solicitação **nº 1.226**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:67228BD5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 550/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Servidor **JOSÉ DANTAS DA SILVA**, **CPF: 839.481.474-34**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 de junho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual conduzirá paciente para realizar consulta médica no Hospital IMIP, na cidade de Recife/PE**, conforme Solicitação **nº 152**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FEEB1FF3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 551/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **JOEIDE LIMA DE MORAIS**, **CPF: 878.327.984-91**, Auxiliar Adminsitrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 de junho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual irá à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos pertinentes a planilha de cotação de consultas no Hospital do Coração e no COPIM**, conforme Solicitação **nº 1.228**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:784436D9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 036/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 036/2017 com início 18 de maio de 2017, realizada em 05 de junho de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ALBERTINO ALVES DA SILVA – ME** - CNPJ: 26.617.818/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 9, 15, 42, 56; totalizando o valor de **R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)**. **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS** - CNPJ: 05.928.935/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57; totalizando o valor de **R$ 394.990,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 19 de junho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B06E60F4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 037/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 037/2017 com início 18 de maio de 2017, realizada em 05 de junho de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; totalizando o valor de **R$ 68.237,00 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais)**. **VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS – ME** - CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 19 de junho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:21BA0A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 036/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 036/2017,** conforme descrito: objeto: Contratações de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **ALBERTINO ALVES DA SILVA – ME** - CNPJ: 26.617.818/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 9, 15, 42, 56; totalizando o valor de **R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)**. **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS** - CNPJ: 05.928.935/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57; totalizando o valor de **R$ 394.990,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 19 de junho de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:08053016

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 036/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 036/2017, realizada em 05/06/2017, a saber: Objeto: **Contratações de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. ALBERTINO ALVES DA SILVA – ME** - CNPJ: 26.617.818/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 9, 15, 42, 56; totalizando o valor de **R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)**. **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS – ME** - CNPJ: 05.928.935/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57 ; totalizando o valor de **R$ 394.990,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 19 de junho de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7D4D150F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de software de Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, foi REVOGADA pela Administração conforme justificativas apensas ao respectivo processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão desde já franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9A6765F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 037/2017,** conforme descrito: objeto: Contratação dos serviços de confecção de faixas, banners e adesivos com instalação para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; totalizando o valor de **R$ 68.237,00 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais)**. **VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS – ME** - CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 19 de junho de 2017.

O Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2A2E1465

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 037/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 037/2017, realizada em 05/06/2017, a saber: Objeto: **Contratação dos serviços de confecção de faixas, banners e adesivos com instalação para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; totalizando o valor de **R$ 68.237,00 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais)**. **VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS – ME** - CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 19 de junho de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D80600A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP, à empresa A HORA CERTA RELÓGIO DE PONTO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.037.818/0001-04, com valor final ofertado R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), objetivando o Registro de Preços para eventuais aquisições de relógio de ponto eletrônico biométrico e bobinas térmicas de papel, para controle de acesso de pessoas e de registro de frequência, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração.

Santa Cruz/RN, em 19 de junho de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DC5B6525

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP, à empresa A HORA CERTA RELÓGIO DE PONTO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.037.818/0001-04, com valor final ofertado R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), objetivando o Registro de Preços para eventuais aquisições de relógio de ponto eletrônico biométrico e bobinas térmicas de papel, para controle de acesso de pessoas e de registro de frequência, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração, haja visto que foram as propostas mais vantajosas e em conformidade com os ditames editalícios apresentadas à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado.

Santa Cruz/RN, em 19 de junho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:29A57FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP.

Objeto: Registo de preços para eventuais aquisições de relógio de ponto eletrônico biométrico e bobinas térmicas de papel, para controle de acesso de pessoas e de registro de frequência, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Licitante(s) Vencedor(es): A HORA CERTA RELÓGIO DE PONTO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.037.818/0001-04.

Valor Final Ofertado: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Data: 19 de junho de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F1A99FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2017 – GP

Santana do Matos, 16 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Cessão a Servidora, Maria dos Prazeres Guimarães, matricula nº 243 e CPF: 008.794,434-05, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, deste Município, na função de Telefonista, para o Tribunal de Justiça Potiguar em Santana do Matos/RN.

Art.2º - A Cessão terá um prazo de 02 (dois) anos, com início a partir do dia 19 de junho 2017 e término em 19/06/2019, o ônus será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana do Matos.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:ADFB405C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2017 – GP

Santana do Matos, 16 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio no período aquisitivo de 01/06/2007 a 01/06/2012;

CONSIDERANDO que a servidora já gozou 01 mês do período aquisitivo acima citado em 04/06/2012 a 04/07/2012;

CONSIDERANDO assim que a servidora faz jus a 02 meses do período aquisitivo acima citado:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Publica Municipal, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA DE MELO, cargo de Professora efetiva Nível NB/IV, matrícula 397 e CPF 538.731.814-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas atividades na Escola Municipal Professora Maria Leticia Damasceno, a partir de 19/06/2017 a 19/08/2017, reassumindo suas funções a partir do dia 20 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EA4F6181

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.04.07.012

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, doravante denominado CONTRATANTE e o Sra. LUIZA AIDA DA CUNHA, inscrita no CPF sob o N.º 021.150.834-90, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por mútuo acordo entre as partes, fica reduzida a carga horária de trabalho da profissional acima qualificada, de 24 para 20 aulas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal e global do contrato, após a supressão, é de R$ 1.724,09 (mil setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos) e R$ 14.757,89 (quatorze mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), respectivamente.
I - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2017.
Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

Santana do Matos – RN, 02 de junho de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUIZA AIDA DA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B74822F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0237/2017

PORTARIA Nº 0237/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Reconduzir os*** membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes representantes de Entidades Governamentais e não governamental assim constituído:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Maria do Socorro Silva.
Suplente: Mylena Martyni Santos de Souza.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Luiz Bezerra da Cunha Junior.
Suplente: Sarah Cabral de Souza.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Maria das Vitórias Macedo Pereira.
Suplente: Joelma Pereira dos Santos.

d) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Dalvanete Cabral Bezerra Barreto.
Suplente: Edilene Santos Farias.

e) IGREJA CATÓLICA
Titular: Nair de Souza Barreto Azevedo.
Suplente: Pe. Everaldo Araújo de Lucena.

f) ASSOCIAÇÃO CLUBE MASTER DE SANTANA DO SERIDÓ
Titular: Alexandre Lima dos Santos.
Suplente: Josival Caiana da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 14 de junho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E90B5CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRADO DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
Contratada: MARIA JOSE PEREIRA PESSOA
Processo nº 605.023/2017 - Dispensa nº 166/2017 - CPL
Objeto: Locação de imóvel para instalação da Casa dos Conselhos e Controle Social do município de Santo Antônio.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2004 - Manut.da Secretaria Mun. de Administração
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - Administração Eficiente
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, Santo Antônio, 05/06/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Contratante

MARIA JOSE PEREIRA PESSOA
Contratada1

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DBCEBA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 134/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Secretario Municipal de Administração e Planejamento de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhor **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO**, Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portador da cédula de Identidade nº 1.696.667 SSP/RN, 03(tres) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para despesas com estadia e alimentação no Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, na cidade de Porto Seguro/BA, no dia 19 a 21 de Junho do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 13 de Junho de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EA03E95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE "HABILITAÇÃO"

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público a quem interessar que, após análise a documentação apresentada da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, foi considerada "inabilitada" as empresas A&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e "habilitada" as empresas IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e AÇÃO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, conforme justificativas apensas ao processo. Desta feita, fica desde já aprazada para o próximo dia 29/06/2017, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, a sessão para abertura dos envelopes 'Propostas". Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

São Bento do Trairi/RN, em 19 de junho de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:97B101E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 066-GPMSF/2017.

Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° EXONERA os agentes políticos abaixo identificados, ocupantes dos cargos em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - **CIRO DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiros, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. º 2.208.528 – SSP/RN e do CPF nº 013.977.804-79, do cargo de Coordenador Municipal de Promoção Social, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2º - **JOSIELMA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n. º 2.146.651 – SSP/RN e do CPF nº 009.305.264-22, do cargo de Coordenadora Municipal de Ação Comunitária, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3º - **JOSÉ SEGUNDO RIBEIRO**, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n. º 917.722 – SSP/RN e do CPF nº 837.952.864-68, do cargo de Subcoordenador Municipal de Ação Comunitária, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4º - **JANE CLEIDE SANTOS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n. º 1.458.824 – SSP/RN e do CPF nº 027.080.754-38, do cargo de Subcoordenadora Municipal de Promoção Social, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

5º - **ALDA DANTAS DE MACÊDO**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n. º 793.205 – SSP/RN e do CPF nº 450.487.544-68, do cargo de Coordenadora Municipal Apoio e Acompanhamento de Programas Sociais, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

6º - **ENEDINA DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n. º 1.834.507 – SSP/RN e do CPF nº 009.054.284-39, do cargo de Subcoordenadora Municipal de Apoio e Acompanhamento de Programas Sociais, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

7º - **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n. º 998.113 – SSP/RN e do CPF nº 596.779104-34, do cargo de Coordenadora de Articulação Administrativa, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 16 de junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n. º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:31A469C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067-GPMSF/2017.

Dispõe sobre nomeações de servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° - NOMEAR os agentes políticos ocupantes dos cargos em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - **CIRO DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiros, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. º 2.208.528 – SSP/RN e do CPF nº 013.977.804-79, do cargo de Coordenador de Proteção Social Básica, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2º - **JOSIELMA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n. º 2.146.651 – SSP/RN e do CPF nº 009.305.264-22, do cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3º - **JOSÉ SEGUNDO RIBEIRO**, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n. º 917.722 – SSP/RN e do CPF nº 837.952.864-68, do cargo de Subcoordenador de Eventos Esportivos, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Esportes;

4º - **JANE CLEIDE SANTOS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n. º 1.458.824 – SSP/RN e do CPF nº 027.080.754-38, do cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

5º - **ALDA DANTAS DE MACÊDO**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n. º 793.205 – SSP/RN e do CPF nº 450.487.544-68, do cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

6º - **ENEDINA DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n. º 1.834.507 – SSP/RN e do CPF nº 009.054.284-39, do cargo de Coordenadora de Vigilância Sócio Assistencial, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

7º - **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n. º 998.113 – SSP/RN e do CPF nº 596.779104-34, do cargo de Coordenadora de Gestão do SUAS, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 16 de junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n. º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8361EC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 070-GPMSF/2017.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.° 8.666/93 e bem como no art. 3.°, inciso IV, da Lei Federal n.° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1.° - Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação designando os Servidores Públicos Municipais GILDERLEIDSON DA SILVA NERI – Funcionário Público Municipal, CIRO DANTAS DE MEDEIROS – Coordenador Municipal de Promoção Social e GEILDO BEZERRA DANTAS – Funcionário Público Municipal para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, pelo período de até 31 de dezembro de 2017, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2.° - Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregão, e o senhor CIRO DANTAS DE MEDEIROS como pregoeiro oficial.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o terceiro membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.° - Os servidores supra-relacionados farão direitos a vantagens pecuniárias previstas pelos serviços prestados em conseqüência deste ato.

Art. 4.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 035, de 03 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 12 de junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF N° 716.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FF054803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

***CONTRATO** Nº 012/2017 PP*
***ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017*
***CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN*
***CONTRATADA:** A N Q GONÇALVES JUNIOR*
***OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de*

*Saúde Francisca Emília Leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.*
***VALOR TOTAL:** R$ 23.719,50 (vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).*
***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2017 Atividade:*
4244 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.
***VIGÊNCIA:** 02 de junho a 31 de dezembro de 2017.*
***DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2017.*
ASSINANTES:
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS
ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1E961952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

***CONTRATO** Nº 011/2017 PP*
***ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017*
***CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN*
***CONTRATADA:** DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*
***OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.*
***VALOR TOTAL:** R$ 103.652,50 (cento e três mil, seiscentos e cinquenta dois reais e cinquenta centavos).*
***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2017 Atividade:*
4244 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.
***VIGÊNCIA:** 02 de junho a 31 de dezembro de 2017.*
***DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2017.*
ASSINANTES:
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS
ALEX DE OLIVEIRA SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:2A0BC6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

***CONTRATO** Nº 014/2017 PP*
***ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017*
***CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN*
***CONTRATADA:** DJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME*
***OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.*
***VALOR TOTAL:** R$ 14.000,20 (quatorze mil e vinte centavos).*
***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2017 Atividade:*
4244 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.
***VIGÊNCIA:** 02 de junho a 31 de dezembro de 2017.*
***DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2017.*
ASSINANTES:
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS
DJALMA VIEIRA VALE – REPRESENTANTE DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:75D8A465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

***CONTRATO** Nº 013/2017 PP*
***ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017*
***CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN*
***CONTRATADA:** O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP*
***OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.*
***VALOR TOTAL:** R$ 2.917,00 (dois mil, novecentos e dezessete reais).*
***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2017 Atividade:*
4244 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.
***VIGÊNCIA:** 02 de junho a 31 de dezembro de 2017.*
***DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2017.*
ASSINANTES:
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS
JORGE AKIHITO HIRATA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:509A4B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 - NIVEL MÉDIO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 02/2017, torna público o resultado final do nível médio.

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE			
	NOME	CARGO	NOTA
1	Railda Tainam Freire da Silva	Prof Polivalente	29,08
2	Maria Edsamara Sousa	Prof Polivalente	28,85
3	Maria Isabela Fortunato Silva	Prof Polivalente	28,18
4	Daiana Barreto Sousa de Lima	Prof Polivalente	28,18
5	Antonia Vivianny Ferreira da Silva	Prof Polivalente	27,9
6	Maria Daniele Alves Bandeira	Prof Polivalente	27,5
7	Maria Genislânia Gomes Dias	Prof Polivalente	25,43
8	Fransuilma Lima Cavalcante	Prof Polivalente	23,35

9	Edna Augusto Granjeiro Oliveira	Prof Polivalente	20,55
10	Maria da Conceição Silva	Prof Polivalente	22,4
11	Magna Letticia Silva Fernandes	Prof Polivalente	19,93
12	Francisca Fransuelia da Silva Gurgel	Prof Polivalente	18,75
13	Maria Karla Leticia de Souza Freitas	Prof Polivalente	18,75
14	Luana Lopes da Costa	Prof Polivalente	16,95
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
1	Maria Cielma Paulino Dias Souza	Ass. Administrativo	28,85
2	Iany Kely de Paiva Silva	Ass. Administrativo	28,18
3	Dalyla de Freitas Feitoza	Ass. Administrativo	28,18
4	Aline Aparecida Saito Maia	Ass. Administrativo	26,1
5	Pedro Claudio Moreira Júnior	Ass. Administrativo	24
6	Maria Aguida Karlianne Leite	Ass. Administrativo	23,8
7	Maria Alzi da Costa	Ass. Administrativo	20,1
8	Rogério Alexandrino da Silva	Ass. Administrativo	18,98
9	Kátia Sueligenes Martins Holanda	Ass. Administrativo	17,4
10	Daniely Fontes Soares	Ass. Administrativo	17,4
11	Ana Herika Silva Bessa	Ass. Administrativo	16,95
12	Sebastiana Vanda Silva	Ass. Administrativo	16
CARGO: DIGITADOR			
1	Lareska Luanna Rocha de Freitas	Digitador	29,98
2	Wanessa Leite Mendes	Digitador	28,63
3	Joseanny Dulce Souza Santos	Digitador	28,4
4	Alefe de Oliveira Batista	Digitador	27,23
5	José Flávio Martins	Digitador	27,1
6	Klebson Davi de Souza Magalhães	Digitador	26,78
7	Francisco Fabiano Batista	Digitador	26,1
8	Bruno Morais Pinheiro	Digitador	24,03
9	Maria Graziella da Oliveira Barreto	Digitador	22
10	Francisco Josicley de Oliveira Chaves	Digitador	12,8
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
1	Maria Lindalnete Morais dos Santos	Tec. Enfermagem	29,75
2	Roniedson Viana Fagundes	Tec. Enfermagem	29,7
3	Francinádia Xavier de Lima	Tec. Enfermagem	27,45
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
1	Gilmara Sângela de Castro Souza	A.C.S	30,65
2	Maria Laura Pereira da Silva	A.C.S	29,53
3	Maria do Socorro Martins de Souza	A.C.S	29,08
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL			
1	Luciane Viana Leite	Orientador Social	30,2
2	Lálya Lizandra Souza Costa	Orientador Social	28,18
3	Myllene Myriam Gomes da Silveira	Orientador Social	28,18
4	Beatriz Cecília Diógenes Carvalho Gurgel	Orientador Social	28,18
5	Meyre Lúcia Leite Viana	Orientador Social	25,6
6	Antonia Renata Souza Vieira	Orientador Social	24,25
7	Clesiene Holanda de Queiroz	Orientador Social	18,75
8	Ruth Cristiane de Queiroz Viana Alves	Orientador Social	18,75
9	Valquiria Miquele de Castro	Orientador Social	18,3
10	Mildiane da Conceição Silva	Orientador Social	18,3
11	Hermeson Erico de Lima Araújo	Orientador Social	17,85
12	Velúzia Maria do Nascimento	Orientador Social	17,85
13	José Lôbo dos Santos	Orientador Social	17,18
14	Iasmim Carmem Lúcia da Silva	Orientador Social	16,5
15	Verônica Aparecida Ferreira	Orientador Social	16,5
16	Sávia Beatriz Holanda Feitoza	Orientador Social	16,5
17	Ana Valesca Ferreira da Silva	Orientador Social	16,5
18	Cleidiana Dantas da Silva	Orientador Social	16,5

PAULO RICARDO DE FREITAS
Presidente da Comissão

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonia Erica de Freitas Morais
Código Identificador:A55E920D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante "Caput" do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADO	ARTISTA
REALIZZA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA - ME	FARRA DE RICO
FORRÓ DO BOLE BOM ENTRETENIMENTOS LTDA - ME	EDSON CANTOR
JAILSON DANTAS DE ARAÚJO - ME	DANI PLAY
BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA	RAINHAS DA FARRA
BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME	BANDA BONDE DO BRASIL
CRA DE HOLANDA - ME	GUGA PLAYBOY
G M DE ALENCAR FERNANDES - ME	GIANNINI ALENCAR
AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP	ANDRÉ LUVI
WE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	WALDONYS
ARTHUR ANDRADE DE LIMA - EPP	FORRÓ DA SACANAGEM

Objeto: Serviço de Animação Musical para animar o "XXIX SÃO JOÃO EM SÃO JOSÉ", durante o período de 23 e 24, 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2017.
Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 19 de junho de 2017.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F46047EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 14 de junho de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **IDIANE NELO DA SILVA FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº 042.675.614-27, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA EPIDEMIOLOGIA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:2A3E691C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de junho de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e, considerando o teor do artigo 2º da Lei Municipal nº 793/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão para fins de avaliação dos veículos, máquinas e equipamentos, cuja alienação foi autorizada pela Lei Municipal nº 793/2017, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO (CPF nº 429.918.544-72);
LUIZ DA SILVA (CPF nº 778.320.274-87).

II – Representante do Poder Legislativo:
EDUARDO FERNANDES PEREIRA (CPF nº 052.190.594-08).

Art. 2º – A Comissão deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração, o relatório de avaliação dos veículos, máquinas e equipamentos cuja alienação foi autorizada pela Lei Municipal nº 793/2017, no prazo máximo de até 10 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:A678EB0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal Antidrogas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 267/2006, de 19 de junho de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal Antidrogas, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Ana Caroline da Silva – CPF: 069.052.724-18
Suplente: Débora Costa dos Santos – CPF: 007.919.734-18

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
Titular: Luciane Alves Chianca Pereira – CPF: 812.618.964-91
Suplente: José Pereira Dias – CPF: 378.065.804-68

REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS:
Titular: Gentil Pereira de Araújo – CPF: 073.756.284-67
Suplente: Diana Medeiros dos Santos – CPF: 024.900.694-83

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Sabino José de Medeiros Neto – CPF: 062.744.584-50
Suplente: Francisco Simplício Neto – RG: 786.654

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA:
Titular: Cândido Santos da Costa – CPF: 538.702.714-34
Suplente: Rogério Dantas da Silva – CPF: 099.069.534-46

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: José Roberto dos Santos – CPF: 812.638.994-04
Suplente: Francisco Damião de Souza – CPF: 008.018.694-71

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 19 de junho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:26811B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 323, de 20 de dezembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal de Saúde, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
Titular: Débora Costa dos Santos
Suplente: Ana Caroline da Silva

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
Titular: Simone de Araújo e Santiago
Suplente: Carmem Lúcia de Farias

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Titular: Juliana Andreia Dantas
Suplente: Márcia Rejane Pereira

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

I – CENTRO DE SAÚDE:
Titular: Tatiana Miranda Furtado Medeiros
Suplente: Pérsia Virginia de Medeiros Cruz

II – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Titular: Valdelice Medeiros
Suplente: Suelania Sueli de Medeiros Cirne

III – UNIDADE MISTA DE SAÚDE:
Titular: Maria do Céu de Medeiros
Suplente: Filipe Campos Tolentino

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

I – IGREJA CATÓLICA:
Titular: Patrocina Amaro Dantas
Suplente: Ana Regina de Medeiros Silva

II – IGREJA REALIDADE EM CRISTO
Titular: Geraldo Pereira da Silva
Suplente: Maria do Socorro Silva

III – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA BONITA:
Titular: Maria da Guia Araújo de Medeiros

Suplente: Pedro Pereira de Medeiros

IV – ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA SERIDÓ:
Titular: Francisco das Chagas de Azevedo
Suplente: João Querino Dantas

V - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Francisco das Chagas Araújo
Suplente: Marlete Assis de Medeiros Bernardino

VI – PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Josefa Maria dos Santos da Silva
Suplente: Richiele Thaise de Oliveira Araújo

Art. 2º - Fica nomeada como Presidenta do Conselho a Senhora **JULIANA ANDRÉIA DANTAS**, tendo como Vice-Presidenta a Senhora **MARIA DO CÉU DE MEDEIROS.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 19 de junho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:99032880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão de licença maternidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2017, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de São José do Seridó,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **FABÍOLA CIBELLY GOMES DOS SANTOS** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 19 de junho a 16 de outubro de 2017.
Art. 2º – A nomeação se dá em razão de licença maternidade da conselheira titular **BRUNA KATERINE DA SILVA**.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de junho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:158EF9B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do Município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 275, de 03 de maio de 2007, combinada com a Lei nº 279, de 16 de agosto de 2007, a Lei 370, 30 de junho de 2015, e,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do Município de São José do Seridó/RN, composto pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal;
Titular: Maria Francinete de Medeiros – CPF: 021.240.164-58
Suplente: Maria Josicléa Santos da Costa – CPF: 009.216.234-70
II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Jalvani Maria Pereira de Medeiros – CPF: 877.369.424-04
Suplente: Maria de Fátima da Silva – CPF: 610.234.004-30
III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Maria Aparecida da Costa e Silva – CPF: 262.023.284-87
Suplente: Ana Lúcia Chianca da Silva – CPF: 420.800.454-15
IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Ana Lúcia de Oliveira – CPF: 489.129.644-53
Suplente: Maria Lúcia dos Santos – CPF: 393.804.404-72
V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Francisca das Chagas de Oliveira Pessoa – CPF: 538.179.744-34
Titular: Fabiana Joziane de Souza – CPF: 012.814.694-08
Suplente: Márcia Rejane Pereira – CPF: 850.498.914-34
Suplente: Thaísa Fernanda Macêdo de Medeiros – CPF: 035.479.534-13
VI - Representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: José Roberto dos Santos – CPF: 812.638.994-04
Suplente: Inácia Alice Medeiros dos Santos – CPF: 013.976.924-21
VII - Representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Josefa Pereira Nascimento de Abreu – CPF: 372.883.504-87
Suplente: Priscila de Medeiros Costa de Sá – CPF: 056.065.284-44
VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Titular: Cleneide Silva – CPF: 048.173.754-50
Suplente: Marília Gabriela Gomes de Oliveira – CPF: 045.091.094-66
XIX - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente.
Titular: Jozielma Thaísa Costa de Medeiros – CPF: 075.067.474-13
Suplente: Antônio Fernandes Neto – CPF: 555.331.084-91
X - Estudantes da Educação Básica Pública – Indicação pela Entidade de Estudantes Secundaristas.
Titular: Maria José da Silva – CPF: 022.849.914-32
Suplente: Maria do Socorro Cruz Alves – CPF: 048.609.434-06

Art. 2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período entre 19 de junho de 2017 a 19 de junho de 2019.

Art. 3º - Fica nomeada como Presidenta do Conselho a Senhora **FABIANA JOZIANE DE SOUZA**, tendo como Vice-Presidenta a Senhora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS.**

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 142, de 08 de novembro de 2017.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de junho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:3E57F690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO para desempenhar a função de Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.
Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO e MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS e, como suplentes, INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS e JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS.
Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 137, de 07 de março de 2017.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de junho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:BB3CF4DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 207/2017,16 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **EINAR LOPES DE FIGUEIREDO**

Cargo/Função: Fisioterapeuta

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	16 de junho de 2017	200,00	500,00

R$ 500,00

(x,0)100%
(x) 50%
() 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/ RN, nos dias 16,17 e 18 de junho de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de junho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1EEB5A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 208/2017, 16 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	16 de junho de 2017	125,00	62,50

R$62,50

()100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de junho de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de junho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FAF70DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 209/2017, 16 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	16 de junho de 2017	125,00	62,50

R$62,50

()100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de junho de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de junho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CC94FB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 210/2017, 16 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	16 de junho de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

() 100%

(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de junho de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de junho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A81DE457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; OBJETO: Acordo com finalidade de disponibilização de acesso a Universidade CAIXA Poder Público - UCPP; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

São José do Seridó/ RN, 12 de junho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:09708496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 070/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás liquefeito de petróleo - GLP; VALOR GLOBAL: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); VALIDADE: 19 de junho de 2017 a 19 de junho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 19 de junho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:33D6FAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 071/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de esportivo; VALOR GLOBAL: R$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais); VALIDADE: 19 de junho de 2017 a

19 de junho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Allyson Bergson Fernandes de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 19 de junho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C740214A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 775 DE 16 DE JUNHO DE 2017

"Cria cargos no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica criado mais 03 (três) cargos de Assistente Social, de acordo com as qualificações constantes do Anexo Único – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, da Lei Complementar nº 01/2004, de 29/12/2004 e demais alterações posteriores.

Art. 2°- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente para a unidade orçamentária, onde os cargos foram vinculados, com remuneração básica de R$ 1.356, 00 (hum mil trezentos e cinquenta e seis reais), consoante fixado em Edital n° 001/2013.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, aos 16 de junho de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 16 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 775, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F4831BDD

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 776 DE 16 DE JUNHO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal n.º 001, de 11 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições orgânicas e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º.O artigo 3º Lei Ordinária Municipal n.º 001, de 11 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3.º - A Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" disponibilizadas pelo Ministério da Saúde para autuar no âmbito do Município de São Miguel-RN fica fixada nos seguintes valores:

I – Para auxílio moradia – R$ 1.000,00 (hum mil reais)
II – Para auxílio alimentação – R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
§1º - Será repassado ao profissional referido no caput deste artigo o valor total mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

§2º - Em havendo necessidade o Município de São Miguel-RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá custear o transporte dos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" no valor limite de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), mensal, podendo também disponibilizar veículos para fazer os deslocamentos necessários ao desenvolvimento das atribuições funcionais."

Art. 2º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, aos 16 de junho de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 16 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 776, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:72555364

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 777 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

"Define os órgãos integrantes da administração pública municipal, concentra o serviço de Licitação e Pregão no âmbito municipal e da outras providências".

Art. 1º. A administração pública municipal do Poder Executivo de São Miguel – RN compreende:
I – a Administração Direta, constituída dos serviços integrados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais e da Controladoria Geral do Município;
II – a Administração Indireta constituída das Empresas Públicas e das Autarquias; e
III – A Administração Fundacional, quando realizada por fundação ou mantida pelo município;

Art. 2º. Fica concentrado todos os processos de licitação dos órgãos da administração pública municipal na Comissão Permanente de Licitação do Município da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento;

Art. 3º. Os processos de Licitação serão realizados pela Comissão de Licitação, composta por 06 (seis) membros efetivos, sendo eles 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes;
Parágrafo Único: Os integrantes da comissão deverão ser servidores do quadro efetivo do município.

Art. 4º. Os Pregões serão realizados de forma eletrônica e presencial, sendo preferencial a primeira forma, e nos casos de sua impossibilidade deverão ser devidamente justificados.
§ 1º. A Comissão de Pregão será composta por 06 (seis) membros, sendo eles 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;
§ 2º. Os integrantes da comissão deverão ser servidores do quadro efetivo do município.
§ 3. O certame será realizado por um Pregoeiro Presidente e dois membros de Apoio, o Pregoeiro Presidente deverá obrigatoriamente ter qualificação técnica para o exercício, conforme Decreto 3.555/2000, Art. 7º, parágrafo único;
§ 4. Nos casos de impedimento e ausência, o membro impedido será substituído pelo próximo da lista;
§ 5. Poderá haver rotatividade entre os membros pregoeiros, os quais serão qualificados como Pregoeiro Presidente e membros na ata do processo;

Art. 5º. O Chefe do Executivo expedirá normativa pertinente a matéria no prazo de até 06 (seis) meses

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Miguel, 16 de junho de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 16 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 777, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:137F1ECD

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 778 DE 16 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DO CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Miguel-RN aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um terreno em favor do **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.**

Art. 2° - O terreno objeto da cessão tem as seguintes características:

I – localização do imóvel: Loteamento São Miguel - Rua José Augusto Pessoa, São Miguel – RN.
II – área: 1.182,94 metros quadrados
III – limites:

a) ao norte: medindo 24,98 (vinte e quatro virgula noventa e oito) metros, com a Rua Projetada, São Miguel – RN;

b) ao sul: medindo 25,00(vinte e cinco) metros, com terreno pertencente a área institucional do Município;

c) ao leste: medindo 46,87(quarenta e seis vírgula oitenta sete), com a Rua Jose Augusto Pessoa, São Miguel – RN

d) ao oeste: medindo 47,84 (quarenta e sete virgula oitenta e quatro) metros, com a Rua Projetada, São Miguel – RN;

Parágrafo único: integra a presente Lei planta de localização georeferenciada do terreno objeto da doação.

Art. 3º - A finalidade a que se destina a doação do imóvel caracterizado no artigo anterior é exclusivamente a edificação de uma Central do Cidadão, com todas as despesas de construção e funcionamento sendo de responsabilidade do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º - A construção deverá ser concluída num prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses, sob pena de reversão da propriedade para o Município de São Miguel, não cabendo qualquer tipo de indenização, inclusive por algum bem que caso tenha sido edificado na área.

Art. 5º - A doação de que trata a presente Lei será formalizado através de Termo Doação, assinado entre as partes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 7º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 16 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 778, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4345530B

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 779 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a redução da carga horária semanal dos profissionais de saúde de nível superior e médio, vinculados às equipes de saúde da família e saúde bucal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os profissionais de saúde de nível superior e médio, vinculados às equipes de saúde da família e saúde bucal, servidores de carreira ou prestadores de serviço da Administração Direta deste município, poderão ter sua carga horária semanal reduzida em até 8 (oito) horas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e os requisitos previsto nesta lei.

Parágrafo único. Apenas os profissionais que possuem carga horária de 40h (quarenta horas) semanais terão direito à redução prevista no caput.

Art. 2º A redução da carga horária está condicionada à dedicação do profissional a alguma das seguintes atividades:
I– prestação de serviço na rede de urgência do município;
II– curso de aperfeiçoamento na área de saúde da família ou áreas afins;
III– curso de pós-graduação (strictu sensu e latu sensu) em saúde da família ou áreas afins;
IV– residência multiprofissional em saúde;

V– residência em medicina de família e comunidade.

§ 1º - Entende-se por curso de aperfeiçoamento aquele que visa a ampliação de conhecimento em matéria ou conjunto de disciplinas relacionadas à saúde da família ou áreas afins.

§ 2º - Entende-se por curso de especialização em saúde da família ou áreas afins aquele que tem por objetivo o aprofundamento de conhecimentos em disciplinas ou área restrita do saber relacionadas à saúde da família ou áreas afins.

§ 3º - Entende-se por residência multiprofissional em saúde a Pós-Graduação lato sensu (Especialização), voltada para a educação em serviço e destinada às categorias que integram a área de saúde (Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional), excetuada a médica.

§ 4º - Entende-se por residência médica em saúde de família e comunidade o programa que tem como objetivo formar médicos qualificados na área clínica, com uma prática integradora, continuada, atuando em equipes multidisciplinares inseridas nas comunidades sob seus cuidados, voltada à construção da cidadania, desenvolvendo suas ações em bases epidemiológicas.

Art. 3º A carga horária mínima das atividades previstas no artigo anterior, para fins de se pleitear a redução, será a seguinte:
I– 180 (cento e oitenta) horas para os cursos de aperfeiçoamento;
II– 360 (trezentos e sessenta) horas para os cursos de pós-graduação e residência;

Parágrafo único. Os cursos de qualificação que tiverem duração inferior a 180 (cento e oitenta) horas serão considerados como de curta duração e também poderão ser aceitos para fins de redução da carga horária semanal do profissional.

Art. 4º A redução da carga horária terá duração igual ao tempo necessário para conclusão da atividade e se dará da seguinte forma:
I - Para os cursos de aperfeiçoamento, pós-graduação e residência a redução será de 8 (oito) horas semanais;
II– Para os cursos de aperfeiçoamento considerados de curta duração a redução será de 4 (quatro) horas semanais.

Parágrafo único. Ao final da atividade, o profissional deverá, obrigatoriamente, apresentar o Certificado de Conclusão correspondente, sob pena de ser computado como falta os horários em que o mesmo se ausentou do serviço sob o amparo da redução da carga horária.

Art. 5º A formalização da redução somente será feita a partir de requerimento escrito, acompanhado do comprovante de inscrição na respectiva atividade, apresentado pelo profissional junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qual analisará cada caso e, caso deferido, fará as anotações necessárias junto ao sistema de registro de ponto.

Art. 6º A redução da carga horária semanal de trabalho será realizada de acordo com a carga horária que o profissional esteja submetido na realização das atividades descritas no § 1º e não implicará em prejuízo de sua remuneração.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel-RN, de 16 de junho de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 16 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 779, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A17E0F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAS E PRESCRIÇÃO MÉDICA DE PACIENTES NO MUNICÍPIO, COM TRATAMENTOS CONTINUADOS E POR TEMPO INDETERMINADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos.
ONDE SE LÊ: LOTE 01 – SUPLEMENTO ALIMENTAR

LEIA-SE: POR ITEM – SUPLEMENTO ALIMENTAR.

Sala da CPL/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, em, 14 de junho de 2017.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AC1E0FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de ternos e bandeiras para atender as necessidades esportivas da coordenação de esportes do município.

Contratado.....: SPORT MAIS COM. E ART DO VESTUARIO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

SÃO TOMÉ - RN, 02 de Junho de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5808E030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 140, DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª TAZIA PATRICIA FERREIRA DE AZEVEDO, Fiscal da Vigilância Sanitária do Município, inscrita no CPF sob o nº 011.582.274-77, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar DE REUNIÃO COM A ASSESSORIA JURIDICA NA V URSAP PARA ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICIPIO, às 8:00 horas do dia 20 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 19 de junho de 2017.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E54B150D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2017-GP, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 (um quarto) de Diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de participar de Capacitação sobre Publicações e Conversões do Diário Oficial dos Municípios, no dia 13 de junho de 2017, junto a FEMURN, totalizando o valor de **R$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de junho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED3568A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 035/2017-SEMARH, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de **comparecer a Escola de Governo, no dia 12 de junho de 2017, para participar do lançamento do Programa AGRO+ RN para tratar assuntos concernentes à desburocratização e maior agilidade oferecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Governo do Estado,** totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de junho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0B536839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 036/2017-SEMARH, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Concede diária(s) a JOSE TALIZ DA SILVA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 (um quarto) de Diária ao servidor **JOSE TALIZ DA SILVA**, mat. 866, ocupante da função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de participar de Capacitação sobre Publicações e Conversões do Diário Oficial dos Municípios, no dia 13 de junho de 2017, junto a FEMURN, totalizando o valor de **R$ 36,25 (Trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de junho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9BD861E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 037/2017-SEMARH, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 (um quarto) de Diária a servidora **MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA**, mat. 856, ocupante da função de **SUBCOORDENADORA DE INFORMÁTICA - MEMBRO DA CPL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de participar de Capacitação sobre Publicações e Conversões do Diário Oficial dos Municípios, no dia 13 de junho de 2017, junto a FEMURN, totalizando o valor de **R$ 36,25 (Trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de junho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F068743E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 038/2017-SEMARH, DE 15 DE JUNHO DE 2017

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 (um quarto) de Diária a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer a Secretaria Estadual de Educação, no dia 16 de junho de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município, totalizando o valor de **R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de junho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3DEB2813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20170126

NÚMERO DO PROCESSO: 02050002/17 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06 **EMPRESAS REGISTRADAS:** G A MOREIRA FEITOSA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.146.374/0001-33, vencedoras de todos os itens com o valor total de R$ 350.865,72 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quinze Reais e setenta e dois Centavos). **OBJETO** presente Ata consiste no Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na Aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra de São Bento/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 350.865,72 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e quinze Reais e setenta e dois Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002 **VIGÊNCIA:** O período de vigência da ata será 12 (doze) meses **ASSINATURA DA ATA:** 12/06/2017 **DAS ASSINATURAS:** Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.324-06, pela empresa: G A MOREIRA FEITOSA - ME o Sr. Geraldo Anderson Moreira Feitosa, CPF n° 023.285.394-08.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7BD8AB02

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02050002/2017 - Pregão Presencial SRP n° 008/2017 **- CONTRATO N° 20170126** – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68 **CONTRATADO:** G A MOREIRA FEITOSA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.146.374/0001-33 **OBJETO:** contratação de empresa especializada na Aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra de São Bento/RN, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações técnicas constantes dos documentos da Licitação Nº 008/2017 – PMSSB/PREGÃO PRESENCIAL SRP. **VALOR TOTAL:**R$ 350.865,72 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quinze Reais e setenta e dois Centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2017 **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002 **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.34-06, Prefeita Municipal – Pela Contratada: G A MOREIRA FEITOSA - ME o Sr. Geraldo Anderson Moreira Feitosa, CPF n° 023.285.394-08.,Testemunhas: Anderson Jose Alexandre, CPF n° 063.859.754-44;Antonio dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3CEF907B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03050002/2017 - Pregão Presencial SRP n° 009/2017 **- CONTRATO N° 20170129** – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68 **CONTRATADO:** DROGARIA BOA VISTA, inscrita sob o CNPJ nº 24.147.307/0001-88 **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de

oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a Secretaria de saúde do Município de Serra de São Bento/RN., através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações técnicas constantes dos documentos da Licitação Nº 009/2017 – PMSSB/PREGÃO PRESENCIAL SRP. **VALOR TOTAL:** R$ 93.075,00, (Noventa e três mil e setenta e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2017 **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002 **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.34-06, Prefeita Municipal – Pela Contratada: DROGARIA BOA VISTA o Sr. Flavio Bezerra Neves, CPF n° 067.491.444-97, Testemunhas: Anderson Jose Alexandre, CPF n° 063.859.754-44;Antonio dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4C0B3F20

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13040001/2017 - Pregão Presencial SRP n° 006/2017 **- CONTRATO N° 20170121/20170122** – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68 **CONTRATADO** NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NDS CNPJ º 04.656.212/0001-82 **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria técnica especializada às secretarias de educação e assistência social da Prefeitura municipal de Serra de São Bento/RN., de acordo com as especificações técnicas constantes dos documentos da Licitação Nº 006/2017 – PMSSB/PREGÃO PRESENCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil Reais). **VIGÊNCIA:** 08 MESES **DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002 **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.34-06, Prefeita Municipal – Pela Contratada: Thiago Marcos Lacerda de França, CPF n° 011.296.674-80,Testemunhas: Anderson Jose Alexandre, CPF n° 063.859.754-44;Antonio dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9D809238

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02050002/17

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue deforma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra de São Bento/RN.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – PMSSB/RN, designado através da Portaria nº 058/2017-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 008/2017 em nome da empresa: G **A MOREIRA FEITOSA - ME – CNPJ º 05.146.374/0001-33.** Vencedora dos Itens: 01,02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 do presente certame, com valor total dos itens de R$ 350.865,72 (Trezentos e Cinquenta mil oitocentos e sessenta e cinco Reais e setenta e dois Centavos).

Tento o pregão presencial SRP 008/2017. O valor Total de: R$ 350.865,72 (Trezentos e Cinquenta mil oitocentos e sessenta e cinco Reais e setenta e dois Centavos).

Serra de São Bento/RN, 09 de Junho de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:334F82EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03050002/17

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO, do tipo "MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)" objetivando a futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a Secretaria de saúde do Município de Serra de São Bento/RN

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – PMSSB/RN, designado através da Portaria nº 058/2017-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 009/2017 em nome da empresa: **DROGARIA BOA VISTA CNPJ Nº 24.147.307/0001-88.** Vencedora dos Itens:

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Desconto %	Vlr. Total
1 - Medicamentos Éticos	UND	1	50.000,00	3,1%	48.495,00
2 - Medicamentos Genéricos	UND	1	30.000,00	11 %	26.700,00
3 - Medicamentos Similares	UND	1	20.000,00	10,6%	17.880,00

Tento o pregão presencial SRP 009/2017. O valor Total de: R$ 93.075,00, (Noventa e três mil e setenta e cinco reais)

Serra de São Bento/RN, 09 de Junho de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C7575D81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20170128

NÚMERO DO PROCESSO: 03050002/17 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06 **EMPRESAS REGISTRADAS:** DROGARIA BOA VISTA, inscrita sob o CNPJ nº 24.147.307/0001-88, vencedoras de todos os itens com o valor total de R$ 93.075,00, (Noventa e três mil e setenta e cinco reais). **OBJETO** presente Ata consiste no Registro de Preço do tipo " MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)" objetivando a futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a Secretaria de saúde do Município de Serra de São Bento/RN.**VALOR TOTAL:** R$ 93.075,00, (Noventa e três mil e setenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal

8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002 **VIGÊNCIA:** O período de vigência da ata será 12 (doze) meses **ASSINATURA DA ATA:** 12/06/2017 **DAS ASSINATURAS:** Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.324-06, pela empresa: DROGARIA BOA VISTA - ME o Sr. Flavio Bezerra Neves, CPF n° 067.491.444-97

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A6DE112C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13040001/17

ASSUNTO: Ccontratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria técnica especializada às secretarias de educação e assistência social da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

INTERESSADO: Secretária Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – PMSSB/RN, designado através da Portaria nº 058/2017-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n° 006/2017 em nome da empresa: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NDS CNPJ º 04.656.212/0001-82, vencedora dos Itens: 01,02 do presente certame, com valor total do item de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil Reais).

Tento o pregão presencial 007/2017. O valor Total de: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil Reais).

Serra de São Bento/RN, 18 de Maio de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

*** Publicado no Mural da PMSSB/RN, em 18 de maio de 2017**

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:890A5F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 149/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) TRAÇOS DESENHOS E PLOTAGENS, referente à serviço de plotagem em papel sulfite, para impressão de projetos arquitetônicos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 12 de Junho de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6D4B77AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 016, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 447,81m²**, localizado na quadra 011, Lote 01, Av. Graciliano Ferreira dos Santos, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, medindo **17,70 m** de frente com igual metragem nos fundos e **25,30m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **447,81m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) **ENILDE ANTÔNIA RODRIGUES DE MOURA AZEVEDO** CPF: 877.927.88-15 e RG: 1824497 SSP/RN.
Artigo 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de Junho de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E1AE1D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 18/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema integrado de gestão tributária na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros do município, conforme especificações contidas no Edital Pregão 18/2017.

Empresa Vencedora: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 18/2017.

Serra do Mel, em 19 de maio de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FDCB921A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18/2017

Processo Administrativo N° 270418/2017
Licitação N° 18/2017
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema integrado de gestão tributária na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros do município.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA.
Data da Autuação: 27 de abril de 2017
Data da Licitação: 19 de maio de 2017
Data da Homologação: 23 de maio de 2017.

Circunstanciado pelo resultado da ata apresentada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 19 de maio de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 18/2017 realizado no dia 19 de maio de 2017, decorrente de processo administrativo n° 270418/2017 instaurado em 27 de abril de 2017, à Empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema integrado de gestão tributária na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros do município, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 23 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:1E1CBE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 18/2017

Processo número: 270418/2017
Licitação: Pregão nº 18/2017.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema integrado de gestão tributária na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros do município.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa TRIBUTUS INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 05.605.752/0001-08, com sede na cidade de Recife, a rua Domingos José Martins, 75, sala 401-402, Recife antigo, CEP: 50.030-200, neste ato representada pelo Sra. Ana Maria da Silva, CPF nº 881.922.454-20, adjudicatária do Pregão nº 18/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema integrado de gestão tributária na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros do município, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de fornecimento/prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	Sistema integrado de gestão Tributária	**mês**	**12**	**2.000,00**	**24.000,00**

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reias)

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica da secretaria de tributação do município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 23 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

TRIBUTUS INFORMATICA LTDA EPP
Contratada

Gestor da Presente Ata
Secretário Municipal de Administração Planejamento

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino
Francisco Nildo da Silva

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:706D6098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 20/2017

Objeto: Contratação de prestador de serviços para realização de cursos na área de Arte e Cultura, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, com vistas a enriquecer o contexto social existente no município de Serra do Mel-RN, conforme especificações contidas no Edital Pregão 20/2017.

Empresa Vencedora: **2M ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME**, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 20/2017.

Serra do Mel, em 19 de maio de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B7A3B3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20/2017

Processo Administrativo N° 020520/2017
Licitação N° 20/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de prestador de serviços para realização de cursos na área de Arte e Cultura, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, com vistas a enriquecer o contexto social existente no município de Serra do Mel-RN.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): 2M ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME.
Data da Autuação: 02 de maio de 2017
Data da Licitação: 19 de maio de 2017
Data da Homologação: 01 de junho de 2017.

Circunstanciado pelo resultado da ata apresentada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 19 de maio de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 20/2017 realizado no dia 19 de maio de 2017, decorrente de processo administrativo n° 020520/2017 instaurado em 02 de maio de 2017, à Empresa **2M ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME**, vencendo com o menor valor proposto o item licitado, visando Contratação de prestador de serviços para realização de cursos na área de Arte e Cultura, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, com vistas a enriquecer o contexto social existente no município de Serra do Mel-RN, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel - RN, em 01 de junho de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:628DA2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 20/2017

Processo número: 020520/2017
Licitação: Pregão nº 20/2017.

Assunto: Contratação de prestador de serviços para realização de cursos na área de Arte e Cultura, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, com vistas a enriquecer o contexto social existente no município de Serra do Mel-RN.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro,

neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa 2M ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.645.674/0001-58, com sede na cidade de Mossoró, Rua José Valmir Pessoa, 186, Sala 01, Bairro Costa e Silva, CEP: 59.625-330, neste ato representada pela Sra. Maria José Bezerra Soares, CPF nº 071.269.804-34, adjudicatária do Pregão nº 20/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de prestador de serviços para realização de cursos na área de Arte e Cultura, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, com vistas a enriquecer o contexto social existente no município de Serra do Mel-RN, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de fornecimento/prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
01	Serviços de realização de cursos na área de Arte e Cultura, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica	**Mês**	**8**	**R$ 4.500,00**	**R$ 36.000,00**

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reias)

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer do município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 01 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

2M ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME.
Contratada

Gestor da Presente Ata
Secretário Municipal de Administração Planejamento

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino
Francisco Nildo da Silva

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C1535AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 256/2017

PORTARIA Nº: 256/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	19 de junho de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 19 de junho de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria e Rita Maria de Souza para realizarem tratamento especializado na clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de junho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:DEFB6143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 255/2017

PORTARIA Nº: 255/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	19 de junho de 2017	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 19 de junho de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes José Wanderley D. Neto - SUVAG, Rita Filha de Oliveira - CECAN, Gercina Ana de Araújo Monteiro-CECAN e Marileuza Barros de Medeiros para UNICAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de junho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:A2D33117

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0190/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores(as) municipais:

I – PATRICIA VALERIA DIAS DOS SANTOS, portadora do RG 1522936 SSP/RN e do CPF nº 897.779.211-87 cargo de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017;

II – DEUZILENE MARIA DASILVA, portadora do RG 1828946 SSP/RN e do CPF 008.032.334-00, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017;

III – ANDRÉ ANDERSON PEREIRA GERMANO, portador do RG 2004260 SSP/RN e do CPF 051.795.934-84, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente à segunda etapa do período aquisitivo de 2015/2016, com gozo no período de 21 a 30 de junho de 2017;

IV – NATHANAEL ARAUJO DE FARIA, portador do RG 2706185 SSP/RN e do CPF nº 089.100.994-96 cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017;

V- ZORAIDE LOPES DA SILVA, portadora do RG 753.100 SSP/RN e do CPF nº 513.143.474-20 cargo de Orientadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo no período de 07 de julho a 06 de agosto de 2017;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0C6A6A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2017

PROCESSO: 87/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA/RN

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAÇÃO PARA A SRA. MARIA ZELIA DA SILVA LIMA CPF: 091.776.954-61. COMPRA NECESSÁRIA, POIS SE TRATA DE UMA MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO E NÃO ETÁ INCLUSA NO ANEXO I E IV DA RENAME(RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), CONSIDERANDO QUE O PACIENTE FAZ ACOMPANHEMNTO PSIQUIÁTRICO E FAZ USO CONTINUO DA MEDICAÇÃO, A PACIENTEÉ DE BAIXA RENDA, E NÃO DISPÕE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DOS MEDICAMENTOS.

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2173-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR ESTIMADO: R$ 701,04 (SETECENTOS E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Serrinha/RN, 19 DE JUNHO DE 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:DA28E38C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 107/2017

O Gestor Municipal de Saúde de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PHOSPODONT LTDA para a SOLIcITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAÇÃO PARA A SRA. MARIA ZELIA DA SILVA LIMA CPF: 091.776.954-61., no valor ESTIMADO de R$ 701,04 (setecentos e um reais e quatro centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serrinha/RN, 19 de junho de 2017

JOILSON DE MEDEIROS
Gestor do FMS

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:6AF6C7CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
DESPACHO Nº PP 00026/2017 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 026-2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2017, que objetiva: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de material de expediente para fornecimento parcelado e gradual de material de expediente destinado a manutenção de diversas secretarias deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- F A NUNES GONDIM EIRELI.
12.995.411/0001-43
Valor: R$ 146.514,15.

- INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP.
04.701.515/0001-70.
Valor: R$ 23.935,45.

Publique-se e
cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FB5E8B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009-2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O NUMERO: 04.235.094/0001-39, COM O ENDEREÇO NA RUA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, 110 SALA 01 - CIDADES CEP:58107-175 CAMPINA GRANDE/PB, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS COM APRESENTAÇÃO DO CANTOR AMAZAN NAS FESTIVIDADES DO " 12º SÃO JOÃO E ALEGRIA SÓ EM SERRINHA DOS PINTOS-RN" NO DIA 02 DE JULHO DE 2017.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00009/2017, a qual sugere a contratação de:

- JOSE AMAZAN SILVA - ME.
CNPJ - 04.235.094/0001-39
Valor: R$ 20.000,00

Publique-se e
cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2DB34A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010-2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JONAS QUEIROZ DA SILVA ME (BANDA FORRÓ DOS 3), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O NUMERO: 12.725.128/0001-00, COM O ENDEREÇO NA CAMPOS SALES, 43 - SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN - CEP: 59611-050, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS COM APRESENTAÇÃO DA BANDA "FORRÓ DOS 3" NAS FESTIVIDADES DO " 12º SÃO JOÃO E ALEGRIA SÓ EM SERRINHA DOS PINTOS-RN" NO DIA 02 DE JULHO DE 2017; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00010/2017, a qual sugere a contratação de:

- JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME.
12.725.128/0001-00
Valor: R$ 5.000,00

Publique-se e
cumpra-se

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8EB46131

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de **Registro de Preços para contratações futuras, para: fornecimento parcelado e gradual de material de construção, elétrico e hidráulico destinado a diversas secretarias do município de Serrinha dos Pintos/RN**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
Email: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 19 de Junho de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9170949F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F A NUNES GONDIM-ME, referente à Aquisição de 04 lixeiras papeleira 50Lts com poste(suporte) 440mmx1400mm 5,5kg polipropileno-PP na cor azul e uma cama elástica 4,40m com estrutura galvanizada, lona de salto, protetor de molas com 72 molas, para a Praça da Criança, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Junho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DC00B534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 04 lixeiras papeleira 50Lts com poste(suporte) 440mmx1400mm 5,5kg polipropileno-PP na cor azul e uma cama elástica 4,40m com estrutura galvanizada, lona de salto, protetor de molas com 72 molas, para a Praça da Criança, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: F A NUNES GONDIM-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:20424D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC de Placa: NNO2100, Licenciamento Anual mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D16AC167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC de Placa: NNO2100, Licenciamento Anual mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A32E0ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC de Placa: NNO2100, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8586867F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC de Placa: NNO2100, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:ABCDE247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM7250, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS

DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:17604D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM7250, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DE52E2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM7250, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C5985983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: INTERNATIONAL/4400P7 6X4 de Placa: OWE4420, mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:18528EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: INTERNATIONAL/4400P7 6X4 de Placa: OWE4420, mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AF14D5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO

BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM7250, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A7443A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM7250, Licenciamento Anual mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D8BD2536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM7250, Licenciamento Anual mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5F0813C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: INTERNATIONAL/4400P7 6X4 de Placa: OWE4420, Licenciamento Anual mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C3C6C01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: INTERNATIONAL/4400P7 6X4 de Placa: OWE4420, Licenciamento Anual mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AC4F5A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 – CONTRATO Nº 02050076/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA FRANCILENE PEREIRA DA COSTA**, CPF Nº **052.841.584-07**, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas. O preço global de R$ **7.496,00** (Sete mil quatrocentos e noventa e seis reais), sendo a importância no valor de R$ **937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) mensal. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2017, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 1.011 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 02.05.2017 a 31.12.2017, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de Maio de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D16A3335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JENNIFFER GUIMARAES APOLINARIO MONTEIRO - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Junho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A9088281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170256
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IN-00008/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JENNIFFER GUIMARAES APOLINARIO MONTEIRO - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada e exclusiva em serviço de apresentação de banda e artista musical (ALCIMAR MONTEIRO),para a Tradicional Festa do São Pedro no dia 30 de junho de 2017 na cidade de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0210.133920002.2.056 Incentivo e Real. de Festas Populares e Tradicionais., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 70.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2017 a 01 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:72561B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2017 TAIPU (RN) 07 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais, delibera a seguinte pauta: PACTO INTERFEDERATIVO 2017 a 2021

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 para dispor sobre a Organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da Saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativo e das outras providências.

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde.

Considerando a Resolução CIT nº 08 de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativo de indicadores para o período 2017- 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde.

Considerando a Reunião ordinária do dia 7 de junho de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Taipu/RN, que detalha, apresenta e aprova a pactuação dos Indicadores de Saúde para o período de 2017-2021.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a pactuação dos indicadores do SISPACTO para o período de 2017-2021.

Art.2º-Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE

Taipu - RN, 19 de junho de 2017

CARLOS IDRAILTON DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AC686F8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2017-GP.

Tangará/RN, em 19 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1°. Exonerar a pedido o servidor **KELIS MAGNO VALENTIM**, portador do CPF/MF n° 011.811.484-05, ocupante do Cargo Comissionado "Coordenador da Regulação Municipal" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3C2CB94B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2017-GP.

Tangará/RN, em 19 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art.1°. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado "Coordenador da Regulação Municipal" da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora **KALINE LIGIA SILVA GOMES**, portadora do CPF/MF 073.972.254-97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:A9626488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023 /2017-SEMAD

Tangará, em 19 de junho de 2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal N° 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exmª. Sra. Ylana Laine Medeiros Lourenço Palhares, Enfermeira, 01 (uma) ½ meia diária ao preço unitário de R$ 30,00 (Trinta Reais), para a mesma custear despesas com, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da Oficina sobre a linha de cuidados a sobrepeso e obesidade, que será realizado neste dia 21 de junho do corrente ano.
2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:01A6F191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024 /2017-SEMAD

Tangará, em 19 de junho de 2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal N° 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exmª. Sra. Juliana Tamise Costa Câmara, Nutricionista, 01 (uma) ½ meia diária ao preço unitário de R$ 30,00 (Trinta Reais), para a mesma custear despesas com, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da Oficina sobre a linha de cuidados a sobrepeso e obesidade, que será realizado neste dia 21 de junho do corrente ano.
2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F4DDF121

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 16:00 horas do dia 30 de Junho de 2017, fará realizar a 2ª chamada da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0031, tipo menor preço, para Locação de veículos do tipo caçamba e trator, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras durante o ano de 2017, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
http://www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a

partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 20 de Junho de 2016

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:D2250AAE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 03 de Julho de 2017**,** fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0037, tipo menor preço, Contratação de empresa especializada na Confecção de Próteses Dentárias para atender ao Programa Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD, para atender à Pessoas Carentes do Município de Tenente Ananias. Disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde - SUS no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I). De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 20 de Junho de 2017.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1EAE5437

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 016/2017 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 030/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 20 de Junho de 2017, com objetivo de resolução de problemas Municipal junto a CONTROL do Estado do RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de junho de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil.
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BEC3E050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017 – PMTLC/GAB

Contratado: **L A LOPES & LOPES.**
O objeto do presente contrato é a contratação de clinica médica especializada em pequenas cirurgias de baixa complexidade, clínica cirúrgica, clinica obstétrica, prevenção do câncer de próstata e realização de pequenas cirurgias conforme demanda para Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Valor Global: de **R$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros (PJ);
Vigência: 05 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 05 de junho de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de junho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:EA593446

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – PMTLC/GAB

Credenciado: EUFRASIO MEDEIROS JÚNIOR.

O objeto deste é o credenciamento de prestadores de serviços de confecção de próteses, de acordo com a tabela SUS, conforme demanda para Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal Estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros (PJ);

Vigência: 01 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de junho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:D96219F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 076/2017

Aquisição de Sandália Ortopédica para atender as necessidades da paciente Maria Batista Pereira.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO o processo judicial Nº 139.2014/000648-9
CONSIDERANDO que a paciente é portadora de Discopatia degenerativa em L3-L4 e L4-L5, desnivelamento da coluna vertebral.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em R$ **227,00** (duzentos e vinte e sete reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FUS, FMS**.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA -ME – CNPJ: 08.228.017/0001-02,** com sede profissional na Av: Prudente de Morais, n° 5142 – Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN**, na aquisição de sandálias Ortopédicas** conforme o **memorando Nº 154/2017 – SMS.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de junho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:BEC6B71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/2017 / PUBLICADA POR INCORREÇÃO / ONDE LÊ-SE 06/2017 O CORRETO É 07/2017

Secretaria Municipal Saúde.

Assunto: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos dos serviços de saúde- RSS, proveniente dos grupos A,B, e E obedecendo aos ditames da CONAMA 385/2005 e a resolução da ANVISA 306/2004.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...).
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
CONSIDERNADO necessidade de aprimoramento, atualização e complementação dos procedimentos contidos na Resolução CONAMA no 283153, de 12 de julho de 2001, relativos ao tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;.
CONSIDERNADO que a segregação dos resíduos, no momento e local de sua geração, permite reduzir o volume de resíduos que necessitam de manejo diferenciado;
CONSIDERANDO a necessidade de minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por um período de seis meses totalizando um valor global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentação da ordem de serviço e nota fiscal.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS, FMS.
05. Fica autorizado à contratação com a Empresa, **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL - LTDA, CNPJ: nº 09.234.399/0001-40**, com sede profissional na Rua: **Hernandes Alves Pereira, 1016 - Planalto 13 de Maio - Mossoró/RN** e a Central de Resíduos na **Rod. PB 321, KM 2,6- Fazenda Marabá – Belém do Brejo do Cruz/PB,** na. Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos dos serviços de saúde- RSS, **Conforme o memorando nº 481/2017 – SMS**
06. A Presente Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C8D63440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 069/2017

TOMADA DE PREÇO 001/2017

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio CPL da Prefeitura Municipal, representada pelo seu Presidente, nomeado pela Portaria 012/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de Junho de 2017, as 08:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução **INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A 1ª ETAPA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CICLOVIAS, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO TRECHO SITUADO ÀS MARGENS DA LAGOA DE GUARAÍRAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL RN.**O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL,
cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 13 de Junho de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente
CPL
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:7E53EB72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2017
TOMADA DE PREÇO 002/2017

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio CPL da Prefeitura Municipal, representada pelo seu Presidente, nomeado pela Portaria 012/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de Junho de 2017, as 13:30hs**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução **INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EGENHEARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAIS NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL RN.**O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL,
cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 13 de Junho de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente
CPL
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:942723A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2017
TOMADA DE PREÇO 003/2017

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio CPL da Prefeitura Municipal, representada pelo seu Presidente, nomeado pela Portaria 012/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de Julho de 2017, as 09:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução **INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE PI, ASSIM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM TECNOLOGIA LED, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.**O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL,
cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 14 de Junho de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente
CPL
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:25454FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2017-GPMTB.REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 086/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do conselho municipal de saúde de Timbaúba dos batistas/Rn.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear as pessoas abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde neste Município para o biênio 2017/2018.
Representando a secretaria municipal de saúde
Titular: Mirelly Mártir lins Silva
Suplente: Thaynne Morgano Lucena e Alencar
Representando o Governo Municipal
Titular: Kátia Batista Gomes
Suplente: Edy Carla Monteiro Santos
Representando os trabalhadores em Saúde Nível Superior
Titular: Yamara Mayra G de Medeiros
Suplente: Vanessa Dias de A. Barreto
Representando os Trabalhadores em Saúde de Nível Médio
Titular: Neide Pereira de Medeiros
Suplente: Edna Maria Santos da Silva
Representando a Paróquia de São Severino Mártir
Titular: Edna Maria Santos da Silva
Suplente: Jailma Araújo
Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Domiciano Batista Neto
Suplente: José Alves Diniz
Representando o Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Solidário
Titular: Mary Jane de Azevedo
Suplente: Paulo Gomes de Medeiros

Representando a Primeira Igreja Batista de Timbaúba dos Batistas
Titular: Adriano Cândido da Silva
Suplente: Waldilene Medeiros da Silva

Secretária Executiva do Conselho Municipal
Flávia Alves dos Santos

Art. 2.° - Revogada a Portaria nº 041/2015.

Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ONDE SE LÊ: Suplente: Waldirene Medeiros da Silva
LEIA-SE: Suplente: Waldilene Medeiros da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de Junho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C6C10E5A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PP 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN n° 1705120002

OBJETO: Registro De Preços Para Possível Aquisição Gradativa De Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos E Material De Informática E Móveis Em Geral.

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1705120002**, **Registro De Preços Para Possível Aquisição Gradativa De Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos E Material De Informática E Móveis Em Geral**: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, J R MÓVEIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, A N Q GONÇALVES JUNIOR, M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS e INTELIGÊNCIA COM DE EQUIP E SERVIÇOS EIRELI EPP E D J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO** requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Referidas Atas de Registro de preços.

Atenciosamente,

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de junho de 2017.

SAMUEL JONAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D23466D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 063/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"M. DA F. DE OLIVEIRA FREIRE - ME (CNPJ/MF 02.600.365/0001-82)**, que **CONSISTIRÁ NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO EXCLUSIVO DA VIGILÂNCIASANITÁRIADO MUNICÍPIODE TOUROS/RN,** no importe de **R$ 7.421,70 (Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 24 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:D1B1E304

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 14.06.2017, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DE SANFONEIRO, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, COM O OBJETIVO DE TOCAR E ANIMAR OS EVENTOS DO GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE JUNHO À DEZEMBRO DE 2017 E DO GRUPO CULTURAL AS BANDEIRINHAS DE TOUROS, NOS DIAS: 23 E 24 DE JUNHO E 25 DE JULHO DE 2017, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de DIOGO FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA - CPF – 109.088.594-65, no valor global estimado de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), de acordo com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 16 de Junho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:A47991E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.
Contratado: DIOGO FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA - CPF – 109.088.594-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SANFONEIRO, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, COM O OBJETIVO DE TOCAR E ANIMAR OS EVENTOS DO GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE JUNHO À DEZEMBRO DE 2017 E DO GRUPO CULTURAL AS BANDEIRINHAS DE TOUROS, NOS DIAS: 23 E 24 DE JUNHO E 25 DE JULHO DE 2017.
Valor global estimado: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
11.901 - Fundo Municipal de Assistência Social
- Ação: 2034 – Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos - SCFV
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
- Unidade Orçamentária:
12.100 – Secretaria Municipal de Educação
- Projeto de Atividade: 2019 – Manutenção dos Serviços Culturais
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Vigência: 19/06/2017 à 31/12/2017.
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **008/2017**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.
Pela Contratada, DIOGO FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:B7E1A1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº01-2017-CP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-CP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 01/2017-CP, O Presidente da Comissão de Licitação, Sr. ORIEL DE FREITAS REGO NETO, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 001 - CHEIRO VERDE IN NATURA
Quantidade: 4.676 Kg
Situação: ADJUDICADO em 18/05/2017.
Adjudicado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, pelo menor lance de R$ 6,00 (seus reais)

Item 002 - MAMÃO FORMOSA
Quantidade 1.130 Kg
Situação: ADJUDICADO em 18/05/2017.
Adjudicado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, pelo menor lance de R$ 1,10 (hum real e dez centavos).

Item 003 - MELÃO CAIPIRA
Quantidade 705 Kg
Situação: ADJUDICADO em 18/05/2017.
Adjudicado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, pelo menor lance de R$ 1,70 (hum real e setenta centavos).

Item 004 - ABÓBORA CABOCLA
Quantidade: 500 Kg
Situação: ADJUDICADO em 18/05/2017.
Adjudicado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, pelo menor lance de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

Item 005 - CEBOLINHA
Quantidade: 530 Kg
Situação: ADJUDICADO em 18/05/2017.

Item 006 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJARANA
Quantidade: 2.550 Kg
Situação: ADJUDICADO EM 18/05/2017.
Adjudicado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, pelo menor lance de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)

Item 007 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA
Quantidade: 2.550 Kg
Situação: ADJUDICADO em 18/05/2017.
Adjudicado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, pelo menor lance de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

Item 008 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA
Quantidade: 2.550. Kg
Situação: ADJUDICADO em 18/05/2017.
Adjudicado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, pelo menor lance de R$ 8,00 (oito reais).

Item 009 - FEIJÃO VERDE IN NATURA
Quantidade: 550 Kg
Situação: ADJUDICADO em 18/05/2017.
Adjudicado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, pelo menor lance de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

Item 010 - FEIJÃO MACASSAR
Quantidade: 550 Kg
Situação: ADJUDICADO EM 18/05/2017.
Adjudicado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, pelo menor lance de R$ 7,00 (sete reais)

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Presidente
Comissão de Licitação

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:B368777B

CPL
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº01-2017-CP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-CP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente a Chamada Pública nº 01/2017-CP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item 001 - CHEIRO VERDE IN NATURA Quantidade: 4.676 Kg
Situação: HOMOLOGADO em 12/06/2017.
Homologado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, CNPJ 21.747.616/0001-09, pelo menor preço unitário de R$ 6,000 (seis reais).

Item 002 - MAMÃO FORMOSA
Quantidade 1.130 Kg
Situação: HOMOLOGADO em 12/06/2017..
Homologado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, CNPJ 21.747.616/0001-09, pelo menor preço unitário de R$ 1,10 (hum real e dez centavos).

Item 003 - MELÃO CAIPIRA
Quantidade 705 Kg
Situação: HOMOLOGADO em 12/06/2017..
Homologado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, CNPJ 21.747.616/0001-09, pelo menor preço unitário de R$ 1,70 (hum real e setenta centavos).

Item 004 - ABÓBORA CABOCLA
Quantidade: 500 Kg
Situação: HOMOLOGADO em 12/06/2017..
Homologado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, CNPJ 21.747.616/0001-09, pelo menor preço unitário de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

Item 005 - CEBOLINHA
Quantidade: 530 Kg
Situação: HOMOLOGADO em 12/06/2017..
Homologado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, CNPJ 21.747.616/0001-09, pelo menor preço unitário de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

Item 006 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJARANA
Quantidade: 2.550 Kg
Situação: HOMOLOGADO EM 12/06/2017..
Homologado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, CNPJ 21.747.616/0001-09, pelo menor preço unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

Item 007 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA

Quantidade: 2.550 Kg
Situação: HOMOLOGADO em 12/06/2017..
Homologado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, CNPJ 21.747.616/0001-09, pelo menor preço unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

Item 008 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA
Quantidade: 2.550 Kg
HOMOLOGADO em 12/06/2017.
Homologado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, CNPJ 21.747.616/0001-09, pelo menor preço unitário de R$ 8,00 (oito reais).

Item 009 - FEIJÃO VERDE IN NATURA
Quantidade: 550 Kg
Situação: HOMOLOGADO em 12/06/2017..
Homologado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, CNPJ 21.747.616/0001-09, pelo menor preço unitário de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

Item 010 - FEIJÃO MACASSAR
Quantidade: 550 Kg
Situação: HOMOLOGADO em 12/06/2017..
Homologado para COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL, CNPJ 21.747.616/0001-09, pelo menor preço unitário de R$ 7,00 (sete reais).

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Presidente
Comissão de Licitação

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:1B721DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº101/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Lazaro Dias Pinheiro para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor**LAZARO DIAS PINHEIRO,** CPF Nº 053.780.394-79, RG Nº 2.139.581, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e Meio Ambiente (CC1).

Art. 2°- O servidor será remunerado por uma única secretaria.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 20 de junho de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:749B89A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sra. Heleneide Pinheiro de Amorim para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Cultura e Desporto, Turismo e Lazer e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor**HELENEIDE PINHEIRO DE AMORIM,** CPF Nº 084.337.994-44, RG Nº 3.022.077, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, Turismo e Lazer – (CC1).

Art. 2° - O servidor será remunerado por uma única secretaria.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 20 de junho de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:7A237D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ELINNE GONÇALVES BEZERRA FREIRE
Processo nº 27/2016 - Pregão Presencial nº 19/2016 - CPL
Objeto: Contratação de serviços de médicos, enfermeiros e dentistas, destinados as Equipes que compõem a Estratégia Saúde da Família; médicos especialistas nas áreas de Cardiologia, Ginecologia, Pediatria, Psiquiatria, farmacêutico-bioquímico; psicólogo e fisioterapeuta para compor a equipe do NASF- Núcleo Saúde da Família no munícipio de Upanema RN.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária:
09.001- Fundo Municipal de Saúde; Função 10- Saúde; Subfunção 122- Administração Geral
Programa: 0108- Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação 2093- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação 2103- Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação 2096- Manutenção da Estratégia Saúde da Família- ESF
Ação 2097- Funcionamento do Programa de Saúde Bucal- PSB
Ação 2101- Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte dos Recursos 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde- 100- Recursos do Tesouro
Vigência: 01/06/2017 a 31/10/2017

Upanema/RN, 30 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

ELINNE GONÇALVES BEZERRA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C7DE4A28

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FERNANDA NAIARA DE MENDONÇA COSTA
Processo nº 27/2016 - Pregão Presencial nº 19/2016 - CPL
Objeto: Contratação de serviços de médicos, enfermeiros e dentistas, destinados as Equipes que compõem a Estratégia Saúde da Família; médicos especialistas nas áreas de Cardiologia, Ginecologia, Pediatria, Psiquiatria, farmacêutico-bioquímico; psicólogo e fisioterapeuta para compor a equipe do NASF- Núcleo Saúde da Família no munícipio de Upanema RN.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária:
09.001- Fundo Municipal de Saúde; Função 10- Saúde; Subfunção 122- Administração Geral
Programa: 0108- Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação 2093- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação 2103- Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação 2096- Manutenção da Estratégia Saúde da Família- ESF
Ação 2097- Funcionamento do Programa de Saúde Bucal- PSB
Ação 2101- Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte dos Recursos 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde- 100- Recursos do Tesouro
Vigência: 01/06/2017 a 31/10/2017

Upanema/RN, 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

FERNANDA NAIARA DE MENDONÇA COSTA
Contratada

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:0A185B86

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: DANIELA MIRTES BEZERRA MATOSO
Processo nº 27/2016 - Pregão Presencial nº 19/2016 - CPL
Objeto: Contratação de serviços de médicos, enfermeiros e dentistas, destinados as Equipes que compõem a Estratégia Saúde da Família; médicos especialistas nas áreas de Cardiologia, Ginecologia, Pediatria, Psiquiatria, farmacêutico-bioquímico; psicólogo e fisioterapeuta para compor a equipe do NASF- Núcleo Saúde da Família no munícipio de Upanema RN..
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Unidade Orçamentária:
09.001- Fundo Municipal de Saúde; Função 10- Saúde; Subfunção 122- Administração Geral
Programa: 0108- Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação 2093- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação 2103- Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação 2096- Manutenção da Estratégia Saúde da Família- ESF
Ação 2097- Funcionamento do Programa de Saúde Bucal- PSB
Ação 2101- Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte dos Recursos 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde- 100- Recursos do Tesouro
Vigência: 01/06/2017 a 31/10/2017

Upanema/RN, 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

DANIELA MIRTES BEZERRA MATOSO
Contratada

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:53034AEA

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MOAN JEFTER FERNANDES COSTA
Processo nº 27/2016 - Pregão Presencial nº 19/2016 - CPL
Objeto: Contratação de serviços de médicos, enfermeiros e dentistas, destinados as Equipes que compõem a Estratégia Saúde da Família; médicos especialistas nas áreas de Cardiologia, Ginecologia, Pediatria, Psiquiatria, farmacêutico-bioquímico; psicólogo e fisioterapeuta para compor a equipe do NASF- Núcleo Saúde da Família no munícipio de Upanema RN.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária:
09.001- Fundo Municipal de Saúde; Função 10- Saúde; Subfunção 122- Administração Geral
Programa: 0108- Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação 2093- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação 2103- Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação 2096- Manutenção da Estratégia Saúde da Família- ESF
Ação 2097- Funcionamento do Programa de Saúde Bucal- PSB
Ação 2101- Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte dos Recursos 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde- 100- Recursos do Tesouro
Vigência: 01/06/2017 a 31/10/2017

Upanema/RN, 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

MOAN JEFTER FERNANDES COSTA
Contratado

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B12691B7

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ROMERITO LINS DA SILVA
Processo nº 27/2016 - Pregão Presencial nº 19/2016 - CPL
Objeto: Contratação de serviços de médicos, enfermeiros e dentistas, destinados as Equipes que compõem a Estratégia Saúde da Família; médicos especialistas nas áreas de Cardiologia, Ginecologia, Pediatria, Psiquiatria, farmacêutico-bioquímico; psicólogo e fisioterapeuta para compor a equipe do NASF- Núcleo Saúde da Família no munícipio de Upanema RN.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária:
09.001- Fundo Municipal de Saúde; Função 10- Saúde; Subfunção 122- Administração Geral
Programa: 0108- Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação 2093- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação 2103- Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação 2096- Manutenção da Estratégia Saúde da Família- ESF

Ação 2097- Funcionamento do Programa de Saúde Bucal- PSB
Ação 2101- Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte dos Recursos 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde- 100- Recursos do Tesouro
Vigência: 01/06/2017 a 31/10/2017

Upanema/RN, 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

ROMERITO LINS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:7B64E71C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0276/2017-GPMU, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: 212º Reunião do COSEMS/RN – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 20 de junho de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8D2F213A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0277/2017 – GPMU DE 16 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA**, Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: SETHAS – Secretaria do Trabalho, de Habitação e Assistência Social, em busca de providências com relação ao Programa do Leite;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:19 de junho de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:234AF27C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA À ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

ERRATA À ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão das obras de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Upanema/RN, conforme o convênio de nº 161/2011.
Aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2017, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA E LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Reiniciados os trabalhos da CPL, foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes R&R CONSTRUÇÕES LTDA-ME– CNPJ 05.052.764/0001-44 e A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELEI – CNPJ 08.487.196/0001-00. Classificada em primeiro lugar a Empresa R&R CONSTRUÇÕES LTDA-ME– CNPJ 05.052.764/0001-44, apresentando o seguinte valor: R$ 1.882.868,22 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Vite e Dois Centavos), e classificada em segundo lugar a Empresa A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELEI – CNPJ 08.487.196/0001-00, apresentando o seguinte valor: R$ 1.884.624,05 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Seissentos e Vinte e Quatro Reais e Cinco Centavos). A comissão encaninhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 13 de Junho de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:27308BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ANA CELIA ANITA DE MEDEIROS
Processo nº 81/2017 - Dispensa nº 38/2017 - CPL
Objeto: Contratação de serviços especializados, na área da saúde, de enfermeira destinada a Equipe de Saúde da Família – ESF I.
VALOR: R$ 5,000,00 (cinco mil reais).

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
Elemento Da Despesa	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado – Pessoal civil
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica
Região	0001	Upanema
Setor	001	Contabilidade

Vigência: 12/06/2017 a 12/08/2017

Upanema/RN, 19 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

ANA CELIA ANITA DE MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:757E0289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 - SRP/PMVV

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Jose Celio Chaves de Lima, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2017 SRP/PMVV, as empresas: LC MAGAZINE LTDA CNPJ: 14.147.937/0002-43, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 com valor total final de **R$ 89.188,95** (oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); A empresa WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA – ME CNPJ: 10.553.199/0001-39 foi vencedora dos itens 27, 36 e 92 com valor total final de **R$ 1.077,45** (um mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

O valor total desta licitação foi de R$ 90.266,40 (noventa mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Que por ser Registro de Preços a administração poderá adquirir a quantidade no todo, ou parcial conforme as necessites dos órgãos destra administração pública.

Desde já, publique-se.

Venha-Ver/RN, 19 de junho de 2017.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:6CD95FDF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 - SRP/PMVV

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 021/2017 – SRP/PMVV, cujo objeto é a **contratação de empresas, do ramo pertinente ao fornecimento de material de expediente, material escolar, material educativo, e material esportivo para a manutenção das escolas municipais e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN,** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital, foi adjudicado o seguinte resultado: A empresa LC MAGAZINE LTDA CNPJ: 14.147.937/0002-43, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 com valor total final de **R$ 89.188,95** (oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); E a empresa WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA – ME CNPJ: 10.553.199/0001-39 foi vencedora dos itens 27, 36 e 92 com valor total final de R$ 1.077,45 (um mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

O valor total desta licitação foi de R$ 90.266,40 (noventa mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:1DBF7B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 43/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 76/2017, Dispensa de Licitação nº 43/2017 que tem como objeto: a **Aquisição de sistema de protocolo para Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**.

Venha-Ver, 24 de maio de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:5DD547D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RESULTADO DA FASE 2ª PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017 - PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado da 2ª fase do certame licitatório Tomada de Preço n.º 001/2017 - PMVV do tipo menor e preço, que tem como objeto a **Contratação de serviços mão**

de obra diversas para atender a demanda previstas nas secretarias municipais vinculadas a prefeitura de Venha-Ver/RN. De acordo com análise minuciosa em toda a documentação que estava lacrada nos invólucros n.º 2 referente à fase de **PROPOSTA PREÇOS** e de acordo com o referido Edital. Foi **DESCLASSIFICADA as propostas das empresas C.L.J. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 11.622.579/0001-40**, visto que a mesma não cumpriu com o item 9.8 d) do Edital (pois apresentou para o item 02 da planilha financeiro preços acima do valor máximo estipulado pelo Edita). Foi **DESCLASSIFICADA,** também, a empresa **TRANSLOC – TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP CNPJ: 19.427.828/0001-59** por não cumprir com o item 9.8 a) do Edital, pois a mesma ofertou preços para o item 02 da planilha de preços, valores baixos do piso estabelecido pela legislação em vigor conforme Tabela geral de salário mostrada pelo SINDUSCON/RN. Causando assim uma **ilegalidade** no preenchimento da proposta e de acordo com o item 9.8 a) passível de desclassificação. Desta forma, conforme diz o § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93. Fica fixado prazo de **oito dias úteis**, portanto as 10 horas do 30 de junho, para as empresas apresentarem **novas propostas**, prazo este, no caso de não haver interposição de recursos por nenhuma das licitantes, caso haja interposição de recursos na fase 02 propostas de preços, o (s) recurso (s) deverá (ao) está (rem) de acordo com a legalidade pertinente e o item 19.6 do Edital.

Venha-Ver/RN, 19 de junho de 2017.

Concluído o julgamento desta 2ª fase fez-se publicar o seu resultado no **Diário Oficial do Município.**

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:617F317E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088 - EXONERA LEONARDO

PORTARIA Nº 088/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - Exonerar o Sr. **Leonardo Cordeiro Campos**, do Cargo de Gestor de Recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Vera Cruz, ficando desvinculado da função.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F9C9EA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 06060001/2017 (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

CONTRATO Nº.....: 06060001/2017
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 160501/2017 - INEX
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN
CONTRATADA....: JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUÇÕES - ME
OBJETO.....: Contratação da atração "FORRÓ MAGOTE" para apresentação em Praça Pública no município de Viçosa/RN no dia 14/06/2017 durante a realização do 4º Tradicional "Arraiá Encanta Viçosa.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 - 388 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 06 de junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:05FD7AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017 - CPL/PMVF

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 005/2017 – CPL/PMVF, referente a contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra da reforma urbanização do "Beira Rio", no município de Vila Flor/RN, de conformidade com o contrato de repasse do Ministério do Turismo / CAIXA nº 2640.1008923-10/2013; adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: RENOVA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.400.197/0001-59, com um valor global na ordem de R$ 289.068,20 (duzentos e oitenta e nove mil sessenta e oito reais e vinte centavos); a fim de que se produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0C09999C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 007/2017 - CPL/PMVF

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 14 de Junho de 2017, venho RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação das empresas **ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP – CNPJ: 17.500.393/0001-03**; **ALDO JOSE RIBEIRO DA SILVA 35043156449 – CNPJ: 20.019.012/0001-75**; e, **JOSE EDSON CORREIA – ME – CNPJ: 08.787.753/0001-09**, para animação do "I São João do Povo" - Edição 2017, que realizar-se-á nos dias 23 de 24 de Junho de 2017, de forma gratuita, em praça pública, neste município de Vila Flor/RN.
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Vila Flor/RN, em 19 de Junho de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C4663CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170109 - INEXIGIBILIDADE 007/2017 - CPL/PMVF

CONTRATO Nº.....: 20170109
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 007/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: JOSE EDSON CORREIA - ME
OBJETO.....: contratação de Empresas especializadas para animação do "I São João do Povo" - Edição 2017, que realizar-se-á nos dias 23 de 24 de Junho de 2017, de forma gratuita, em praça pública, neste município de Vila Flor/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.029 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 15.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:96EA6480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170110 - INEXIGIBILIDADE 007/2017 - CPL/PMVF

CONTRATO Nº.....: 20170110
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 007/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: ALDO JOSE RIBEIRO DA SILVA 35043156449
OBJETO.....: contratação de Empresas especializadas para animação do "I São João do Povo" - Edição 2017, que realizar-se-á nos dias 23 de 24 de Junho de 2017, de forma gratuita, em praça pública, neste município de Vila Flor/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.029 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 15.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:84E67E71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170111 - INEXIGIBILIDADE 007/2017 - CPL/PMVF

CONTRATO Nº.....: 20170111
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 007/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP
OBJETO.....: contratação de Empresas especializadas para animação do "I São João do Povo" - Edição 2017, que realizar-se-á nos dias 23 de 24 de Junho de 2017, de forma gratuita, em praça pública, neste município de Vila Flor/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.029 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 40.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D4C25C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170112 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017 - CPL/PMVF

CONTRATO Nº.....: 20170112
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: RENOVA - ENGENHARIA E SERVIÇOS
OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra de urbanização do "Beira Rio", no município de Vila Flor/RN, de conformidade com o contrato de repasse do Ministério do Turismo / CAIXA nº 2640.1008923-10/2013
VALOR TOTAL.....: R$ 289.068,20 (duzentos e oitenta e nove mil, sessenta e oito reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 1201.154510001.1.036 Construção, Recuperação e Urbanização de Praças, Vias, Canteiros e Logradouro, Classificação econômica 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 289.068,20
VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2017 a 14 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A4784758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 01/2017-ADM, de 19 de junho 2017.

Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 007/2014, de 07 de abril de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público ***WENDELL COSTA***, Secretário Municipal de Saúde, (meia diária), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua estadia na cidade de **Natal/RN**, no dia 20/06/2017, para participar da Reunião ordinária do COSEMS-RN (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte).
.
Art. 2º.Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º .Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 19 de junho de 2017.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5E1CEDB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017 – PMF/SEMECD - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017-PMF/SEMECD

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - CNPJ : 21.675.852/0001-59.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA – RN.
Vigência: 26.05.2017 até 31.12.2017.
Valor Global: R$ 352.115,10 (Trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quinze reais e dez centavos).
Base legal: Pregão Eletrônico nº 012/2017-PMF/SEMECD.
Recursos Orçamentários:
3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 26 de Maio de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:DDF8A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 662/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 16 e 17 de junho de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:101E8635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 663/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ (cinqüenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 16 e 17 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CA8F3ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 664/17 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50, 00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 16 e 17 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6F382900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 665/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 17 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:94445528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 666/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3047CA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 667/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:F4E5ACD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 668/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DF6F81A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 669/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 19 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5F5FB009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 670/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C2955FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO - ALUGUEL SOCIAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, dando transparência aos seus atos, com fulcro na Lei Municipal nº 448/2011, informa, conforme o quadro abaixo, os comtemplados com a prestação de serviço eventual, na modalidade Aluguel Social.

	BENEFICIÁRIO	LOCADOR	VIGÊNCIA	VALOR (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
1	ILAYNE RAYNE DA SILVA	JOSEFA BALBINO DA SILVA	02.02.2017 a 31.07.2017	R$ 150,00	R$ 900,00
2	LUIZ CARLOS DA SILVA	IVANILSON ANDRÉ DA SILVA	03.04.2017 a 31.09.2017	R$ 250,00	R$ 1.500,00
3	ZULEIDE FERREIRA DA SILVA	FRANCISCO LUNGA FILHO	01.03.2017 a 31.08.2017	R$ 200,00	R$ 1.200,00
4	HELDERLANE FADINE DA CUNHA	ERICA LUSIANO DA SILVA	01.03.2017 a 31.08.2017	R$ 300,00	R$ 1.800,00
5	ALCINEI DA COSTA ALBUQUERQUE	FRANCISCO JOAQUIM DA COSTA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 200,00	R$ 1.200,00
6	LUCIDALVA DE SANTANA	KARLA RICHELLI C. L. SILVA	02.02.2017 a 31.07.2017	R$ 250,00	R$ 1.500,00
7	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 200,00	R$ 1.200,00
8	ALANE DA SILVA PEGADO	JOSÉ HENRIQUE J. DA SILVA	03.04.2017 a 31.09.2017	R$ 350,00	R$ 2.100,00
9	MELINE DO NASCIMENTO SILVA	GERSON T. AVUNDANO FILHO	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 220,00	R$ 1.320,00
10	SHIRLY ARCANJO DA ROCHA	MARIA APARECIDA S. SOUZA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 150,00	R$ 900,00
11	ELIZANGELA FIRMINO BEZERRA	MICARLA SALES DE MACEDO	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 150,00	R$ 900,00
12	EZEQUIEL ALVES DA PAZ	ANTONIO FELIX DE LIMA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 150,00	R$ 900,00
13	MARIA DO SOCORRO DE PAIVA	JOÃO MARIA DE PAIVA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 200,00	R$ 1.200,00
14	MARIA DA PAZ DA SILVA VARELA	ROSILENE JERÔNIMO DA SILVA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 250,00	R$ 1.500,00

15	JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	JOSEFA ADAUTO DE OLIVEIRA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 200,00	R$ 1.200,00
16	SIMONE PEREIRA DA SILVA	MICARLA SALES DA SILVA	01.03.2017 a 31.08.2017	R$ 60,00	R$ 360,00

Arez/RN, 05 de junho 2017.

DARLAN FERREIRA MATOS
Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Port. 003/2017 - GP

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7EB0F1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2017 com início 05 de junho de 2017, realizada em 16 de junho de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **G M PEREIRA ME**					
CNPJ: **04.045.272/0001-69**		Telefone:		Email:	
Endereço: **R JOÃO CAVALCANTE FILHO , 123 , CENTRO, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000**					
Representante: **Gilvan M. Pereira** - RG: **412753-SSP/RN**					
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	800,00	UND	AGUA SANITARIA 1LT	DRAGÃO	0,99
00003	800,00	Unid	Alvejante embalagem com 500ML	VEJA	2,45
00005	200,00	Unid	ABSORVENTE	SEMPRE LIVRE	1,60
00007	40,00	Unid	BACIA GRANDE	AROPLAST	13,50
00009	500,00	Unid	CERA LÍQUIDA PARA PISO COM 500ML	BRIO	2,10
00011	2000,00	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 150ML, PACOTE COM 150 UNIDADES	BRAS	1,70
00013	300,00	Unid	COLONIA INFANTIL COM 750ML	XUXINHA	5,90
00015	200,00	Unid	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO CURTO	ÂNFORA	2,50
00017	400,00	Unid	DETERGENTE LIQUIDO COM 500ML	LIMPOL	1,10
00019	400,00	Pacote	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE C 8	SOLON	1,00
00021	300,00	PCT	Fósforo c/20unds, maço de 10caixas	OLHO	1,30
00023	600,00	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GAMANHO GG	SAPEKA	3,05
00025	400,00	PCT	GUARDANAPOS C/50 UNIDADES	COCKTAL	0,45
00027	40,00	Unid	GARRAFA TÉRMICA P/ SUCO (20L)	LADIN	49,00
00029	160,00	Unid	INCETICIDA SPRAY COM 300ML	BAYGON	6,05
00031	200,00	Unid	LIXEIRA MÉDIA CAPACIDADE PARA 8L	AROPLAST	3,40
00033	700,00	Unidade	PANO DE CHÃO	EXTRABOM	1,70
00035	400,00	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO C/15 MT	TÉRMICA	1,25
00037	600,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO MEDINDO 30MT C/04 UNIDADES	FLORAL	0,99
00039	300,00	Unid	PASTILA SANITÁRIA	DISODOR	0,75
00041	1000,00	PCT	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA C/10 UNIDADES	EXTRA PLASTICO	0,35
00043	300,00	CX	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	DABOARD	0,30
00045	400,00	Unid	RODO COM DIMENSÃO DE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA	CONDOR	3,20
00047	400,00	CX	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 500G	OMO	2,90
00049	400,00	Unid	SABONETE INFANTIL COM 80G	XUXINHA	1,00
00051	800,00	PCT	SACO DE LIXO DE 30LT COM 10 UNIDADES	DONA LIMPEZA	1,00
00053	700,00	Unid	SHAMPOO INFANTIL 480ML	XUXINHA	4,40
00055	400,00	Unid	TEPETE SIMPLES PEQUENO PARA CHÃO ANTE DERRAPANTE	KAPAZI	2,95
00057	400,00	Unidade	VASSOURA DE PIAÇAVA	CASTRONAVES	3,00
00059	40,00	PCT	COPO DE VIDRO (COM 6)	NADIR	4,15
00061	40,00	Mt	ENCERADO PRA MESA	ALIBARA	12,50
00063	40,00	PCT	PRATO DE VIDRO (COM 6)	NADIR	6,00
00065	20,00	Unid	TOALHA DE MESA (P/08 CADEIRAS)	DAFITI	11,00
00067	200,00	Unid	LUSTRA MOVEL C/200ML	IPÊ	2,20
Vencedor(es): **VINICIUS MADEIRAO DE FIGUEIREDO ME**					
CNPJ: **12.887.643/0001-88**		Telefone:		Email:	
Endereço: **AVENIDA JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 193 , CENTRO, BAIA FORMOSA/RN, CEP: 59194-000**					
Representante: - RG: **2400150-SSP/RN**					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	600,00	UND	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 EMBALAGEM COM 1LT	SANTA CRUZ	5,65
00004	800,00	Unid	AMACIANTE EMBALAGEM COM 500ML	LAVABEM	2,29
00006	80,00	Unid	BALDE PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 8LITROS	IGUAL	3,50
00008	400,00	Unid	CERA EM PASTA PARA PISO 500G	INGLEZA	8,90
00010	1000,00	Unid	COLHERES DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 50UNID (PEQUENA)	PLAZAPEL	2,49
00012	700,00	Unid	CONTONETES CAIXA COM 75 UNIDADES	COTONLINE	0,70
00014	700,00	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 50ML, EMBALAGEM COM 150 UNID.	TOTAL PLAST	0,99
00016	600,00	Unid	DESINFETANTE COM 500ML	MARILUX	3,30
00018	400,00	UND	ESPONJA SINTETICA PARA LOUÇA	BRILHUS	0,35
00020	500,00	Unid	ESCOVA (LAVAR TAPETE)	CONDOR	2,70
00022	400,00	PCT	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G	BABY E BABY	4,29
00024	300,00	Unidade	FLANELA TAMANHO 40 X 60 100% ALGODÃO	FLANELAR	1,70
00026	30,00	Unid	GARRAFA TERMICA	INVICTA	17,00
00028	1200,00	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES - PEQUENO	PEQUENO-PACFEST	3,29
00030	50,00	Unid	JARRA P/ SUCO	NADIR	7,99

00032	240,00	Unid	ÓLEO DE PEROBA VIDRO C/200ML	PEROBA	5,99
00034	800,00	UND	PANO DE PRATO 39CMX62CM	FLANELAR	1,99
00036	300,00	Rolo	PAPEL FILME ROLO COM 15MT.	PLASTIL	2,20
00038	500,00	PCT	PEPEL TOALHA COM 02 UNIDADES	SOCIAL	2,99
00040	400,00	Unidade	POLIDOR DE ALUMÍNIO 200ML	BRILHOTEX	1,49
00042	800,00	PCT	PRATO RASO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES	CRISTAL COPOS	0,90
00044	400,00	Unid	REPELENTE DE MOESQUITO FRASCO COM 100ML	MOSQUIOFF	7,99
00046	400,00	Pacote	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5	GUARANY	4,09
00048	400,00	Unid	SABONETE EM TABLETE DE 70G	EVEN	1,20
00050	800,00	PCT	SACO PARA LIXO 100 LT COM 5UNIDADES	DONA LIMPEZA	1,99
00052	800,00	Pacote	SACO PARA LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	DONA LIMPEZA	1,99
00054	400,00	PCT	SABÃO DE CÔCO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES	LAVABEM	3,99
00056	500,00	Unid	TALCO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 220G	FLORA	6,40
00058	600,00	Unidade	VASSOURA EM NAYLON	NOVIÇA	5,99
00060	600,00	Unid	COPO PLÁSTICO	PLASUTIL	4,83
00062	200,00	Unid	PRATO DE ALUMINIO	BRASUCA	3,90
00064	40,00	Unid	TOALHA DE ROSTO	FLANELAR	4,50
00066	200,00	Par	LUVAS PARA LIMPEZA DOMÉSTICA	LUMAX	4,99

Baía Formosa/RN, 19 de junho de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:57636C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2017 - VINICIUS MADEIRAO DE FIGUEIREDO ME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 15/2017 - PROCESSO Nº 676/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2017

Aos 19/06/2017, o MUNICIPIO DE BAIA FORMOSA, através da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas da Câmara - Cento - BAIA FORMOSA/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADAILSON GOMES DE OLIVIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, 190 - Centro - Baia Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E DE HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, realizada no dia 16 de junho de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 324, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E DE HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME, inscrito no CNPJ: 12.887.643/0001-88, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/06/2017,** prolongando-se até **18/06/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **51.531,10, (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos).**

Fornecedor: **VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME**						
CNPJ: **12.887.643/0001-88**		Telefone:			Email:	
Endereço: **AVENIDA JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 193 , CENTRO, BAIA FORMOSA/RN, CEP: 59194-000**						
Representante: **Vinicius Madeiro de Figueiredo** - CPF: **064.830.044-78**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0000889 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 EMBALAGEM COM 1LT	SANTA CRUZ	UND	600,00	5,65	3.390,00
4	0004077 - AMACIANTE EMBALAGEM COM 500ML	LAVABEM	Unid	800,00	2,29	1.832,00
6	0004078 - BALDE PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 8LITROS	IGUAL	Unid	80,00	3,50	280,00
8	0004079 - CERA EM PASTA PARA PISO 500G	INGLEZA	Unid	400,00	8,90	3.560,00
10	0004081 - COLHERES DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 50UNID (PEQUENA)	PLAZAPEL	Unid	1000,00	2,49	2.490,00
12	0004083 - CONTONETES CAIXA COM 75 UNIDADES	COTONLINE	Unid	700,00	0,70	490,00
14	0004085 - COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 50ML, EMBALAGEM COM 150 UNID.	TOTAL PLAST	PCT	700,00	0,99	693,00
16	0004087 - DESINFETANTE COM 500ML	MARILUX	Unid	600,00	3,30	1.980,00
18	0000650 - ESPONJA SINTETICA PARA LOUÇA	BRILHUS	UND	400,00	0,35	140,00
20	0003650 - ESCOVA (LAVAR TAPETE)	CONDOR	Unid	500,00	2,70	1.350,00
22	0003850 - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G	BABY E BABY	PCT	400,00	4,29	1.716,00
24	0000803 - FLANELA TAMANHO 40 X 60 100% ALGODÃO	FLANELAR	Unidade	300,00	1,70	510,00
26	0003613 - GARRAFA TERMICA	INVICTA	Unid	30,00	17,00	510,00
28	0003631 - GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES - PEQUENO	PEQUENO-PACFEST	PCT	1200,00	3,29	3.948,00
30	0003651 - JARRA P/ SUCO	NADIR	Unid	50,00	7,99	399,50
32	0004094 - ÓLEO DE PEROBA VIDRO C/200ML	PEROBA	Unid	240,00	5,99	1.437,60
34	0000879 - PANO DE PRATO 39CMX62CM	FLANELAR	UND	800,00	1,99	1.592,00
36	0004098 - PAPEL FILME ROLO COM 15MT.	PLASTIL	Rolo	300,00	2,20	660,00
38	0004099 - PEPEL TOALHA COM 02 UNIDADES	SOCIAL	PCT	500,00	2,99	1.495,00
40	0000813 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 200ML	BRILHOTEX	Unidade	400,00	1,49	596,00
42	0003640 - PRATO RASO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES	CRISTAL COPOS	PCT	800,00	0,90	720,00
44	0004103 - REPELENTE DE MOESQUITO FRASCO COM 100ML	MOSQUIOFF	Unid	400,00	7,99	3.196,00
46	0000814 - SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5	GUARANY	Pacote	400,00	4,09	1.636,00
48	0003642 - SABONETE EM TABLETE DE 70G	EVEN	Unid	400,00	1,20	480,00
50	0000815 - SACO PARA LIXO 100 LT COM 5UNIDADES	DONA LIMPEZA	PCT	800,00	1,99	1.592,00
52	0000818 - SACO PARA LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	DONA LIMPEZA	Pacote	800,00	1,99	1.592,00
54	0004104 - SABÃO DE CÔCO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES	LAVABEM	PCT	400,00	3,99	1.596,00
56	0004107 - TALCO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 220G	FLORA	Unid	500,00	6,40	3.200,00
58	0000823 - VASSOURA EM NAYLON	NOVIÇA	Unidade	600,00	5,99	3.594,00
60	0003610 - COPO PLASTICO	PLASUTIL	Unid	600,00	4,83	2.898,00
62	0003616 - PRATO DE ALUMINIO	BRASUCA	Unid	200,00	3,90	780,00
64	0003618 - TOALHA DE ROSTO	FLANELAR	Unid	40,00	4,50	180,00
66	0000807 - LUVAS PARA LIMPEZA DOMÉSTICA	LUMAX	Par	200,00	4,99	998,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de BAIA FORMOSA/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

BAIA FORMOSA/RN, 19 de junho de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:
VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME - CNPJ: 12.887.643/0001-88.
Representante Legal: Vinicius Madeiro de Figueiredo, Sócio Administrador, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 064.830.044-78.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A296C0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2017 - G M PEREIRA ME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 15/2017 - PROCESSO Nº 676/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2017

Aos 19/06/2017, o MUNICIPIO DE BAIA FORMOSA, através da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas da Câmara - Cento - BAIA FORMOSA/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADAILSON GOMES DE OLIVIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, 190 - Centro - Baia Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E DE HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, realizada no dia 16 de junho de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 324, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E DE HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **G M PEREIRA ME**, inscrito no CNPJ: 04.045.272/0001-69, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/06/2017,** prolongando-se até **18/06/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **30.795,00, (trinta mil, setecentos e noventa e cinco reais).**

Fornecedor: **G M PEREIRA ME**						
CNPJ: **04.045.272/0001-69**		Telefone:			Email:	
Endereço: **R JOÃO CAVALCANTE FILHO , 123 , CENTRO, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000**						
Representante: **Gilvan M. Pereira** - CPF: **243.256.604-10**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000652 - AGUA SANITARIA 1LT	DRAGÃO	UND	800,00	0,99	792,00
3	0000089 - Alvejante embalagem com 500ML	VEJA	Unid	800,00	2,45	1.960,00
5	0003622 - ABSORVENTE	SEMPRE LIVRE	Unid	200,00	1,60	320,00
7	0003655 - BACIA GRANDE	AROPLAST	Unid	40,00	13,50	540,00
9	0004080 - CERA LÍQUIDA PARA PISO COM 500ML	BRIO	Unid	500,00	2,10	1.050,00
11	0004084 - COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 150ML, PACOTE COM 150 UNIDADES	BRAS	PCT	2000,00	1,70	3.400,00
13	0004082 - COLONIA INFANTIL COM 750ML	XUXINHA	Unid	300,00	5,90	1.770,00
15	0004086 - DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO CURTO	ÂNFORA	Unid	200,00	2,50	500,00
17	0001090 - DETERGENTE LIQUIDO COM 500ML	LIMPOL	Unid	400,00	1,10	440,00
19	0000801 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE C 8	SOLON	Pacote	400,00	1,00	400,00
21	0002942 - Fósforo c/20unds, maço de 10caixas	OLHO	PCT	300,00	1,30	390,00
23	0004088 - FRALDA DESCARTÁVEL GAMANHO GG	SAPEKA	PCT	600,00	3,05	1.830,00
25	0000731 - GUARDANAPOS C/50 UNIDADES	COCKTAL	PCT	400,00	0,45	180,00
27	0003614 - GARRAFA TÉRMICA P/ SUCO (20L)	LADIN	Unid	40,00	49,00	1.960,00
29	0004089 - INCETICIDA SPRAY COM 300ML	BAYGON	Unid	160,00	6,05	968,00
31	0004093 - LIXEIRA MÉDIA CAPACIDADE PARA 8L	AROPLAST	Unid	200,00	3,40	680,00
33	0000810 - PANO DE CHÃO	EXTRABOM	Unidade	700,00	1,70	1.190,00
35	0004097 - PAPEL ALUMÍNIO C/15 MT	TÉRMICA	Rolo	400,00	1,25	500,00
37	0003635 - PAPEL HIGIÊNICO MEDINDO 30MT C/04 UNIDADES	FLORAL	PCT	600,00	0,99	594,00
39	0004100 - PASTILA SANITÁRIA	DISODOR	Unid	300,00	0,75	225,00
41	0004101 - PRATO FUNDO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA C/10 UNIDADES	EXTRA PLASTICO	PCT	1000,00	0,35	350,00
43	0004096 - PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	DABOARD	CX	300,00	0,30	90,00
45	0003641 - RODO COM DIMENSÃO DE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA	CONDOR	Unid	400,00	3,20	1.280,00
47	0000822 - SABÃO EM PÓ CAIXA COM 500G	OMO	CX	400,00	2,90	1.160,00
49	0003721 - SABONETE INFANTIL COM 80G	XUXINHA	Unid	400,00	1,00	400,00
51	0000968 - SACO DE LIXO DE 30LT COM 10 UNIDADES	DONA LIMPEZA	PCT	800,00	1,00	800,00
53	0003722 - SHAMPOO INFANTIL 480ML	XUXINHA	Unid	700,00	4,40	3.080,00
55	0004108 - TEPETE SIMPLES PEQUENO PARA CHÃO ANTE DERRAPANTE	KAPAZI	Unid	400,00	2,95	1.180,00
57	0000821 - VASSOURA DE PIAÇAVA	CASTRONAVES	Unidade	400,00	3,00	1.200,00
59	0003611 - COPO DE VIDRO (COM 6)	NADIR	PCT	40,00	4,15	166,00
61	0003612 - ENCERADO PRA MESA	ALIBARA	Mt	40,00	12,50	500,00
63	0003617 - PRATO DE VIDRO (COM 6)	NADIR	PCT	40,00	6,00	240,00
65	0003619 - TOALHA DE MESA (P/08 CADEIRAS)	DAFITI	Unid	20,00	11,00	220,00
67	0003715 - LUSTRA MOVEL C/200ML	IPÊ	Unid	200,00	2,20	440,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de BAIA FORMOSA/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

BAIA FORMOSA/RN, 19 de junho de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:
G M PEREIRA ME - CNPJ: 04.045.272/0001-69.
Representante Legal: Gilvan M. Pereira, Empresário, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 243.256.604-10.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A93985B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-033-2017 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR

LICITAÇÃO N. º PP0332017
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento
MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CRM COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 04679119000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2884	BIOMBO COM RODÍZIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO TAMANHO: TRIPLO	UNIDA	35	189.00	6,615.00
449082	CARRO MACA SIMPLES -MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - SUPORTE PARA SORO - POSSUI GRADES LATERAIS - ACESSÓRIOS: COLCHONETE	UND	10	1,270.00	12,700.00
449105	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - EM POLIPROPILENO - POSSUI BALDE ESPREMEDOR - KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ	UND	6	890.00	5,340.00
449143	CENTRÍFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS MIN. 04 AMOSTRAS, DIGITAL	UND	1	1,700.00	1,700.00
449085	ELETROCARDIÓGRAFO - NÚMERO DE CANAIS: 12 - POSSUI BATERIA INTERNA, MEMÓRIA, LAUDO INTERPRETATIVO	UND	8	4,850.00	38,800.00

449134	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO: DUPLO - AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	UND	4	13.00	52.00
449087	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL - TIPO DUPLO	UND	12	13.00	156.00
449110	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO : HALOGENO HASTE: FLEXIVEL	UND	6	245.00	1,470.00
2824	LANTERNA CLINICA - ALUMÍNIO TIPO: LED	UND	5	26.00	130.00
449171	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO: 3 LÂMINAS DE AÇO INOX	UND	4	420.00	1,680.00
449088	MESA DE EXAME - POSIÇÃO DO LEITO:FIXO -MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO - ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL	UND	9	355.00	3,195.00
449198	MESA GINECOLÓGICA - MATERIAL EM AÇO / FERRO PINTADO -POSIÇÃO DO LEITO : MÓVEL	UND	7	440.00	3,080.00
449120	PASSA CHASSI RADIOGRÁFICO MATERIAL: AÇO COM 04 PORTAS	UND	1	1,450.00	1,450.00
449071	POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO /FERRO PINTADO - ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN - DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADOS - CAPACIDADE ATÉ 120 KG - RECLINAÇÃO MANUAL	UND	21	645.00	13,545.00
449107	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA LONGA SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO, EMERGENCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/ VITIMAS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: O SISTEMA E COMPOSTO POR UMA UNIDADE DE PRANCHA LONGA , CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEAVEL EM FIBRA DE POLIETILENO , RIGIDA LEVE , POSSUI PEGADORES AMPLOS , TRANSLUCIDA PARA USO EM RAIO X E RESSONANCIA MAGNETICA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200KG, POSSIBILITA O RESGATE NAS AGUAS OU EM ALTURAS . ACOMPANHA JOGO COM TRES(3) CINTOS (01 VERMELHO; 01 AMARELO; E 01 PRETO) E OS SEGUINTES ITENS:IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA , CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA , IMPERMEAVEL , PROPICIA IMOBILIZACAO PARA A CABEÇA E REGIAO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO , COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAIDA DE LIQUIDO PELO OUVIDO . CONJUNTO DE CINTOS TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO , CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES , RADIO TRANSPARENTE , FIXADO POR FITAS EM VELCRO 50MM DE LARGURA , NAS CORES : PRETA, VERDE , AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OS OMBROS, TORAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO. CAPA UTILIZADA PARA ACOMODAR UMA MACA , COLARES , CINTOS E TALAS DE IMOBILIZACAO, COM BOLSOS INTERNOS , CONFECCIONADA EM POLYESTER , POSSUI FECHO EM ZIPER COM CURSORES DUPLOS	UND	4	352.00	1,408.00
450028	SELADORA GRAU CIRURGICO , AUTOMATICA, CONTINUA, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL	UND	1	2,790.00	2,790.00
TOTAL DO FORNECEDOR CRM COMERCIAL LTDA					94,111.00
ARTMED COMERCIAL EIRELI					
** CPF/CNPJ : 04361467000118					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449126	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA APLICAÇÃO: ADULTO; POSSUI RODIZIOS; COLCHAO HOSPITALAR: MINIMO D 28; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA /LEITO EM CHAPA: AÇO/ FERRO PINTADO; 03 ACIONAMENTOS POR MANIVELAS; CABECEIRA/PESEIRA: POLIURETANO/SIMILAR; GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDAVEL	UND	1	1,775.00	1,775.00
2885	CARRO DE CURATIVOS - EM AÇO INOXIDÁVEL -ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	UNIDA	5	370.00	1,850.00
449149	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	7	98.00	686.00
449169	LARINGOSCÓPIO ADULTO - COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS AÇO INOS E FIBRA ÓPTICA	UND	4	560.00	2,240.00
5254	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LAMINAS AÇO INOX	UND	2	570.00	1,140.00
449145	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO TIPO:BINOCULAR; OCULAR: 10 X E 16 X; OBJETIVAS 05; POSSUI CONDENSADOR DE KOEHLER E ILUMINAÇÃO DE LED	UND	1	1,917.00	1,917.00
449077	OFTALMOSCÓPIO - BATERIA CONVENCIONAL - MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	11	660.00	7,260.00
449173	OTOSCÓPIO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS -BATERIA CONVENCIONAL	UND	9	225.00	2,025.00
449560	PAPAGAIO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	65.00	130.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARTMED COMERCIAL EIRELI					19,023.00
PHOSPODONT LTDA					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449200	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165W) FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUIALARMES: POSSUI	UND	4	1,599.20	6,396.80
450024	ESFIGMOMANOMERO OBESO EM TECIDO DE ALGODÃO COM VELCRO	UND	2	63.78	127.56
5249	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	UND	9	48.75	438.75
5250	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	UND	13	48.75	633.75
TOTAL DO FORNECEDOR PHOSPODONT LTDA					7,596.86
DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					
** CPF/CNPJ : 16826043000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449061	BOMBA DE INFUSÃO POSSUI: BATERIA, KVO, ALARMES, PROGRAMAÇAO DA INFUSAO, BOLUS E EQUIPO UNIVERSAL	UND	3	3,850.00	11,550.00
449128	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES POSSUI TAMPA; LEITO: AÇO INOXIDAVEL	UND	2	3,300.00	6,600.00
449101	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS MATERIAL DE CONFECÇÃO:POLIPROPILENO; POSSUI TAMPA; CAPACIDADE MINIMO DE 200L	UND	4	1,660.00	6,640.00
449112	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - MATERIAL: ALUMÍNIO - ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO - CAPACIDADE: MIN. 03L ATÉ 10 L	UND	12	700.00	8,400.00
449561	COMADRE - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	UND	2	100.00	200.00
449174	ESTADIÔMETRO - MATERIAL: ALUMINIO - ESCALA MÍNIMA: 0 A 210 CM	UND	3	100.00	300.00
449064	OXÍMETRO DE PULSO TIPO: PORTÁTEL - SENSOR DE SPO2: 01	UND	4	1,783.00	7,132.00
449135	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - POSSUI RESERVATÓRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM SILICONE	UND	10	133.00	1,330.00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					42,152.00
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449060	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL POSSUI VALVULA DE SEGURANÇA ; FRASCO: TERMOPLASTICO/VIDRO; CAPACIDADE DE 6 A 10 LITROS; POSSUI SUPORTE COM RODIZIOS	UND	6	1,630.00	9,780.00
449127	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES POSSUI RODIZIOS ; CABECEIRA/ PESEIRA: POLIURETANO/	UND	1	2,466.70	2,466.70

	SIMILAR; MOVIMENTO DE FAWLER 03 MANIVELAS; COLCHAO HOSPITALAR MINIMO D28; MATERIA DE CONFECCAO ESTRUTURA/ LEIT EM CHAPA: AÇO /FERRO PINTADO; GRADES LATERAIS : AÇO INOXIDAVEL				
449080	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS: FIXO PÉS: REMOVÍVEIS ELEVAÇÃO DE PERNAS: NÃO POSSUI SUPORTE DE SORO: NÃO POSSUI	UND	8	344.00	2,752.00
449081	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA MATERIAL DE CONFECÇÃO = AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS =FIXO PÉS = REMOVÍVEIS ELEVAÇÃO DE PERNAS = NÃO POSSUI SUPORTE DE SORO =NÃO POSSUI	UND	4	416.05	1,664.20
449146	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE CONFECÇÃO = AÇO / FERRO PINTADO BRAÇADEIRA = REGULÁVEL	UND	2	172.34	344.68
449567	CADEIRA PARA OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO BRAÇOS: NÃO POSSUI RODÍZIOS: NÃO POSSUI ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO	UND	2	254.00	508.00
449184	DERMATOSCÓPIO - AUMENTO 10X - ILUNINAÇÃO HALÓGENA	UND	6	1,017.66	6,105.96
449074	MESA AUXILIAR 40 X 40 X 80 AÇO/FERRO PINTADO SEM RODIZIOS	UND	7	90.00	630.00
449176	NEBULIZADOR PORTÁTIL 01 SAÍDA	UND	4	108.00	432.00
449133	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) POSSUI RESERVATORIO ; MATERIAL SOLICONE	UND	10	137.00	1,370.00
449070	RÉGUA DE GASES(ASSISTENCIA RESPIRATORIA DE PAREDE) COMPOSIÇÃO: 4 A 6 PTOS DE GASES C/ TOMADA/LOGICA	UND	2	1,438.00	2,876.00
449125	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO ALIMENTAÇÃO: BATERIA/PILHA	UND	5	131.84	659.20
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					29,588.74
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449147	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) CAPACIDADE: DE 90 A 105 LITROS TIPO DE PORTA: DESLIZANTE PAINEL DE COMANDO: MICROPROCESSADO CÂMARA INTERNA: INÓX AISI 304 OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO DE VAPOR: GERADOR PRÓPRIO RACK PARA CARGA: POSSUI CARRO PARA RACK: POSSUI CHAPARIA EXTERNA: AÇO INOXIDÁVEL OSMOSE REVERSA: POSSUI IMPRESSORA:POSSUI	UND	3	53,900.00	161,700.00
449075	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	6	995.00	5,970.00
449124	BIOMBO PLUMBÍFERO ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	UND	2	3,250.00	6,500.00
449072	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM EXCLUSIVA PINTURA EM EPOXI PÓ. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS QUADRUPLAS, ARTICULAVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILNO OU MATERIAL COMPATIVEL, POSICIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM EXCLUSIVA PINTURA EPOXI PO, DOTADA DE CILINDRO PNEUMATICO COM ACIONAMENTO FACIL E RAPIDO, EXECUTADA POR LEVE PRESSAO E TOQUE. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS , RESISTENTES A AGUA , POEIRAS OUTROS RESIDUOS, ACIONADOS ATRAVES DE CONBTROLE REMOTO A FIO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATIVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METALICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSAO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTECAO RESISTENTE A IMPACTOS . RODIZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIAMETRO , TOTALMENTE EM MATERIAL PLASTICO COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE 180KG . ACOMPANHA COLCHAO COMPATIVEL , MINIMO DENSIDADE 28. ALIMENTACAO ELETRICA BIVOLT	UND	1	6,400.00	6,400.00
449144	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS SISTEMA DE EMERGÊNCIA(BATERIA / NOBREAK): MÍNIMO DE 24H -GABINETE EXTERNO: AÇO/ FERRO PINTADO - GABINETE INTERNO: POLIPROPILENO - TEMPERATURA: ENTRE +2ºC E +8°C - PORTA VIDRO DUPLO - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 120 LITROS(VERTICAL) -CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E CONTRA PORTA	UND	2	8,490.00	16,980.00
449114	CARDIOVERSOR possui: impressora, MODULO DEA , BATERIA, MEMORIA DE ECG; TIPO: BIFASICO; COMANDO NAS PAS:CARGA E DISPARO	UND	1	15,800.00	15,800.00
449084	CARRO MACA AVANÇADO ESTRUTURA/LEITO: EM AÇO INOX ; ELEVAÇÃO: HIDRAULICA; POSSUI SUPORTE DE SORO; ACESSORIO: COLCHONETE; CAPACIDADE ATE 180KG	UND	3	8,400.00	25,200.00
449172	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSO) - TIPO: CUB/ MIN 200L/ POLIPROPILENO	UND	7	1,010.00	7,070.00
449199	COLPOSCÓPIO - AUMENTO VARIÁVEL - POSSUI BRAÇOS, CÂMERA E MONITOR	UND	4	10,500.00	42,000.00
449113	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - ACESSÓRIO: 1 ELETRODO - BATERIA: MÍNIMO DE 200 CHOQUES - TELA DE ECG	UND	5	5,640.00	28,200.00
449108	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL TIPO:BIFASICO, POSSUI SUPORTE/TESTE PARA PÁS E BATERIA	UND	1	6,000.00	6,000.00
449111	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL POSSUI: PEDESTAL COM RODIZIOS , BRAÇO ARTICULADO, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVAVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, SISTEMA DE EMERGENCIA /BATERIA. TIPO: LED 1 BULBO 81.000 A 130.000 LUX	UND	1	12,450.00	12,450.00
450027	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO: MOVEL; POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL; ACESSORIOS :SUPORTE PARA PAPEL	UND	3	1,498.00	4,494.00
449115	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR , PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIATRICOS E ADULTOS, INDICADO PARA UNIDADES MOVEIS E PRONTOS SOCORROS. POSSUI DISPLAY LCD PARA VIZUALIZAÇÃO DE PARAMETROS , COM OPERACAO POR MEIO TOUCHSCREEN OU OUTRA TECNOLOGIA . POSSUIR OS SEGUINTES MODOS VENTILATÓRIOS : VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME , VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO LIMITADA A PRESSÃO , VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS CPAP. COM PELOMENOS AS CONFIGURAÇÕES : FIO2: 50 A 70%(ATRAVÉS DE SITEMA VENTURI), 21 A 100%(ATRAVÉS DE BLENDER EXTERNO); TEMPO INSPIRATÓRIO : 0,1 A 10 SEG;	UND	1	14,700.00	14,700.00

	RELAÇÃO I:E 1:99 A 5:1 (INVERTIDO); FREQUANCIA DO VENTILADOR 1-150 R.P.M.; VOLUME CORRENTE 0 A 2,50 L ; PRESSÃO INSPIRATÓRIA : 0 A 100 CMH2O; PEEP/CAAP 0 A 20 CM H2O(VÁLVULA EXTERNA); FLUXO INSPIRATÓRIO : 0 A 60 IPM; FORMA DE ONDA , FLUXO: QUADRADA; VALVULA DE SEGURANÇA INTERNA DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AJUSTADA EM 120CMH2O; STAND BY PARA MANTER A PROGRAMAÇÃO EM CICLADO; VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE ENTRADA DE O2 INCORPORADA AO EQUIPAMENTO. FLUXOMETRO DE 0 A 15 IPM INTEGRADOP AO EQUIPAMENTO ; GARRAFA DE ASPIRAÇÃO COM VACUO DE 30CMHG. PARAMETROS DE SAIDA : PRESSAO DA VIA AEREA 10 A 100 CMH2O; TEMPO INSPIRATORIO 0,1 - 10 SEGUNDOS; VOLUME CORRENTE INSPIRADO 0 A 2,50 L; FLUXO INSPIRATORIO 0 A 90 IPM; FREQUENCIA 1 A 150 R.P.M.. ALARMES : PRESSÃO INSPIRATORIA , MAXIMA DA VIA AEREA . PRESSÃO INSPIRATORIA MINIMA DA VIA AEREA : ALARME DE PRESSAO CONTINUA; ALARME DE BAIXO VOLUME TIDAL; FONTE DE ALIMENTACAO DE GASES (AR-O2); QUEDA DE ENERGIA ELETRICA ; BAIXA CARGA VDE BATERIA; MICROPROCESSADOR . ACESSORIOS: 1 FLUXOMETRO COM UMIDIFICADOR; 1 VALVULA EXALATORIA ; 1 CIRCUITO PACIENTE PVC(NÃO ESTERELIZADO); 1GARRAFA DE ASPIRAÇÃO; 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO ; 1MANGUEIRA O2; 1 BRAÇO ARTICULADO C/3 SEGMENTOS ; 1 PEDESTAL PARA USO AMBULATORIAL COM RODIZIOS . BATERIA INTERNA RECARREGAVEL 12V COM DURAÇÃO DE ÉLOMENOS 360 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO ELETRICA 110/220V				
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					353,464.00
EDILANE CARVALHO ARAÚJO EPP					
** CPF/CNPJ : 12710916000114					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449568	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	2	1,150.00	2,300.00
449574	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE ATÉ 5L/HORA	UND	1	775.00	775.00
449089	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; APLICAÇÃO: ADULTO; BRAÇADEIRA/FECHO: NYLON/METAL; TIPO: ANEROIDE	UND	6	300.00	1,800.00
449121	PROCESSADORA DE FILME RADIOGRÁFICOS TIPO: AUTOMATICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: MATERIAL ANTICORROSIVO; CAPACIDADE : NO MINIMO 70 FILMES/HORA; TANQUES DO REVELADOR, FIXADOR E AGUA: MINIMO DE 02 LITROS; POSSUI CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; APLICAÇÃO: FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA	UND	1	25,490.00	25,490.00
TOTAL DO FORNECEDOR EDILANE CARVALHO ARAÚJO EPP					30,365.00
HOSPI BIO INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS HOSP. EIRELI					
** CPF/CNPJ : 11192559000187					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
9107	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	29	160.00	4,640.00
449106	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECÇÃO ESTRUTURA /GABINETE: AÇO PINTADO/ AÇO INOX; POSSUI: SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, TABUA DE MASSAGEM, REGUA DE TOMADAS; GAVETAS MINIMO DE 04	UND	4	1,600.00	6,400.00
9108	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM AÇO INOX COM TRAVAS , COM NO MINIMO UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX , COM PARA -CHOQUE DE BORRACHA , EM TODA A VOLTA , COM PUXADORES EM AÇO INOX, COM 4 RODIZIOS COM NO MINIMO 5 POLEGADAS, SENDO 2 GIRATORIOS E 2 FIXOS. COM DIMENSOES MINIMAS C:1000MM / L:600MM /A:800MM	UND	1	1,970.00	1,970.00
449571	MOCHO - MATERIAL: AÇO/ FERRO PINTADO - POSSUI ENCOSTO	UND	4	195.00	780.00
449073	SUPORTE DE HAMPER EM AÇO INOXIDAVEL	UND	12	220.00	2,640.00
2888	SUPORTE DE SORO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL	UND	48	184.00	8,832.00
TOTAL DO FORNECEDOR HOSPI BIO INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS HOSP. EIRELI					25,262.00
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME					
** CPF/CNPJ : 09210219000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449123	APARELHO DE RAIO X - FIXO (ATÉ 800 MA) POSSUI: MESA COM TAMPO FLUTUANTE, PAINEL DE COMANDO, ESTATIVA PORTA TURBO, BUCK MURAL, COLIMADOR; CORRENTE DO COMANDO GERADOR: 500MA A 600 MA	UND	1	88,000.00	88,000.00
449170	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	6	540.00	3,240.00
449083	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CAPACIDADE = 130 KG BRAÇOS = ESCAMOTEAVEIS PÉS = FIXO SUPORTE DE SORO = POSSUI	UND	3	1,090.00	3,270.00
449175	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS - TIPO/Nº DE SAÍDAS: ULTRASSÔNICO/ 4 SAÍDAS	UND	2	1,200.00	2,400.00
9110	CRONÔMETRO TIPO:PROGRESSO E REGRESSIVO	UND	3	79.00	237.00
449079	DETECTOR FETAL TIPO:PORTATIL ; TECNOLOGIA:DIGITAL	UND	4	539.00	2,156.00
450023	MESA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	345.00	1,725.00
2887	NEGATOSCOPIO - EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE , 1 CORPO	UND	5	279.00	1,395.00
449197	SELADORA - APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO - TIPO: MANUAL/ PEDAL	UND	3	190.00	570.00
TOTAL DO FORNECEDOR PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME					102,993.00

Valor Total da Contratação R$ 704,555.60(Setecentos e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 19 de Junho de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:7ECEAD6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-040-2017 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR

LICITAÇÃO N. º PP0332017
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento
MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CRM COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 04679119000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2884	BIOMBO COM RODÍZIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO TAMANHO: TRIPLO	UNIDA	35	189.00	6,615.00
449082	CARRO MACA SIMPLES -MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - SUPORTE PARA SORO - POSSUI GRADES LATERAIS - ACESSÓRIOS: COLCHONETE	UND	10	1,270.00	12,700.00
449105	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - EM POLIPROPILENO - POSSUI BALDE ESPREMEDOR - KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ	UND	6	890.00	5,340.00
449143	CENTRÍFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS MIN. 04 AMOSTRAS, DIGITAL	UND	1	1,700.00	1,700.00
449085	ELETROCARDIÓGRAFO - NÚMERO DE CANAIS: 12 - POSSUI BATERIA INTERNA, MEMÓRIA, LAUDO INTERPRETATIVO	UND	8	4,850.00	38,800.00
449134	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO: DUPLO - AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	UND	4	13.00	52.00
449087	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL - TIPO DUPLO	UND	12	13.00	156.00
449110	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO : HALOGENO HASTE: FLEXIVEL	UND	6	245.00	1,470.00
2824	LANTERNA CLINICA - ALUMÍNIO TIPO: LED	UND	5	26.00	130.00
449171	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO: 3 LÂMINAS DE AÇO INOX	UND	4	420.00	1,680.00
449088	MESA DE EXAME - POSIÇÃO DO LEITO:FIXO -MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO - ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL	UND	9	355.00	3,195.00
449198	MESA GINECOLÓGICA - MATERIAL EM AÇO / FERRO PINTADO -POSIÇÃO DO LEITO : MÓVEL	UND	7	440.00	3,080.00
449120	PASSA CHASSI RADIOGRÁFICO MATERIAL: AÇO COM 04 PORTAS	UND	1	1,450.00	1,450.00
449071	POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO /FERRO PINTADO - ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN - DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADOS - CAPACIDADE ATÉ 120 KG - RECLINAÇÃO MANUAL	UND	21	645.00	13,545.00
449107	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA LONGA SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO, EMERGENCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/ VITIMAS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: O SISTEMA E COMPOSTO POR UMA UNIDADE DE PRANCHA LONGA , CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEAVEL EM FIBRA DE POLIETILENO , RIGIDA LEVE , POSSUI PEGADORES AMPLOS , TRANSLUCIDA PARA USO EM RAIO X E RESSONANCIA MAGNETICA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200KG, POSSIBILITA O RESGATE NAS AGUAS OU EM ALTURAS . ACOMPANHA JOGO COM TRES(3) CINTOS (01 VERMELHO; 01 AMARELO; E 01 PRETO) E OS SEGUINTES ITENS:IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA , CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA , IMPERMEAVEL , PROPICIA IMOBILIZACAO PARA A CABEÇA E REGIAO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO , COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAIDA DE LIQUIDO PELO OUVIDO . CONJUNTO DE CINTOS TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO , CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES , RADIO TRANSPARENTE , FIXADO POR FITAS EM VELCRO 50MM DE LARGURA , NAS CORES : PRETA, VERDE , AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OS OMBROS, TORAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO. CAPA UTILIZADA PARA ACOMODAR UMA MACA , COLARES , CINTOS E TALAS DE IMOBILIZACAO, COM BOLSOS INTERNOS , CONFECCIONADA EM POLYESTER , POSSUI FECHO EM ZIPER COM CURSORES DUPLOS	UND	4	352.00	1,408.00
450028	SELADORA GRAU CIRURGICO , AUTOMATICA, CONTINUA, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL	UND	1	2,790.00	2,790.00
TOTAL DO FORNECEDOR CRM COMERCIAL LTDA					94,111.00
ARTMED COMERCIAL EIRELI					
** CPF/CNPJ : 04361467000118					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449126	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA APLICAÇÃO: ADULTO; POSSUI RODIZIOS; COLCHAO HOSPITALAR: MINIMO D 28; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA /LEITO EM CHAPA: AÇO/ FERRO PINTADO; 03 ACIONAMENTOS POR MANIVELAS; CABECEIRA/PESEIRA: POLIURETANO/SIMILAR; GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDAVEL	UND	1	1,775.00	1,775.00
2885	CARRO DE CURATIVOS - EM AÇO INOXIDÁVEL -ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	UNIDA	5	370.00	1,850.00
449149	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	7	98.00	686.00
449169	LARINGOSCÓPIO ADULTO - COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS AÇO INOS E FIBRA ÓPTICA	UND	4	560.00	2,240.00
5254	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LAMINAS AÇO INOX	UND	2	570.00	1,140.00
449145	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO TIPO:BINOCULAR; OCULAR: 10 X E 16 X; OBJETIVAS 05; POSSUI CONDENSADOR DE KOEHLER E ILUMINAÇÃO DE LED	UND	1	1,917.00	1,917.00
449077	OFTALMOSCÓPIO - BATERIA CONVENCIONAL - MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	11	660.00	7,260.00
449173	OTOSCÓPIO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS -BATERIA CONVENCIONAL	UND	9	225.00	2,025.00
449560	PAPAGAIO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	65.00	130.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARTMED COMERCIAL EIRELI					19,023.00
PHOSPODONT LTDA					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449200	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165W) FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUIALARMES: POSSUI	UND	4	1,599.20	6,396.80
450024	ESFIGMOMANOMERO OBESO EM TECIDO DE ALGODÃO COM VELCRO	UND	2	63.78	127.56
5249	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	UND	9	48.75	438.75
5250	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	UND	13	48.75	633.75
TOTAL DO FORNECEDOR PHOSPODONT LTDA					7,596.86
DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					
** CPF/CNPJ : 16826043000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449061	BOMBA DE INFUSÃO POSSUI: BATERIA, KVO, ALARMES, PROGRAMAÇAO DA INFUSAO, BOLUS E EQUIPO UNIVERSAL	UND	3	3,850.00	11,550.00
449128	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES POSSUI TAMPA; LEITO: AÇO INOXIDAVEL	UND	2	3,300.00	6,600.00
449101	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS MATERIAL DE CONFECÇÃO:POLIPROPILENO; POSSUI TAMPA; CAPACIDADE MINIMO DE 200L	UND	4	1,660.00	6,640.00
449112	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - MATERIAL: ALUMÍNIO - ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO - CAPACIDADE: MIN. 03L ATÉ 10 L	UND	12	700.00	8,400.00
449561	COMADRE - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	UND	2	100.00	200.00
449174	ESTADIÔMETRO - MATERIAL: ALUMINIO - ESCALA MÍNIMA: 0 A 210 CM	UND	3	100.00	300.00
449064	OXÍMETRO DE PULSO TIPO: PORTÁTEL - SENSOR DE SPO2: 01	UND	4	1,783.00	7,132.00
449135	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - POSSUI RESERVATÓRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM SILICONE	UND	10	133.00	1,330.00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					42,152.00
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449060	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL POSSUI VALVULA DE SEGURANÇA ; FRASCO: TERMOPLASTICO/VIDRO; CAPACIDADE DE 6 A 10 LITROS; POSSUI SUPORTE COM RODIZIOS	UND	6	1,630.00	9,780.00
449127	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES POSSUI RODIZIOS ; CABECEIRA/ PESEIRA: POLIURETANO/ SIMILAR; MOVIMENTO DE FAWLER 03 MANIVELAS; COLCHAO HOSPITALAR MINIMO D28; MATERIA DE CONFECCAO ESTRUTURA/ LEIT EM CHAPA: AÇO /FERRO PINTADO; GRADES LATERAIS : AÇO INOXIDAVEL	UND	1	2,466.70	2,466.70
449080	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS: FIXO PÉS: REMOVÍVEIS ELEVAÇÃO DE PERNAS: NÃO POSSUI SUPORTE DE SORO: NÃO POSSUI	UND	8	344.00	2,752.00
449081	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA MATERIAL DE CONFECÇÃO = AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS =FIXO PÉS = REMOVÍVEIS ELEVAÇÃO DE PERNAS = NÃO POSSUI SUPORTE DE SORO =NÃO POSSUI	UND	4	416.05	1,664.20
449146	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE CONFECÇÃO = AÇO / FERRO PINTADO BRAÇADEIRA = REGULÁVEL	UND	2	172.34	344.68
449567	CADEIRA PARA OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO BRAÇOS: NÃO POSSUI RODÍZIOS: NÃO POSSUI ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO	UND	2	254.00	508.00
449184	DERMATOSCÓPIO - AUMENTO 10X - ILUNINAÇÃO HALÓGENA	UND	6	1,017.66	6,105.96
449074	MESA AUXILIAR 40 X 40 X 80 AÇO/FERRO PINTADO SEM RODIZIOS	UND	7	90.00	630.00
449176	NEBULIZADOR PORTÁTIL 01 SAÍDA	UND	4	108.00	432.00
449133	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) POSSUI RESERVATORIO ; MATERIAL SOLICONE	UND	10	137.00	1,370.00
449070	RÉGUA DE GASES(ASSISTENCIA RESPIRATORIA DE PAREDE) COMPOSIÇÃO: 4 A 6 PTOS DE GASES C/ TOMADA/LOGICA	UND	2	1,438.00	2,876.00
449125	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO ALIMENTAÇÃO: BATERIA/PILHA	UND	5	131.84	659.20
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					29,588.74
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449147	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) CAPACIDADE: DE 90 A 105 LITROS TIPO DE PORTA: DESLIZANTE PAINEL DE COMANDO: MICROPROCESSADO CÂMARA INTERNA: INOX AISI 304 OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO DE VAPOR: GERADOR PRÓPRIO RACK PARA CARGA: POSSUI CARRO PARA RACK: POSSUI CHAPARIA EXTERNA: AÇO INOXIDÁVEL OSMOSE REVERSA: POSSUI IMPRESSORA:POSSUI	UND	3	53,900.00	161,700.00
449075	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	6	995.00	5,970.00
449124	BIOMBO PLUMBÍFERO ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	UND	2	3,250.00	6,500.00
449072	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM EXCLUSIVA PINTURA EM EPOXI PÓ. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS QUADRUPLAS, ARTICULAVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILNO OU MATERIAL COMPATIVEL, POSICIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM EXCLUSIVA PINTURA EPOXI PO, DOTADA DE CILINDRO PNEUMATICO COM ACIONAMENTO FACIL E RAPIDO, EXECUTADA POR LEVE PRESSAO E TOQUE. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS , RESISTENTES A AGUA , POEIRAS OUTROS RESIDUOS, ACIONADOS ATRAVES DE CONBTROLE REMOTO A FIO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATIVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METALICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSAO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTECAO RESISTENTE A IMPACTOS . RODIZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIAMETRO , TOTALMENTE EM MATERIAL PLASTICO COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE 180KG . ACOMPANHA COLCHAO COMPATIVEL , MINIMO DENSIDADE 28. ALIMENTACAO ELETRICA BIVOLT	UND	1	6,400.00	6,400.00
449144	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS SISTEMA DE EMERGÊNCIA(BATERIA / NOBREAK): MÍNIMO	UND	2	8,490.00	16,980.00

	DE 24H				
	-GABINETE EXTERNO: AÇO/ FERRO PINTADO				
	- GABINETE INTERNO: POLIPROPILENO				
	- TEMPERATURA: ENTRE +2ºC E +8ºC				
	- PORTA VIDRO DUPLO				
	- CAPACIDADE: MÍNIMO DE 120 LITROS(VERTICAL)				
	-CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E CONTRA PORTA				
449114	CARDIOVERSOR possui: impressora, MODULO DEA , BATERIA, MEMORIA DE ECG; TIPO: BIFASICO; COMANDO NAS PAS:CARGA E DISPARO	UND	1	15,800.00	15,800.00
449084	CARRO MACA AVANÇADO ESTRUTURA/LEITO: EM AÇO INOX ; ELEVAÇÃO: HIDRAULICA; POSSUI SUPORTE DE SORO; ACESSORIO: COLCHONETE; CAPACIDADE ATE 180KG	UND	3	8,400.00	25,200.00
449172	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSO) - TIPO: CUB/ MIN 200L/ POLIPROPILENO	UND	7	1,010.00	7,070.00
449199	COLPOSCÓPIO - AUMENTO VARIÁVEL	UND	4	10,500.00	42,000.00
	- POSSUI BRAÇOS, CÂMERA E MONITOR				
449113	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - ACESSÓRIO: 1 ELETRODO	UND	5	5,640.00	28,200.00
	- BATERIA: MÍNIMO DE 200 CHOQUES				
	- TELA DE ECG				
449108	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL TIPO:BIFASICO, POSSUI SUPORTE/TESTE PARA PÁS E BATERIA	UND	1	6,000.00	6,000.00
449111	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL POSSUI: PEDESTAL COM RODIZIOS , BRAÇO ARTICULADO, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVAVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, SISTEMA DE EMERGENCIA /BATERIA. TIPO: LED 1 BULBO 81.000 A 130.000 LUX	UND	1	12,450.00	12,450.00
450027	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO: MOVEL; POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL; ACESSORIOS :SUPORTE PARA PAPEL	UND	3	1,498.00	4,494.00
449115	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR , PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIATRICOS E ADULTOS, INDICADO PARA UNIDADES MOVEIS E PRONTOS SOCORROS. POSSUI DISPLAY LCD PARA VIZUALIZAÇÃO DE PARAMETROS , COM OPERACAO POR MEIO TOUCHSCREEN OU OUTRA TECNOLOGIA . POSSUIR OS SEGUINTES MODOS VENTILATÓRIOS : VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME , VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO LIMITADA A PRESSÃO , VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS CPAP. COM PELOMENOS AS CONFIGURAÇÕES : FIO2: 50 A 70%(ATRAVÉS DE SITEMA VENTURI), 21 A 100%(ATRAVÉS DE BLENDER EXTERNO); TEMPO INSPIRATÓRIO : 0,1 A 10 SEG; RELAÇÃO I:E 1:99 A 5:1 (INVERTIDO); FREQUANCIA DO VENTILADOR 1-150 R.P.M.; VOLUME CORRENTE 0 A 2,50 L ; PRESSÃO INSPIRATÓRIA : 0 A 100 CMH2O; PEEP/CAAP 0 A 20 CM H2O(VÁLVULA EXTERNA); FLUXO INSPIRATÓRIO : 0 A 60 IPM; FORMA DE ONDA , FLUXO: QUADRADA; VALVULA DE SEGURANÇA INTERNA DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AJUSTADA EM 120CMH2O; STAND BY PARA MANTER A PROGRAMAÇÃO EM CICLADO; VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE ENTRADA DE O2 INCORPORADA AO EQUIPAMENTO. FLUXOMETRO DE 0 A 15 IPM INTEGRADOP AO EQUIPAMENTO ; GARRAFA DE ASPIRAÇÃO COM VACUO DE 30CMHG. PARAMETROS DE SAIDA : PRESSAO DA VIA AEREA 10 A 100 CMH2O; TEMPO INSPIRATORIO 0,1 - 10 SEGUNDOS; VOLUME CORRENTE INSPIRADO 0 A 2,50 L; FLUXO INSPIRATORIO 0 A 90 IPM; FREQUENCIA 1 A 150 R.P.M.. ALARMES : PRESSÃO INSPIRATORIA , MAXIMA DA VIA AEREA . PRESSÃO INSPIRATORIA MINIMA DA VIA AEREA : ALARME DE PRESSAO CONTINUA; ALARME DE BAIXO VOLUME TIDAL; FONTE DE ALIMENTACAO DE GASES (AR-O2); QUEDA DE ENERGIA ELETRICA ; BAIXA CARGA VDE BATERIA; MICROPROCESSADOR . ACESSORIOS: 1 FLUXOMETRO COM UMIDIFICADOR; 1 VALVULA EXALATORIA ; 1 CIRCUITO PACIENTE PVC(NÃO ESTERELIZADO); 1GARRAFA DE ASPIRAÇÃO; 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO ; 1MANGUEIRA O2; 1 BRAÇO ARTICULADO C/3 SEGMENTOS ; 1 PEDESTAL PARA USO AMBULATORIAL COM RODIZIOS . BATERIA INTERNA RECARREGAVEL 12V COM DURAÇÃO DE ÉLOMENOS 360 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO ELETRICA 110/220V	UND	1	14,700.00	14,700.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAO EIRELI ME					353,464.00
EDILANE CARVALHO ARAÚJO EPP					
** CPF/CNPJ : 12710916000114					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449568	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	2	1,150.00	2,300.00
449574	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE ATÉ 5L/HORA	UND	1	775.00	775.00
449089	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; APLICAÇÃO: ADULTO; BRAÇADEIRA/FECHO: NYLON/METAL; TIPO: ANEROIDE	UND	6	300.00	1,800.00
449121	PROCESSADORA DE FILME RADIOGRÁFICOS TIPO: AUTOMATICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: MATERIAL ANTICORROSIVO; CAPACIDADE : NO MINIMO 70 FILMES/HORA; TANQUES DO REVELADOR, FIXADOR E AGUA: MINIMO DE 02 LITROS; POSSUI CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; APLICAÇÃO: FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA	UND	1	25,490.00	25,490.00
TOTAL DO FORNECEDOR EDILANE CARVALHO ARAÚJO EPP					30,365.00
HOSPI BIO INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS HOSP. EIRELI					
** CPF/CNPJ : 11192559000187					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
9107	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	29	160.00	4,640.00
	APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL				
	TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL				
449106	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECÇÃO ESTRUTURA /GABINETE: AÇO PINTADO/ AÇO INOX; POSSUI: SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, TABUA DE MASSAGEM, REGUA DE TOMADAS; GAVETAS MINIMO DE 04	UND	4	1,600.00	6,400.00
9108	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM AÇO INOX COM TRAVAS , COM NO MINIMO UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX , COM PARA -CHOQUE DE BORRACHA , EM TODA A VOLTA , COM PUXADORES EM AÇO INOX, COM 4 RODIZIOS COM NO MINIMO 5 POLEGADAS, SENDO 2 GIRATORIOS E 2 FIXOS. COM DIMENSOES MINIMAS C:1000MM / L:600MM /A:800MM	UND	1	1,970.00	1,970.00
449571	MOCHO - MATERIAL: AÇO/ FERRO PINTADO	UND	4	195.00	780.00
	- POSSUI ENCOSTO				
449073	SUPORTE DE HAMPER EM AÇO INOXIDAVEL	UND	12	220.00	2,640.00
2888	SUPORTE DE SORO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL	UND	48	184.00	8,832.00
TOTAL DO FORNECEDOR HOSPI BIO INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS HOSP. EIRELI					25,262.00
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME					
** CPF/CNPJ : 09210219000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449123	APARELHO DE RAIO X - FIXO (ATÉ 800 MA) POSSUI: MESA COM TAMPO FLUTUANTE, PAINEL DE COMANDO, ESTATIVA PORTA TURBO, BUCK MURAL, COLIMADOR; CORRENTE DO COMANDO GERADOR: 500MA A 600 MA	UND	1	88,000.00	88,000.00
449170	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	6	540.00	3,240.00
449083	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CAPACIDADE = 130 KG	UND	3	1,090.00	3,270.00
	BRAÇOS = ESCAMOTEÁVEIS				
	PÉS = FIXO				
	SUPORTE DE SORO = POSSUI				
449175	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS	UND	2	1,200.00	2,400.00
	- TIPO/Nº DE SAÍDAS: ULTRASSÔNICO/ 4 SAÍDAS				
9110	CRONÔMETRO TIPO:PROGRESSO E REGRESSIVO	UND	3	79.00	237.00
449079	DETECTOR FETAL TIPO:PORTATIL ; TECNOLOGIA:DIGITAL	UND	4	539.00	2,156.00
450023	MESA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	345.00	1,725.00
2887	NEGATOSCOPIO - EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE , 1 CORPO	UND	5	279.00	1,395.00
449197	SELADORA - APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO	UND	3	190.00	570.00

	- TIPO: MANUAL/ PEDAL				
TOTAL DO FORNECEDOR PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME					102,993.00

Valor Total da Contratação R$ 704,555.60(Setecentos e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 19 de Junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:82572E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 29/2017, realizada em 12/06/2017, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA**

Vencedor(es): **COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM.E INF.MALHEIRO LTDA EPP**					
CNPJ: **40.761.843/0001-25**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 127 , CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-310**					
Representante: **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO** - RG: **542425-SSP/RN**					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	100,00	UND	Impressora multifuncional laser, funçoes imprimir, copiar e digitalizar, admite multitarefas, velocidade de impressão (preto e branco): normal: até 19ppm, ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 paginas, qualidade de impressão preto (otima) ate 600x600dpi (1200 dpi efetivos), velocidade do processador 400 MHz, conectividade, padrão porta USB 2.0 de alta velocidade e rede ethernt, memoria maxima 8 mb, resolução de digitalização, optica ate 1200 dpi, tamanho da digitalização, maximo 216 x 297 mm velocidade de digitalização (normal, A4) ate 6 pmm (preto branco), ate 3 ppm (colorido), alimentação tensão de entrada de 110 a 127.	KYOCERA	1.120,00
00004	150,00	UND	Computador core 15 6ª geração, 3.10 ghz, 8gb de memoria ddr3, Hd de 1 TB, 1 porta hdmi, 1 porta vga 8 portas usb, 4 traseiras, 2 frontais, 2 opcionais, teclado e mouse usb, fonte tipo: atx 24 pinos tensão: 110/220, potencia: 230 WR.	POSITIVO	2.245,00
00012	100,00	UND	Nobreak 700VA filtro de linha integrado, potencia 700VA/350W, comprimento do cabo: 1.22 metros, tensão de entrada:220 V, tensão de saída: 115V, eficiencia em carga total: 90.0%, frequencia de saida (sincronizada com rede eletrica): 60 Hz, tipo de forma de onda: senoidal aproximada.	RAGTECH	351,00
00020	5,00	UND	Switch 10/100/1000 Fast Ethernet de (48) portas com gerenciamento inteligente avançado, (48) Portas RJ-45 10/100 com detecção automática, (2) Portas SFP 1000 Mbps, (2) Portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática, Suporta no máximo 48 portas 10/100 com detecção automática, mais 2 portas 10/100/1000 1000BASE-X SFP com detecção automática ou uma combinação delas, Processadores e memoria: MIPS a 500 MHz 32 MB flash, Tamanho do buffer de pacote: 1,5 MB RAM de 128 MB	DLINK	1.521,00
00023	20,00	UND	Roteador 2 antenas 300Mbps, 4 postas Lan e 1 Wan, interface do dispositivo: 4 portas LAN 10/100, Segurança: Wi-Fi Protected Access (WPA, WPA2)®, Recursos de Firewall avançados: Network Address, Translation (NAT), Stateful Packet Inspection (SPI), Passagem através da VPN / Multi-sessões PPTP / L2TP / IPSec, fonte 110/220.	DLINK	99,00
00026	500,00	UND	Conector RJ45 CAT5e Macho, Blindado. Não aceitaremos conectores de baixa qualidade	WURTH	1,75
00033	100,00	UND	Teclado usb multimídia preto	MULTILASER	31,50
00035	50,00	UND	Teclado com padrão de conexão PS/2	MULTILASER	29,90
00036	50,00	UND	Mouse com padrão de conexão OS/2	MULTILASER	19,90
00037	50,00	UND	Monitor LED 15.6", Energia Elétrica – Bivolt, resolução 1366x768 60Hz HD, Widescreen, conexões VGA e HDMI	AOC	436,00
00039	40,00	UND	Adaptador USB wireless com antena B/G/N	MULTILASER	40,00
00040	25,00	UND	HD Interno 500 GB	WESTERN	286,00
00043	100,00	Unid	Pen drive 8GB	MULTILASER	30,00
00044	50,00	Unid	PENDRIVE 16GB	MULTILASER	37,50
00045	160,00	UND	Cabo usb p/ impressora 1.8m a-m/b-m 2.0	MULTILASER	9,00
00046	40,00	UND	Cabo VGA para Monitor LCD	MULTILASER	15,00
00047	40,00	UND	Cabo HDMI 5m	MULTILASER	39,00
00056	50,00	UNID.	Pen drive 32GB	MULTILASER	63,00
00067	50,00	UND	Pilha alcalina palito AAA, c/2 und	MAXPRINT	5,00
00068	50,00	UND	Pilha alcalina AA, c/2 und	MAXPRINT	5,00
00069	50,00	UND	Pilha 9v	SONY	22,00
00070	100,00	UND	Bateria Alcalina CR2032 3v	ELGIN	2,00
00072	30,00	UND	Filtro de Linha 6 tomadas 3m	MAXPRINT	32,00
00076	30,00	UND	Path Panel 24	FURUKAWA	260,00
00077	10,00	UND	Alicate para a Crimpagem de plugs modulares RJ-45/11	HYX	34,00
00104	15,00	UND	TELA TRIPE P/PROJETOR (1,80 X 1,80)	NADRELLI	800,00

Vencedor(es): **EBARA TECNOLOGIA LTDA**					
CNPJ: **04.471.402/0001-25**		Telefone: **84-32121443**		Email:	
Endereço: **AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389 , LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700**					
Representante: - RG: **809315-SSP/RN**					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	100,00	UND	Impressora multifuncional laser monocromatica, resolução de 1200x1200dpi, velocidade de impressão de 32 ppm, conexões USB 2.0 e rede ethernet, memoria 64mb, sistemas operacionais compativeis mac OS , windows 7 ,windows vista, windows xp e linux,capacidade maxima de impressão mensal (pags/mes): 30.000, tamanho de papel : A4 210 x 297 mm, carta 215 x 279mm, capacidade bandeja de saída : 150 folhas, capacidade bandeja multiuso: 50 folhas, impressão frente e verso, alimentação tensão de entrada de 110 a 127.	BROTHER	2.348,00
00003	100,00	UND	Multifuncional jato de tinta com bulk-ink original e conectividade wireless, resolução maxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, velocidade de impressão ISO: preto 9,2 ISO ppm/ cores	EPSON	1.226,00

			4,5 ISO ppm, resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi, profundidade de bit monocromatico: 48 bits, area maxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade (compativel com USB 1.1), conexão wireless (802.11 b/g/n), imprimir de um iphone/ipod/touch/ipad, capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 / 10 envelopes, capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4, bivolt - 100 a 240 V.		
00005	100,00	UND	Computador core 17, 8gb de memoria ddr3, Hd 1 TB com 7200rpm, 1 porta hdmi, 1 vga 8 portas usb, 4 traseira, 2 frontais, 2 opcionais, teclado e mouse USB , fonte tipo: atx 24 pinos tensão: 110/220, potencia: 230 WR.	EBARA	3.015,00
00006	10,00	UND	Servidor intel xeon E5-2603 v4 1.7 GHz, 15M cache, 6 4GT/s QPI 6C/6T (85W), COM SISTEMA operacional, Chipset intel serie C610, 8GB de memoria RDIMM, taxa de transferencia de 2400MT/s, Single Rank, largura de dado x8, 02 HDs de 1TB 7.2k RPM SATA 6Gbps 3.5" Hot Plug, 13, DVD SATA, Placa on-Board Dual Port 1GbE, chassis para ate 8 discos de 3.5" Hot plug, garantia de 4 anos, home care.	DELL	10.475,00
00007	10,00	UN	servidor "windows serv 2012, processador intel xeon, E5-2620 v3 de 16GB de memoria, 2 HDs de 2TB Hot plug, 3 anos de suporte na sua empresa, chipset intel serie c610, DIMMs DDR4 de até 2.133 MT/s RAM maxima: até 384 GB (12 slots DIMM) 16 GB, SAS, SATA, SAS near-line, SSD suporte a ate 2 PCIe 2.0 + 4 PCIe 3.0, suporte para ate um controlador interno e um externo Hardware: PERC H730, PERC H730P e PERC H830, controlador de rede 2 LOMs 1GbE, 495W,750W, 1100w hot-plus, PSU 450W cabled PSU, fonte de alimentação redundante, placa de video placa de video matrox G200eRS com 16MG de memoria, chassi torre altura: 14,17 pol/36 cm largura: 6,89 pol/17,5 cm profundidade: 17,12 pol/43,5cm.	DELL	18.895,00
00008	80,00	UND	notebook core i5, tela 14" HD LED (1366 X 768), Memoria ate 16GB de expanção maxima de memoria (2 slots) / padrao DDR3L 1600MHz , camera Hd 720, dsico rigido (HD) 500GB 5400rpm 9.5mm, unidade ótica gravador e leitor de CD e DVD (0pcional), 9mm, nao removivél, touchpad tradicional com 2 botõers, conectividade wireless 1x1 802.11 bgn ethernet 100/1000mb, portas 1x HDMI, 1x VGA (opicional), 1x USB 3.0 2X usb 2.0 1x RJ-45, leitor de cartões 2 em 1 (SD,MMC).	POSITIVO	2.830,00
00009	50,00	UND	Processador core i7-5500U (2.4GHz; 4MB Cache), tela 14" HD LED (1366x768)", memorias 8GB (2x4GB) DDR3L 1600MHz , disco rigido 1TB (5400rpm), unidade ótica gravador de DVDs e cds (opcional), bateria 4 celulas-32Wh, portas 1x HDMI, 1X USB 3.0 2X USB 2.0 1X vga (opcional), RJ-45, Conectividade wireless 802.11 bgn, ethernet 100/1000M e bluetooth 4.0, camera HD 720p, leitor de cartões 2 em 1 (SD/MMC), Kensington lock e alto-falantes com certificação dolby.	ACER	3.995,00
00010	200,00	UND	Transformador de potencia 1500VA, fator de potencia: 0,7, tensão de entrada: 220V, tensão de saida: 115V, frequencia de operação: 60Hz, numeros de tomadas: 2 unidades NBR 20A.	BMI	129,00
00011	100,00	UND	Transformador de potencia potencia 200VA, Fator de potencia: 0,7, tensão de entrada; 220V, tensao de saida: 115V, Frequencia de operação: 60Hz, numeros de tomadas: 2 unidades NBR 20A	BMI	70,00
00013	100,00	UND	estabilizador 300 VA, potencia nominal (VA/W): 300/300, tensão nominal de entrada (v~): 220, faixa de tensão de entrada (V~):92 - 150 / 172 - 260, tensão nominal de saida (V~): 115, seleção de entrada: automatica, frequencia (Hz); 60.	TS SHARA	104,00
00014	15,00	UND	access point 300mbps 2,4ghz long range, networking interface (1) 10/100 ethernet de port, botões: reset,antenas: 2 integrado (suporta MIMO 2x2 com o spacial diversidade), wi-fi-padrões 802.11 b / g /n 2.4GHz , metodo de alimentação: passive power over ethernet (12-24V), fonte de alimentação: 24V, 0.5A adaptador poE incluindo maximo consumo de energia 6 W, max potencia de TX; 27, BSSID: ate quatro por radio, power save: supported, wireless security: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11I, certificaçoes: CE, FCC, IC, Anatel, montagem: em parede / teto (kits incluido) , temperatura de operação: -10 a 70 o c (14 a 158 o F), umidade de operação: 5 - 80% de condensação, trafego avançado de gestao: VLAN 802.1q, Qos avançado: taxa per-user limitando, isolamento de trafego visitante: suportados, WMM; voz, video, melhor esforço, e background, clientes simultaneos 100, suportados data rates (Mbps); 802. 11n: 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCSO - MCS15, HT 20/40) 802.11b: 1,2,5.5, 11 Mbps 802.11g: 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps.	UBIQUITI	775,00
00015	15,00	UND	roteador htspot 2.4 c/ autenticação, minimo 100 cliente conectados, acesso outdoor point wireless n PoE, velocidades de ate 300 Mbps usando 2x2, peso 250 g (sem antena) 294 g (com antena0 . De interface de rede (2) 10/100 ethernet. redefinição de botões. antenas (2) externa 5dBi omini antena inclui 191 milimetros (comprimento), 13 mm (diametro). padroes wi-fi 802.11 b /g/n. metodo de alimentação passive power over ethernet (48V), 802.3af compativel. fonte de alimentação 48V, 0.5A adaptador PoE (incluindo), consumo de energia maxima 8W maxima potencoian TX 28 dBm. BSSID ate quatro por radio. pooupar energia compativel. segurança sem fio WEP, WPA-PSK,WPA-TKIP, WPA AES,802.11i CE, FCC, IC . Montagem em parede/ teto (kit incluindo). temperatura de operação de 30 a 65º C. umidade de operação 5-95% sem condensação gestao de trafego avançada.802. 1 Q VLAN. Qos avcançado limitação de taxa usuario. isolamento de trafego convidado suportado. WMM voz, videio,melhor esforço e , em segundo plano. 100 + clientes simultaneos. Taxas de dados (Mbps) Taxas de dados padrao: 6,5 Mbps 802.11n 300 Mbps (MCSO-MCS15, HT 20/40). 802.11b 1,2,5.5,11 Mbps 802.11g 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps.	HOT SPOT	418,00
00016	20,00	UND	access point 150mbps nano 13 dbi 5ghz, processador; atheros MIPS 24 KC, 400 MHz, memoria: SDRAM de 32 MB, 8 MB, flash, notworking interface; 1 x 10/100 BASE-TX (cat. 5, RJ-45) ethernet, regulamentação/ informacoes de conformidade; aprovaçoes sem fio FCC part 15.247, ic RS210, CE, anatel RoHS compliance: sim, Fisica/ eletrica/ambiental: caracteristicas de cerco uv exterior estabilizado plastic, kit de montagem: polo kit de montagem incluindo, posder metodo: passive power over ethernet (pares 4,5+ ,7, 8 retorno), temperatura de operação: -30C a 75C, umidade de operação 5 A 95% de condensação choque e vibração:ETSI300-019-1.4, Polarização dual linear, operacional resumo de frequencia (MHz): 5470-5825, saida potencia:23 dBm, antena informaçoes ganho 13 dBi, cross-pol isolation: 20 dB minimo, max VSWR 1.4 1, fonte de alimentação (incluindo) 24V, 0.5A POE, MAX consumo de energia 5,5 Watts, Beamwidth: 45 graus. (H-pol)/ 45 O (V-pol)/ 45 o (elevação)	UBIQUITI	599,00
00017	20,00	UND	Nano bridge M5 25 dbi nb-5g25-5 5GHz, fonta PPOe 24v incluida.	UBIQUITI	720,00
00018	20,00	UND	Airgrid M5 Hp 20dBi AG-HP-5G27 5GHz Cpe 30km 100Mbps Poe, Conectividade de rede: Wired-Ethernet (RJ-45), Wireless-Wi-Fi 802.11n, MPN:AG-HP-5G27, Taxa máxima de fluxo de dados sem fio: 108Mbps	UBIQUITI	500,00
00019	10,00	UND	Switch 10/100/1000 24portas não gerenciável, Tipo de cabo: cat e ou superior, medidas: 440.6L x 202.82D x 44.32H mm	TPLINK	589,00
00021	5,00	UND	Switch 10/100/1000 16 portas, RECURSOS DO HARDWARE Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) Rede de Mídia 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) Capacitade de comutação 32Gbps Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz Fan Quantity Fanless Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) Consumo de Energia Maximum: 13.3W (220V/50Hz) DESEMPENHO Switching Capacity 32Gbps Tabela de MAC Address 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps Jumbo Frame 10KB Green Technology Innovative energy-efficient technology saves power up to 15% Transfer Method Store-and-Forward RECURSOS DO SOFTWARE Método de Transferência Armazena e Encaminha Funções avançadas Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink em Cada Porta OUTROS Certificação FCC, CE, RoHs Conteúdo do Pacote Switch Gigabit de 16 portas Cabo de alimentação Guia do Usuário Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Ambiente Temperatura de Operação: 0? ~ 40? (32? ~ 104?); Temperatura de armazenamento: -40? ~ 70? (-40? ~ 158?); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Switch 10/100/1000 8portas, Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x \| CSMA / CD, Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto negociação, Auto-MDI / MDIX, Tamanho do buffer: 2Mb, Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz, Fan Quantidade: Fanless, Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm), Indicador LED: Power System \| Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45, Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz), 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX, Controle de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados, Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede, Suporta QoS (IEEE 802.1p), Plug and Play, não necessita de qualquer configuração	DLINK	432,00
00025	2000,00	UND	Conector RJ45 CAT5e Macho. Não aceitaremos conectores de baixa qualidade	MYMAX	0,65
00027	20,00	UND	Cabo de Rede CAT.5e Azul, Tipo: CAT5E, Aplicação: Redes, Transmissão de até 250 Mbps/par (máx. 1000Mbps), Frequência: 100Mhz, Impedância: 100 +- 15 Ohm, Condutores: 8x25AWG (4 pares), Tipo de condutor: Sólido, Revestimento: PVC, UTP sem blindagem, Classificação: CM, Cor: Azul, Comprimento: 305m. NÃO ACEITAMOS CONDUTORES CCA.	FOTEEX	278,00
00029	20,00	UND	Fonte ATX Potência: 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo), Pinos: 1x 20/24 pinos, 1x Auxiliar ATX, 4x Alimentação periféricos, 1x Alimentação driv, 2x Serial ATA e 2x IDE , Tensão Entrada: 115V/230V , Tensão Saída: Saída +12V: 9A	MYMAX	77,00
00030	20,00	UND	FONTE ATX REA Padrão: ATX 24 Pinos, Potência: 530W Real, Voltagem: 115 ~ 230V (manual), Capacitores: Sólidos, Freqüência: 60/50hz, Ventiladores: 1x - 120 x 120mm Preto, Espessura: 0.5mm, Sistema de Cabos: Padrão, Cabo de Força: Padrão Novo.	MYMAX	308,50
00032	40,00	UND	Cooler compatível processador Intel	DELTA	55,00
00034	100,00	UND	Mouse óptico usb	PCTOP	19,90
00038	10,00	UND	Webcam, Resolução Máxima de Vídeo Digital1280 x 720, Características Compatibilidade USA 2.0, Tecnologia RightLight, Tecnologia RightSound, botão de fotografia instantânea, chamadas de vídeo HD 720p, Logitech Fluid Crystal Technology, compatível com Skype	GENIUS	140,00
00041	25,00	UND	HD Interno 1TB	TOSHIBA	318,50
00042	50,00	UND	Hd externo 1TB, conexão USB 3.0	SEAGATE	375,00
00048	100,00	UND	Toner Brother Tn1060 Tn-1060 - Hl-1112 Hl-1202 Hl-1212W Dcp-1602 Dcp-1512 Dcp-1617Nw 1K	CHINAMTE	90,00

00049	80,00	UND	Tinta Preta para bulk-ink Epson	EPSON	74,00
00050	40,00	UND	Tinta Ciano para bulk-ink Epson	EPSON	69,00
00051	40,00	UND	Tinta margenta para bulk-ink Epson	EPSON	69,00
00052	40,00	UND	Tinta yellow para bulk-ink Epson	EPSON	69,00
00053	100,00	UND	Placa Mãe: Suporte para processadores Intel de 4ª Geração Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1150, Chipset: Intel B85 Express Chipset, 4 x sockets DIMM DDR3 com suporte até 32 GB de memória / Dual channel memory architecture,Suporte a módulos DDR3 1600/1333/1066 MHz, Saída gráfica: Suporte de saída Multi-VGA: Portas HDMI / DVI-D / RGB / DisplayPort, Máximo de 1GB de memória compartilhada, Suporta até 3 displays simultaneamente, Multi Graphics Technology: Suporte a tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX , Armazenamento: 4 x portas SATA 6Gb/s + 2 x portas SATA 3Gb/s, LAN: 1 x Realtek 8111F Gigabit LAN Controller, Áudio de Alta Definição: Realtek ALC887-VD 8 Channel High Definition Audio CODEC, USB: 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro e 2 portas via conectores internos), Intel chipset B85: 8 x portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro e 4 portas via conectores internos), Painel Traseiro: 2 x portas OS/2 keyboard/mouse 1 x porta DisplayPort / 1 x HDMI / 1 x DVI / 1 x D-Sub, 2 x portas USB 3.0/2.0 , 4 x portas USB 2.0/1.1 , 1 x porta RJ-45, 3 x Entradas de Áudio.	GIGABYTE	420,00
00054	5,00	UND	Mikrotik Routerboard Rb 450g Nível 5 com Case e Fonte 24v, Processador Atheros A7161 680mhz, 256mb memória DDR SDRAM , 512mb HD interno, mais slot microSD , 5 Interface 10/100/1000mbtis com, Auto-MDI/X, Suporte POE, RouterOS Level 5	MOCROTIK	844,00
00055	5,00	UND	Switch 10/100/1000 8portas, Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x \| CSMA / CD, Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto negociação, Auto-MDI / MDIX, Tamanho do buffer: 2Mb, Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz, Fan Quantidade: Fanless, Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm), Indicador LED: Power System \| Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45, Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz), 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX, Controle de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados, Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede, Suporta QoS (IEEE 802.1p), Plug and Play, não necessita de qualquer configuração	DLINK	290,00
00057	50,00	UND	Toner Brother DCP-8085DN - DCP-8080DN - TN-650 Compatível	CHINAMATE	90,00
00058	50,00	UND	Toner Brother TN-410 Compatível	CHINAMATE	90,00
00059	50,00	UND	PROCESSADOR CORE I3-6100 4 geraçaoLGA1151 3.7 GHZ, Processor Graphics: Intel HD Graphics 530 Frequência da base gráfica: 350 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 MHz, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB , Suporta 4K , DirectX 12 / OpenGL 4.4 Intel Quick Sync Video,Tecnologia Intel InTru 3D, núcleos: 2, No de threads: 4, Velocidade do clock: 3.7 GHz, Cache inteligente Intel: 3 MB, DMI3: 8 GT/s, Conjunto de instruções: 64-bit. PROCESSADOR CORE I5-6400 LGA1151 2.7 GHZ, de núcleos: 4, Número de threads: 4, Velocidade do clock: 2.7 GHz, Frequência turbo max: 3.3 GHz, Cache inteligente Intel: 6 MB, Conjunto de instruções: 64-bit, Extensões de conjunto de instruções: SSE 4.1/4.2, AVX 2.0, Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB, Tipos de memória: DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V, No de canais de memória: 2, Largura de banda máxima da memória: 34,1 GB/s	INTEL	700,00
00060	50,00	UND	Memória 2GB 667Mhz DDR2 /1066 CL5	AVANT	145,00
00062	50,00	UND	Memória 2GB 1333Mhz DDR3 /10600	MARKVISION	127,00
00063	50,00	UND	Memória 4GB 1333Mhz DDR3	MARKVISION	190,00
00064	50,00	UND	Memória 4GB 2400Mhz DDR4 CL15	MARKVISION	220,00
00065	50,00	UND	Memória 8GB 2400Mhz DDR4	MARKVISION	380,00
00066	200,00	UND	BATERIA SELADA P/NO-BREAKS 12V 7AH	TS-SHARA	132,00
00071	30,00	UND	Filtro de Linha 6 tomadas 5m	APC	92,00
00073	30,00	UND	Filtro de Linha 6 tomadas 1,5m	PCTOP	55,00
00074	30,00	UND	Rack 6U	TDA	524,00
00075	30,00	UND	Rack 8U	TDA	637,00
00103	15,00	UND	Projetor Brilho: 2700 ANSI Lumens Contraste:10000:1 - Resolução: SVGA (800x600) - Metodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro Aspecto: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10) Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Zoom: 1.0 - 1.35 digital Lampada Tipo: 200W UHE * Vida Útil: 5000 Horas (modo normal); 10000 Horas (modo Eco) Tela: * Distância: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho: 22" à 350" (polegadas)	BENO	2.300,00
00109	1,00	UND	Windows 7 Pro 64 Bits Brazilian Oem Dvd Fqc-08286	MICROSOFT	700,00
00110	1,00	UND	Windows 7 Pro 32 Bits Brazilian Oem Dvd Fqc-08286	MICROSOFT	730,00
00111	1,00	UND	Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 32/64btis	MICROSOFT	379,00

CANGUARETAMA/RN, em 19 de junho de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E9D91600

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2017 com início 30 de maio de 2017, realizada em 12 de junho de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM.E INF. MALHEIRO LTDA EPP**					
CNPJ: **40.761.843/0001-25**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 127 , CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-310**					
Representante: **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO** - RG: **542425-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	100,00	UND	Impressora multifuncional laser, funçoes imprimir, copiar e digitalizar, admite multitarefas, velocidade de impressão (preto e branco): normal: até 19ppm, ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 paginas, qualidade de impressão preto (otima) ate 600x600dpi (1200 dpi efetivos), velocidade do processador 400 MHz, conectividade, padrão porta USB 2.0 de alta velocidade e rede ethernt, memoria maxima 8 mb, resolução de digitalização, optica ate 1200 dpi, tamanho da digitalização, maximo 216 x 297 mm velocidade de digitalização (normal, A4) ate 6 pmm (preto branco), ate 3 ppm (colorido), alimentação tensão de entrada de 110 a 127.	KYOCERA	1.120,00
00004	150,00	UND	Computador core 15 6ª geração, 3.10 ghz, 8gb de memoria ddr3, Hd de 1 TB, 1 porta hdmi, 1 porta vga 8 portas usb, 4 traseiras, 2 frontais, 2 opcionais, teclado e mouse usb, fonte tipo: atx 24 pinos tensão: 110/220, potencia: 230 WR.	POSITIVO	2.245,00
00012	100,00	UND	Nobreak 700VA filtro de linha integrado, potencia 700VA/350W, comprimento do cabo: 1.22 metros, tensão de entrada:220 V, tensão de saída: 115V, eficiencia em carga total: 90.0%, frequencia de saida (sincronizada com rede eletrica): 60 Hz, tipo de forma de onda: senoidal aproximada.	RAGTECH	351,00
00020	5,00	UND	Switch 10/100/1000 Fast Ethernet de (48) portas com gerenciamento inteligente avançado, (48) Portas RJ-45 10/100 com detecção automática, (2) Portas SFP 1000 Mbps, (2) Portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática, Suporta no máximo 48 portas 10/100 com	DLINK	1.521,00

			detecção automática, mais 2 portas 10/100/1000 1000BASE-X SFP com detecção automática ou uma combinação delas, Processadores e memoria: MIPS a 500 MHz 32 MB flash, Tamanho do buffer de pacote: 1,5 MB RAM de 128 MB		
00023	20,00	UND	Roteador 2 antenas 300Mbps, 4 postas Lan e 1 Wan, interface do dispositivo: 4 portas LAN 10/100, Segurança: Wi-Fi Protected Access (WPA, WPA2)®, Recursos de Firewall avançados: Network Address, Translation (NAT), Stateful Packet Inspection (SPI), Passagem através da VPN / Multi-sessões PPTP / L2TP / IPSec, fonte 110/220.	DLINK	99,00
00026	500,00	UND	Conector RJ45 CAT5e Macho, Blindado. Não aceitaremos conectores de baixa qualidade	WURTH	1,75
00033	100,00	UND	Teclado usb multimídia preto	MULTILASER	31,50
00035	50,00	UND	Teclado com padrão de conexão PS/2	MULTILASER	29,90
00036	50,00	UND	Mouse com padrão de conexão OS/2	MULTILASER	19,90
00037	50,00	UND	Monitor LED 15.6", Energia Elétrica – Bivolt, resolução 1366x768 60Hz HD, Widescreen, conexões VGA e HDMI	AOC	436,00
00039	40,00	UND	Adaptador USB wireless com antena B/G/N	MULTILASER	40,00
00040	25,00	UND	HD Interno 500 GB	WESTERN	286,00
00043	100,00	Unid	Pen drive 8GB	MULTILASER	30,00
00044	50,00	Unid	PENDRIVE 16GB	MULTILASER	37,50
00045	160,00	UND	Cabo usb p/ impressora 1.8m a-m/b-m 2.0	MULTILASER	9,00
00046	40,00	UND	Cabo VGA para Monitor LCD	MULTILASER	15,00
00047	40,00	UND	Cabo HDMI 5m	MULTILASER	39,00
00056	50,00	UNID.	Pen drive 32GB	MULTILASER	63,00
00067	50,00	UND	Pilha alcalina palito AAA, c/2 und	MAXPRINT	5,00
00068	50,00	UND	Pilha alcalina AA, c/2 und	MAXPRINT	5,00
00069	50,00	UND	Pilha 9v	SONY	22,00
00070	100,00	UND	Bateria Alcalina CR2032 3v	ELGIN	2,00
00072	30,00	UND	Filtro de Linha 6 tomadas 3m	MAXPRINT	32,00
00076	30,00	UND	Path Panel 24	FURUKAWA	260,00
00077	10,00	UND	Alicate para a Crimpagem de plugs modulares RJ-45/11	HYX	34,00
00104	15,00	UND	TELA TRIPE P/PROJETOR (1,80 X 1,80)	NADRELLI	800,00

Vencedor(es): **EBARA TECNOLOGIA LTDA**					
CNPJ: **04.471.402/0001-25**		Telefone: **84-32121443**		Email:	
Endereço: **AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389 , LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700**					
Representante: - RG: **809315-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	100,00	UND	Impressora multifuncional laser monocromatica, resolução de 1200x1200dpi, velocidade de impressão de 32 ppm, conexões USB 2.0 e rede ethernet, memoria 64mb, sistemas operacionais compativeis mac OS , windows 7 ,windows vista, windows xp e linux,capacidade maxima de impressão mensal (pags/mes): 30.000, tamanho de papel : A4 210 x 297 mm, carta 215 x 279mm, capacidade bandeja de saída : 150 folhas, capacidade bandeja multiuso: 50 folhas, impressão frente e verso, alimentação tensão de entrada de 110 a 127.	BROTHER	2.348,00
00003	100,00	UND	Multifuncional jato de tinta com bulk-ink original e conectividade wireless, resolução maxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, velocidade de impressão ISO: preto 9,2 ISO ppm/ cores 4,5 ISO ppm, resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi, profundidade de bit monocromatico: 48 bits, area maxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade (compativel com USB 1.1), conexão wireless (802.11 b/g/n), imprimir de um iphone/ipod/touch/ipad, capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 / 10 envelopes, capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4, bivolt - 100 a 240 V.	EPSON	1.226,00
00005	100,00	UND	Computador core 17, 8gb de memoria ddr3, Hd 1 TB com 7200rpm, 1 porta hdmi, 1 vga 8 portas usb, 4 traseira, 2 frontais, 2 opcionais, teclado e mouse USB , fonte tipo: atx 24 pinos tensão: 110/220, potencia: 230 WR.	EBARA	3.015,00
00006	10,00	UND	Servidor intel xeon E5-2603 v4 1.7 GHz, 15M cache, 6 4GT/s QPI 6C/6T (85W), COM SISTEMA operacional, Chipset intel serie C610, 8GB de memoria RDIMM, taxa de transferencia de 2400MT/s, Single Rank, largura de dado x8, 02 HDs de 1TB 7.2k RPM SATA 6Gbps 3.5" Hot Plug, 13, DVD SATA, Placa on-Board Dual Port 1GbE, chassis para ate 8 discos de 3.5" Hot plug, garantia de 4 anos, home care.	DELL	10.475,00
00007	10,00	UN	servidor "windows serv 2012, processador intel xeon, E5-2620 v3 de 16GB de memoria, 2 HDs de 2TB Hot plug, 3 anos de suporte na sua empresa, chipset intel serie c610, DIMMs DDR4 de até 2.133 MT/s RAM maxima: até 384 GB (12 slots DIMM) 16 GB, SAS, SATA, SAS near-line, SSD suporte a ate 2 PCIe 2.0 + 4 PCIe 3.0, suporte para ate um controlador interno e um externo Hardware: PERC H730, PERC H730P e PERC H830, controlador de rede 2 LOMs 1GbE, 495W,750W, 1100w hot-plus, PSU 450W cabled PSU, fonte de alimentação redundante, placa de video placa de video matrox G200eRS com 16MG de memoria, chassi torre altura: 14,17 pol/36 cm largura: 6,89 pol/17,5 cm profundidade: 17,12 pol/43,5cm.	DELL	18.895,00
00008	80,00	UND	notebook core i5, tela 14" HD LED (1366 X 768), Memoria ate 16GB de expanção maxima de memoria (2 slots) / padrao DDR3L 1600MHz , camera Hd 720, dsico rigido (HD) 500GB 5400rpm 9.5mm, unidade ótica gravador e leitor de CD e DVD (0pcional), 9mm, nao removivél, touchpad tradicional com 2 botõers, conectividade wireless 1x1 802.11 bgn ethernet 100/1000mb, portas 1x HDMI, 1x VGA (opicional), 1x USB 3.0 2X usb 2.0 1x RJ-45, leitor de cartões 2 em 1 (SD,MMC).	POSITIVO	2.830,00
00009	50,00	UND	Processador core i7-5500U (2.4GHz; 4MB Cache), tela 14" HD LED (1366x768)", memorias 8GB (2x4GB) DDR3L 1600MHz , disco rigido 1TB (5400rpm), unidade ótica gravador de DVDs e cds (opcional), bateria 4 celulas-32Wh, portas 1x HDMI, 1X USB 3.0 2X USB 2.0 1X vga (opcional), RJ-45, Conectividade wireless 802.11 bgn, ethernet 100/1000M e bluetooth 4.0, camera HD 720p, leitor de cartões 2 em 1 (SD/MMC), Kensington lock e alto-falantes com certificação dolby.	ACER	3.995,00
00010	200,00	UND	Transformador de potencia 1500VA, fator de potencia: 0,7, tensão de entrada: 220V, tensão de saida: 115V, frequencia de operação: 60Hz, numeros de tomadas: 2 unidades NBR 20A.	BMI	129,00
00011	100,00	UND	Transformador de potencia potencia 200VA, Fator de potencia: 0,7, tensão de entrada; 220V, tensao de saida: 115V, Frequencia de operação: 60Hz, numeros de tomadas: 2 unidades NBR 20A	BMI	70,00
00013	100,00	UND	estabilizador 300 VA, potencia nominal (VA/W): 300/300, tensão nominal de entrada (v~): 220, faixa de tensão de entrada (V~):92 - 150 / 172 - 260, tensão nominal de saida (V~): 115, seleção de entrada: automatica, frequencia (Hz); 60.	TS SHARA	104,00
00014	15,00	UND	access point 300mbps 2,4ghz long range, networking interface (1) 10/100 ethernet de port, botões: reset,antenas: 2 integrado (suporta MIMO 2x2 com o spacial diversidade), wi-fi-padrões 802.11 b / g /n 2.4GHz , metodo de alimentação: passive power over ethernet (12-24V), fonte de alimentação: 24V, 0.5A adaptador poE incluindo maximo consumo de energia 6 W, max potencia de TX; 27, BSSID: ate quatro por radio, power save: supported, wireless security: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11I, certificaçoes: CE, FCC, IC, Anatel, montagem: em parede / teto (kits incluido) , temperatura de operação: -10 a 70 o c (14 a 158 o F), umidade de operação: 5 - 80% de condensação, trafego avançado de gestao: VLAN 802.1q, Qos avançado: taxa per-user limitando, isolamento de trafego visitante: suportados, WMM; voz, video, melhor esforço, e background, clientes simultaneos 100, suportados data rates (Mbps); 802. 11n: 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCSO - MCS15, HT 20/40) 802.11b: 1,2,5.5, 11 Mbps 802.11g:	UBIQUITI	775,00

			6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps.		
00015	15,00	UND	roteador htspot 2.4 c/ autenticação, minimo 100 cliente conectados, acesso outdoor point wireless n PoE, velocidades de ate 300 Mbps usando 2x2, peso 250 g (sem antena) 294 g (com antena0 . De interface de rede (2) 10/100 ethernet. redefinição de botões. antenas (2) externa 5dBi omini antena inclui 191 milimetros (comprimento), 13 mm (diametro). padroes wi-fi 802.11 b /g/n. metodo de alimentação passive power over ethernet (48V), 802.3af compativel. fonte de alimentação 48V, 0.5A adaptador PoE (incluindo), consumo de energia maxima 8W maxima potencoian TX 28 dBm. BSSID ate quatro por radio. pooupar energia compativel. segurança sem fio WEP, WPA-PSK,WPA-TKIP, WPA AES,802.11i CE, FCC, IC . Montagem em parede/ teto (kit incluindo). temperatura de operação de 30 a 65º C. umidade de operação 5-95% sem condensação gestao de trafego avançada.802. 1 Q VLAN. Qos avcançado limitação de taxa usuario. isolamento de trafego convidado suportado. WMM voz, videio,melhor esforço e , em segundo plano. 100 + clientes simultaneos. Taxas de dados (Mbps) Taxas de dados padrao: 6,5 Mbps 802.11n 300 Mbps (MCSO-MCS15, HT 20/40). 802.11b 1,2,5.5,11 Mbps 802.11g 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps.	HOT SPOT	418,00
00016	20,00	UND	access point 150mbps nano 13 dbi 5ghz, processador; atheros MIPS 24 KC, 400 MHz, memoria: SDRAM de 32 MB, 8 MB, flash, notworking interface; 1 x 10/100 BASE-TX (cat. 5, RJ-45) ethernet, regulamentação/ informacoes de conformidade; aprovaçoes sem fio FCC part 15.247, ic RS210, CE, anatel RoHS compliance: sim, Fisica/ eletrica/ambiental: caracteristicas de cerco uv exterior estabilizado plastic, kit de montagem: polo kit de montagem incluindo, posder metodo: passive power over ethernet (pares 4,5+ ,7, 8 retorno), temperatura de operação: -30C a 75C, umidade de operação 5 A 95% de condensação choque e vibração:ETSI300-019-1.4, Polarização dual linear, operacional resumo de frequencia (MHz): 5470-5825, saida potencia:23 dBm, antena informaçoes ganho 13 dBi, cross-pol isolation: 20 dB minimo, max VSWR 1.4 1, fonte de alimentação (incluindo) 24V, 0.5A POE, MAX consumo de energia 5,5 Watts, Beamwidth: 45 graus. (H-pol)/ 45 O (V-pol)/ 45 o (elevação)	UBIQUITI	599,00
00017	20,00	UND	Nano bridge M5 25 dbi nb-5g25-5 5GHz, fonta PPOe 24v incluida.	UBIQUITI	720,00
00018	20,00	UND	Airgrid M5 Hp 20dBi AG-HP-5G27 5GHz Cpe 30km 100Mbps Poe, Conectividade de rede: Wired-Ethernet (RJ-45), Wireless-Wi-Fi 802.11n, MPN:AG-HP-5G27, Taxa máxima de fluxo de dados sem fio: 108Mbps	UBIQUITI	500,00
00019	10,00	UND	Switch 10/100/1000 24portas não gerenciável, Tipo de cabo: cat e ou superior, medidas: 440.6L x 202.82D x 44.32H mm	TPLINK	589,00
00021	5,00	UND	Switch 10/100/1000 16 portas, RECURSOS DO HARDWARE Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) Rede de Mídia 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) Capacitade de comutação 32Gbps Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz Fan Quantity Fanless Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) Consumo de Energia Maximum: 13.3W (220V/50Hz) DESEMPENHO Switching Capacity 32Gbps Tabela de MAC Address 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps Jumbo Frame 10KB Green Technology Innovative energy-efficient technology saves power up to 15% Transfer Method Store-and-Forward RECURSOS DO SOFTWARE Método de Transferência Armazena e Encaminha Funções avançadas Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink em Cada Porta OUTROS Certificação FCC, CE, RoHs Conteúdo do Pacote Switch Gigabit de 16 portas Cabo de alimentação Guia do Usuário Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Ambiente Temperatura de Operação: 0? ~ 40? (32? ~ 104?); Temperatura de armazenamento: -40? ~ 70? (-40? ~ 158?); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Switch 10/100/1000 8portas, Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x \| CSMA / CD, Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto negociação, Auto-MDI / MDIX, Tamanho do buffer: 2Mb, Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz, Fan Quantidade: Fanless, Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm), Indicador LED: Power System \| Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45, Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz), 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX, Controle de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados, Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede, Suporta QoS (IEEE 802.1p), Plug and Play, não necessita de qualquer configuração	DLINK	432,00
00025	2000,00	UND	Conector RJ45 CAT5e Macho. Não aceitaremos conectores de baixa qualidade	MYMAX	0,65
00027	20,00	UND	Cabo de Rede CAT.5e Azul, Tipo: CAT5E, Aplicação: Redes, Transmissão de até 250 Mbps/par (máx. 1000Mbps), Frequência: 100Mhz, Impedância: 100 +- 15 Ohm, Condutores: 8x25AWG (4 pares), Tipo de condutor: Sólido, Revestimento: PVC, UTP sem blindagem, Classificação: CM, Cor: Azul, Comprimento: 305m. NÃO ACEITAMOS CONDUTORES CCA.	FOTEEX	278,00
00029	20,00	UND	Fonte ATX Potência: 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo), Pinos: 1x 20/24 pinos, 1x Auxiliar ATX, 4x Alimentação periféricos, 1x Alimentação driv, 2x Serial ATA e 2x IDE , Tensão Entrada: 115V/230V , Tensão Saída: Saída +12V: 9A	MYMAX	77,00
00030	20,00	UND	FONTE ATX REA Padrão: ATX 24 Pinos, Potência: 530W Real, Voltagem: 115 ~ 230V (manual), Capacitores: Sólidos, Freqüência: 60/50hz, Ventiladores: 1x - 120 x 120mm Preto, Espessura: 0.5mm, Sistema de Cabos: Padrão, Cabo de Força: Padrão Novo.	MYMAX	308,50
00032	40,00	UND	Cooler compatível processador Intel	DELTA	55,00
00034	100,00	UND	Mouse óptico usb	PCTOP	19,90
00038	10,00	UND	Webcam, Resolução Máxima de Vídeo Digital1280 x 720, Características Compatibilidade USA 2.0, Tecnologia RightLight, Tecnologia RightSound, botão de fotografia instantânea, chamadas de vídeo HD 720p, Logitech Fluid Crystal Technology, compatível com Skype	GENIUS	140,00
00041	25,00	UND	HD Interno 1TB	TOSHIBA	318,50
00042	50,00	UND	Hd externo 1TB, conexão USB 3.0	SEAGATE	375,00
00048	100,00	UND	Toner Brother Tn1060 Tn-1060 - Hl-1112 Hl-1202 Hl-1212W Dcp-1602 Dcp-1512 Dcp-1617Nw 1K	CHINAMTE	90,00
00049	80,00	UND	Tinta Preta para bulk-ink Epson	EPSON	74,00
00050	40,00	UND	Tinta Ciano para bulk-ink Epson	EPSON	69,00
00051	40,00	UND	Tinta margenta para bulk-ink Epson	EPSON	69,00
00052	40,00	UND	Tinta yellow para bulk-ink Epson	EPSON	69,00
00053	100,00	UND	Placa Mãe: Suporte para processadores Intel de 4ª Geração Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1150, Chipset: Intel B85 Express Chipset, 4 x sockets DIMM DDR3 com suporte até 32 GB de memória / Dual channel memory architecture,Suporte a módulos DDR3 1600/1333/1066 MHz, Saída gráfica: Suporte de saída Multi-VGA: Portas HDMI / DVI-D / RGB / DisplayPort, Máximo de 1GB de memória compartilhada, Suporta até 3 displays simultaneamente, Multi Graphics Technology: Suporte a tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX , Armazenamento: 4 x portas SATA 6Gb/s + 2 x portas SATA 3Gb/s, LAN: 1 x Realtek 8111F Gigabit LAN Controller, Áudio de Alta Definição: Realtek ALC887-VD 8 Channel High Definition Audio CODEC, USB: 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro e 2 portas via conectores internos), Intel chipset B85: 8 x portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro e 4 portas via conectores internos), Painel Traseiro: 2 x portas OS/2 keyboard/mouse 1 x porta DisplayPort / 1 x HDMI / 1 x DVI / 1 x D-Sub, 2 x portas USB 3.0/2.0 , 4 x portas USB 2.0/1.1 , 1 x porta RJ-45, 3 x Entradas de Áudio.	GIGABYTE	420,00
00054	5,00	UND	Mikrotik Routerboard Rb 450g Nível 5 com Case e Fonte 24v, Processador Atheros	MOCROTIK	844,00

			A7161 680mhz, 256mb memória DDR SDRAM , 512mb HD interno, mais slot microSD , 5 Interface 10/100/1000mbtis com, Auto-MDI/X, Suporte POE, RouterOS Level 5		
00055	5,00	UND	Switch 10/100/1000 8portas, Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x \| CSMA / CD, Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto negociação, Auto-MDI / MDIX, Tamanho do buffer: 2Mb, Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz, Fan Quantidade: Fanless, Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm), Indicador LED: Power System \| Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45, Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz), 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX, Controle de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados, Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede, Suporta QoS (IEEE 802.1p), Plug and Play, não necessita de qualquer configuração	DLINK	290,00
00057	50,00	UND	Toner Brother DCP-8085DN - DCP-8080DN - TN-650 Compatível	CHINAMATE	90,00
00058	50,00	UND	Toner Brother TN-410 Compatível	CHINAMATE	90,00
00059	50,00	UND	PROCESSADOR CORE I3-6100 4 geraçaoLGA1151 3.7 GHZ, Processor Graphics: Intel HD Graphics 530 Frequência da base gráfica: 350 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 MHz, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB , Suporta 4K , DirectX 12 / OpenGL 4.4 Intel Quick Sync Video,Tecnologia Intel InTru 3D, núcleos: 2, No de threads: 4, Velocidade do clock: 3.7 GHz, Cache inteligente Intel: 3 MB, DMI3: 8 GT/s, Conjunto de instruções: 64-bit. PROCESSADOR CORE I5-6400 LGA1151 2.7 GHZ, de núcleos: 4, Número de threads: 4, Velocidade do clock: 2.7 GHz, Frequência turbo max: 3.3 GHz, Cache inteligente Intel: 6 MB, Conjunto de instruções: 64-bit, Extensões de conjunto de instruções: SSE 4.1/4.2, AVX 2.0, Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB, Tipos de memória: DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V, No de canais de memória: 2, Largura de banda máxima da memória: 34,1 GB/s	INTEL	700,00
00060	50,00	UND	Memória 2GB 667Mhz DDR2 /1066 CL5	AVANT	145,00
00062	50,00	UND	Memória 2GB 1333Mhz DDR3 /10600	MARKVISION	127,00
00063	50,00	UND	Memória 4GB 1333Mhz DDR3	MARKVISION	190,00
00064	50,00	UND	Memória 4GB 2400Mhz DDR4 CL15	MARKVISION	220,00
00065	50,00	UND	Memória 8GB 2400Mhz DDR4	MARKVISION	380,00
00066	200,00	UND	BATERIA SELADA P/NO-BREAKS 12V 7AH	TS-SHARA	132,00
00071	30,00	UND	Filtro de Linha 6 tomadas 5m	APC	92,00
00073	30,00	UND	Filtro de Linha 6 tomadas 1,5m	PCTOP	55,00
00074	30,00	UND	Rack 6U	TDA	524,00
00075	30,00	UND	Rack 8U	TDA	637,00
00103	15,00	UND	Projetor Brilho: 2700 ANSI Lumens Contraste:10000:1 - Resolução: SVGA (800x600) - Metodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro Aspecto: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10) Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Zoom: 1.0 - 1.35 digital Lampada Tipo: 200W UHE * Vida Útil: 5000 Horas (modo normal); 10000 Horas (modo Eco) Tela: * Distância: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho: 22" à 350" (polegadas)	BENO	2.300,00
00109	1,00	UND	Windows 7 Pro 64 Bits Brazilian Oem Dvd Fqc-08286	MICROSOFT	700,00
00110	1,00	UND	Windows 7 Pro 32 Bits Brazilian Oem Dvd Fqc-08286	MICROSOFT	730,00
00111	1,00	UND	Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 32/64btis	MICROSOFT	379,00

CANGUARETAMA/RN, 19 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:73234C94

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2017 - COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM.E INF. MALHEIRO LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 29/2017 - PROCESSO Nº 1808/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2017

Aos 19/06/2017, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, realizada no dia 12 de junho de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 200, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM.E INF. MALHEIRO LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 40.761.843/0001-25, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/06/2017,** prolongando-se até **18/06/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **565.025,00, (quinhentos e sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais).**

Fornecedor: **COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM.E INF. MALHEIRO LTDA EPP**		
CNPJ: **40.761.843/0001-25**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 127 , CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-310**		
Representante: **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO** - CPF: **315.891.204-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0010312 - Impressora multifuncional laser, funçoes imprimir, copiar e digitalizar, admite multitarefas, velocidade de impressão (preto e branco): normal: até 19ppm, ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 paginas, qualidade de impressão preto (otima) ate 600x600dpi (1200 dpi efetivos), velocidade do processador 400 MHz, conectividade, padrão porta USB 2.0 de alta velocidade e rede ethernt, memoria maxima 8 mb, resolução de digitalização, optica ate 1200 dpi, tamanho da digitalização, maximo 216 x 297 mm velocidade de digitalização (normal, A4) ate 6 pmm (preto branco), ate 3 ppm (colorido), alimentação tensão de entrada de 110 a 127.	KYOCERA	UND	100,00	1.120,00	112.000,00
4	0010635 - Computador core 15 6ª geração, 3.10 ghz, 8gb de memoria ddr3, Hd de 1 TB, 1 porta hdmi, 1 porta vga 8 portas usb, 4 traseiras, 2 frontais, 2 opcionais, teclado e mouse usb, fonte tipo: atx 24 pinos tensão: 110/220, potencia: 230 WR.	POSITIVO	UND	150,00	2.245,00	336.750,00
12	0010643 - Nobreak 700VA filtro de linha integrado, potencia 700VA/350W, comprimento do cabo: 1.22 metros, tensão de entrada:220 V, tensão de saída: 115V, eficiencia em carga total: 90.0%, frequencia de saida (sincronizada com rede eletrica): 60 Hz, tipo de forma de onda: senoidal aproximada.	RAGTECH	UND	100,00	351,00	35.100,00
20	0010702 - Switch 10/100/1000 Fast Ethernet de (48) portas com gerenciamento inteligente avançado, (48) Portas RJ-45 10/100 com detecção automática, (2) Portas SFP 1000 Mbps, (2) Portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática, Suporta no máximo 48 portas 10/100 com detecção automática, mais 2 portas 10/100/1000 1000BASE-X SFP com detecção automática ou uma combinação delas, Processadores e memoria: MIPS a 500 MHz 32 MB flash, Tamanho do buffer de pacote: 1,5 MB RAM de 128 MB	DLINK	UND	5,00	1.521,00	7.605,00
23	0010705 - Roteador 2 antenas 300Mbps, 4 postas Lan e 1 Wan, interface do dispositivo: 4 portas LAN 10/100, Segurança: Wi-Fi Protected Access (WPA, WPA2)®, Recursos de Firewall avançados: Network Address, Translation (NAT), Stateful Packet Inspection (SPI), Passagem através da VPN / Multi-sessões PPTP / L2TP / IPSec, fonte 110/220.	DLINK	UND	20,00	99,00	1.980,00
26	0010708 - Conector RJ45 CAT5e Macho, Blindado. Não aceitaremos conectores de baixa qualidade	WURTH	UND	500,00	1,75	875,00
33	0010715 - Teclado usb multimídia preto	MULTILASER	UND	100,00	31,50	3.150,00
35	0010717 - Teclado com padrão de conexão PS/2	MULTILASER	UND	50,00	29,90	1.495,00
36	0010718 - Mouse com padrão de conexão OS/2	MULTILASER	UND	50,00	19,90	995,00
37	0010719 - Monitor LED 15.6", Energia Elétrica – Bivolt, resolução 1366x768 60Hz HD, Widescreen, conexões VGA e HDMI	AOC	UND	50,00	436,00	21.800,00
39	0010721 - Adaptador USB wireless com antena B/G/N	MULTILASER	UND	40,00	40,00	1.600,00
40	0010722 - HD Interno 500 GB	WESTERN	UND	25,00	286,00	7.150,00
43	0000582 - Pen drive 8GB	MULTILASER	Unid	100,00	30,00	3.000,00
44	0000902 - PENDRIVE 16GB	MULTILASER	Unid	50,00	37,50	1.875,00
45	0010725 - Cabo usb p/ impressora 1.8m a-m/b-m 2.0	MULTILASER	UND	160,00	9,00	1.440,00
46	0010726 - Cabo VGA para Monitor LCD	MULTILASER	UND	40,00	15,00	600,00
47	0010727 - Cabo HDMI 5m	MULTILASER	UND	40,00	39,00	1.560,00
56	0006191 - Pen drive 32GB	MULTILASER	UNID.	50,00	63,00	3.150,00
67	0010744 - Pilha alcalina palito AAA, c/2 und	MAXPRINT	UND	50,00	5,00	250,00
68	0010745 - Pilha alcalina AA, c/2 und	MAXPRINT	UND	50,00	5,00	250,00
69	0010746 - Pilha 9v	SONY	UND	50,00	22,00	1.100,00
70	0010747 - Bateria Alcalina CR2032 3v	ELGIN	UND	100,00	2,00	200,00
72	0010749 - Filtro de Linha 6 tomadas 3m	MAXPRINT	UND	30,00	32,00	960,00
76	0010753 - Path Panel 24	FURUKAWA	UND	30,00	260,00	7.800,00
77	0010754 - Alicate para a Crimpagem de plugs modulares RJ-45/11	HYX	UND	10,00	34,00	340,00
104	0010781 - TELA TRIPE P/PROJETOR (1,80 X 1,80)	NADRELLI	UND	15,00	800,00	12.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 19 de junho de 2017

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:
COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM.E INF.MALHEIRO LTDA EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25.
Representante Legal: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO, SÓCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 315.891.204-00.

Assinatura

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CDD0AC43

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2017 -EBARA TECNOLOGIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 29/2017 - PROCESSO Nº 1808/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2017

Aos 19/06/2017, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, realizada no dia 12 de junho de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 200, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa EBARA TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 04.471.402/0001-25, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/06/2017,** prolongando-se até **18/06/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **1.801.066,50, (um milhão, oitocentos e um mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: **EBARA TECNOLOGIA LTDA**		
CNPJ: **04.471.402/0001-25**	Telefone: **84-32121443**	Email:
Endereço: **AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389 , LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700**		
Representante: **MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR** - CPF: **466.708.744-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010311 - Impressora multifuncional laser monocromatica, resolução de 1200x1200dpi, velocidade de impressão de 32 ppm, conexões USB 2.0 e rede ethernet, memoria 64mb, sistemas operacionais compativeis mac OS , windows 7 ,windows vista, windows xp e linux,capacidade maxima de impressão mensal (pags/mes): 30.000, tamanho de papel : A4 210 x 297 mm, carta 215 x 279mm, capacidade bandeja de saida : 150 folhas, capacidade bandeja multiuso: 50 folhas, impressão frente e verso, alimentação tensão de entrada de 110 a 127.	BROTHER	UND	100,00	2.348,00	234.800,00
3	0010313 - Multifuncional jato de tinta com bulk-ink original e conectividade wireless, resolução maxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, velocidade de impressão ISO: preto 9,2 ISO ppm/ cores 4,5 ISO ppm, resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi, profundidade de bit monocromatico: 48 bits, area maxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade (compativel com USB 1.1), conexão wireless (802.11 b/g/n), imprimir de um iphone/ipod/touch/ipad, capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 / 10 envelopes, capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4, bivolt - 100 a 240 V.	EPSON	UND	100,00	1.226,00	122.600,00
5	0010636 - Computador core 17, 8gb de memoria ddr3, Hd 1 TB com 7200rpm, 1 porta hdmi, 1 vga 8 portas usb, 4 traseira, 2 frontais, 2 opcionais, teclado e mouse USB , fonte tipo: atx 24 pinos tensão: 110/220, potencia: 230 WR.	EBARA	UND	100,00	3.015,00	301.500,00
6	0010637 - Servidor intel xeon E5-2603 v4 1.7 GHz, 15M cache, 6 4GT/s QPI 6C/6T (85W), COM SISTEMA operacional, Chipset intel serie C610, 8GB de memoria RDIMM, taxa de transferencia de 2400MT/s, Single Rank, largura de dado x8, 02 HDs de 1TB 7.2k RPM SATA 6Gbps 3.5" Hot Plug, 13, DVD SATA, Placa on-Board Dual Port 1GbE, chassis para ate 8 discos de 3.5" Hot plug, garantia de 4 anos, home care.	DELL	UND	10,00	10.475,00	104.750,00
7	0010638 - servidor "windows serv 2012, processador intel xeon, E5-2620 v3 de 16GB de memoria, 2 HDs de 2TB Hot plug, 3 anos de suporte na sua empresa, chipset intel serie c610, DIMMs DDR4 de até 2.133 MT/s RAM maxima: até 384 GB (12 slots DIMM) 16 GB, SAS, SATA, SAS near-line, SSD suporte a ate 2 PCIe 2.0 + 4 PCIe 3.0, suporte para ate um controlador interno e um externo Hardware: PERC H730, PERC H730P e PERC H830, controlador de rede 2 LOMs 1GbE, 495W,750W, 1100w hot-plus, PSU 450W cabled PSU, fonte de alimentação redundante, placa de video placa de video matrox G200eRS com 16MG de memoria, chassi torre altura: 14,17 pol/36 cm largura: 6,89 pol/17,5 cm profundidade: 17,12 pol/43,5cm.	DELL	UN	10,00	18.895,00	188.950,00
8	0010639 - notebook core i5, tela 14" HD LED (1366 X 768), Memoria ate 16GB de expanção maxima de memoria (2 slots) / padrao DDR3L 1600MHz , camera Hd 720, dsico rigido (HD) 500GB 5400rpm 9.5mm, unidade ótica gravador e leitor de CD e DVD (0pcional), 9mm, nao removivél, touchpad tradicional com 2 botõers, conectividade wireless 1x1 802.11 bgn ethernet 100/1000mb, portas 1x HDMI, 1x VGA (opicional), 1x USB 3.0 2X usb 2.0 1x RJ-45, leitor de cartões 2 em 1 (SD,MMC).	POSITIVO	UND	80,00	2.830,00	226.400,00
9	0010640 - Processador core i7-5500U (2.4GHz; 4MB Cache), tela 14" HD LED (1366x768)", memorias 8GB (2x4GB) DDR3L 1600MHz , disco rigido 1TB (5400rpm), unidade ótica gravador de DVDs e cds (opcional), bateria 4 celulas-32Wh, portas 1x HDMI, 1X USB 3.0 2X USB 2.0 1X vga (opcional), RJ-45, Conectividade wireless 802.11 bgn, ethernet 100/1000M e bluetooth 4.0, camera HD 720p, leitor de cartões 2 em 1 (SD/MMC), Kensington lock e alto-falantes com certificação dolby.	ACER	UND	50,00	3.995,00	199.750,00
10	0010641 - Transformador de potencia 1500VA, fator de potencia: 0,7, tensão de entrada: 220V, tensão de saida: 115V, frequencia de operação: 60Hz, numeros de tomadas: 2 unidades NBR 20A.	BMI	UND	200,00	129,00	25.800,00
11	0010642 - Transformador de potencia potencia 200VA, Fator de potencia: 0,7, tensão de entrada; 220V, tensao de saida: 115V, Frequencia de operação: 60Hz, numeros de tomadas: 2 unidades NBR 20A	BMI	UND	100,00	70,00	7.000,00
13	0010644 - estabilizador 300 VA, potencia nominal (VA/W): 300/300, tensão nominal de entrada (v~): 220, faixa de tensão de entrada (V~):92 - 150 / 172 - 260, tensão nominal de saida (V~): 115, seleção de entrada: automatica, frequencia (Hz); 60.	TS SHARA	UND	100,00	104,00	10.400,00
14	0010645 - access point 300mbps 2,4ghz long range, networking interface (1) 10/100 ethernet de port, botões: reset,antenas: 2 integrado (suporta MIMO	UBIQUITI	UND	15,00	775,00	11.625,00

	2x2 com o spacial diversidade), wi-fi-padrões 802.11 b / g /n 2.4GHz , metodo de alimentação: passive power over ethernet (12-24V), fonte de alimentação: 24V, 0.5A adaptador poE incluindo maximo consumo de energia 6 W, max potencia de TX; 27, BSSID: ate quatro por radio, power save: supported, wireless security: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11I, certificaçoes: CE, FCC, IC, Anatel, montagem: em parede / teto (kits incluido) , temperatura de operação: -10 a 70 o c (14 a 158 o F), umidade de operação: 5 - 80% de condensação, trafego avançado de gestao: VLAN 802.1q, Qos avançado: taxa per-user limitando, isolamento de trafego visitante: suportados, WMM; voz, video, melhor esforço, e background, clientes simultaneos 100, suportados data rates (Mbps); 802. 11n: 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCSO - MCS15, HT 20/40) 802.11b: 1,2,5.5, 11 Mbps 802.11g: 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps.						
15	0010646 - roteador htspot 2.4 c/ autenticação, minimo 100 cliente conectados, acesso outdoor point wireless n PoE, velocidades de ate 300 Mbps usando 2x2, peso 250 g (sem antena) 294 g (com antena0 . De interface de rede (2) 10/100 ethernet. redefinição de botões. antenas (2) externa 5dBi omini antena inclui 191 milimetros (comprimento), 13 mm (diametro). padroes wi-fi 802.11 b /g/n. metodo de alimentação passive power over ethernet (48V), 802.3af compativel. fonte de alimentação 48V, 0.5A adaptador PoE (incluindo), consumo de energia maxima 8W maxima potencoian TX 28 dBm. BSSID ate quatro por radio. pooupar energia compativel. segurança sem fio WEP, WPA-PSK,WPA-TKIP, WPA AES,802.11i CE, FCC, IC . Montagem em parede/ teto (kit incluindo). temperatura de operação de 30 a 65º C. umidade de operação 5-95% sem condensação gestao de trafego avançada.802. 1 Q VLAN. Qos avcançado limitação de taxa usuario. isolamento de trafego convidado suportado. WMM voz, videio,melhor esforço e , em segundo plano. 100 + clientes simultaneos. Taxas de dados (Mbps) Taxas de dados padrao: 6,5 Mbps 802.11n 300 Mbps (MCSO-MCS15, HT 20/40). 802.11b 1,2,5.5,11 Mbps 802.11g 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps.	HOT SPOT	UND	15,00	418,00	6.270,00	
16	0010648 - access point 150mbps nano 13 dbi 5ghz, processador; atheros MIPS 24 KC, 400 MHz, memoria: SDRAM de 32 MB, 8 MB, flash, notworking interface; 1 x 10/100 BASE-TX (cat. 5, RJ-45) ethernet, regulamentação/ informacoes de conformidade; aprovaçoes sem fio FCC part 15.247, ic RS210, CE, anatel RoHS compliance: sim, Fisica/ eletrica/ambiental: caracteristicas de cerco uv exterior estabilizado plastic, kit de montagem: polo kit de montagem incluindo, posder metodo: passive power over ethernet (pares 4,5+ ,7, 8 retorno), temperatura de operação: -30C a 75C, umidade de operação 5 A 95% de condensação choque e vibração:ETSI300-019-1.4, Polarização dual linear, operacional resumo de frequencia (MHz): 5470-5825, saida potencia:23 dBm, antena informaçoes ganho 13 dBi, cross-pol isolation: 20 dB minimo, max VSWR 1.4 1, fonte de alimentação (incluindo) 24V, 0.5A POE, MAX consumo de energia 5,5 Watts, Beamwidth: 45 graus. (H-pol)/ 45 O (V-pol)/ 45 o (elevação)	UBIQUITI	UND	20,00	599,00	11.980,00	
17	0010649 - Nano bridge M5 25 dbi nb-5g25-5 5GHz, fonta PPOe 24v incluida.	UBIQUITI	UND	20,00	720,00	14.400,00	
18	0010698 - Airgrid M5 Hp 20dBi AG-HP-5G27 5GHz Cpe 30km 100Mbps Poe, Conectividade de rede: Wired-Ethernet (RJ-45), Wireless-Wi-Fi 802.11n, MPN:AG-HP-5G27, Taxa máxima de fluxo de dados sem fio: 108Mbps	UBIQUITI	UND	20,00	500,00	10.000,00	
19	0010701 - Switch 10/100/1000 24portas não gerenciável, Tipo de cabo: cat e ou superior, medidas: 440.6L x 202.82D x 44.32H mm	TPLINK	UND	10,00	589,00	5.890,00	
21	0010703 - Switch 10/100/1000 16 portas, RECURSOS DO HARDWARE Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) Rede de Mídia 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) Capacitade de comutação 32Gbps Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz Fan Quantity Fanless Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) Consumo de Energia Maximum: 13.3W (220V/50Hz) DESEMPENHO Switching Capacity 32Gbps Tabela de MAC Address 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps Jumbo Frame 10KB Green Technology Innovative energy-efficient technology saves power up to 15% Transfer Method Store-and-Forward RECURSOS DO SOFTWARE Método de Transferência Armazena e Encaminha Funções avançadas Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink em Cada Porta OUTROS Certificação FCC, CE, RoHs Conteúdo do Pacote Switch Gigabit de 16 portas Cabo de alimentação Guia do Usuário Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Ambiente Temperatura de Operação: 0? ~ 40? (32? ~ 104?); Temperatura de armazenamento: -40? ~ 70? (-40? ~ 158?); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Switch 10/100/1000 8portas, Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x	CSMA / CD, Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto negociação, Auto-MDI / MDIX, Tamanho do buffer: 2Mb, Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz, Fan Quantidade: Fanless, Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm), Indicador LED: Power System \| Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45, Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz), 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX, Controle de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados, Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede, Suporta QoS (IEEE 802.1p), Plug and Play, não necessita de qualquer configuração	DLINK	UND	5,00	432,00	2.160,00
25	0010707 - Conector RJ45 CAT5e Macho. Não aceitaremos conectores de baixa qualidade	MYMAX	UND	2000,00	0,65	1.300,00	
27	0010709 - Cabo de Rede CAT.5e Azul, Tipo: CAT5E, Aplicação: Redes, Transmissão de até 250 Mbps/par (máx. 1000Mbps), Frequência: 100Mhz, Impedância: 100 +- 15 Ohm, Condutores: 8x25AWG (4 pares), Tipo de condutor: Sólido, Revestimento: PVC, UTP sem blindagem, Classificação: CM, Cor: Azul, Comprimento: 305m. NÃO ACEITAMOS CONDUTORES CCA.	FOTEEX	UND	20,00	278,00	5.560,00	
29	0010711 - Fonte ATX Potência: 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo), Pinos: 1x 20/24 pinos, 1x Auxiliar ATX, 4x Alimentação periféricos, 1x Alimentação driv, 2x Serial ATA e 2x IDE , Tensão Entrada: 115V/230V , Tensão Saída: Saída +12V: 9A	MYMAX	UND	20,00	77,00	1.540,00	
30	0010712 - FONTE ATX REA Padrão: ATX 24 Pinos, Potência: 530W Real, Voltagem: 115 ~ 230V (manual), Capacitores: Sólidos, Freqüência: 60/50hz, Ventiladores: 1x - 120 x 120mm Preto, Espessura: 0.5mm, Sistema de Cabos: Padrão, Cabo de Força: Padrão Novo.	MYMAX	UND	20,00	308,50	6.170,00	
32	0010714 - Cooler compatível processador Intel	DELTA	UND	40,00	55,00	2.200,00	
34	0010716 - Mouse óptico usb	PCTOP	UND	100,00	19,90	1.990,00	
38	0010720 - Webcam, Resolução Máxima de Vídeo Digital1280 x 720, Características Compatibilidade USA 2.0, Tecnologia RightLight, Tecnologia RightSound, botão de fotografia instantânea, chamadas de vídeo HD 720p, Logitech Fluid Crystal Technology, compatível com Skype	GENIUS	UND	10,00	140,00	1.400,00	
41	0010723 - HD Interno 1TB	TOSHIBA	UND	25,00	318,50	7.962,50	
42	0010724 - Hd externo 1TB, conexão USB 3.0	SEAGATE	UND	50,00	375,00	18.750,00	
48	0010730 - Toner Brother Tn1060 Tn-1060 - Hl-1112 Hl-1202 Hl-1212W Dcp-1602 Dcp-1512 Dcp-1617Nw 1K	CHINAMTE	UND	100,00	90,00	9.000,00	
49	0010731 - Tinta Preta para bulk-ink Epson	EPSON	UND	80,00	74,00	5.920,00	
50	0010732 - Tinta Ciano para bulk-ink Epson	EPSON	UND	40,00	69,00	2.760,00	
51	0010733 - Tinta margenta para bulk-ink Epson	EPSON	UND	40,00	69,00	2.760,00	
52	0010734 - Tinta yellow para bulk-ink Epson	EPSON	UND	40,00	69,00	2.760,00	
53	0010735 - Placa Mãe: Suporte para processadores Intel de 4ª Geração Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1150, Chipset: Intel B85 Express Chipset, 4 x sockets DIMM DDR3 com suporte até 32 GB de memória / Dual channel memory architecture,Suporte a módulos DDR3 1600/1333/1066 MHz, Saída gráfica: Suporte de saída Multi-VGA: Portas HDMI / DVI-D / RGB / DisplayPort, Máximo de 1GB de memória compartilhada, Suporta até 3 displays simultaneamente, Multi Graphics Technology: Suporte a tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX , Armazenamento: 4 x portas SATA 6Gb/s + 2 x portas SATA 3Gb/s, LAN: 1 x Realtek 8111F Gigabit LAN Controller, Áudio de Alta Definição: Realtek ALC887-VD 8 Channel High Definition Audio CODEC, USB: 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro e 2 portas via conectores internos), Intel chipset B85: 8 x portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro e 4 portas via conectores internos), Painel Traseiro: 2 x portas OS/2 keyboard/mouse 1 x porta DisplayPort / 1 x HDMI / 1 x DVI / 1 x D-Sub, 2 x portas USB 3.0/2.0 , 4 x portas USB 2.0/1.1 , 1 x porta RJ-45, 3 x Entradas de Áudio.	GIGABYTE	UND	100,00	420,00	42.000,00	
54	0010882 - Mikrotik Routerboard Rb 450g Nível 5 com Case e Fonte 24v, Processador Atheros A7161 680mhz, 256mb memória DDR SDRAM , 512mb HD interno, mais slot microSD , 5 Interface 10/100/1000mbtis com, Auto-MDI/X, Suporte POE, RouterOS Level 5	MOCROTIK	UND	5,00	844,00	4.220,00	
55	0010790 - Switch 10/100/1000 8portas, Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x \| CSMA / CD, Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto negociação, Auto-MDI / MDIX, Tamanho do buffer: 2Mb, Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz, Fan Quantidade: Fanless, Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm), Indicador LED: Power System \| Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45, Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz), 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX, Controle de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados, Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede, Suporta QoS (IEEE 802.1p), Plug and Play, não necessita de qualquer configuração	DLINK	UND	5,00	290,00	1.450,00	
57	0010728 - Toner Brother DCP-8085DN - DCP-8080DN - TN-650 Compatível	CHINAMATE	UND	50,00	90,00	4.500,00	
58	0010729 - Toner Brother TN-410 Compatível	CHINAMATE	UND	50,00	90,00	4.500,00	
59	0010736 - PROCESSADOR CORE I3-6100 4 geraçaoLGA1151 3.7 GHZ, Processor Graphics: Intel HD Graphics 530 Frequência da base gráfica: 350 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 MHz, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB , Suporta 4K , DirectX 12 / OpenGL 4.4 Intel Quick Sync Video,Tecnologia Intel InTru 3D, núcleos: 2, No de threads: 4, Velocidade do clock: 3.7 GHz, Cache inteligente Intel: 3 MB, DMI3: 8 GT/s, Conjunto de instruções: 64-bit. PROCESSADOR CORE I5-6400 LGA1151 2.7 GHZ, de núcleos: 4, Número de threads: 4, Velocidade do clock: 2.7 GHz, Frequência turbo max: 3.3 GHz, Cache inteligente Intel: 6 MB, Conjunto de instruções: 64-bit, Extensões de conjunto de instruções: SSE 4.1/4.2, AVX 2.0, Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB, Tipos de memória: DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V, No de canais de memória: 2, Largura de banda máxima da memória: 34,1 GB/s	INTEL	UND	50,00	700,00	35.000,00	
60	0010737 - Memória 2GB 667Mhz DDR2 /1066 CL5	AVANT	UND	50,00	145,00	7.250,00	
62	0010739 - Memória 2GB 1333Mhz DDR3 /10600	MARKVISION	UND	50,00	127,00	6.350,00	
63	0010740 - Memória 4GB 1333Mhz DDR3	MARKVISION	UND	50,00	190,00	9.500,00	
64	0010741 - Memória 4GB 2400Mhz DDR4 CL15	MARKVISION	UND	50,00	220,00	11.000,00	
65	0010742 - Memória 8GB 2400Mhz DDR4	MARKVISION	UND	50,00	380,00	19.000,00	
66	0010743 - BATERIA SELADA P/NO-BREAKS 12V 7AH	TS-SHARA	UND	200,00	132,00	26.400,00	
71	0010748 - Filtro de Linha 6 tomadas 5m	APC	UND	30,00	92,00	2.760,00	
73	0010750 - Filtro de Linha 6 tomadas 1,5m	PCTOP	UND	30,00	55,00	1.650,00	
74	0010751 - Rack 6U	TDA	UND	30,00	524,00	15.720,00	
75	0010752 - Rack 8U	TDA	UND	30,00	637,00	19.110,00	
103	0010780 - Projetor Brilho: 2700 ANSI Lumens Contraste:10000:1 - Resolução: SVGA (800x600) - Metodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro Aspecto: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10) Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Zoom: 1.0 - 1.35 digital	BENO	UND	15,00	2.300,00	34.500,00	

	Lampada Tipo: 200W UHE * Vida Útil: 5000 Horas (modo normal); 10000 Horas (modo Eco) Tela: * Distância: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho: 22" à 350" (polegadas)					
109	0010786 - Windows 7 Pro 64 Bits Brazilian Oem Dvd Fqc-08286	MICROSOFT	UND	1,00	700,00	700,00
110	0010787 - Windows 7 Pro 32 Bits Brazilian Oem Dvd Fqc-08286	MICROSOFT	UND	1,00	730,00	730,00
111	0010788 - Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 32/64btis	MICROSOFT	UND	1,00	379,00	379,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 19 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:
EBARA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25.
Representante Legal: MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR, PROCURADOR, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 466.708.744-72.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0877F337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 012/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2017

Pregão Presencial Nº 013/2017

Data de assinatura: 16/06/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: Prestação de serviços gráficos, com confecção de formulários e fardamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Valor Total Registrado: R$ 219.083,40 (Duzentos e Dezenove Mil, Oitenta e Três Reais e Quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESAS REGISTRADAS:

E L DE QUEIROZ FILGUEIRA
CNPJ: 13.990.419/0001-80
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 417 – Centro – Pau dos Ferros/RN. CEP: 59.900-000.
Valor: R$ 123.226,40 (Cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 70.157.680/0001-37
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1328 – Centro – Pau dos Ferros/RN. CEP: 59.900-000.
R$ 95.857,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Item: 1 - CAMISA PERSONALIZADA
Descrição: tamanho P, M, G e GG - Maculino e feminino, com logomarca conforme o evento promovido pelas Secretarias de Assistência Social e de Esporte, malha fria 100% poliester
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	20,00
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	19,75

Item: 2 - ABADÁ PERSONALIZADO - TAMANHOS DIVERSOS
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	12,00
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	13,10

Item: 3 - CAMISA PERSONALIZADA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL
Descrição: Camisa branca, malha fria com qualidade, 67% poliéster e 33% viscose, com detalhe azul na parte superior e inferior e logomarca do Município ao lado esquerdo, crianças com idade de 02, 04 e 06 anos
Unidade de medida: UND Quantidade: 350
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	15,00
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	14,85

Item: 4 - CAMISA PERSONALIZADA PARA FARDAMENTO ESCOLAR
Descrição: Camisa branca, malha fria com qualidade, 67% poliéster e 33% viscose, com detalhe azul na parte superior e inferior e logomarca do Município ao lado esquerdo, crianças com idade de 08, 10 e 14 anos e tamanho P,M,G,GG e EG.
Unidade de medida: UND Quantidade: 950
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	15,00
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	14,85

Item: 5 - Bermuda para fardamento escolar infantil
Descrição: 67% poliéster e 33% viscose, cor azul com acabamento na cor branca no lado esquerdo e direito, para crianças com idade de 02, 04 e 06 anos
Unidade de medida: UND Quantidade: 220
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	15,00
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	13,10

Item: 6 - FOLHA DE AUTORIZAÇÃO
Descrição: Papel sulfite, tamanho A6,cor4x0, acabamento colado e grampeado (BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	4,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	7,40

Item: 7 - RECEITUARIO AZUL TIPO B

Descrição: Papel silfite na cor azul, tamanho 0,08x0,20, cor 4x0, acabamento colado e grampeado (BLOCO COM 20 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	4,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	5,40

Item: 8 - RECEIRUARIO BRANCO
Descrição: Papel sulfite, tamanho 0,15x0,21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 700
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,60
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	8,70

Item: 9 - RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL
Descrição: Papel silfite, tamanho0,15x0,21 cm, cor 4x0, acabamentocolado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,60
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	8,70

Item: 10 - FICHA LAUDO P/SOL DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	7,30
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	7,40

Item: 11 - FICHA PRESCRIÇÃO MEDICA
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	7,30
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	7,40

Item: 12 - FICHA EVOLUÇÃO MEDICA
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	7,30
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	7,40

Item: 13 - FICHA DE RELATORIO DE ENFERMAGEM
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	7,30
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	7,40

Item: 14 - FICHA PRONTUARIO MEDICO PARA INTERNAÇÃO
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,60
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	8,70

Item: 15 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	9,40

Item: 16 - FICHA CLINICA
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	10,70

Item: 17 - FICHA CLINICA SUBSEQUENTE
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	10,70

Item: 18 - FICHA DE REFERENCIA E ENCAMINHAMENTO
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	10,70

Item: 19 - FICHA DE RESISTROS DE EXAMES
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	10,70

Item: 20 - FICHA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	10,70

Item: 21 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE EX. CITOPATÓLOGICO-COLO DO UTERO
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	10,70

Item: 22 - FICHA SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL GAL-REQUISIÇÃO DE EXAME
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 90
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	10,70

Item: 23 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	9,40

Item: 24 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO

Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,35
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	8,40

Item: 25 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	7,35
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	7,40

Item: 26 - FICHA DE CADRASTRO DOMICILIAR
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 216
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	10,70

Item: 27 - FICHA DE PROCEDIMENTO
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,65
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	8,70

Item: 28 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA
Descrição: Papel silfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(BLOCO COM 100 UN)
Unidade de medida: UND Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	10,70

Item: 29 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL
Descrição: Papel sulfite, tamanho 29x21 cm, cor 4x0, acabamento colado e grampeado(bloco com 100un)
Unidade de medida: UND Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	10,70

Item: 30 - PRONTUARIO INDIVIDUAL
Descrição: Papel coucha 250g, cor4x0, colado e dobrado
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	1,45
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	4,50

Item: 31 - BANNER 2,00X1,20 m
Descrição: Banner em lona, gramatura 440g, impressão digital e acabamento
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	121,00
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	122,00

Item: 32 - BANNER 3,00X1,50 m
Unidade de medida: UND Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	270,00
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	253,00

Item: 33 - FOLHETOS DIVERSOS
Descrição: Papel sulfite, tamanho A6, cor 4x0, acabamento colado e grampeado
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	0,10
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	0,15

Item: 34 - CERTIFICADO
Descrição: Papel couche, tamanho A4, cor 4x0
Unidade de medida: UND Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	1,50
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	1,80

Item: 35 - CARTÕES DIVERSOS
Descrição: Papel sulfite, tamanho A6, cor4x0, acabamento colado e grampeado
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	0,10
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	0,20

Item: 36 - FOLDER
Descrição: Papel couche brilho, tamanho A5
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	0,13
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	0,15

Item: 37 - CARTAZES
Descrição: Papel couche brilho, tamanho 46x60
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	3,90
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	3,92

Item: 39 - BLOCOS DE NOTIGICAÇÃO
Descrição: Papel sulfite, tamanho A6, cor 4x0, acabamento colado e grampeado
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	8,40
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	8,70

Item: 40 - BANNER
Descrição: Lona 440, impressão digital com acabamento, tamanho 1,50x0,80
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	60,00
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	59,75

Item: 41 - BOTTONS
Descrição: Adesivo vinil, tamanho 8x8, impressão digital
Unidade de medida: UND Quantidade: 30.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	0,40
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	0,28

Item: 42 - Capa para processo

Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	0,43
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	0,44

Item: 43 - Capa para boleto de IPTU
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	0,83
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	0,84

Item: 44 - Bloco de autorização interna
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)
663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA	7,40
728 - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	7,65

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:2A6C5112

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2017

Pregão Presencial Nº 012/2017

Data de assinatura: 08/06/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 012/2017. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para o Hospotal Mun. Erika Emannuelle Soares Arquileu. PROPONENTE CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, pelo valor total de R$ 308.838,80 (trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Item: 1 - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,58	THEOTO

Item: 2 - ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,59	FARMACE

Item: 3 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,19	HIPOLABOR

Item: 5 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x7 (Caixa com 100 unidades)
Unidade de medida: CX Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	6,90	SOLIDOR

Item: 6 - Agulha Hipodérmica Descartável 40x12 (Caixa com 100 unidades)
Unidade de medida: CX Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	6,90	SOLIDOR

Item: 8 - Agulha Hipodérmica Descartável 13x4,5 (Caixa com 100 unidades)
Unidade de medida: CX Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	6,90	SOLIDOR

Item: 10 - ÁLCOOL ABSOLUTO : FR 1LT (PURO 99%)
Unidade de medida: CX. Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	60,00	JALLES

Item: 11 - AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,89	TEUTO

Item: 12 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,89	FARMACE

Item: 13 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 900
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	7,90	TEUTO

Item: 14 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO
Unidade de medida: RL Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,34	TEXCARE

Item: 15 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,47	TEXCARE

Item: 16 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO
Unidade de medida: RL Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,59	TEXCARE

Item: 17 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,87	TEXCARE

Item: 18 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 900
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,32	ISOFARMA

Item: 21 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA
Unidade de medida: FRASCO/AMP Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	7,80	TEUTO

Item: 22 - BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,89	HIPOLABOR

Item: 29 - CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO,,SISTEMA SEGURANÇA,AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,79	POLYMED

Item: 30 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,79	POLYMED

Item: 31 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,79	POLYMED

Item: 32 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,79	POLYMED

Item: 33 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE
Unidade de medida: UND Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,82	MEDSONDA

Item: 34 - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)
Unidade de medida: UND Quantidade: 800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,49	BIOCHIMICO

Item: 35 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,60	TEUTO

Item: 37 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,82	HYPOFARMA

Item: 38 - CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,27	WILTEX

Item: 40 - CLORETO DE SODIO, 0,9%_SOLUÇÃO INJ, SISTEMA FECHADO 250 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,17	FRESENIUS

Item: 41 - CLORETO DE SODIO, 0,9%_SOLUÇÃO INJ, SISTEMA FECHADO 500 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,63	FRESENIUS

Item: 42 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,63	LABOR

Item: 43 - Coletor para Material Perfurocortante 13 LITROS
Unidade de medida: UND Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,55	VIVA BOX

Item: 45 - Coletor para Material Perfurocortante 3,0 LITROS
Unidade de medida: UND Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,05	VIVA BOX

Item: 46 - COLETOR URINA, UNISSEX, PLASTICO, ESTERIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALERGICO QUE NAO DEIXA RESÍDUO
Unidade de medida: UND Quantidade: 800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,38	MEDSONDA

Item: 47 - COMPRESSA DE GAZE
Unidade de medida: PCT Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	6,90	BIOTEXTIL

Item: 48 - Compressa de Gaze estéril – Descartável
Unidade de medida: PCT Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,36	REAL MINAS

Item: 50 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,62	FARMACE

Item: 52 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,55	FARMACE

Item: 53 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,39	FARMACE

Item: 54 - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 16 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado e protetor
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,70	POLYMED

Item: 55 - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 18 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado e protetor
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,70	POLYMED

Item: 56 - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 19 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado e protetor
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,79	POLYMED

Item: 57 - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 20 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado e protetor
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,79	POLYMED

Item: 58 - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 22 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado e protetor
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,79	POLYMED

Item: 59 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,19	HIPOLABOR

Item: 61 - Equipo Macrogotas Completo Descartável
Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,95	TKL

Item: 62 - Equipo Multivias com clamp Descartável
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,79	COMPOJET

Item: 63 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,45	UNIAO QUIMICA

Item: 64 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,19	HIPOLABOR

Item: 65 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,37	FARMACE

Item: 66 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,16	KOLPLAST

Item: 67 - ESPARADRAPO MICROPORE
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	4,29	MISSNER

Item: 68 - ESPARADRAPO, 100MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FASE, MASSA ADESIVA ZINCO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO
Unidade de medida: UND Quantidade: 800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	5,00	MISSNER

Item: 69 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,06	THEOTO

Item: 70 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,20	KOLPLAST

Item: 71 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,87	KOLPLAST

Item: 72 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,70	KOLPLAST

Item: 73 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,12	UNIAO QUIMICA

Item: 76 - FENOTEROL BROMIDRATO,0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,99	PRATI

Item: 77 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,80	SHALON

Item: 78 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,91	SHALON

Item: 79 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,17	SHALON

Item: 80 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,17	SHALON

Item: 81 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,17	SHALON

Item: 82 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL
Unidade de medida: UND Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,17	SHALON

Item: 83 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML,SOLUCAO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,26	HIPOLABOR

Item: 84 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,41	FARMACE

Item: 86 - Gaze Hidrófila em Rolo confeccionada com fios 100% algodão
Unidade de medida: RL Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	14,70	BIOTEXTIL

Item: 87 - GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA
Unidade de medida: UND Quantidade: 80
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	6,40	MULTIGEL

Item: 90 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,5ML
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,85	HYPOFARMA

Item: 91 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 250
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,20	FRESENIUS

Item: 92 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,85	FRESENIUS

Item: 95 - HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	6,00	TEUTO

Item: 96 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA
Unidade de medida: FRASCO/AMP Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,57	TEUTO

Item: 101 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,20	WILTEX

Item: 102 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA 100 UNIDADES
Unidade de medida: CX Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	22,00	WILTEX

Item: 103 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,20	WILTEX

Item: 104 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,20	WILTEX

Item: 105 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM - CAIXA COM 50 UND
Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,08	LABOR

Item: 106 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 20 G
Unidade de medida: BISNAGA Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,15	HIPOLABOR

Item: 107 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,24	HIPOLABOR

Item: 108 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,00	MAXITEX

Item: 109 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,00	MAXITEX

Item: 110 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,00	MAXITEX

Item: 111 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Unidade de medida: CX Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	15,40	NUGAERD

Item: 112 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Unidade de medida: CX Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	16,90	NUGARD

Item: 113 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	16,90	NUGARD

Item: 114 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,11	SKY

Item: 115 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,32	ISOFARMA

Item: 117 - NEOMICINA, 5 MG/G, POMADA
Unidade de medida: UND Quantidade: 360
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,18	SOBRAL

Item: 118 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,20	UNIAO QUIMICA

Item: 121 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M
Unidade de medida: RL Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	78,00	HOSPFLEX

Item: 122 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M
Unidade de medida: RL Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	38,00	HOSPFLEX

Item: 126 - PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,89	SANOFI

Item: 127 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,92	FRESENIUS

Item: 129 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM,
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,16	SR

Item: 130 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,
Descrição: CAIXA COM 100 UND
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,28	SR

Item: 131 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM,
Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,28	SR

Item: 133 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,

Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,38	SR

Item: 134 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,
Unidade de medida: UND Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,17	SR

Item: 135 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM AGULHA 25X7
Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,17	SR

Item: 137 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,54	MEDSONDA

Item: 138 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,54	MEDSONDA

Item: 139 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,59	MEDSONDA

Item: 140 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,59	MEDSONDA

Item: 141 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,20	SOLIDOR

Item: 142 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,20	SOLIDOR

Item: 143 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,20	SOLIDOR

Item: 144 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,20	SOLIDOR

Item: 145 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO
Unidade de medida: UND Quantidade: 120
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,20	SOLIDOR

Item: 146 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 ¿C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 ¿C
Unidade de medida: UND Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,90	ACCUMED

Item: 147 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,55	MEDLEVERSON

Item: 150 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA
Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,72	HYPOFARMA

Item: 151 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS
Unidade de medida: RL Quantidade: 60
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	4,20	MISSNER

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:2760B90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA 32/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
PROCESSO nº502040/2017
Pregão Presencial SRP nº 15/2017
ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

OBJETO: Aquisição de Pneus para suprir as necessidades da Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 09 de junho de 2017 ate 08 de junho de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **L E PNEUS LTDA**						
CNPJ: **08.576.605/0001-37**		Telefone:		Email:		
Endereço: **A. PRESIDENTE DUTRA, 1100 , ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-000**						
Representante: **FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO** - CPF: **053.754.464-05**						
LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001720 - Pneus 13.175/70		UND	18,00	227,950	4.103,10
2	0001721 - Pneus 14.175/70		UND	36,00	436,500	15.714,00
3	0001722 - Pneus 15.205/70		UND	10,00	863,300	8.633,00
4	0001723 - Câmara de ar para Pneus 13.175/70		UND	18,00	53,350	960,30
5	0001724 - Câmara de ar para Pneus 14.175/70		UND	36,00	53,350	1.920,60
6	0001725 - Câmara de ar para Pneus 15.205/70		UND	10,00	82,450	824,50
VALOR GLOBAL LOTE 1						**32.155,50**
LOTE 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0001730 - Pneus 18.4 - 34		UND	6,00	4.320,000	25.920,00
8	0001731 - Pneus 14.4 - 24		UND	6,00	2.400,000	14.400,00
9	0001732 - Pneus 275/80 R 22.5		UND	16,00	1.872,000	29.952,00
10	0001733 - Pneus 12.4 - 24und		UND	3,00	4.128,000	12.384,00
11	0001740 - Câmara de ar para Pneus 18.4 - 34		UND	6,00	432,000	2.592,00
12	0001741 - Câmara de ar para Pneus 14.4 - 24		UND	6,00	374,400	2.246,40
13	0001742 - Câmara de ar para Pneus 275/80R 22.5		UND	16,00	144,000	2.304,00
14	0001743 - Câmara de ar para Pneus 12.4 - 24		UND	3,00	240,000	720,00
15	0001750 - Protetor para pneus 18.4 - 34		UND	6,00	240,000	1.440,00
16	0001751 - Protetor para pneus 14.4 - 24		UND	6,00	278,400	1.670,40
17	0001752 - Protetor para pneus 275/80R 22.5		UND	16,00	144,000	2.304,00
18	0001753 - Protetor para pneus 12.4 - 24		UND	3,00	144,000	432,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						**96.364,80**
LOTE 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0001758 - Pneus 215/75 A 17.5		UND	16,00	1.056,000	16.896,00
20	0001757 - Câmara de ar para pneus 215/75 A - 17.5		UND	16,00	124,800	1.996,80
21	0001756 - Protetor para pneus 215/75 A - 17.5		UND	16,00	86,400	1.382,40
22	0001726 - Pneus 20.5 - 25L - 3		UND	6,00	6.240,000	37.440,00
23	0001727 - Pneus 19.5 - 24		UND	3,00	4.320,000	12.960,00
24	0001728 - Pneus 12.5/80 - 18		UND	3,00	2.016,000	6.048,00
25	0001729 - Pneus 1400 - 24		UND	6,00	3.744,000	22.464,00
28	0001736 - Câmara de ar para Pneus 205. 25L - 3		UND	6,00	432,000	2.592,00
29	0001737 - Câmara de ar para Pneus 19.5 - 24		UND	3,00	432,000	1.296,00
30	0001738 - Câmara de ar para Pneus 12.5/80		UND	3,00	192,000	576,00
31	0001739 - Câmara de ar para Pneus 1400 - 24		UND	6,00	336,000	2.016,00
33	0001745 - Câmara de ar para Pneus 750/16 direcional		UND	8,00	81,600	652,80
34	0001746 - Protetor para pneus 20.5 - 25 L - 3		UND	6,00	384,000	2.304,00
35	0001747 - Protetor para pneus 19.5 - 24		UND	3,00	182,400	547,20
36	0001748 - Protetor para pneus 12.5/80 - 18		UND	3,00	144,000	432,00
37	0001749 - Protetor para pneus 1400 - 24		UND	6,00	144,000	864,00
VALOR GLOBAL LOTE 3						**110.467,20**
LOTE 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
26	0001734 - Pneus 1000/20 comum		UND	10,00	1.536,000	15.360,00
27	0001735 - Pneus 750/16 direcional		UND	8,00	758,400	6.067,20
32	0001744 - Câmara de ar para Pneus 1000/20 comum		UND	10,00	182,400	1.824,00
38	0001754 - Protetor para pneus 1000/20		UND	10,00	172,800	1.728,00
39	0001755 - Protetor para pneus 750/16		UND	8,00	52,800	422,40
VALOR GLOBAL LOTE 4						**25.401,60**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN
JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA DANTAS
Gestor do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREIRE
Gestor do FMAS

L e Pneus LTDA
FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:7963EA0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS-RN 2017

MOTORISTAS				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
136	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	21/06/1976	**2,5**	1º
126	VICTOR HUGO DA SILVA DIAS	15/05/1994	**2,5**	2º
337	JORGE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	30/09/1983	**2,25**	3º
138	MAGNUS FERREIRA DE BARROS	25/07/1980	**2**	4º
163	SEVERINO ANDRE SILVA DE SOUZA ALVES	16/04/1986	**2**	5º
260	MARCILIO WALFRAN DIAS	27/01/1993	**2**	6º
182	FRANCLIN FLASSAITON ALVES DE LIRA	01/02/1983	**1,75**	7º
63	JOSÉ BASILIO LOPES DA SILVA	13/03/1993	**0,75**	8º
90	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	29/11/1960	**1**	9º
402	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	12/07/1964	**1**	10º
80	JOSÉ STÊNIO ALVES	13/08/1986	**0,75**	11º
157	WILLIANS CORDEIRO DE LIMA	28/07/1985	**0**	12º
559	EVERTON ARAUJO DO NASCIMENTO	26/05/1987	**0**	13º
392	JOÃO VICTOR COSTA SOUZA	24/06/1995	**0**	14º
436	AUGUSTO MAFRA DA SILVA	25/09/1991	**0**	15º
563	JOÃO MARIA DIAS	14/02/1988	**0**	16º
304	JAELDSON LAELSON ARAÚJO	05/07/1994	**0**	17º
41	VALQUIMAR ALVES DE FREITAS	20/12/1976	**0**	18º
559	EVERTON ARAUJO DO NASCIMENTO	26/05/1987	**0**	19º
374	JORGE BARBOSA DA SILVA NETO	12/01/1990	**0**	20º
488	JOÃO MARIA PEREIRA	05/05/1994	**0**	21º
601	ROGENILDO PAULINO DA SILVA	01/02/1981	**0**	22º
155	ANTONIO ENDINO FILHO	19/06/1988	**0**	23º
161	IVAN DANTAS DA SILVA	26/06/1979	**0**	24º
110	ALLAN FERNANDO SILVA GURGEL	09/07/1991	**0**	25º
	FRANCISCO DE ASSIS FONSECA JUNIOR	04/03/1967	**0**	26º
346	PAULO ROBERTO DA SILVA	23/07/1986	**0**	27º
414	JOSÉ JONAS PAIXÃO DA SILVA	16/02/1992	**0**	28º

OPERADOR DE MÁQUINA				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
538	JOSIRAN SOARES PEREIRA	23/06/1978	**3,5**	1º
571	GILVAN BATISTA DA SILVA	23/05/1962	**2**	2º
547	EDGLEYSON GOMES DE ARAUJO	10/11/1989	**2**	3º
349	HERTALICIO GOMES DE CARVALHO	16/11/1982	**1**	4º
189	CLAUDIO RIAN DE ALMEIDA	18/11/1992	**1**	5º
598	JOSE ALCENI DOS ANJOS	03/11/1980	**0,5**	6º
258	LUIZ ANTONIO DOMINGOS	28/11/1978	**0**	7º

TRATORISTA				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
168	SALATIEL DIAS CELESTINO	18/11/1989	**4,25**	1º
188	FRANCISCO CORDEIRO DE LIMA	28/01/1970	**3,5**	2º
236	PAULO SERGIO CALIXTO DE SOUZA	05/09/1974	**2**	3º
96	KLEBER MANOEL DA SILVA	24/11/1984	**1,75**	4º
533	JOÃO kLEBER FERREIRA DOS SANTOS	07/08/1997	**0,75**	5º
42	JOÃO ÉDSON RIBEIRO	07/02/1965	**0**	6º
127	FRANCISCO JOSE DIAS	02/07/1963	**0**	7º

PEDREIRO				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
622	MARCOS ANTONIO SOARES DIAS	06/12/1972	**2,25**	1º
471	ADAILTON NUNES CANDIDO	29/09/1994	**1,75**	2º
276	LUCIANO DOS SANTOS DE MOURA	07/05/1983	**0**	3º
144	REGINALDO VENANCIO DE SOUZA	31/03/1987	**0**	4º
244	IRINALDO RODRIGUES DA SILVA	12/11/1978	**0**	5º

SERVENTE				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
134	PEDRO PAULO FILHO	03/10/1982	**1**	1º
283	JOSE JOSENILDO DE SOUZA	19/05/1994	**0**	2º
574	GLEYDSON IAN DO NASCIMENTO SILVA	08/08/1993	**0**	3º
MERENDEIRA				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
183	ROSANGELA MATIAS VIEIRA	29/07/1967	**2**	1º
405	JEANE MARQUES DIAS	04/09/1980	**2**	2º
185	ROSEMERI FERREIRA DA SILVA	17/04/1987	**1,75**	3º
210	EDNA MARIA DIAS DE SOUZA	21/04/1975	**1,5**	4º
212	EDILEUZA TEIXEIRA DAMASCENO	06/06/1984	**1,5**	5º
21	MARIA SUELI DA SILVA	02/06/1983	**1**	6º
193	MARIA NELBA NUNES	22/01/1984	**1**	7º
623	LUCIENE COSTA DA SILVA	17/01/1988	**1**	8º
91	PAULIANA NUBIA DA SILVA	13/10/1991	**1**	9º
160	ROZILENE SOARES DA SILVA	17/05/1991	**0,75**	10º
573	RITA DE CASSIA SILVA	21/01/1964	**0**	11º
180	FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES PEREIRA	08/11/1966	**0**	12º
230	BERNADETE SOARES DE SOUSA FIRME	16/04/1968	**0**	13º

19	MARIA ARLETE PEREIRA	09/10/1969	**0**	14º
159	MARIA CONCEIÇÃO FELIX E SILVA	22/08/1970	**0**	15º
267	MARIZA CANDIDO DA SILVA	30/07/1973	**0**	16º
234	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	14/04/1976	**0**	17º
289	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	17/12/1977	**0**	18º
139	ANA PATRICIA FONSECA PEREIRA	22/04/1979	**0**	19º
281	MARIA ASINEIDE DA COSTA	07/08/1981	**0**	20º
580	MARIA ROSELINE DE ARAUJO DIAS	28/03/1983	**0**	21º
249	SUELI NASCIMENTO MARINHO	04/05/1986	**0**	22º
542	ANA CATARINA DA SILVA ALVES	26/08/1987	**0**	23º
146	FRANCISCA ELBA DA SILVA	04/09/1987	**0**	24º
251	CINTIA MARIA FREIRE COSTA RIBEIRO	28/03/1988	**0**	25º
359	MARIA JERUZA LIMA DE MOURA	17/05/1988	**0**	26º
237	FLAVIANA ALMEIDA DOS SANTOS	05/07/1988	**0**	27º
141	PAULO VICTOR FERNANDES	23/11/1988	**0**	28º
116	REGIANE CALIXTO DE SOUZA	01/07/1989	**0**	29º
259	JOSEFA JULIANA DE SOUZA	29/07/1989	**0**	30º
181	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	24/11/1990	**0**	31º
5	LIDRIANA FREIRE DA SILVA	08/05/1991	**0**	32º
280	JANAINA FERNANDES DE SOUZA	06/06/1991	**0**	33º
541	MILENA SILVA CASSIMIRO	04/02/1992	**0**	34º
372	MARIA DO LIVRAMENTO NOBERTO DE FARIAS	01/10/1997	**0**	35º
510	MARIA CAROLAYNE SILVA DE LIMA	23/04/1998	**0**	36º

ASG				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
585	CRISTIANO PEREIRA SILVA	28/04/1986	**0,75**	COTA
101	JOSEFA ELIANE DE MOURA	25/11/1982	**4**	1º
312	FERNANDA RAQUEL PEREIRA	28/03/1984	**3,5**	2º
226	MARIA DAS VITORIAS ANANIAS DOS SANTOS	29/06/1975	**3**	3º
69	ERTALICE AIRES DA SILVA	25/08/1988	**2,75**	4º
171	SILVIO GOMES DE CARVALHO	10/01/1971	**2,5**	5º
34	AURINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	26/11/1972	**2**	6º
263	ROSANGELA FELIX FERREIRA	19/11/1981	**1,75**	7º
316	IVANIA NATANAELI SILVA	18/07/1991	**1,5**	8º
429	JONAS COUTINHO DA SILVA	22/10/1994	**1,5**	9º
58	ALCIONE FREITAS DA SILVA	01/08/1987	**1**	10º
67	ELANGELA CARLA LOPES DA SILVA	22/08/1987	**1**	11º
462	ALEXSANDRO MATIAS VIEIRA	04/01/1989	**1**	12º
195	VERA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA	06/08/1985	**0,75**	14º
207	VERONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16/08/1986	**0,75**	15º
239	FRANCISCO EDSON BATISTA DO NASCIMENTO	18/06/1987	**0,75**	16º
303	JUVEILTON FIGUEIREDO DA SILVA	05/08/1987	**0,75**	17º
377	MILENE TRAVASSOS DE ARAUJO	22/08/1987	**0,75**	18º
546	CATIANE MARIA DA SILVA	12/10/1989	**0,75**	19º
381	JUVANEIDE MOTA FIGUEIREDO DA SILVA	25/10/1989	**0,75**	20º
400	SAMUEL BATISTA DO NASCIMENTO	23/05/1991	**0,75**	21º
	FERNANDA JESSICA DE ALMEIDA	28/04/1992	**0,75**	22º
361	ROBERTA GEOVANNA FIRME	03/09/1993	**0,75**	23º
317	ADEMIR ANTONIO DA COSTA JUNIOR	23/10/1993	**0,75**	24º
358	MARCOS SERGIO DIAS DA SILVA	22/04/1994	**0,75**	25º
235	JAQUELINE MARIA GARCIA	23/06/1994	**0,75**	26º
119	ARISTENIO ALEF DIAS SOARES	22/05/1995	**0,75**	27º
46	JOSE ROBENILSON DS SILVA COSTA	19/05/1996	**0,75**	28º
88	RAFAEL BARRETO CARNEIRO	19/04/1997	**0,75**	29º
202	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03/03/1966	**0**	30º
216	LUIZ ANTONIO DANTAS	13/12/1968	**0**	31º
199	MARIA GEISA DA COSTA	10/08/1972	**0**	32º
27	ELIANDRA BENEDITO DE LIMA	19/03/1973	**0**	33º
522	DIANA MARIA BARROS E SILVA	27/10/1973	**0**	34º
587	JOSE SOUZA FILHO	28/08/1975	**0**	35º
170	FRANCISCO JOZENILDO DE OLIVEIRA	16/09/1976	**0**	36º
143	MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO SILVA	01/03/1978	**0**	37º
250	MARIA ONILDA SILVA DE SOUZA	02/05/1978	**0**	38º
314	ALCIONE RENATA DA SILVA	12/01/1980	**0**	39º
509	EMILIANO COSTA DE ARAUJO	12/01/1981	**0**	40º
518	LIZANDRA MARIA VITORIA DO NASCIMENTO	08/02/1981	**0**	41º
194	MAGNO ALVES DA COSTA	09/03/1982	**0**	42º
417	ALEXANDRE PATRICIO DE OLIVEIRA	13/04/1982	**0**	43º
178	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	11/05/1982	**0**	44º
221	IVANILDO FERNANDES DA ROCHA	25/05/1982	**0**	45º
369	KARLA PRICILA DA CONCEIÇÃO	25/07/1982	**0**	46º
192	ELIANA ANDRADE DA SILVA	22/05/1983	**0**	47º
277	MARIA DA VITORIAS DOS SANTOS	07/11/1983	**0**	48º
524	LUCILEIDE COSTA DA SILVA	20/01/1984	**0**	49º
34	SOFIA LOPES NETA	04/05/1984	**0**	50º
191	CARLA PATRICIA DA SILVA	21/10/1985	**0**	51º
421	JOSIELANE COSTA BARBOSA	23/03/1986	**0**	52º
291	ILARIO JOSE DE LIMA	25/03/1986	**0**	53º
410	ALEXSANDRA MEDEIROS DA SILVA	07/03/1987	**0**	54º
307	ITALO ROGER DA SILVA	15/05/1987	**0**	55º
222	CLEIDE RUCIARA DE LIMA	31/07/1987	**0**	56º
443	ELANE CRISTINA INACIO DA SILVA	07/02/1988	**0**	57º
496	JOSE WILSON DA SILVA	07/03/1988	**0**	58º
475	LENILDA ANDRADE DA SILVA	01/04/1988	**0**	59º
536	MARIA PATRICIA DE SOUSA	02/07/1988	**0**	60º
539	MARIA DE LOURDES DA SILVA	03/10/1988	**0**	61º
8	SARA RAIMUNDA DE PAULA	09/11/1988	**0**	62º

327	RENATO DA SILVA SOUZA	03/03/1989	**0**	63º
229	JURACIANE FRANCENILDA DA SILVA	10/05/1989	**0**	64º
373	MARIA VALCENEIDE DE SOUZA	13/05/1989	**0**	65º
275	MARIA CLEIDE DE LUNA BEZERRA	16/09/1989	**0**	66º
82	CARLOS MAGNO LOPES	26/12/1989	**0**	67º
551	WEMMERSON FERREIRA SILVA	27/02/1990	**0**	68º
270	JOANNE IRIS BARRETO CAMPOS BEZERRA	07/03/1990	**0**	69º
43	JOSE LADINELSON DA SILVA	20/03/1990	**0**	70º
218	FRANCISCA RAMOS DE OLIVEIRA	17/09/1990	**0**	71º
371	ALESSANDRA GONZAGA DA SILVA	23/09/1990	**0**	72º
128	FRANCISCA MAGNA DA SILVA DIAS SABINO	04/10/1990	**0**	73º
583	FELIPE JHONATAS SILVA	05/01/1991	**0**	74º
53	LEIDEANNY JANINE OLIVEIRA SILVA	06/05/1991	**0**	75º
162	LUCAS FELIPE DA SILVA MOURA	11/10/1991	**0**	76º
332	TACIANA SOARES DA SILVA	11/11/1991	**0**	77º
311	VICTOR FERREIRA DA SILVA	18/11/1991	**0**	78º
196	FRANCINALDA DA COSTA DE MOURA	28/03/1992	**0**	79º
68	JACILENE CRUZ DO NASCIMENTO	03/05/1992	**0**	80º
426	PEDRO BARRETO PINHEIRO BORGES	11/05/1992	**0**	81º
253	GEILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	31/07/1992	**0**	82º
380	COSME TADEU SOUZA DA SILVA	27/08/1992	**0**	83º
545	JALYSON KENNEDY DOS SANTOS	02/09/1992	**0**	84º
279	MARIA JURACLEIDE DA SILVA	07/09/1992	**0**	85º
456	JOÃO MARCOS FIRME DE CARVALHO	02/10/1992	**0**	86º
56	ERICSON SANTOS DE SOUZA	09/01/1993	**0**	87º
557	MARIA IVANILMA PEREIRA	14/01/1993	**0**	88º
1	LUCIANO DOMINGOS DA SILVA	30/03/1993	**0**	89º
25	MARIA ELIZANGELA PEREIRA BARRETO	02/08/1993	**0**	90º
528	FERNANDA GRACIELLE DA C. ALMEIDA SILVA	20/09/1993	**0**	91º
389	JUCILEIDE CARLA DA SILVA	31/10/1993	**0**	92º
422	CARLA JULIANA VITORIA DOS SANTOS	11/03/1994	**0**	93º
390	DAMASIA MARCULINO DA SILVA	21/05/1994	**0**	94º
6	ADRIENE FREIRE DA SILVA	08/08/1994	**0**	95º
385	EDINEIDE FIGUEIREDO DA SILVA	14/08/1994	**0**	96º
322	EVANIA JANAINA DIAS SOUZA	08/05/1995	**0**	97º
469	MARIA JOSILENE DA SILVA	04/06/1995	**0**	98º
274	GUILHERME BRIAN DA CRUZ PINHEIRO	20/06/1995	**0**	99º
28	ALEX GOMES DA SILVA	13/09/1995	**0**	100º
310	ANA PAULA SOUSA SILVA	21/09/1995	**0**	101º
241	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA VICTOR	28/09/1995	**0**	102º
44	FRANCISCO DA SILVA EUFRAZIO	04/10/1995	**0**	103º
300	MARIA CLARICE DA CRUZ TARGINO	29/03/1996	**0**	104º
397	MAICON DE LIMA GONÇALVES	31/10/1996	**0**	105º
366	ANA CARINA FERREIRA DA SILVA	07/03/1997	**0**	106º
359	IZABEL GONZAGA DA SILVA	26/07/1997	**0**	107º
287	RIQUELE ADLA MEDEIROS DE ARAUJO	13/12/1997	**0**	108º
47	MAIRA CAROLINE DA SILVA AZEVEDO	15/11/1998	**0**	109º
228	IVERSON RAFAEL DA COSTA	13/02/1999	**0**	110º
247	SANDERSON MATHEUS SILVA SOUZA	29/03/1999	**0**	111º

AUXILIAR DE SALA

INSC.	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
109	MAGNOLIA MEIRELES DA SILVA	30/09/1988	**4,75**	1º
418	ANNA SYLMARA DE FARIAS ETER	18/07/1981	**4,5**	2º
355	MARIA OZANITA DA ROCHA	20/01/1981	**4,25**	3º
184	DALVANETE MARIA DE ARAUJO	29/01/1986	**4,25**	4º
607	MARIA DA CONCEIÇÃO VITORIA DA FONSECA	27/05/1973	**4**	5º
265	JANAILDA SOUSA DA SILVA	11/04/1991	**4**	6º
74	SUELI PEREIRA DA SILVA SOUZA	18/03/1985	**3,5**	7º
562	ALBANIZA MARIA DE LIMA	28/08/1987	**3,5**	8º
197	LUCIANA VENACIO DE MOURA	28/12/1979	**3,25**	9º
72	FRANCINEIDE JANUARIO DE SOUTO	20/12/1971	**2,75**	10º
269	WEDJA DIARA BEZERRA	20/12/1988	**2,75**	11º
341	VALQUENIA RAIANE DE SOUZA SILVEIRA	08/10/1996	**2,75**	12º
299	ERICA FERNANDA ALVES DANTAS	03/12/1996	**2,75**	13º
491	FRANCISCA NATALI DA SILVA	24/12/1976	**2,5**	14º
140	SAMANTHA INGRID DA SILVA LIMA	14/11/1994	**2,5**	15º
256	CONCEIÇÃO KARLYNNE DE LIMA	15/01/1993	**2,25**	16º
145	MARIA MERCIA DA SILVA	05/08/1993	**2,25**	17º
301	GABRYELLY CRISTINA GALVINCIO DE LIMA	14/03/1995	**2,25**	18º
266	JAECIO HEITOR DE LIMA BEZERRA	16/01/1997	**2,25**	19º
412	MARIA DAS VITORIAS MARCOLINO	22/06/1981	**2**	20º
596	FRANCISCA CHIARA DANTAS EUPIDIO	28/12/1986	**2**	21º
57	ANTONIO ENIO SILVA PEREIRA	22/10/1993	**2**	22º
388	GILDERLANIA REGINA PONTES DA SILVA	17/02/1992	**1,75**	23º
425	ISLANND KAYZE CAMPOS DO NASCIMENTO	20/06/1995	**1,75**	24º
464	JOELMA LEONCIO DE CARVALHO	06/09/1982	**1,5**	25º
284	FIAMA SOUZA DA SILVA	24/04/1993	**1,5**	26º
75	MARIA JACQUELINE OLIVEIRA TAVARES	04/02/1997	**1,5**	27º
393	JANILZA PEREIRA DA SILVA	06/01/1989	**1,25**	28º
334	LUCINEIDE DIONOZIO DE SOUZA	12/01/1974	**1**	29º
295	RENATA MONTEIRO	18/04/1989	**1**	30º
293	MARCIA FIRME DE LIMA	25/09/1991	**1**	31º
398	CAMILA CAROLINE FERNANDES M. DE ARAUJO	01/10/1993	**1**	32º
497	MAYRLUCE NOELY SILVA	23/05/1996	**1**	33º
214	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUZA	07/02/1980	**0,75**	34º
480	ANA MARIA DE CARVALHO	01/09/1984	**0,75**	35º
470	JAKELINE APOLINARIO DO NASCIMENTO	16/12/1986	**0,75**	36º

282	MARIA ANA DA SILVA	19/03/1987	**0,75**	37º
264	JOCIVANIA DA SILVA BATISTA	20/01/1990	**0,75**	38º
120	OLEIDA PEREIRA DA SILVA	16/08/1991	**0,75**	39º
113	DAMIAO ELIAS SOUZA DA SILVA	27/08/1992	**0,75**	40º
340	LEYDE RAYANNE NASCIMENTO E SILVA	31/08/1992	**0,75**	41º
257	MARIA SAMARA SOUZA GOMES	24/11/1995	**0,75**	42º
204	KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/08/1996	**0,75**	43º
238	DHEVANA LORENA DA SILVA	24/04/1997	**0,75**	44º
77	MARIANA CAETANO DA SILVA	29/08/1997	**0,75**	45º
370	LEIDIANE SOARES DE MEDEIROS	23/12/1997	**0,75**	46º
85	DOUGLAS DOS SANTOS MONTEIRO	09/02/1998	**0,75**	47º
367	LUZIA DANIELE DA SILVA ARAUJO	12/02/1998	**0,75**	48º
423	GERLANE DIAS DA CONCEIÇÃO	30/09/1998	**0,75**	49º
89	ARIELLE VITORIA DIAS SOARES	13/03/1999	**0,75**	50º
472	MARIA FRANCISCA DA SILVA	22/08/1972	**0**	51º
396	MARIA CELIA DA COSTA	17/09/1972	**0**	52º
175	CLYFTON ROCHA REGO	28/02/1973	**0**	53º
11	JANAINA GOMES ROQUE	12/04/1979	**0**	54º
363	JOSEFA FERNANDES SILVA	14/04/1982	**0**	55º
375	MARIA VANUZIA BEZERRA	03/11/1982	**0**	56º
24	FRANCISCA ELIEZIA JORGE DE MOURA	09/05/1983	**0**	57º
431	MARIA ELANIA DE PONTES	03/11/1983	**0**	58º
345	AUZENIR BEZERRA DE OLIVEIRA	04/11/1985	**0**	59º
7	VERONICA APARECIDA DA SILVA DIAS	10/10/1987	**0**	60º
427	MILENA DAYNE LUCAS DA SILVA	22/10/1987	**0**	61º
198	JANIELICA VIVIANE DE CARVALHO	29/12/1987	**0**	62º
7	BRENA JORGE DE MOURA	18/03/1988	**0**	63º
190	RENATA CARLA DA SILVA	22/05/1988	**0**	64º
12	ITANIA BARRETO DE LIRA	22/06/1988	**0**	65º
406	MONICA ALVES DE LIRA	26/07/1988	**0**	66º
679	JULIARA IRIS DE SOUSA LIRA	09/08/1988	**0**	67º
442	DANIELA BRITO DE FARIAS	02/07/1989	**0**	68º
376	FRANCISCA FABIANA MAFRA DA ROCHA	27/01/1993	**0**	69º
71	FERNANDA OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1993	**0**	70º
211	ADALTO FERREIRA LIMA DE ALBUQUERQUE	30/07/1993	**0**	71º
413	EMANUELY DE LIMA	12/09/1993	**0**	72º
37	LAISA ALINE DANTAS	31/03/1995	**0**	73º
33	RAUANDSON MARINHO DE SOUZA	30/01/1996	**0**	74º
262	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	19/02/1996	**0**	75º
329	NATALY DE FARIAS SILVA	19/06/1996	**0**	76º
378	SARA RAYANE CAMPOS	13/09/1996	**0**	77º
169	MARIA RAIANE DA SILVA	12/01/1997	**0**	78º
351	TAMIZIA ANTONIA DA SILVA	21/06/1997	**0**	79º
154	CAMILA DE JESUS PAIVA DE AZEVEDO	18/08/1998	**0**	80º
599	LETICIA DAVINY SILVA	18/01/1999	**0**	81º
586	ANGELA FERNANDA DE LIRA MAFRA	14/07/1999	**0**	82º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PLANTONISTA)				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
394	TEREZINHA D'ARC DE OLIVEIRA CARVALHO	14/08/1970	**4,5**	1º
313	RODOLFO DA SILVA LIMA	08/02/1987	**3,75**	2º
066	ANA RAQUEL BARROS SILVA	15/06/1982	**3,5**	3º
040	ANA DE FATIMA LIMA	17/09/1987	**3,5**	4º
476	FERNANDO ANTONIO SILVA OLIVEIRA	13/06/1998	**2**	5º
231	CLAUDIA RUCIENE DE LIMA	20/03/1982	**1**	6º
478	MARIA JOSE DIAS DE SOUZA	08/09/1989	**1**	7º
059	JOANGELA PAIVA LIMA	25/07/1990	**1**	8º
036	MARIA RAINARA ALMEIDA SILVA	15/12/1996	**1**	9º
452	LAIANNE SOUSA SILVA	07/01/1990	**0,75**	10º
448	DAIANNE SOUSA SILVA	11/04/1991	**0,75**	11º
459	CARLA PRICILLA GOMES	28/06/1984	**0**	12º
186	JUCILENE DA SILVA VIANA	08/06/1986	**0**	13º
339	TEREZA SAMILA MOURA DE MORAIS	11/12/1987	**0**	14º
468	ZENEIDE PINHEIRO DA SILVA	06/06/1989	**0**	15º
052	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	02/12/1992	**0**	16º
076	TAIZA FERREIRA DE SOUZA	28/02/1993	**0**	17º
360	KARLA EDUARDA DA SILVA FREIRE	29/05/1995	**0**	18º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
003	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	10/07/1975	**3,5**	1º
064	ANA PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	27/08/1974	**3**	2º
527	FRANCISCA FIRMINO DA SILVA MELO	27/04/1969	**2,5**	3º
213	NAJARA GEORGEA DE ANDRADE CAVALCANTE	09/09/1983	**2**	4º
479	ISIS CRISTINA BEZERRA	01/04/1989	**2**	5º
483	ANA MARIA DA SILVA JANUÁRIO	24/05/1964	**1,5**	6º
494	MARIA LUCIENE SILVA ARAÚJO	16/04/1974	**1**	7º
286	JOELMA BASILIO DA SILVA	01/01/1980	**1**	8º
408	MARCIA MARIA MARQUE DA ROCHA DIAS	31/12/1956	**0,75**	9º
532	ANAIZA FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA	22/09/1962	**0**	10º
247	MALVINA ELENA DA SILVA	19/02/1972	**0**	11º
473	GRIJALBERTO VIRGINIO DIAS	18/09/1975	**0**	12º
474	ILDILENE MUNIZ DA SILVA	08/04/1980	**0**	13º
065	JARDEIRES MEDEIROS DA SILVA	17/04/1991	**0**	14º
463	KÊNYA VANESSA RIBEIRO PONTES	26/02/1994	**0**	15º
201	BRUNA MIKAELLY SANTOS DA SILVA	28/05/1994	**0**	16º
309	LUCIANA MOTA PIMENTEL	20/11/1994	**0**	17º
457	CLENES BARRETO DE LIRA	14/10/1996	**0**	18º

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
252	JOÃO BATISTA DA COSTA	23/06/1966	**4**	1º
225	MELINE FERREIRA DA SILVA	01/06/1983	**4**	2º
350	LEDA VENANCIO DE SOUSA	13/11/1982	**1**	3º

COZINHEIRO				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
39	ELIANE DANTAS DA SILVA	02/12/1982	**1**	1º
35	JOSE IVANALDO TEIXEIRA	12/05/1980	**0,75**	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
481	IKELLY LEONCIO DE CARVALHO	26/01/1984	**2,25**	1º
254	MARIA CARMELITA DANTAS	27/02/1982	**2**	2º
271	HUBERTO FAGNER CARDOSO DE SOUTO	10/10/1984	**2**	3º
079	FRANCISCO TIAGO DA SILVA	31/07/1985	**2**	4º
335	CLEVISON LEANDRO ARAUJO DA SILVA	12/12/1994	**0,75**	5º
482	JOÃO LUCAS CARDOSO LUNA	20/04/1995	**0,75**	6º
083	JOSE BARRETO FILHO	29/04/1981	**0**	7º
002	ERIVANIA CRISTINA DA SILVA	31/08/1985	**0**	8º
308	GERLÂNIA CRISTINA DE SOUSA	07/09/1987	**0**	9º
455	GREYCIELLE PAULO DO NASCIMENTO	20/02/1988	**0**	10º
475	ANA CAROLYNE DOS SANTOS OLIVEIRA	03/09/1993	**0**	11º
030	WELLINGTON PAULINO DE ARAUJO	29/04/1996	**0**	12º
306	JORDAN FRANCISCO DA SILVA	02/12/1996	**0**	13º
595	ALANA HONORATO COSTA	21/07/1997	**0**	14º
411	AMOS DAVID DA SILVA	12/04/1998	**0**	15º

ENTREVISTADOR SOCIAL				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
49	EDUARDO XAVIER DA SILVA	19/04/1982	**2,75**	1º
333	DANIELLE MOURA DA SILVA	19/12/1985	**2,75**	2º
31	MAYSA KADIDJA SILVA FERNANDES	15/07/1992	**2,5**	3º
150	MARIA JOSE GONÇALVES PEREIRA	12/07/1985	**2**	4º
391	ALINE CATARINA DA SILVA	18/05/1989	**1**	5º
553	IVONE EDUARDO SILVA	27/10/1982	**0,75**	6º
347	DAYANE ARAUJO DE FREITAS SILVA	15/04/1989	**0,75**	7º
445	PALOMA FIRME DA SILVA	03/11/1997	**0,75**	8º
342	MIRIAN DE ARAUJO ROCHA	17/10/1984	**0**	9º
401	JANILDA PEREIRA DA SILVA	28/03/1985	**0**	10º
	MARAINE JAINARA DE OLIVEIRA	21/06/1988	**0**	11º
357	GYLDNEIA SOARES MEDEIROS	01/10/1991	**0**	12º
187	ANDREZA KAROLINE MARQUES	10/07/1994	**0**	13º
158	WELBERSON FONSECA DA SILVA	14/07/1995	**0**	14º

ORIENTADOR SOCIAL				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
141	FRANCIELE ANDRÉ DE LIRA MACHADO	31/07/1986	**2**	1º
336	RAFAEL HERLAN DA SILVA LIMA	08/07/1992	**1,5**	2º

FACILITADOR DE OFICINA				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
272	FRANCISCA MARLIENE DE LIMA	24/03/1981	**4**	1º
173	JOSE TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO	06/01/1996	**4**	2º
38	WESLEY COSTA FREITAS	26/09/1996	**2,75**	3º
534	ANA PAULA MATIAS DE SOUZA	14/10/1991	**2**	4º
171	AUCENIRA MAURICIO DOS ANJOS	18/08/1993	**1,5**	5º
435	JUSSARA MAFRA FONTES DA SILVA	11/04/1995	**0,75**	6º
92	ROCHELLI MICAELY FERREIRA	12/03/1996	**0,75**	7º
111	JULIA NAIARA RIBEIRO FERREIRA	14/05/1997	**0,75**	8º
97	CECILIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	04/07/1997	**0,75**	9º
117	KEILHA PATRICIA LOPES DA SILVA	12/06/1983	**0**	10º
326	GUSTAVO NOBERTO VENANCIO E SILVA	21/02/1995	**0**	11º
78	DAYVISON DANILO SANTOS PAULINO	20/05/1998	**0**	12º

PREGOEIRO				
INSC.	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
581	LUIZ EDUARDO FERNANDES	21/12/1987	**5,5**	1º
424	DANIEL ANSELMO SOARES	08/04/1980	**4,5**	2º
515	EDGLEY GOMES DE ARAUJO	01/07/1984	**0,75**	3º
98	MARIA ALEANDRA BARBOSA DE SOUZA	13/07/1982	**0**	4º

PEDAGOGO				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
149	MARCIA JACOB DE MEDEIROS	16/09/1985	6,5	1º
206	KATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/09/1985	4,75	2º
290	ALINE PAULINO DE ARAUJO	09/04/1985	4,1	3º
540	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	29/05/1970	3,5	4º
325	FRANCISCO RANIERE CAMPOS TEIXEIRA	02/06/1989	3,3	5º
409	JOSEFA MADALENA OLIVEIRA GOMES	06/10/1986	2,1	6º
148	MARIA GILDERLANE DA SILVA	09/06/1986	1,25	7º
537	MARCILEIDE FERREIRA DA SILVA	29/10/1990	1,2	8º
484	RITA DE CASSIA ARAUJO	21/01/1988	0	9º
364	JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA	05/04/1989	0	10º

278	FRANCISCA MARIA DA SILVA	03/06/1976	0	11º
330	MARIA DAS NEVES TAVARES DE MELO	06/08/1975	0	12º
439	LARIZE GARDENIA DE SOUZA B. PEREIRA	14/06/1984	0	13º
248	ADRIANA MARINHO DO NASCIMENTO	11/10/1983	0	14º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
387	WILKERSON COSTA FREITAS	28/07/1987	5,75	1º
543	JOELDER CANDIDO DA SILVA	15/03/1983	4,75	2º
233	JOVANIRA SANTOS TAVARES	10/05/1991	1,75	3º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
348	HUGO LEONCIO DE CARVALHO	29/12/1985	3,3	1º
84	RAFAEL FERNANDES ALVES	10/11/1991	1,4	2º
215	HORIANA ALVES DE LIMA	05/11/1989	0,7	3º
382	JOSE ERIVAN DA SILVA LIRA	05/02/1986	0,5	4º

MÉDICO PLANTONISTA				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
500	WALLERIO AMERICO ALVES DOS SANTOS	30/12/1982	0,5	1º

MÉDICO CARDIOLOGISTA
NÃO HOUVERAM INSCRIÇÕES

MÉDICO GINECOLOGISTA
NÃO HOUVERAM INSCRIÇÕES

MÉDIO PSIQUIATRA
NÃO HOUVERAM INSCRIÇÕES

MÉDIO OFTAMOLOGISTA
NÃO HOUVERAM INSCRIÇÕES

ENFERMEIRO PLANTONISTAS				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
167	JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA	16/11/1983	6,3	1º
318	ALDENIRA JOACLA CAETANO DA SILVA	09/05/1988	4,8	2º
55	ALANAYNE MEYRE XAVIER DA SILVA	21/01/1988	4,5	3º
354	GREYCIELLE DAYNE DE OLIVEIRA BORGES	08/04/1985	4,1	4º
23	LETICIA FRANCISCA DA SILVA	21/02/1987	3,35	5º
95	MYRNA MARQUES LOPES	11/03/1987	3	6º
521	RENATA SIARA DANTAS DE PONTES	11/08/1981	2,9	7º
365	RITA DE CASSIA FERREIRA NUNES	19/04/1985	2,8	8º
490	TATIANA TURCATTI NAGANO	26/10/1988	1,9	9º
525	JOSE ZULAMAR BEZERRA DA SILVA	16/02/1977	1,5	10º
273	DAIANA KIESA DOS SANTOS	03/10/1984	1,5	11º
386	AMANDA LIDIANE DA SILVA	09/03/1985	1,4	12º
379	CLOTILDES PATRICIA DOS SANTOS	15/07/1981	1,4	13º
338	MARIA ELIANE VIEIRA	04/09/1986	1	14º
458	ANNA PRICILLA CARVALHO DE LIMA	17/02/1988	0,7	15º
305	MARTHA JACKELINE AMARA	10/03/1986	0,5	16º
285	MICHELINE ALEXANDRA VICENTE DA SILVA	18/02/1981	0,5	17º
564	MARCISIO FIRME DE CARVALHO	27/09/1985	0	18º
62	MILIENA SAMARA DOS SANTOS SALUSTIO	01/07/1988	0	19º
552	LUANA FERNANDA SILVA DE ARAUJO	10/07/1986	0	20º
115	CINTHIA BARRETO PINHEIRO BORGES	13/11/1994	0	21º
550	ELIKA CAROLINE ALVES FARIAS	18/09/1992	0	22º

NUTRICIONISTA				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
255	JESSICA PEREIRA DA SILVA	18/03/1988	2,7	1º
16	CARLA KALINE PAIVA DE LIMA	12/02/1985	1,5	2º
261	SARAH RAQUEL MATIAS RIBEIRO	12/11/1993	1	3º
427	MARTA SUAMME DE FARIAS ETER	12/06/1991	1	4º
544	ELIDAIANNY THAISE PINHEIRO LOBATO ALVES FARIAS	08/05/1993	0,5	5º
320	LUANA PEREIRA RODRIGUES	27/10/1994	0,5	6º

FONOAUDIÓLOGO				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
352	FILIPE ANDRE PINGO REGIS	23/08/1982	3,5	1º
588	LEONARDO LOIOLA DA SILVA	21/04/1995	2,5	2º
592	MARICELMA ALVES TRAJANO	31/07/1979	1	3º
362	ROBERTA PAMELLA DE OLIVEIRA CRUZ	04/09/1993	0,5	4º

EDUCADOR FÍSICO				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
176	JEAN LUCARDH DE CARVALHO SOARES	27/11/1992	1	1º
9	KAIOAN AIAC DE CARVALHO TRAJANO	01/02/1988	0,5	2º
485	IVANILSON JOSÉ DA SILVA PEREIRA	06/06/1986	0,5	3º
399	MARCONE HERCULANO PEREIRA	20/09/1984	0	4º
94	FABIANA SILVA GOMES	05/12/1992	0	5º
302	RODOLFO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	17/03/1987	0	6º

449	CAICK PONTES TENORIO	27/09/1972	0	7º
10	FRANKLIN MAURÍCIO DE SOUZA	19/02/1995	0	8º

FISIOTERAPEUTA				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
466	DANILO GARCIA DA COSTA	13/02/1991	3,1	1º
356	LIDIENE SOARES DA SILVA	12/02/1994	1	2º
565	PABLO MIRANDA DA SILVA CANELA	22/09/1987	1	3º
151	THIAGO HERMOGENES DANTAS MACHADO	27/05/1988	0,7	4º
403	EMILIA SYARA DE LIMA	05/12/1979	0,5	5º
465	JORDANA GALDINO DO NASCIMENTO	06/09/1986	0,5	6º
506	MARIA APARECIDA SILVA	24/08/1981	0	7º

FARMACÊUTICO				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
368	CARLOS ROBERTO AZEVEDO	17/09/1974	4,3	1º
560	MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA	19/11/1988	3,8	2º
570	LOURENA LOISE MAFRA SILVA	06/01/1991	2,5	3º
561	MAYARA EVELYN QUEIROZ ALVAS	08/04/1994	1,5	4º
520	ANA GESSICA VIANA DE ARAUJO	26/12/1991	0	5º
395	MAX DAVYSON ALBUQUERQUE MOURA	03/01/1986	0	6º

CIRURGIÃO DENTISTA				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
535	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	08/06/1970	4,5	1º
444	MARIA ANEIZE RIBEIRO DE AZEVEDO	27/04/1990	2,5	2º
554	INGRID MACEDO BARBALHO AZEVEDO	11/01/1991	1	3º

ASSISTENTE SOCIAL				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
73	MARIA LUZENEIDE DE MADEIROS	13/10/1979	4,25	1º
323	ROSE PEREIRA MARTINHO RODRIGUES LOPES	17/10/1986	3,4	2º
61	ERIKA PROCOPIO MEDEIROS	20/10/1995	1,9	3º
112	LUANA UIARA COSTA LINS	28/05/1982	1,75	4º
604	ANDRIÊZA MAIRES DA SILVA	07/07/1989	1,1	5º
531	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	10/03/1976	0,7	6º
404	KARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO	14/03/1995	0,5	7º
	EDIJÂNIA OLIVEIRA DE LIRA	22/01/1987	0,5	8º

PSICÓLOGA				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
54	GILSE MARI A JOSE DANTAS DE LIMA	05/01/1990	1,4	1º
415	KAISA CORREIA DA COSTA	18/12/1983	0	2º

ADVOGADO				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
438	ELDER PEREIRA RODRIGUES	13/05/1992	0	0

COORDENADOR DO CRAS				
Insc	**Nome**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**	**Classificação**
529	JOSEFA LUIZA DA SILVA	14/05/1970	4	1º
453	FRANCISCO JOSIRAN RODRIGUES	04/05/1989	2,2	2º
467	RANIELLY NOBREGA DE OLIVEIRA	26/10/1991	0,5	3º

NENHUM DOS INSCRITOS PREENCHERAM O REQUISITO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. DESTE MODO, A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DECIDE NO PRAZO DE 15 DIAS PUBLICAR NOVO EDITAL, ESPECIFICANDO DATA PARA A NOVA CHAMADA PARA AS VAGAS DE GARI, BEM COMO PARA OS CARGOS QUE NÃO TIVERAM INSCRITOS E PARA OS CARGOS EM QUE OS CANDIDATOS NÃO PONTUARAM.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR INEXISTÊNCIA DE VAGA PARA O CARGO PLEITEADO: CLEITON LUIZ ARAÚJO DA SILVA, GABRIEL NETO DOS SANTOS SILVA, JOSÉ EDMILSON BARRETO DE LIRA, TARSYLA SANYLE CARDOSO DA SILVA;

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B2927F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LDO - METAS ANUAIS

Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2018

Programa	02.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
Órgão	01.001	Câmara Municipal		
Objetivo		Público Alvo		
Implementação das atividades da Câmara Municipal		Vereadores e servidores do legislativo		
Ação	Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Reforma e ampliação da Câmara Municipal	-	Câmara Reformada e ampliada	und	1.001
Aquisição deequipamentos	-	Câmara Equipada	arcondicionado	1.001

Manutenção dos serviços da Câmara		-	-	-	1.001
Programa	02.002	Manutenção das Atividades do Gabinete			
Órgão	2002	Gabinete do Prefeito			
Objetivo			Público Alvo		
Implementação das atividades do Gabinete do Prefeito			População		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de máquinas e equipamentos		-	Gabinete equipado	und	2.002
Manutenção das atividades do Gabinete		-	-	-	2.002
Aquisição de veículo		-	Veículo adquirido	und	2.002
Programa	02.003	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos			
Órgão	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos			
Objetivo			Público Alvo		
Fomentar as atividades da Secretaria, para oferecer serviços de qualidade.			População		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de Equipamentos		3	Centro equipado	und	2.003
Aquisição de softwares de contabilidade, tribu- tário e folha pagamento.					2.003
		-	Adminsitração informatizada	und	2.003
Manutenção dos serviços da Secretaria		-	-	-	2.003
Programa	PROGRAMA DE ESTÁGIOS				
Órgão	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos			
Objetivo			Público Alvo		
I - contribuir efetivamente para a inserção do jovem no mundo do trabalho;			estudantes matriculados e com freqüência efetiva em cursos regulares de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino		
II – possibilitar o acesso ao estágio a um maior número de estudantes, despertando neles o interesse pelas carreiras públicas					
III – propiciar aos estudantes adequadas complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, favorecendo o futuro exercício das atividades das respectivas profissões;					
IV – promover a participação do setor público no processo de de aprimoramento do ensino.					
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Pagamentop de Bolsa					
Programa	02.003	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento			
Órgão	02.003	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento			
Objetivo			Público Alvo		
Fomentar as atividades da Secretaria, para oferecer serviços de qualidade.			População		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de Equipamentos		3	Centro equipado	und	2.003
Aquisição de softwares de contabilidade, tribu-tário e folha pagamento.					2.003
		-	Adminsitração informatizada	und	2.003
Manutenção dos serviços da Secretaria		-	-	-	2.003
Programa	Atendimento de todos os programas fundo a fundo do SUS				
Órgão	02.005	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde			
Objetivo			Público Alvo		
Fornecer atendimentos diversos dentro do objetivo de cada programa fundo a fundo.			Mulheres em idade fértil		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Manter os programas de acordo com suas especificida- des					
Programa	2.019	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde - Prevenção ao Uso de Drogas e Alcool			
Órgão	02.005	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde			
Objetivo			Público Alvo		
Implantação de programa de prevenção e tratamento de dependentes quimicos, visando sua reabilitação e inserção ao convívio social.			Pessoas dependentes e em situação de risco		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Contratação de profissional especializado para programa de combate as drogas		1	Profissional contratado	Profissional	2.004
Programa	2.019	Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde -Prevenção ao cancer			
Órgão	02.005	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde			
Objetivo			Público Alvo		
Promover ações de orientação e prevenção dos fatores de risco do cancer.			População do Município		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Palestras pontuais com distribuição de ma- terial informativo sobre o cancer de próstata.		250	Homem Informado	Homem	2.004
Campanha municipal de prevenção do Câncer de utero e mama.		340	Mulher informada	Kit	2.004
Programa	2.034	Programa Saúde da Família			
Órgão	02.005	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde			
Objetivo			Público Alvo		
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como nova referência novas equipes de Saúde da Família.			População do Municipio.		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Contratação de mais uma equipe de saúde da Família e continuação do programa		3	Profissional contratado	und	2.004
Aquisição de veículo para deslocamento da Equipe de saúde da família.		1	Automóvel	Unid	2.004
Programa	2.020	Programa de Combate as Endemias			
Órgão	02.005	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde			
Objetivo			Público Alvo		
Reduzir a incidência de doenças endemicas pelo controle.			População do município.		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Manutenção do Programa de Combate as endemias		-	Endemias controladas	Und	2.004
Programa	2.031	Programa de Vigilância Sanitária			
Órgão	02.005	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde			
Objetivo			Público Alvo		
Implantação do programa de vigilância sanitária para atender as necessidades básicas da população do município de acordo com as diretrizes.			População do Município		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Capacitação da equipe de vigilancia sanitária		4	Profissional capacitado	Und. Med.	2.004
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para centro de zoonoses		10	Equipamento adquirido	equipamento	2.004
Aquisição de materiais de expediente		-	Material adquirido	und	2.004
Manutenção do Programa de vigilância sanitária		3	Pessoal de apoio	und	2.004
Programa	2.033	Programa de Saúde Bucal			
Órgão	02.005	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde			
Objetivo			Público Alvo		
Ampliar a cobertura dos procedimentos coletivos na população de 07 a 14 anos.			Jovens de 07 a 14 anos		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aplicação de fluor e orientação a escovação		380	Crianças e adolescentes atendi- dos.	aluno	2.004
Aquisição de material odontológico.		380	Material adquirido	kit	2.004
Manutenção do Programa de Saúde Bucal		-	População atendida	und	2.004
Programa	2.032	Programa de Agentes Comunitário de Saúde - PACS			

Órgão	02.005	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde			
Objetivo			Público Alvo		
Fomentar ações em Saúde do Município.			População do município.		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de fardamento para distribuição com os agentes		8	Agente fardado	Und	2.004
Manutenção do Programa		8	agente trabalhando	agente	2.004
Programa	1.052	Programa de Melhoria Sanitária			
Órgão	02.005	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde			
Objetivo			Público Alvo		
Melhorar as condições de vida da população do município e reduzir a de doenças.			População do Município		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Construção de melhorias sanitárias		20	Familias carentes atendidas	und	2.004
Programa	2.019	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Coletiva			
Órgão	02.005	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde			
Objetivo			Público Alvo		
Promover o acesso da população aos serviços em saúde com qualidade obedecendo as normas de saúde.			População do Município		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
*Aquisição de equipamentos médico-hospitalar e material permanente p/ Unidade Mª Lalá.		15	Equipmaneto adquirido	equipamento	2.004
*Criar informe mensal de ações em saúde através do acompanhamento de alcance das metas propostas dos programas em execução.			Material adquirido		2.004
*Contratação de médico para atendimento a popu- lação.		12	População informada	und	2.004
		1	Profissional contratado	profissional	2.004
*Capacitação de profissionais de apoio.		28	Profissional capacitado	und	2.004
*Distribuição de medicamentos anti-hipertensivos e hipoglicemiantes orais para o idoso.		3.360	Idoso atendidos	Medicamento	2.004
*Reforma e ampliação da Unidade de Emergência Maria Lalá da Costa		1	Unidade reformada/ampliada	unid	2.004
*Aquisição de equipamentos médico e suprimentos de informática		1	Equipamento adquirido	unid	2.004
*Realização de conferência municipal de saude		1	População informada	Conferência	2.004
Programa	1.009	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário			
Órgão	02.005	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde			
Objetivo			Público Alvo		
Ampliar o sistema de Esgotamento sanitário do Município para melhorar a qualidade de vida da população.			População do Município		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município.		-	Sistema ampliado	-	2.004
Programa	2.019	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	02.005	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde			
Objetivo			Público Alvo		
Implemntar as ações de saúde do Município oferecendo maior acesso da população e melhor qualidade dos serviços.			População do município.		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de medicamentos e material ambulatorial		-	Medicamento	und	2.004
Aquisição de medicamentos para distribuição.		-	Medicamento	Und	2.004
Manutenção dos serviços da Secretaria		-	População atendida	und	2.004
Contratação de pessoas c/ veiculo p/ transporte de pessoas para receberem assistência médico- hospitalar especializada fora do Município.		-	Profissional contratado	und	2.004
Realizar eventos em datas pontuais		6	População informada	evento	2.004
Distribuição de auxílios para pessoas carentes		200	Pessoa beneficiada	Pessoa	2.004
Reforma e ampliação dos Postos de Saúde.		4	Postos Reformados	Posto	2.004
Programa	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura				
Órgão	02.005	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde			
Objetivo			Público Alvo		
Implementar ações que melhorem e ampliem a infra estutura do Municipio.			população		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de Equipamentos					
Investimento em ampliação, reforma e construção		1	Profissional contratado	Profissional	2.004
Manutenção dos serviços da Secretaria					
Programa	1.013	Pavimentação com Drenagem e Recuperação de Calçamento			
Órgão	02.005	Secretaria municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
Objetivo			Público Alvo		
Melhoria das vias públicas.			População		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Pavimentação e drenagem e recuperação de calçamento de ruas da cidade.		-	Ruas pavimentadas e recuperadas	und	2.005
Programa	1.015	Restauração de Praças			
Órgão	02.005	Secretaria municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
Objetivo			Público Alvo		
Melhoria da qualidade de vida			População do município.		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Restauração de praças do Município		-	Praças restauradas	und	2.005
Programa	1.017	Construção e Recuperação de Estradas			
Órgão	02.005	Secretaria municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Gerais			
Objetivo			Público Alvo		
Melhoria das vias de acesso a população.			População do Município		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Construção e recuperação de estradas.		-	Estradas construídas, recuperadas	und	2.005
Programa	1.053	Reforma e Ampliação do Centro de Operações			
Órgão	02.005	Secretaria municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
Objetivo			Público Alvo		
Incentivar as ações sociais do município.			População		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Reforma e ampliação do centro de operações.		-	Centro ampliado, reformado	und	2.005
Programa	1.019	Aquisição e/ou desapropriação de imóveis			
Órgão	02.005	Secretaria municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
Objetivo			Público Alvo		
Melhoria das condições de moradia da população			População do município.		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição e desapropriação de imóveis.		-	Imóvel desapropriado e/ou adquirido	und	2.005
Programa	1.022	Ampliação e Reforma do Mercado Público			
Órgão	02.005	Secretaria municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
Objetivo			Público Alvo		
Melhoria e conservação dos prédios públicos			População do Município		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão

Ampliação e reforma do mercado público.		-	Mercado ampliado, reformado.	und	2.005
Programa	1.024	Ampliação e Recuperação do Cemitério Público			
Órgão	02.005	Secretaria municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
Objetivo			Público Alvo		
Melhoria e conservação dos Prédios Públicos.			População do Município		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Ampliação e recuperação do cemitério público		-	Cemitério ampliado, reformado	und	2.005
Programa	1.018	Construção e Recuperação de Casas Populares			
Órgão	02.005	Secretaria municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
Objetivo			Público Alvo		
Melhoria das condições de moradia da população.			População do Município		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Construção e recuperação de casas populares.		100	Casas construídas, recuperadas	casa	2.005
Programa	1.054	Reforma da Garagem Municipal			
Órgão	02.005	Secretaria municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
Objetivo			Público Alvo		
Melhoria e Conservação dos Prédios Públicos.			População		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Reforma de garagem municipal		-	Garagem reformada.	und	2.005
Programa	2.010	Manutenção dos serviços da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente			
Órgão	02.005	Secretaria municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
Objetivo			Público Alvo		
Implementação das atividades da Secretaria			População do município.		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Serv. Gerais.		-	-	-	2.005
Aquisição de máquinas e equipamentos.		-	Equipamento adquirido	und	2.005
Programa	2.030	Programa de Educação de Jovens e adultos			
Órgão	02.006	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Objetivo			Público Alvo		
Ingresso e permanencia de jovens e adultos no ensino fundamental.			Alunos e professores da Educação de Jovens e adultos		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Progra- de Educação de Jovens e adultos.		20.000	Discente alimentado	refeição	2.006
Ampliar a oferta de educação de jovens e adultos		108	Aluno	und	2.006
Programa	2.041	Programa Dinheiro Direto na Escola			
Órgão	02.006	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Objetivo			Público Alvo		
Fomento ao fortalecimento a participação social e da auto-gestão dos estabelecimentos de ensino público.			Escolas Municipais.		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Implantação de programa dinheiro direto na escola		4	Escolas atendidas	Escola	2.006
Programa	2.042	Programa de Apoio ao Transporte Escolar			
Órgão	02.006	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Objetivo			Público Alvo		
Oferecer o transporte escolar aos alunos do ensino fundamental e infantil que residem na zona rural.			Alunos do Ensino Fundamental e infantil		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Contratação de profissionais com veículos para transporte escolar do ensino fundamental e infantil.		11	Profissional contratado	und	2.006
Aquisição de veículo para transporte escolar		1	Automóvel	unid	2.006
Aquisição de combustível para manutenção dos veículos para transporte de estudantes.		-	Combustível adquirido	und	2.006
Programa	2.016	Programa Salário Educação			
Órgão	02.006	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Objetivo			Público Alvo		
Atender aos alunos do ensino fundamental, Educação especial e educação de jovens e adultos.			Alunos e escolas da rede municipal de ensino.		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Capacitação de docentes e pessoal de apoio		20	Pessoal Capacitado	und	2.006
Aquisição de equipamentos para escolas do Ensino fundamental.		4	Escola equipada	escola	2.006
Reforma e ampliação das escolas		4	escola reformada, ampliada	escola	2.006
Aquisição de material didático pedagógico e reprodução de documentos		-	Material adquirido	und	2.006
Programa	2.029	Programa Merenda Escolar			
Órgão	02.006	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Objetivo			Público Alvo		
Assegurar a igualdade de acesso da população a rede municipal de ensino fundamental e Infantil			Alunos do ensino fundamental e infantil		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar do ensino Fundamental		117.050	aluno alimentado	Refeição	2.006
Programa	2.015	Manutenção do Fundeb 40%			
Órgão	02.006	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Objetivo			Público Alvo		
Assegurar a igualdade de acesso da população a rede municipal de ensino			Alunos do ensino fundamental		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Manutenção dos serviços do Ensino Fundamental 40%		-	-		2.006
Programa	2.017	Manutenção do Fundeb 60%			
Órgão	02.006	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Objetivo			Público Alvo		
Assegurar a igualdade de acesso da população a rede municipal de ensino			Alunos do ensino fundamental		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Manutenção dos serviços do Ensino Fundamental 60%		-	-	-	2.006
Programa	2.013	Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto			
Órgão	02.006	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Objetivo			Público Alvo		
Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria municipais.			Funcionários		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.		-	-	-	2.006
Aquisição de material permanente e equipamentos eletrônicos e tecnológicos, móveis.		-	Material adquirido	Und	2.006
Aquisição de material de expediente e escolar		-	Material adquirido	Und	2.006
Bolsa auxílio ao aluno do ensino médio		1	Bolsa	aluno	2.006
Programa	2.044	Programa de Manutenção do Ensino Fundamental			
Órgão	02.006	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Objetivo			Público Alvo		
Assegurar a igualdade de acesso da população a rede municipal de ensino			População		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Capacitação de docentes do ensino fundamental de acordo com sua área de atuação.		24	Professor capacitado	Professor	2.006

Equipar as escolas do ensino fundamental com móveis, eletroméstico, equipamentos eletrônicos e tecnológicos.	3	Escola equipada	Escola	2.006
Aquisição de fardamento escolar	347	aluno fardado	aluno	2.006
Garantir a assistência aos alunos especiais	-	-	aluno	2.006
Reforma e ampliação de escolas do ensino funda- Mental adequando-as ao padrão mínimo de funcionamento.	3	Escola reformada, ampliada	Escola	2.006
Construção de Espaço destinado a instalação do Centro Municipal de Ensino .	1	Centro Construído	Und	2.006
Aquisição de equipamentos e material permanente	1	Centro equipado	Und	2.006
Programa 1.049	INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA			
Órgão 02.006	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Objetivo		Público Alvo		
Incentivar as atividades desportivas no Município.		População		
Ação	Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Construção, ampliação e reforma de Unidades Esportivas.	1	Ginásio/quadra/campo de futebol	Und	2.006
Aquisição de materiais esportivos para incentivo a prática de esportes.	-	Material esportivo adquirido	-	2.006
Programa 2.012	Manutenção da Rede Municipal de Ensino Infantil - FUNDEB 60%			
Órgão 02.006	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Objetivo		Público Alvo		
Capacitar a criança de 2 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.		População do Município na faixa etária de 2 a 6 anos.		
Ação	Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Capacitação de docentes do ensino infantil	13	Professor capacitado	Professor	2.006
Capacitação do pessoal de apoio ao ensino infantil	37	Pessoal capacitado	Pessoal	2.006
Reforma e ampliação de escolas do ensino infantil				
adequando-as ao padrão mínimo de funcionamento	4	Escola reformada	Escola	2.006
Equipar escolar do ensino infantil com móveis, eletrométicos, equipamentos e eletrônicos e tecnológicos	4	Escola equipada	Escola	2.006
Construção de espaço destinado a instalação de brinquedoteca	1	Espaço construido	Und	2.006
Aquisição de material didático pedagógico para o ensino infantil.	190	Material adquirido	Kit	2.006
Distribuição de fardamento para alunos do ensino Infantil.	190	Aluno fardado	aluno	2.006
Manutenção das atividades da Educação Infantil	-	-	-	2.006
Programa 2.040	Programa de Incentivo a Arte, Cultura			
Órgão 02.006	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Objetivo		Público Alvo		
Incentivar a arte e a cultura no município.		População		
Ação	Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de materiais para execução e implanta- ção de atividades de inc. eventos culturais e artiticos	-	Material adquirido	Und	2.006
Doações a blocos carnavalescos para o incentivo a cultura	10	Recurso doado	Bloco	2.006
Aquisição de Instrumentos musicais para a Banda de Música do Município.		aluno fardado	aluno	2.006
	1	Instrumento adquirido	Instrumento	2.006
Restauração e implantação da casa da cultura.	-	Casa da cultura implantada	-	2.006
Programa 2.045	Programa de Incentivo ao Turismo			
Órgão 02.006	Secretaria municipal de Educação e Cultura			
Objetivo		Público Alvo		
Incentivar o turismo no município municipais.		População		
Ação	Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Implementar as ações de desenvolvimento dos potenciais turístico local.		Pessoal treinado		
	-	Pessoal capacitado	-	2.006
Melhorar as condições das vias de acesso aos pontos turísticos.	-	Vias de acesso construídas	-	2.006
Programa	2.027	Secretaria municipal de Transporte		
Órgão	02.007	Secretaria municipal de Transporte		
Objetivo		Público Alvo		
Implementação das atividades da Secretaria		Funcionários		

Ação	Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Manutenção das atividades da Secretaria	-	- -	-	2.007

Programa 2.037	PSB - Infância atendimento em unidades de jornada parcial e ações sócio-educativas de apoio a família			
Órgão 02.007	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
Objetivo		Público Alvo		
Atender crianças na faixa de 0 a 6 anos, através de ações preventivas e atendimento em creches em regime de quatro horas diárias.		crianças de 0 a 6 anos		
Ação	Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de Gêneros alimentícios para alimenta- ção de crianças.	300	Criança alimentada	Criança	2.013
Aquisição de material didático	300	Criança atendida	Criança	2.013
Aquisição de Fardamento	300	Criança fardada	Criança	2.013
Curso de qualificação para as famílias	32	Famílias produzindo renda	Famílias	2.013
Ampliação e reforma de espaço físico para melhor atendimento as crianças e famílias com pessoas portadoras de deficiência	32	Criança atendida	Und.	2.013
Programa 2.038	PSB - Idoso atendimento em grupo de convivência			
Órgão 02.007	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
Objetivo		Público Alvo		
Garantir a pessoa idosa o direito a cidadania, bem estar, encontros com atividades e resgate a auto estima da pessoa idosa.		Idosos com idade a partir de 60 anos.		
Ação	Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de Gêneros alimentícios para alimenta- ção do idoso	100	Idoso alimentado	Und.	2.013
Aquisição de Fardamento	100	Idoso fardado	Und.	2.013
Aquisição de materiais para trabalhos artísticos	100	Grupo produzindo arte	Und.	2.013
Programa 2.036	PSB - Jovem de 15 a 17 - Ação Socio-Educacional e Ressocialização de Jovens em situação de Risco			
Órgão 02.007	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
Objetivo		Público Alvo		
Capacitar Jovens na área de Educação, cidadania, meio ambiente saúde, cultura para serem protagonista.		Jovens de 15 a 17 anos que se encontram em vulnerabilidade de risco social		
Ação	Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Capacitação de jovens nas diversas áreas deixando- os aptos ao mercado de trabalho	25	Jovem capacitado	Jovem	2.013
Aquisição de fardamento	25	Jovens identificados	Und	2.013
Incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais e desportivas	75	Jovens atendidos	Und.	2.013
Qualificação dos jovens na área de informática	75	Jovens qualificados	Und.	2.013
Bolsa auxílio para ressocialização de jovens em situação de risco.	25	Jovens atendido-s	Jovem	2.013
Programa 1.018	Construção, ampliação e recuperação de casas populares			
Órgão 02.007	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
Objetivo		Público Alvo		

Atendimento as famílias de baixa renda, assegurando uma melhor qualidade de vida a população.			Famílias carentes		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Construção, ampliação e recuperação de casas populares		50	Famílias atendidas	Und.	2.013
Programa	2.014	PSE MC - Erradicação do Trabalho Infantil Jornada Rural			
Órgão	02.007	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
Objetivo			Público Alvo		
Atender crianças e adolescentes, através de atividades de lazer, cultura, esporte e iniciação ocupacional.			Crianças de 7 a 15 anos		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de Gêneros alimentícios para alimentação de crianças e adolescentes.		100	Criança e Jovem alimentado	Und	2.013
Aquisição de material didático e esportivo		100	Crianças melhores atendidas	Und	2.013
Aquisição de Fardamento		100	Criança fardada	Und	2.013
Curso de qualificação para as famílias do programa		80	Famílias capazes de produzir renda	Und	2.013
Inclusão de adolescente em curso de informática		30	Adolescente qualificado	Und	2.013
Bolsa Auxilio para erradicação do trabalho infantil		100	criança e jovem atendido	Unid	2.013
Programa	2.024	Programa de Apoio as Famílias Carentes e Pessoas Portadores de Deficiência			
Órgão	02.007	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
Objetivo			Público Alvo		
Proporcionar as famílias Carentes e Pessoas Portadorras de deficiências			Famílias carentes c/ renda percapta de até 1/2 salário mínimo com problemas de desemprego, convivência familiar e risco social		
			Famílias c/ pessoas portadoras de deficiencia em risco social.		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Doação de cesta básica		60	Familia carente atendida	Cesta básica	2.013
Aquisição de funerária p/ falecido de família carente		5	Família atendida	Und.	2.013
Doação de passagem para famílias carentes		30	Famílias atendidas	Und	2.08
Aquisição de brindes para doação em datas comemorativas		-	População atendida	Und.	2.013
Doação de materiais de construção para famílias carentes.		30	Famílias atendidas	Und.	2.013
Programa	2.039	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Órgão	02.007	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
Objetivo			Público Alvo		
Assegurar a criança e ao adolescente os direitos necessários a uma vida digna.			criança e adolescente.		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Construção de espaço físico para o funcionamento do Conselho de Direito da Criança e do Aolescente.		1	Espaço construído	Und.	2.013
Aquisição de equipamento para o conselho de direito da criança e do adolescente.		-	Conselho equipado	Und	2.013
Aquisição de material destinado a manutenção do Conselho de Direiros da Criança e do adolescente.		-	Material adquirido	Und	2.013
Palestras de orientações diversas sobre drogas, prostituição, DSTs e alcoolismo.		6	Criança e adolescente informado	Palestra	2.013
Capacitação de profissionais das áreas de defesa e responsabilização para lidar com as diversas situações relacionadas a criança e o adolescente.		6	Profissional capacitado	Und	2.013
Promover concursos de redação sobre os direitos e deveres das crianças e adolescentes nas esco- las do ensino fundamental.		1	Concurso realizado	Und	2.013
Criação de espaço e eventos culturais e desporti- vos com acompanhamento de profissionais especializados.		-	Espaço criado	Und	2.013
Cursos de formação continuada de conselheiros e demais atores envolvidos no processo de acompanhamento da criança e adolescente.		6	Criança e adolescente informado	Palestra	2.013
Manutenção do Conselho Tutelar de amparo aos aos direitos criança e do adolescente		5	Conselheiro	unid	2.013
Programa	2.026	Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Assistência Social e Ação Comunitária			
Órgão	02.007	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
Objetivo			Público Alvo		
Implementação das ações sociais do Município visando um melhor atendimen- to da população.			População		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de equipamento e material permanente			Equipamento adquirido	Und	2.013
Manutenção dos serviços da Secretaria		-	-	-	2.013
Programa	Programa de Transferencia de Renda - Programa Bolsa Cidadã				
Órgão	02.007	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
Objetivo			Público Alvo		
Assegurar dsitribuição igualitária de renda a população no combate a miséria e garantindo uma vida digna para famílias carentes do Município.			População carente		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de equipamento e material permanente Auxilio financeiro a pessoas				Und	
Manutenção dos serviços do Programa.		-	-	-	
Programa	2.008	Programa de Incentivo a Agricultura, psicultura e apicultura			
Órgão	02.009	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca			
Objetivo			Público Alvo		
Fomentar as ações de agricultura, psicultura e apicultura			População		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Apoio ao crédito rural para agricultura familiar		500	Produotres beneficiados	Und	2.013
Apoio a projetos comunitários em parceria com o PCPR II.		18	Associações beneficiadas	Und	2.013
Programa	Programa Federais com suas especificidades				
Órgão	02.007	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
Objetivo			Público Alvo		
Atender aos Programas Federais de acordo com suas especificidades.			População carente		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Aquisição de equipamento e material permanente				Und	
Auxilio financeiro a pessoas					
Manutenção dos serviços do Programa.		-	-	-	
Programa	2.008	Programa de Incentivo a Agricultura, psicultura e apicultura			
Órgão	02.009	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca			
Objetivo			Público Alvo		
Fomentar as ações de agricultura, psicultura e apicultura			População		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Orientação na substituição de defensivos químicos por práticas de agricultura orgânica		1.500	Melhoria nas condições ambientais	Há	2.013
Orientação nas práticas culturais para um melhor aproveitamento e conservação do solo.		600	Solo do Município conservado	Há	2.013
Utilização racional dos recursos hídricos do Município.		500.000	Racionalização e aproveitamento dos recursos hídricos .	m3	2.013
Produção e distribuição de mudas silvestres.		10.000	mudas distribuídas	und	2.013
Implantação de hortas comunitárias		10	Hortas implantadas	Und	2.013
Programa de apoio a agricultura e abastecimento		350	Produtores orientados	und	2.013
Programa de apoio aos apicultores do município.		70	Produtores orientados	und	2.013
Programa de orientação e apoio aos pescadores artesanais do município.		80	Produtores orientados	und	2.013
Programa de compra direta da produção da agricultura familiar		350	Produtores beneficiados	und	2.013
Incentivo p/ formação de bancos de sementes		6	Bancos formados	und	2.013
Prevenção e combate as doenças dos rebanhos		300	Produtores beneficiados	und	2.013

bovinos, caprinos e ovinos.					
Preparo de solo		300	Produtores beneficiados	und	2.013
Programa	2.008	Programa de Incentivo a Agricultura, psicultura e apicultura			
Órgão	02.009	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hidricos e Pesca			
Objetivo			Público Alvo		
Fomentar as ações de agricultura, psicultura e apicultura			População		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Apoio ao crédito rural para agricultura familiar		500	Produotres beneficiados	Und	2.013
Apoio a projetos comunitários em parceria com o PCPR II.		18	Associações beneficiadas	Und	2.013
Programa	2.009	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hidricos e Pesca			
Órgão	02.009	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hidricos e Pesca			
Objetivo			Público Alvo		
Implementação das atividades da Secretaria			População		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Melhoria e adequação dos sistemas de abasteci- Mento d´agua comunitários.		11	Comunidades atendidas	Und	2.013
Programa de erradicação do analfabetismo rural em parceria com a Emater.		120	Agricultores alfabetizados	Und	2.013
Manutenção das atividades da Secretaria					2.013
Programa	Programa de Incentivo ao Esporte, Turismo e apoio a Juventude				
Órgão	Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Esporte				
Objetivo			Público Alvo		
Fomentar as ações de apoio a Juventude, ao esporte e ao turismo.			População		
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Manutenção das ações do programa					
Equipamento e Material Permanente					
Programa	manutenção da Contadoria Municipal				
Órgão	02.014	- Contontadoria Geral			
Objetivo			Público Alvo		
Atender a legislação em termos contábeis					
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Manutenção das ações do programa					
Equipamento e Material Permanente					
Programa	Manutenção dos Assuntos Jurídicos do Municipio				
Órgão	02.015	- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos			
Objetivo			Público Alvo		
Ofertar a área administrativos apoio jurídicos nas diversas esferas.					
Ação		Meta	Produto	Und. Med.	Órgão
Manutenção das ações do programa					
Equipamento e Material Permanente					

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D1784310

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2017

Altera a Lei Complementar Municipal nº 002/2009 e a Lei Complementar Municipal 003/2009, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e institucionais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam extintas do Quadro Efetivo do Poder Executivo, definidos pela Lei Complementar nº 02/2009, as seguintes vagas dos cargos de provimento efetivo, exposto no Anexo II (Cargos de Provimento Efetivo), passando a vigorar conforme Anexo I, desta Lei Complementar, a saber:
I – 2 (duas) vagas do cargo de Bioquímico, passando a vigorar com 1 (um) cargo de provimento efetivo;
II – 1 (uma) vaga do cargo de Médico Veterinário, passando a vigorar com 1 (um) cargo de provimento efetivo;
III – 1 (uma) vaga do cargo de Farmacêutico, passando a vigorar com 1 (um) cargo de provimento efetivo;
IV – 1 (uma) vaga do cargo de Assistente Social, passando a vigorar com 2 (dois) cargos de provimento efetivo;
V – 1 (uma) vaga do cargo de Eletricista, passando a vigorar com 2 (dois) cargos de provimento efetivo;
VI – 2 (duas) vagas do cargo de Dentista, passando a vigorar com 2 (dois) cargos de provimento efetivo;
VII – 2 (duas) vagas do cargo de Auxiliar Odontológico, passando a vigorar com 2 (dois) cargos de provimento efetivo;
VIII – 2 (duas) vagas do cargo de Gari, passando a vigorar com 28 (vinte e oito) cargos de provimento efetivo;
IX – 3 (três) vagas do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental, passando a vigorar com 2 (dois) cargos de provimento efetivo;
X – 3 (três) vagas do cargo de Auxiliar de Biblioteca, passando a vigorar com 1 (um) cargo de provimento efetivo;
XI – 2 (duas) vagas do cargo de Enfermeiro, passando a vigorar com 3 (três) cargos de provimento efetivo;
XII – 4 (quatro) vagas do cargo de Monitor de Ações Complementares, passando a vigorar com 6 (seis) cargos de provimento efetivo;
XIII – 4 (quatro) vagas do cargo de Agente de Endemias, passando a vigorar com 6 (seis) cargos de provimento efetivo;
XIV – 5 (cinco) vagas do cargo de ASG, passando a vigorar com 35 (trinta e cinco) cargos de provimento efetivo;
XV – 6 (seis) vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando a vigorar com 12 (doze) cargos de provimento efetivo;
XVI – 6 (seis) vagas do cargo de Servente de Pedreiro, passando a vigorar com 14 (catorze) cargos de provimento efetivo;
XVII – 10 (dez) vagas do cargo de Pedreiro, passando a vigorar com 10 (dez) cargos de provimento efetivo;
XVIII – 12 (doze) vagas do cargo de Agente Administrativo, passando a vigorar com 10 (dez) cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. Os cargos extintos neste artigo são cargos que se encontram vagos, não providos, na data de publicação desta Lei.

Art. 2º. Ficam extintas 18 (dezoito) vagas do cargo de Técnico Pedagógico, constantes na Lei Complementar Municipal nº 3, de 31 de dezembro de 2009, Plano de Cargos, Salários e Carreira do Magistério Público Municipal, passando a vigorar com 8 (oito) cargos de provimento efetivo.

Art. 3º. Ficam criadas no Quadro Efetivo do Poder Executivo as vagas nos seguintes cargos, referente ao Anexo II (Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar nº 02/2009, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei Complementar, a saber:
I – 2 (duas) vagas do cargo de Cozinheiro (a), passando a vigorar com 14 (catorze) cargos de provimento efetivo;
II – 3 (três) vagas do cargo de Técnico de Enfermagem passando a vigorar com 18 (dezoito) cargos de provimento efetivo.
III – 4 (quatro) vagas do cargo de Operador de Máquinas Pesadas passando a vigorar com 6 (seis) cargos de provimento efetivo.

Art. 4º. Ficam Criados os seguintes cargos e vagas, conforme anexo I desta Lei Complementar:
I – Enfermeiro do Hospital e Maternidade Mãe Paula, no Grupo Funcional Superior, com quantitativo de 1 (uma) vaga e atribuições do exercício conforme artigo 8º desta Lei Complementar;
II – Fonoaudiólogo, no Grupo Funcional Superior, com quantitativo de 1 (uma) vaga e atribuições do exercício conforme artigo 8º desta Lei Complementar;
III – Terapeuta Ocupacional, no Grupo Funcional Superior, com quantitativo de 1 (uma) vaga e atribuições do exercício conforme artigo 8º desta Lei Complementar;
IV – Educador Físico, no Grupo Funcional Superior, com quantitativo de 1 (uma) vaga e atribuições do exercício conforme artigo 8º desta Lei Complementar;
V – Técnico em Análises Clínicas, no Grupo Funcional Médio, com quantitativo de 1 (uma) vaga e atribuições do exercício conforme artigo 8º desta Lei Complementar;
VI – Auxiliar Farmacêutico, no Grupo Funcional Médio, com quantitativo de 2 (duas) vagas e atribuições do exercício conforme artigo 8º desta Lei Complementar;

Art. 5º. O artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 31 de dezembro de 2009, Plano de Cargos, Salários e Carreira do Magistério Público Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 63. Ficam criados 91 (noventa e um) cargos de Professor, com vistas ao preenchimento das vagas do quadro de pessoal permanente, Tabela I, conforme artigo 11 desta Lei Complementar, assim distribuídos:
I – 1 (um) cargo para NE-MAG, que será extinto com sua vacância;
II – 40 (quarenta) cargos para Nível 1;
III – 40 (quarenta) cargos para Nível 2;
IV – 6 (seis) cargos para Nível 3; e
V – 3 (três) cargos para o Nível 4."

Art. 6º. O artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 31 de dezembro de 2009, Plano de Cargos, Salários e Carreira do Magistério Público Municipal, conforme alterações dadas pelo artigo 2º da presente lei complementar, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 64. Ficam criados 8 (oito) cargos de Técnico Pedagógico, com vistas ao preenchimento das vagas do quadro de pessoal permanente, Tabela II, conforme artigo 11 desta Lei Complementar, assim distribuídos:
I – 2 (dois) cargos para o Nível 1;
II – 2 (dois) cargos para o Nível 2;
III – 2 (dois) cargos para o Nível 3; e
IV – 2 (dois) cargos para o Nível 4."

Art. 7º. Ficam alteradas as denominações dos cargos:
I – de "Dentista" para "Cirurgião-Dentista PSB";
II – de "Bioquímico" para "Farmacêutico / Bioquímico";
III – de "Auxiliar de Almoxarifado" para "Auxiliar de Arquivo";

Art. 8º. O anexo II da Lei Complementar Municipal nº 2, de 31 de dezembro de 2009, em decorrência das alterações desta Lei Complementar, passará a vigorar com a redação, quantitativos de cargos e respectivas atribuições do Anexo I desta lei.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 19 de junho de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
I - GRUPO FUNCIONAL BÁSICO

Cargos	Quant.	Escolaridade	Atribuições
ASG	35	Fundamental ou Médio Incompleto	Realizar trabalhos de limpeza e organização das áreas internas e externas de prédios públicos, conservando-as em condições de segurança e asseio; limpeza de móveis, equipamentos e utensílios das diversas atividades administrativas; auxiliar os profissionais qualificados nas atividades de manutenção de máquinas; auxiliar serviços como entrega de materiais, operar o fluxo de entrada e saída de pessoas e equipamentos da repartição mantendo a segurança do ambiente, executar outras atividades correlatas.
Cozinheiro (a)	14	Fundamental ou Médio Incompleto	Efetuar trabalhos de cozimento, preparo e distribuição de alimentos, bem como, guarda, segurança e higiene desses e dos instrumentos de copa e cozinha utilizados na atividade, além de outros serviços correlatos.
Coveiro	02	Fundamental ou Médio Incompleto	Sepultar e exumar corpos, zelar pela conservação e segurança de todas as sepulturas, bem como, pela limpeza e conservação do Cemitério Público Municipal.
Eletricista	02	Fundamental e Médio incompletos + Curso Técnico	Montar e reparar instalações eletricas de baixa e alta tensão em edificios, outros locais, instalar redes de telefonia, sonorização, computação e refrigeração. Executar manutenção preventiva e corretiva.
Gari	28	Fundamental ou Médio Incompleto	Garantir a limpeza das ruas, parques, praças, jardins, vias e outros logradouros públicos através da varrição e coleta de resíduos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; Executar serviços de plantio, poda, rega, e adubação em parques e jardins. Operar a manutenção da rede de esgotamento bem como a limpeza de fossas públicas ou privadas. Executar outros serviços similares determinados pelo chefe imediato.
Guarda Municipal	18	Fundamental ou Médio Incompleto	Executar serviço de patrulhamento e vigilância em vias públicas, vigiar próprios públicos municipais, orientar o trânsito, prestar serviços na preservação de parques, jardins, prevenção contra a incêndios, epidemias, meio ambiente e outros; desenvolver tarefas de guarda florestal; serviços de apoio e segurança de portaria em prédios públicos; auxiliar quando solicitado as polícias militar e civil e desempenhar tarefas correlatas.
Motorista	15	Fundamental ou Médio Incompletos + Habilitação Específica.	Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível óleo e água; testar os freios e parte elétrica; dirigir o observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência e executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
Operador de Máquinas Pesadas	06	Fundamental ou Médio Incompletos +	Conduzir e operar maquinas pesadas tipo: motoniveladora, pá carregadeira, retro escavadeira, trator de pneu e trator de esteiras, rolo compressor e outros similares com operação complexa. Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos. Zelar pela

		Habilitação Específica	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e executar atividades correlatas.
Operador de Lavanderia	04	Fundamental ou Médio Incompleto	Lavar, passar e guardar roupas de uniformes, cama, mesa e banho, das unidades de saúde e assistência social com ou sem auxílio de maquinário próprio; proceder à desinfecção do ambiente, e outras atividades correlatas.
Pedreiro	10	Fundamental ou Médio Incompleto	Efetuar trabalhos próprios da construção civil, e os que exijam habilidades específicas na área de carpintaria, manutenção e obras em geral. Instalar e conservar sistemas hidráulicos, executar tarefas de edificações, reparo e reforma de construções. Montar armações de ferro, selecionar, medir e cortar madeira, operar máquinas para o serviço de solda, carpintaria e marcenaria, preparar formas de concreto e executar atividades correlatas.
Servente de Pedreiro	14	Fundamental ou Médio Incompleto	Auxiliar o pedreiro em todas as suas atribuições, efetuando trabalhos manuais em construções civis. Executar atividades manuais semiqualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, serviços urbanos e congêneres. Executar outras atividades correlatas.

II - GRUPO FUNCIONAL MÉDIO

Cargos	Quant.	Escolaridade	Atribuições
Agente Administrativo	10	Médio Completo	Executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos e transição de dados; Atender ao público, prestando informações e encaminhamento aos setores desejados; receber correspondências encaminhando-as a seus destinatários; Redigir correspondência oficial e demais documentos das secretarias municipais; prestar assessoramento às funções de planejamento, organização, direção, controle e avaliação das atividades administrativas. Desenvolver atividades correlatas autorizadas pelo chefe imediato.
Agente Comunitário de Saúde	12	Médio Completo	Executar serviços comunitários na área de saúde; visitar residências orientando e conscientizando a população para a utilização adequada dos serviços de saúde; levantar as necessidades da população em termos de atendimento médico, odontológico e social, com identificação do risco social e coletivo; preparar e coordenar reuniões efetuando palestras de conscientização; orientar a unidade quanto à higiene, alimentação e medidas de prevenção e reabilitação; preencher relatórios, dados cadastrais, e estatísticas sobre a comunidade; colaborar nas campanhas e programas de saúde pública; atuar integrando instituições governamentais e não governamentais da comunidade, estimular as famílias à organização comunitária e exercer outras atribuições definidas em Lei.
Agente de Endemias	06	Médio Completo	Compete ao Agente de Combate à Endemias o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde, bem como realizar atividades correlatas definidas em Lei Municipal.
Auxiliar de Biblioteca	01	Médio Completo	Executar tarefas de registro, manuseio e guarda dos livros e publicações nas bibliotecas municipais, bem como, prestar atendimento aos leitores. Desenvolver outras atividade correlatas determinadas pelo chefe imediato.
Auxiliar Odontológico	02	Médio Completo + Curso Técnico	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários. Instrumentar o Cirurgião-Dentista ou o Técnico em Higiene Dental-THD, sob a supervisão do Odontólogo, durante a realização de procedimentos clínicos. Divulgar princípios de higiene e de profilaxia. Exercer atribuições sempre sob a supervisão do Cirurgião-dentista ou do Técnico em Higiene Dental. Executar atividades correlatas.
Fiscal de Tributos	02	Médio Completo	Fiscalizar a arrecadação tributos de competência do Município, mediante expedição e entrega de guias, boletos, formulários, alvarás e outros; o licenciamento de obras, bem como realizar outras atividades correlatas autorizadas pelo chefe imediato.
Operador de Computador	05	Médio Completo + Curso de Computação	Operar microcomputadores digitais, transferindo para o equipamento os elementos informativos através de digitação alfanumérica, observando e controlando etapas de programação segundo os critérios definidos; executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos das secretarias e órgão do Município ou que estejam à serviço; ministrar cursos básicos. Desenvolver outras atividades correlatas.
Recepcionista	09	Médio Completo	Operar o fluxo de entrada e saída de pessoas e equipamentos na repartição; entregar, receber e protocolar correspondências; fazer uso de meios de comunicação tais como telefone, fax, microcomputadores, necessários a execução de suas atribuições; colher assinatura de funcionários no livro de ponto; bem como, executar atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.
Técnico de Enfermagem	18	Médio Completo + Curso Técnico Específico	Atividades de nível médio envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar assistindo ao enfermeiro em: a) planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) prestação de cuidados diretos de enfermagem; c) prevenção e controle de doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica; d) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante à assistência; e) execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, prioritários e de alto risco, nos programas de higiene e segurança no trabalho e prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua especialidade ou ambiente.
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	02	Médio Completo	Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir da identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade. Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade. Monitorar riscos biológicos, físicos e químicos; participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do sistema único de saúde respeitada a legislação pertinente; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua especialidade ou ambiente.
Monitor de Ações Complementares	06	Médio Completo	Realizar serviços sócio-educativos em núcleos para coletivo de 25 a 40 crianças / adolescentes. As atividades desenvolvidas irão abranger: reforço escolar, recreação e lazer, esportes, dança, atividades artísticas e culturais, Apresentação de Temas Transversais, atividades com as famílias (reunião, palestras, oficinas), assim como articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo município. Apresentar mensalmente RESULTADOS na excelência dos serviços sócio-educativos com as crianças, adolescentes e suas famílias, como prevê a função; Controlar diariamente a freqüência de cada criança/adolescente, registrando-a em formulário próprio; e Apresentar mensalmente e semanal plano de aula das atividades a serem realizadas nos núcleos;
Auxiliar de Arquivo	01	Médio Completo	Realizar a organização, classificação e manutenção de arquivos e documentos públicos; manipular e conferir dados e documentos classificando e protocolando quando necessário, visando o controle sistemático de informações; receber e organizar materiais de expediente, suprimentos e equipamentos, responsabilizando-se pela sua guarda, conservação e encaminhamento ao setor destinado; realizar busca, consulta e fornecimento de dados e documentos quando solicitados; desenvolver outras atividades correlatas.
Técnico em Análises Clínicas	01	Médio Completo + Inscrição no Conselho Profissional	O exercício da atividade deste cargo somente poderá se dar mediante porte de registro atualizado no Conselho Regional de Enfermagem. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e auxiliar a realização de exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte ; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; alimentar sistema de dados de exames e análises; administrar medicamentos nas diversas formas de sua apresentação, conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.
Auxiliar Farmacêutico	02	Médio Completo	Controlar entrada e saída de medicamentos e insumos em farmácias; promover a distribuição de medicamentos, demonstrando seu funcionamento aos isuários e pacientes; organizar o abastecimento de pontos de distribuição de medicamentos, controlando as validades e qualidade de estocagem; fazer inventário de medicamentos e insumos farmacêuticos para reposição; auxiliar na alimentação de sistema de registro de medicamentos; elaborar relatórios de distribuição de medicamentos; auxiliar pesquisa de preços de medicamentos, buscando economicidade e eficiência na farmácia.

III - GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR

Cargos	Quant.	Escolaridade	Atribuições
Assistente Social	02	Curso Superior em Serviço Social	Interpretar de forma diagnóstica a problemática social; propor alternativas para a reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas em conjunto com outros profissionais; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços a indivíduos, famílias e grupos, prevenir desajustes de natureza bio-psicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências sócio-econômicas; realizar atividades de caráter educativo e outras para facilitar a integração dos servidores; participar de programas de reabilitação profissional promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; acompanhamento familiar com fins diagnósticos preventivos e de atendimento a saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino aprendizagem e executar tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associada a sua especialidade.
Farmacêutico / Bioquímico	01	Curso Superior em Farmácia com Especialização em Bioquímica	Investigar e procurar resolver problemas biológicos do homem, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos; realizar análises clinicas como por exemplo: de sangue, urina e fezes; realizar exames e interpretar os resultados para os outros membros da equipe médica; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade.
Cirurgião-Dentista PSB	02	Curso superior em Odontologia	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e regiões do buço maxilo facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir, e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção a saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Enfermeiro PSF	02	Curso Superior em Enfermagem	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência ao paciente, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilancia em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais organizando a demanda e oferta de serviços no ambito do Sistema Único de Saúde.
Enfermeiro do Hospital e Maternidade Mãe Paula	01	Curso Superior em Enfermagem	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência hospitalar, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; prestar assistência ao paciente e usuários em ambiente hospitalar, ambulatorial; coordenar a auditar serviços de enfermagem no ambiente hospitalar, orientando a equipe e demais funcionários.
Farmacêutico	01	Curso Superior em	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem,

		Farmácia	controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde.
Fisioterapeuta	02	Curso Superior em Fisioterapia	Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica dos usuários dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.
Médico Saúde da Família - PSF	02	Curso Superior em Medicina	Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais no âmbito do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado. Os serviços acima mencionados, poderão ser executados em jornada de trabalho diária ou em regime de plantão à critério da Secretaria de Saúde.
Médico Veterinário	01	Curso Superior em Medicina Veterinária	Planejar, organizar, supervisionar, executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; executar ações de controle de zoonoses, de vigilância em saúde e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de risco a saúde individual ou coletiva.
Nutricionista	02	Curso Superior em Nutrição	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde. Desenvolver atividades correlatas.
Psicólogo	03	Curso Superior em Psicologia	Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e a análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapeuticos individuais e ou coletivos.
Procurador	01	Curso Superior em Direito + Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	Postular, em nome da municipalidade, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelar pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
Contador	01	Curso Superior em Contabilidade	Exercer atividades compreendidas na Contabilidade considerada na sua amplitude e condição de ciência aplicada, na área da administração e contas públicas, expressando seu trabalho através de balancetes, balanços, cálculos e suas memórias, certificados, conferências, demonstrações, laudos periciais, levantamento, livros, folhas ou fichas escrituradas, mapas ou planilhas preenchidos, papeis de trabalho, pareceres, planos de organização ou reorganização com textos, organogramas, fluxogramas, cronogramas e outros; prestação de contas; projetos, relatórios e outros, no cumprimento das atribuições definidas em Leis e Resoluções superiores que dispõem sobre as prerrogativas dos profissionais em contabilidade, e conforme diretrizes legais orientadoras das contas públicas.
Fonoaudiólogo	01	Curso Superior em Fonoaudiologia	Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliar pacientes e clientes; realizar diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
Terapeuta Ocupacional	01	Curso Superior em Terapia Ocupacional	Realizar intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica. Avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes e clientes; Realizar diagnósticos. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
Educador Físico	01	Curso Superior em Educação Física	Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:075F4FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 404/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN, ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 391/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a remuneração paga aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino do Município de Paraná/RN, ao piso salarial profissional da categoria, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º. Incidirá o percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), sobre as Tabelas I, II e III do Anexo I, da Lei Municipal nº 391, de 02 de Maio de 2016, devendo a remuneração do magistério obedecer aos valores constantes no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenhem as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a 'formação mínima determinada pela lei de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 14 de Junho de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

LEI Nº 404/2017 Paraná/RN, 14 de Junho de 2017.

ANEXO I

Tabela I
DOCÊNCIA: TRINTA HORAS SEMANAIS

PROGRESSÃO VERTICAL			*CARGO*	*NÍVEL*	*SÍMB.*	*CLASSE PROGRESSÃO HORIZONTAL – SALÁRIO BASE P/ INC. DE AUMENTO*								
			PROF. NÍVEL MÉDIO	I	PN/I	A	B	C	D	E	F	G	H	I
						0 a 5	6 a 7	8 a 9	10 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	18 a 19	20 a +
I	*	MAGISTÉRIO				1.724,09	1.741,31	1.775,78	1.827,51	1.896,48	1.982,67	2.086,12	2.206,82	2.346,83

ANEXO I

Tabela II
DOCÊNCIA: TRINTA HORAS SEMANAIS

PROGRESSÃO VERTICAL			*CARGO*	*NÍVEL*	*SÍMB.*	*CLASSE PROGRESSÃO HORIZONTAL – SALÁRIO BASE P/ INC. DE AUMENTO*								
			PROF. NÍVEL SUP.	II	PN/II	*A*	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*
						0 a 5	6 a 7	8 a 9	10 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	18 a 19	20 a +
II	30%	SUPERIOR				2.241,28	2.263,70	2.308,53	2.375,77	2.465,42	2.577,48	2.711,96	2.868,84	3.048,13
III	10%	PÓS GRAD.				2.465,42	2.490,07	2.539,36	2.613,35	2.711,95	2.835,22	2.983,13	3.155,74	3.352,96
IV	20%	MESTRADO				2.958,48	2.988,06	3.047,25	3.136,20	3.254,34	3.402,26	3.579,76	3.786,87	4.023,55
V	30%	DOUTORADO				3.846,03	3.884,49	3.961,39	4.076,80	4.230,63	4.422,92	4.653,69	4.922,92	5.230,62

Tabela III
APOIO PEDAGÓGICO: TRINTA HORAS SEMANAIS

PROGRESSÃO VERTICAL	*CARGO*	*NÍVEL*	*SÍMB.*	*CLASSE PROGRESSÃO HORIZONTAL – SALÁRIO BASE P/ INC. DE AUMENTO*								
	SUPERV. PEDAG.	III	S/II	*A*	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*
				0 a 5	6 a 7	8 a 9	10 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	18 a 19	20 a +
SUPERV. PEDAG.				2.241,28	2.263,70	2.308,53	2.375,77	2.465,42	2.577,48	2.711,96	2.868,84	3.048,13
PÓS GRADUAÇÃO				2.465,42	2.490,07	2.539,36	2.613,35	2.711,95	2.835,22	2.983,13	3.155,74	3.352,96
MESTRADO				2.958,48	2.988,06	3.047,25	3.136,20	3.254,34	3.402,26	3.579,76	3.786,87	4.023,55
DOUTORADO				3.846,03	3.884,49	3.961,39	4.076,80	4.230,63	4.422,92	4.653,69	4.922,92	5.230,62

ANEXO I

Tabela IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	*CLASSE*	*SÍMBOLO*	*GRATIFICAÇÃO*
Diretor	IV	D/4	30% SALÁRIO BASE
Vice-Diretor	IV	VD/4	15% SALÁRIO BASE

Tabela V
QUADRO DE APOIO

CARGO	*CLASSE*	*SÍMBOLO*	*GRATIFICAÇÃO*
Motorista	V	A/V	SALÁRIO MÍNIMO + 10%
A.S.G.	V	A/V	SALÁRIO MÍNIMO
Vigia	V	A/V	SALÁRIO MÍNIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de Junho de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4B6A6604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2017

Processo Administrativo nº 1022079/2017
OBJETO: Contratações de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **ALBERTINO ALVES DA SILVA – ME**						
CNPJ: **26.617.818/0001-41**		Telefone:			Email:	
Endereço: **Rua Manoel Antônio da Silva, 196, Centro, São Bento do Trairi/RN, CEP: 59021-000**						
Representante: **Emanoel Nazareno de Lima** - CPF: **836.956.134-91**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
5	0000563 - Cartão do hipertenso, impressão em peso 40 tamanho 21x23cm, frente e verso	Keka Embalagem	UNID.	10000,00	0,33	3.300,00
9	0000567 - Envelope tamanho ofício 24x34cm com timbre colorido	Keka Embalagem	UNID.	6000,00	0,68	4.080,00
15	0000573 - Envelope saco, tamanho 26x36cm, para cadastro usuário SUS	Keka Embalagem	UNID.	15000,00	0,69	10.350,00
42	0000601 - Certificado de curso profissionalizante, impressão colorida em cartolina, tamanho 21,5x31,5cm	Keka Embalagem	UNID.	2000,00	1,99	3.980,00
56	0016355 - Capa para formulário principal de cadastramento, cadastro único para programas sociais, em papel off-set, gramatura 180g/m², tamanho 35,1x45cm, frente e verso, colorida	Keka Embalagem	UNID.	1000,00	0,62	620,00

Importa a presente em R$ 22.330,00, (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 18/06/2018.

SANTA CRUZ/RN, 19 de junho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Emanoel Nazareno de Lima–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F1961A58

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2017
Processo Administrativo nº 1022079/2017
OBJETO: Contratações de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS**		
CNPJ: **05.928.935/0001-56**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ELOY DE SOUZA, 133, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Rosa de Lourdes de Carvalho Cunha** - CPF: **878.329.844-49**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005140 - Requisição de exames citopatológicos, c/ 100 folhas impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso	Supercopia	Bloco	250,00	19,20	4.800,00
2	0005141 - Ficha individual de paciente c/100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso	Supercopia	Bloco	400,00	19,20	7.680,00
3	0000561 - Ficha de evolução médica c/ 100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso	Supercopia	Bloco	500,00	18,50	9.250,00
4	0016341 - Requisição de exames, 1/2 oficio gramatura 75g, c/ 100 folhas	Supercopia	Bloco	800,00	4,20	3.360,00
6	0016342 - Receituário médico azul c/ 20 folhas, impressão em papel 18g tamanho 21x23cm	Supercopia	Talão	500,00	1,10	550,00
7	0000565 - Cartão da gestante, cartolina verde 22x45cm, frente e verso	Supercopia	UNID.	6000,00	0,94	5.640,00
8	0000566 - Envelope tamanho médio com timbre colorido 24x18cm	Supercopia	UNID.	6000,00	0,58	3.480,00
10	0005149 - Receituário de controle especial c/100 folhas, impressão em papel 18g, tamanho 15xx21cm, sendo 01 via branca e 01 via amarela	Supercopia	Bloco	1500,00	4,80	7.200,00
11	0005150 - Boletim de urgência c/100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso	Supercopia	Bloco	2000,00	19,00	38.000,00
12	0005151 - Solicitção de exames c/ 100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g	Supercopia	Bloco	800,00	4,38	3.504,00
13	0005152 - Resultado de exames laboratoriais, 1/2 ofício gramatura 75g, c/ 100 folhas	Supercopia	Bloco	800,00	4,12	3.296,00
14	0005153 - Receituário comum, papel jornal, tamanho 15x21cm c/100 folhas	Supercopia	Bloco	3000,00	3,39	10.170,00
16	0000574 - Envelope de prontuário familiar, tamanho 31x39,5cm, ficha ouro 180g	Supercopia	UNID.	10000,00	1,05	10.500,00
17	0016343 - Mapa controle tuberculose, c/ 100 folhas, impressão em tamanho A4	Supercopia	Bloco	300,00	9,40	2.820,00
18	0000576 - Cópia xerográfica em papel A4 ou ofício 9	Supercopia	UNID.	250000,00	0,13	32.500,00
19	0000577 - Cópia xerográfica em papel peso 40	Supercopia	UNID.	10000,00	0,18	1.800,00
20	0016344 - Cópia xerográfica em papel peso 60	Supercopia	UNID.	10000,00	0,30	3.000,00
21	0000578 - Cópia xerográfica colorida em papel A4 ou ofício 9	Supercopia	UNID.	18000,00	1,46	26.280,00
22	0016345 - Cópia xerográfica colorida em papel peso 40	Supercopia	UNID.	5000,00	1,58	7.900,00
23	0016346 - Cópia xerográfica colorida em papel peso 60	Supercopia	UNID.	5000,00	1,75	8.750,00
24	0016347 - Historico escolar peso 40, impressão em tamanho 21,5x31,5cm, frente e verso	Supercopia	UNID.	8000,00	0,30	2.400,00
25	0000581 - Requerimento de matrícula peso 40, impressão em tamanho 21,5x31,5cm, frente e verso	Supercopia	UNID.	8000,00	0,30	2.400,00
26	0000582 - Capa de processo, gramatura 16g, tamanho 31,5x45cm, na cor verde	Supercopia	UNID.	100000,00	0,33	33.000,00
27	0005164 - Papel A4 ou ofício com timbre colorido c/100 folhas	Supercopia	Bloco	200,00	17,80	3.560,00
28	0000586 - Encadernação até 250 folhas	Supercopia	UNID.	5000,00	2,20	11.000,00
29	0000587 - Encadernação de 251 até 500 folhas	Supercopia	UNID.	5000,00	3,44	17.200,00
30	0000588 - Ficha de referência, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, c/ 100 folhas	Supercopia	Bloco	300,00	9,43	2.829,00
31	0000589 - Ficha índice peso 40, tamanho 21,5x11,5cm	Supercopia	UNID.	10000,00	0,10	1.000,00
32	0016348 - Diário de classe "Ensino Infantil", impressão em tamanho A4 gramatura 75g, encadernado.	Supercopia	UNID.	300,00	9,00	2.700,00
33	0016349 - Diário de classe "Ensino Fundamental" de 1º ao 3º ano)", impressão em tamanho A4 gramatura 75g, encadernado.	Supercopia	UNID.	300,00	9,00	2.700,00
34	0016350 - Diário de classe "Ensino Fundamental" de 4º ao 5º ano)", impressão em tamanho A4 gramatura 75g, encadernado.	Supercopia	UNID.	200,00	7,40	1.480,00
35	0016351 - Diário de classe "Ensino Fundamental" de 6º ao 9º ano)", impressão em tamanho A4 gramatura 75g, encadernado.	Supercopia	UNID.	600,00	7,00	4.200,00
36	0005173 - Risco cirugico com 100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g frente e verso	Supercopia	Bloco	300,00	9,00	2.700,00
37	0005174 - Atestado médico, 1/2 ofício A4 gramatura 75g, c/ 100 folhas	Supercopia	Bloco	300,00	4,75	1.425,00
38	0005175 - Guia de requisição de material 1/2 ofício gramatura 75g, c/ 100 folhas	Supercopia	Bloco	800,00	4,77	3.816,00
39	0000598 - Ficha de sinais vitais, c/ 100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g	Supercopia	Bloco	1000,00	9,38	9.380,00
40	0000599 - Ficha individual de aluno peso 40, impressão em tamanho 21,5x31,5cm, frente e verso	Supercopia	UNID.	7000,00	0,30	2.100,00
41	0000600 - Prescrição de medicamentos, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, duas vias, c/ 100 folhas	Supercopia	Bloco	800,00	9,40	7.520,00
43	0005178 - Certificado de inspeção de produtos de origem animal, meio ofício 3 vias sendo uma via branca 20g (1ª via), uma verde 18g (2ª via) e outra jornal (3ª via), com 99 vias	Supercopia	Talão	200,00	9,40	1.880,00
44	0005179 - Resultado da mamografia, c/ 100 folha, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso	Supercopia	Bloco	80,00	19,00	1.520,00

45	0005180 - Requisição da mamografia, c/ 100 folha, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso	Supercopia	Bloco	150,00	19,40	2.910,00
46	0005181 - Ordem de compras/serviços, 02 (duas) vias sendo 01 (uma)) branca 18g (1ª via) e a outra jornal (2ª via), c/ 100 folhas, tamanho 10x21cm	Supercopia	Talão	300,00	4,40	1.320,00
47	0005182 - Termo de inspeção sanitária, 03 (três) vias sendo 01 (uma) branca 18g (1ª via), 01 (uma verde 18g (2ª via) e outra jornal (3ª via), c/ 99 folhas, tamanho 21,5x31,5cm	Supercopia	Talão	300,00	10,40	3.120,00
48	0016352 - Caderneta espelho do menino. Cartolina azul 22x45cm, frente e verso	Supercopia	UNID.	10000,00	0,90	9.000,00
49	0016353 - Caderneta espelho da menina. Cartolina azul 22x45cm, frente e verso	Supercopia	UNID.	10000,00	0,91	9.100,00
50	0000609 - Informativo, tamanho 21,5x31,5cm, papel couche 115g colorido	Supercopia	UNID.	30000,00	0,40	12.000,00
51	0006684 - Folders tamanho 21,5x31,5cm, 75g frente e verso	Supercopia	UNID.	30000,00	0,20	6.000,00
52	0006685 - panfletos 1/2 oficio papel couche 90 gramas	Supercopia	UNID.	30000,00	0,15	4.500,00
53	0006686 - Informativo tamanho A3 29,7x42cm papel 75g frente e verso	Supercopia	UNID.	20000,00	0,47	9.400,00
54	0016354 - Leques Informativo tamanho 23x21cm papel couche 170g	Supercopia	UNID.	25000,00	0,59	14.750,00
55	0006688 - Cartão do Idoso cartolina 1/2 oficio frente e verso	Supercopia	UNID.	10000,00	0,20	2.000,00
57	0016356 - Prontuário SUAS contendo 29 paginas tamanho oficio A4, frente e verso, em preto e branco. Impressão da capa inerna	Supercopia	UNID.	1500,00	10,40	15.600,00

Importa a presente em R$ 394.990,00, (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 18/06/2018.

SANTA CRUZ/RN, 19 de junho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Rosa de Lourdes de Carvalho Cunha–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:22BE06D9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017

Processo Administrativo nº 1022080/2017
OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de faixas, banners e adesivos com instalação para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**						
CNPJ: **70.157.680/0001-37**			Telefone:	Email:		
Endereço: **Av. Getúlio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59000-000**						
Representante: **Irandi José Sales** - CPF: **009.306.054-89**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0005952 - Banners: Impressão lona flex 720dpi, acabamento bastão, corda e ponteira.	Novasolução	M²	1300,00	27,50	35.750,00
3	0005953 - Adesivos: confecções e instalações de adesivos com impressão digital em 4 (quatro) cores.	Novasolução	M²	1300,00	24,99	32.487,00

Importa a presente em R$ 68.237,00, (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais). VIGÊNCIA: 18/06/2018.

SANTA CRUZ/RN, 19 de junho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Irandi José Sales–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FC5D7533

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017

Processo Administrativo nº 1022080/2017
OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de faixas, banners e adesivos com instalação para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS - ME**		
CNPJ: **13.587.119/0001-54**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Antônio Pardo, 29, Cidade da Esperança, NATAL/RN, CEP: 59071-440**		
Representante: **Verussia Carla Rocha de Farias** - CPF: **089.844.514-01**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005951 - Faixas: impressão em tecido murim, largura 80 cm, acabamento bastão nas laterais.	R4	M²	900,00	16,70	15.030,00

Importa a presente em R$ 15.030,00, (quinze mil e trinta reais). VIGÊNCIA: 18/06/2018.

SANTA CRUZ/RN, 19 de junho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Verussia Carla Rocha de Farias–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F04F7F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022.2017 SRP

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 022/2017 destinado a aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia destinados ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando os critérios legais, resolve ***ADJUDICAR*** *o mesmo em favor de:*

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
1221 - KALYANNE SIMONE DO RÊGO 0658295400 (24.745.769/0001-05).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	7097 - Bambolê simples, com tamanho de 80cm	UND	20	3,80	76,00
5	7100 - Bola para pilates de tamanho 26cm	UND	20	34,00	680,00
6	7101 - Bola suiça para ginástica pilates, de tamanho 65cm	UND	1	75,00	75,00
7	7102 - Bola suiça para ginástica pilates, de tamanho 45cm	UND	1	60,00	60,00
8	7103 - Tornozeleira – canaleira para academia e clínicas de fisioterapia com velcro, par-1Kg	PAR	10	40,00	400,00
9	7104 - Tornozeleira – canaleira para academia e clínicas de fisioterapia com velcro, par-2Kg	PAR	10	55,00	550,00
13	7108 - Cone para demarcação e treinamento	UND	20	13,00	260,00
22	7117 - Infravermelho para fisioterapia com pedestal e rodízios, montado sobre base de polietileno injetado de alto dotado de 4 pés desmontáveis com rodízios giratórios, refletor de alumínio anodizado voltagem 220 v, garantia de 1 ano.	UND	1	480,00	480,00
23	7118 - Jogos de encaixe, embalagem de no mínimo 200 peças.	UND	10	95,00	950,00
24	7119 - Jogos de encaixe de memória	UND	2	44,00	88,00
25	7120 - Rolo de posicionamento (Especial)- medindo 0,80X0,20X0,20	UND	1	149,00	149,00
27	7122 - Tatame em E.V.A com encaixe e placas	UND	6	69,00	414,00
31	7126 - Faixa elástica vermelha média	UND	21	28,00	588,00
32	7127 - Faixa elástico verde forte	UND	1	59,50	59,50
TOTAL					**4.829,50**

443 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	7096 - Adipometro Clínico compacto, matéria prima: material termoinjetável de alta resistência; resolução: décimos de milímetros (decimal); faixa de medição: 0 a 65mm e tolerância: + 0,5 mm em 65mm	UND	1	395,00	395,00
4	7099 - Bicicleta ergométrica, composição aço carbono com pintura eletrostática, capacidade de até 150 Kg, vertical.	UND	1	695,00	695,00
11	7106 - Tornozeleira – canaleira para academia e clínicas de fisioterapia com velcro, par- 5Kg	PAR	1	102,00	102,00
12	7107 - Colchonete para ginástica- 90X40X3cm	UND	15	42,00	630,00
14	7109 - Escada de agilidade para circuito, tamanho 04 Metros	UND	1	99,00	99,00
15	7110 - Halteres emborrachados, de 1 Kg	PAR	1	21,50	21,50
16	7111 - Halteres emborrachados, de 2 Kg	PAR	1	41,00	41,00
17	7112 - Halteres emborrachados, de 3 Kg	PAR	1	59,50	59,50
18	7113 - Halteres emborrachados, de 5 Kg	PAR	1	89,00	89,00
19	7114 - Halteres emborrachados, de 0,5 Kg	PAR	1	16,00	16,00
20	7115 - Haltere labial	UND	2	114,00	228,00
21	7116 - Haltere lingual	UND	2	105,00	210,00
26	7121 - Step aeróbico de E.V.A medindo 86X30X14 cm	UND	22	170,00	3.740,00
29	7124 - Ultra som fisioterapia terapêutico, com potência 1 e 3 mhz	UND	1	1.340,00	1.340,00
30	7125 - Aparelho de tens fisioterapia com 04 canais, material: Metal e Polipropileno, voltagem: Bivolt (automático).	UND	1	750,00	750,00
TOTAL					**8.416,00**

São Francisco do Oeste/RN, 06 de junho de 2017

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F8B59045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

*Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssima Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, PREFEITO Municipal, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 022/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.*

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1221 - KALYANNE SIMONE DO RÊGO 0658295400 (24.745.769/0001-05).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	7097 - Bambolê simples, com tamanho de 80cm	UND	20	3,80	76,00
5	7100 - Bola para pilates de tamanho 26cm	UND	20	34,00	680,00
6	7101 - Bola suiça para ginástica pilates, de tamanho 65cm	UND	1	75,00	75,00
7	7102 - Bola suiça para ginástica pilates, de tamanho 45cm	UND	1	60,00	60,00
8	7103 - Tornozeleira – canaleira para academia e clínicas de fisioterapia com velcro, par- 1Kg	PAR	10	40,00	400,00
9	7104 - Tornozeleira – canaleira para academia e clínicas de fisioterapia com velcro, par- 2Kg	PAR	10	55,00	550,00
13	7108 - Cone para demarcação e treinamento	UND	20	13,00	260,00
22	7117 - Infravermelho para fisioterapia com pedestal e rodízios, montado sobre base de polietileno injetado de alto dotado de 4 pés desmontáveis com rodízios giratórios, refletor de alumínio anodizado voltagem 220 v, garantia de 1 ano.	UND	1	480,00	480,00
23	7118 - Jogos de encaixe, embalagem de no mínimo 200 peças.	UND	10	95,00	950,00
24	7119 - Jogos de encaixe de memória	UND	2	44,00	88,00
25	7120 - Rolo de posicionamento (Especial)- medindo 0,80X0,20X0,20	UND	1	149,00	149,00
27	7122 - Tatame em E.V.A com encaixe e placas	UND	6	69,00	414,00
31	7126 - Faixa elástica vermelha média	UND	21	28,00	588,00
32	7127 - Faixa elástico verde forte	UND	1	59,50	59,50
TOTAL					**4.829,50**

443 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	7096 - Adipometro Clínico compacto, matéria prima: material termoinjetável de alta resistência; resolução: décimos de milímetros (decimal); faixa de medição: 0 a 65mm e tolerância: + 0,5 mm em 65mm	UND	1	395,00	395,00
4	7099 - Bicicleta ergométrica, composição aço carbono com pintura eletrostática, capacidade de até 150 Kg, vertical.	UND	1	695,00	695,00
11	7106 - Tornozeleira – canaleira para academia e clínicas de fisioterapia com velcro, par- 5Kg	PAR	1	102,00	102,00
12	7107 - Colchonete para ginástica- 90X40X3cm	UND	15	42,00	630,00
14	7109 - Escada de agilidade para circuito, tamanho 04 Metros	UND	1	99,00	99,00
15	7110 - Halteres emborrachados, de 1 Kg	PAR	1	21,50	21,50
16	7111 - Halteres emborrachados, de 2 Kg	PAR	1	41,00	41,00
17	7112 - Halteres emborrachados, de 3 Kg	PAR	1	59,50	59,50
18	7113 - Halteres emborrachados, de 5 Kg	PAR	1	89,00	89,00
19	7114 - Halteres emborrachados, de 0,5 Kg	PAR	1	16,00	16,00
20	7115 - Haltere labial	UND	2	114,00	228,00
21	7116 - Haltere lingual	UND	2	105,00	210,00
26	7121 - Step aeróbico de E.V.A medindo 86X30X14 cm	UND	22	170,00	3.740,00
29	7124 - Ultra som fisioterapia terapêutico, com potência 1 e 3 mhz	UND	1	1.340,00	1.340,00
30	7125 - Aparelho de tens fisioterapia com 04 canais, material: Metal e Polipropileno, voltagem: Bivolt (automático).	UND	1	750,00	750,00
TOTAL					**8.416,00**

São Francisco do Oeste/RN, 08 de junho de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5945890D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMEDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS KALYANNE SIMONE DO RÊGO 0658295400 E SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

*O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **KALYANNE SIMONE DO RÊGO 0658295400**, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.745.769/0001-05, estabelecida na Rua Des. Hemetério Fernandes, nº 274, Sala 01, Domingos Gameleira, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **KÉCIO LEOCÁRDIO DO RÊGO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade n.º 2.196.495, inscrito no CPF/MF n.º 014.225.164-07, residente e domiciliada na Rua Maria Dulce, nº 332, Paraíso, Pau dos Ferros/RN e **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.662.667/0001-34, estabelecida na Rua 13 de maio, nº 324, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.667.657 SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF n.º 085.399.564-89, residente e domiciliada na Rua 13 de maio, nº 324, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram o*

*presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 022/2017 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*1.1 – O presente Contrato tem por objeto Registro de preços visando a futura aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia destinados ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.*

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

*2.1 – O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do Pregão Presencial nº 022/2017 SRP.*

1221 - KALYANNE SIMONE DO RÊGO 0658295400 (24.745.769/0001-05).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	7097 - Bambolê simples, com tamanho de 80cm	UND	20	3,80	76,00
5	7100 - Bola para pilates de tamanho 26cm	UND	20	34,00	680,00
6	7101 - Bola suiça para ginástica pilates, de tamanho 65cm	UND	1	75,00	75,00
7	7102 - Bola suiça para ginástica pilates, de tamanho 45cm	UND	1	60,00	60,00
8	7103 - Tornozeleira – canaleira para academia e clínicas de fisioterapia com velcro, par-1Kg	PAR	10	40,00	400,00
9	7104 - Tornozeleira – canaleira para academia e clínicas de fisioterapia com velcro, par-2Kg	PAR	10	55,00	550,00
13	7108 - Cone para demarcação e treinamento	UND	20	13,00	260,00
22	7117 - Infravermelho para fisioterapia com pedestal e rodízios, montado sobre base de polietileno injetado de alto dotado de 4 pés desmontáveis com rodízios giratórios, refletor de alumínio anodizado voltagem 220 v, garantia de 1 ano.	UND	1	480,00	480,00
23	7118 - Jogos de encaixe, embalagem de no mínimo 200 peças.	UND	10	95,00	950,00
24	7119 - Jogos de encaixe de memória	UND	2	44,00	88,00
25	7120 - Rolo de posicionamento (Especial)- medindo 0,80X0,20X0,20	UND	1	149,00	149,00
27	7122 - Tatame em E.V.A com encaixe e placas	UND	6	69,00	414,00
31	7126 - Faixa elástica vermelha média	UND	21	28,00	588,00
32	7127 - Faixa elástico verde forte	UND	1	59,50	59,50
TOTAL					**4.829,50**

443 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	7096 - Adipometro Clínico compacto, matéria prima: material termoinjetável de alta resistência; resolução: décimos de milímetros (decimal); faixa de medição: 0 a 65mm e tolerância: + 0,5 mm em 65mm	UND	1	395,00	395,00
4	7099 - Bicicleta ergométrica, composição aço carbono com pintura eletrostática, capacidade de até 150 Kg, vertical.	UND	1	695,00	695,00
11	7106 - Tornozeleira – canaleira para academia e clínicas de fisioterapia com velcro, par-5Kg	PAR	1	102,00	102,00
12	7107 - Colchonete para ginástica- 90X40X3cm	UND	15	42,00	630,00
14	7109 - Escada de agilidade para circuito, tamanho 04 Metros	UND	1	99,00	99,00
15	7110 - Halteres emborrachados, de 1 Kg	PAR	1	21,50	21,50
16	7111 - Halteres emborrachados, de 2 Kg	PAR	1	41,00	41,00
17	7112 - Halteres emborrachados, de 3 Kg	PAR	1	59,50	59,50
18	7113 - Halteres emborrachados, de 5 Kg	PAR	1	89,00	89,00
19	7114 - Halteres emborrachados, de 0,5 Kg	PAR	1	16,00	16,00
20	7115 - Haltere labial	UND	2	114,00	228,00
21	7116 - Haltere lingual	UND	2	105,00	210,00
26	7121 - Step aeróbico de E.V.A medindo 86X30X14 cm	UND	22	170,00	3.740,00
29	7124 - Ultra som fisioterapia terapêutico, com potência 1 e 3 mhz	UND	1	1.340,00	1.340,00
30	7125 - Aparelho de tens fisioterapia com 04 canais, material: Metal e Polipropileno, voltagem: Bivolt (automático).	UND	1	750,00	750,00
TOTAL					**8.416,00**

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, existente no orçamento 2017.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

*5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal requisitante do material, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;*

*5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;*

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento pelo fornecimento do material será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal requisitante, acompanhada das certidões de "Regularidade Fiscal" previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Presencial nº 022/2017 SRP, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 022/2017 SRP, homologado em 08 de junho de 2017.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

*8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATARIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.*

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

*10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.*

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Clausula Sexta deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

*c) Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;*

*d) Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

e) Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

11.2 – DA ADJUDICATÁRIA:

a) Assinar o "Termo de Contrato" contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

*b) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;*

*c) Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

d) Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

*e) Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2017 SRP para o SRP e na legislação vigente.

*a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

13.1 – Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:

14.1 – As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

*15.1 – Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;*

*15.2 – Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;*

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de junho de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

KÉCIO LEOCÁRDIO DO RÊGO
Representante da Contratada
CNPJ/MF Nº 24.745.769/0001-05

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA
Representante da Contratada
CNPJ/MF Nº 35.662.667/0001-34

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Giovanni Fortunato Viana de Carvalho
CPF Nº 010.699.274-06

2ª) _____
Addyson Manoel Freitas de Paiva
CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:75FEC193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 - NIVEL FUNDAMENTAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 02/2017, torna público o resultado final do nível fundamental.

CARGO: MOTORISTA (EDUCAÇÃO)			
NOME		CARGO	NOTA
1	FRANCISCO MANOEL AIRES	Motorista (Educ.)	29,75
2	JOSENILSON DINIZ SANTOS	Motorista (Educ.)	24,7
3	PAULO JAIR SOUZA DOS SANTOS	Motorista (Educ.)	22,4
4	JULIO CESAR NETO	Motorista (Educ.)	12,8
5	RAIMUNDO GLEDSON BARRETO	Motorista (Educ.)	11
6	ANTONIO LINDOMAR F. GOIANO	Motorista (Educ.)	10,35

7	IZAAC MARTINS DE SOUZA LEITE	Motorista (Educ.)	9,25
8	ANTONIO SOBRINHO DA SILVA	Motorista (Educ.)	7,6
9	ANTONIO MARCOS LEITE	Motorista (Educ.)	6,5
CARGO: MOTORISTA (SAÚDE)			
1	JOSÉ CLEDSON BARRETO COSTA	Motorista (saúde)	30,65
2	JOSE ALBERTO LOPES LEITE	Motorista (saúde)	26,35
3	JOSE RICARDO LOPES DA SILVA	Motorista (saúde)	25,95
4	MARCIO ROCHA DAMIAO	Motorista (saúde)	21,95
5	DAVID DE FREITAS BARROS	Motorista (saúde)	16,9
6	ARTHUR CEZAR DE SOUZA	Motorista (saúde)	11,05
7	ANDSON DEYVES ROCHA DA SILVA	Motorista (saúde)	10,5
CARGO: GARI			
1	FRANCISCO ANDRÉ SANTOS ALEXANDRE	Gari	28,85
2	FRANCISCO GILDEOM MOREIRA	Gari	28,85
3	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	Gari	28,18
4	FÁBIO DANIEL DA SILVA	Gari	28,18
5	GESSIVAN FREIRE DA SILVA	Gari	28,18
6	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	Gari	22,00
7	FRANCISCA JAKELINE DE AGUIAR	Gari	22,00
8	FRANCISCO CLEMENTE PEREIRA DA SILVA	Gari	20,6
9	ANTONIA LEIDJANE DA SILVA	Gari	12,65
10	VINICIUS VENANCIO DA SILVA	Gari	12,35
11	FRANCISCA LEILIANY DA SILVA	Gari	11,68
12	RAIMUNDA JANIELA FERREIRA	Gari	11,00
13	FRANCISCA ANDREA SILVA TORQUATO	Gari	11,00
14	FRANCISCA ROSINEIDE DE Q. BARRETO	Gari	11,00
15	FRANCISCA MARILAC BESSA	Gari	10,45
16	EMÍLIA MARIA MARIZ SILVA	Gari	9,35
17	JOANA GRERIANE FERNANDES DA SILVA	Gari	8,25
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
1	TIAGO MARCELO DE FREITAS SILVA	Ag. De Endemias	30,65
2	ANTONIO ROSILEUDO SILVA CARDOSO	Ag. De Endemias	29,55
3	ALCEBÍADES GIOVANNI BATISTA	Ag. De Endemias	28,18
4	ANTONIO GUILHERME DE FREITAS JÚNIOR	Ag. De Endemias	19,25
CARGO: ZELADOR			
1	JOÃO ETEMBERG FILHO	Zelador	24,7
2	ELIESON OLIVEIRA DA SILVA	Zelador	19,25
3	JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ VIANA	Zelador	13,75
CARGO: MERENDEIRA			
1	MARIA DALVA SANTOS	Merendeira	30,2
2	PATRICIA CRISTINA DE CASTRO FERNANDES	Merendeira	28,85
3	MARIA IMACULADA DA SILVA VIANA	Merendeira	28,18
4	MARIA LUCINEIDE S. FREITAS	Merendeira	27,5
5	ANTONIA LINDAURA ALVES DAMACENA	Merendeira	27,45
6	LINDETE DUARTE DA SILVA	Merendeira	25,15
7	MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO	Merendeira	23,35
8	ANTÔNIA JANICLEIDE DE SOUZA	Merendeira	23,35
9	CREGINEIDE CARDOSO DA SILVA	Merendeira	13,9
10	MARIA ZILENE DO RÊGO	Merendeira	13,7
11	MARIA ROSENI PEREIRA DE CASTRO	Merendeira	12,8
12	MARIA JAKELINE GOMES FARIAS	Merendeira	8,7
CARGO: ASG (CRAS)			
1	MISILENE MAIA DE CASTRO	ASG (CRAS)	29,3
2	MARIA JOSUELMA DE SOUZA	ASG (CRAS)	29,1
3	FERNANDA CAROLINA MORAIS DA SILVA	ASG (CRAS)	27,5
4	FRANCISCA ERIVÂNIA DOS SANTOS	ASG (CRAS)	25,15
5	LUANA MARIA DIÓGENES SILVA	ASG (CRAS)	12,55
6	MIKELE MONTEIRO SILVA	ASG (CRAS)	11,68
7	MARIA LEIDE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES	ASG (CRAS)	10,6
CARGO: ASG (EDUCAÇÃO)			
1	EMILIA BARRETO DE QUEIROZ	ASG (Educ.)	30,2
2	ANAXIMANDRA GALDINO DE SOUZA	ASG (Educ.)	28,85
3	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ASG (Educ.)	28,18
4	ROSIVANIA ALVES BEZERRA NUNES	ASG (Educ.)	27,75
5	JAQUELINE MARIA CORREIA	ASG (Educ.)	27,08
6	DERINEIDE BARRETO SOUSA DE LIMA	ASG (Educ.)	27,08
7	ANTONIO DANTAS MORAIS SOBRINHO	ASG (Educ.)	27,08
8	ANTONIA AUDINETE DA SILVA COSTA	ASG (Educ.)	26,8
9	VALFREDO SEVERIANO SILVA	ASG (Educ.)	24,7
10	CLAUDIA VIVIANY LEITE DA SILVA	ASG (Educ.)	23,8
11	GERVANIA LEITE DE AQUINO	ASG (Educ.)	23,35
12	MARIA CLEONE DA SILVA ALVES	ASG (Educ.)	23,35
13	EDIBERGNA SOLANGE MATIAS RAULINO	ASG (Educ.)	23,13
14	SELILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASG (Educ.)	11,9
15	MARIA AUDILENE FERREIRA MOURA	ASG (Educ.)	17,4
16	MARIA FABIANA S. DE OLIVEIRA	ASG (Educ.)	17,18
17	FRANCISCO ANAILTON DE FREITAS	ASG (Educ.)	17,18
18	MATIAS CAVALCANTE DE QUEIROZ	ASG (Educ.)	16,08
19	TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA RODRIGUES	ASG (Educ.)	15,85
20	LUANNA BEATRIZ DE QUEIROZ	ASG (Educ.)	15,78
21	ODETE DOS SANTOS SILVA	ASG (Educ.)	15,1
22	VALERIA MIKARLA SOUAZA CASTRO	ASG (Educ.)	14,85
23	FRANCISCO CARLOS DAS SANTOS	ASG (Educ.)	14,85
24	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	ASG (Educ.)	13,75
25	ISABEL CRISTINA MATIAS DO RÊGO	ASG (Educ.)	13,75
26	FRANCISCA GILVANEIDE MOREIRA	ASG (Educ.)	12,65
27	CICERA BALDUINO BESSA	ASG (Educ.)	12,65
28	VITORIA BARRETO DA SILVA	ASG (Educ.)	12,65
29	CARLIANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	ASG (Educ.)	12,1

30	MARIA CELEIDE DE MOURA	ASG (Educ.)	12
31	ANDREIA KARLA ALVES LOPES	ASG (Educ.)	12
32	JULIANA MORAIS DE QUEIROZ	ASG (Educ.)	11,9
33	MARIA FLAVIANA SOARES	ASG (Educ.)	11,8
34	MARIA GISÉLIA LIMA GAMELEIRA	ASG (Educ.)	11,5

PAULO RICARDO DE FREITAS
Presidente da Comissão

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonia Erica de Freitas Morais
Código Identificador:C31DF2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 - NIVEL SUPERIOR

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 02/2017, torna público o resultado final do nível superior.

CARGO: PSICOLOGO (NASF)			
NOME		CARGO	NOTA
1	Francisco Romulo Raulino Santos	Psicologo (NASF)	29,08
2	Fernanda Maria Filgueira de Queiroz	Psicologo (NASF)	24,03
3	Sheiliane Ester Fernandes Azevedo	Psicologo (NASF)	23,58
4	Emiliana Cristina Galdino Fonseca	Psicologo (NASF)	17,4
5	Anderclébia Carlhandia de A. França	Psicologo (NASF)	10,7
CARGO: PSICOLOGO (CRAS)			
1	Luan Martins de Souza	Psicologo (CRAS)	28,85
2	Lheidyanny Maria de Holanda F. Silva	Psicologo (CRAS)	27,23
3	Deborah Maria Viana Dantas	Psicologo (CRAS)	20,38
CARGO: NUTRICIONISTA (NASF)			
1	Barbara Alves Martins	Nutricionista (NASF)	28,85
2	Andressa Fernandes de Lima B. Freitas	Nutricionista (NASF)	26,78
3	Jacqueline Neves Fabricio Costa	Nutricionista (NASF)	24,68
4	Ingrid Karen Ducena Aires	Nutricionista (NASF)	20,83
5	Maria da Conceição de Freitas	Nutricionista (NASF)	19,93
CARGO: NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)			
2	Apolônia Raiara de Freitas Teixeira	Nutricionista (NASF)	28,18
1	Ana Camila do Nascimento Castro	Nutricionista (NASF)	22,03
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I			
1	Maura Fábia de Freitas Alves	Prof. Fund. I	29,3
2	Francisca Rosangela Freitas Oliveira	Prof. Fund. I	29,3
3	Francisco Reginaldo Pessoa Leite	Prof. Fund. I	28,85
4	Dulcimária Alves Medeiros	Prof. Fund. I	28,85
5	Maria Clevia Lima de Souza	Prof. Fund. I	28,4
6	Maria Elinauda Maia de Lima	Prof. Fund. I	28,4
7	Maria Aparecida Leite de Oliveira	Prof. Fund. I	28,4
8	Maria Gilvanete de Freitas Barros	Prof. Fund. I	28,4
9	Francimara Alves de Almeida	Prof. Fund. I	24,03
10	Francisca Ivaniele de Sousa	Prof. Fund. I	23,58
11	Veronica Matias de Souza Freitas	Prof. Fund. I	22,68
CARGO: PROFESSOR LETRAS			
1	Ana Cristina da Silva Fontes	Professor Letras	28,85
2	Leonice Maria S. de Queiroz	Professor Letras	27,88
CARGO: PROFESSOR INGLÊS			
1	Francisca Iliana da Costa Oliveira	Professor Inglês	28,4
CARGO: SUP. PEDAGÓGICO			
1	Mariangela Kelly Lima Fontes	Sup. Pedagógico	29,08
2	Elias de Castro Feitosa	Sup. Pedagógico	20,15
CARGO: EDUCADOR FÍSICO			
1	Karigne Custodio de Morais	Educador Físico	29,53
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
1	Elis Rebeca Ferreira Dias	Fisioterapeuta	29,3
2	Francisco Marcondes Pessoa Paiva	Fisioterapeuta	25,88
3	Flavia Rafaela Dantas de Sales	Fisioterapeuta	24,03
4	Jovelina Martins da Costa	Fisioterapeuta	20,73
5	Gilmara Fernandes da Silva	Fisioterapeuta	17,05
CARGO: FARMACEUTICO			
1	Francisco de Assis Nunes	Farmaceutico	28,4
2	Wahtson Kennedy Fontes Mendes	Farmaceutico	27,75
3	José Vidal Neto	Farmaceutico	23,13
4	Lisianne Souza de Oliveira	Farmaceutico	17,95
CARGO: FONOAUDIOLOGA			
1	Najara Cristina Batalha Diogenes	Fonoaudiologa	29,98
2	Aliny Nobre Sarmento Rodrigues	Fonoaudiologa	26,1
CARGO: ODONTOLOGO			
1	Rosimeire do Nascimento Dantas	Odontologo	29,08
2	Mara Janielle Matias Moura	Odontologo	28,85
3	Leticia Marques Fontes	Odontologo	26,1
4	José Ferreira de Lima	Odontologo	14,65
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
1	Hildegna Moura da Silva	Assistente Social	29,53
2	Anna Beatriz de Freitas Lunguinho	Assistente Social	28,63
3	Zenolia Maria Fernandes Feitoza	Assistente Social	28,43

4	Danielly Leite de Oliveira	Assistente Social	16,23
5	Francisca Neres de Freitas Rego	Assistente Social	14,88
6	Marta Regina da Costa Cunha Pereira	Assistente Social	13,48
7	Erica Maria Maia	Assistente Social	10,58
8	Patricia Kelly de Andrade Alves e Costa	Assistente Social	3,65
CARGO: ENFERMEIRO			
1	Antonia Claudia de Queiroz Filgueira	Enfermeiro	29,98
2	Francisca Janaina Karlane P. de Souza	Enfermeiro	28,85
3	Luanna Ehrich R. de Souza Santos	Enfermeiro	27,23
4	Clarice Anilena Dias de Paiva	Enfermeiro	26,78
5	Leticia Rodrigues de Queiroz	Enfermeiro	23,58
6	Marcela Alves da Paz	Enfermeiro	4,78
CARGO: VETERINÁRIO			
1	Alexandre José de Castro	Veterinário	27,98
2	Zeno Fixina Barreto Filho	Veterinário	26,33
3	Ivoncisio Garcia Rego	Veterinário	0,9

PAULO RICARDO DE FREITAS
Presidente da Comissão

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonia Erica de Freitas Morais
Código Identificador:5896FADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 036/2017

LICITAÇÃO N. º 0362017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM GERAL.
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					
** CPF/CNPJ : 70307939000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909116	ESTABILIZADOR 1500VA..	UNID	10	319.00	3,190.00
909100	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,98 MT DE ALTURA X 0,92 MT DE LARGURA X 0,30 MT DE PROFUNDIDADE, CHAPA NÚMERO 24, COR CINZA..	UNID	10	129.00	1,290.00
909118	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD E CARTÃO DE CRÉDITO..	UNID	3	279.00	837.00
909121	GABINETE CPU CORE I3, HD, 1TB, MEMÓRIA 4GB, GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE ON BOARD.	UNID	10	1,429.00	14,290.00
909122	GABINETE CPU CORE I7, HD 1TB, MEMÓRIA 16GB, GRAVADOR DE DVD, PLACA DE VIDEO 8G, PLACA MÃE ON BOARD..	UNID	4	4,360.00	17,440.00
909102	HD EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500GB, CONEXÃO USB 2.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 480MB/S, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO POR USB 2.0 E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..	UNID	5	250.00	1,250.00
909128	IMPRESSORA C/ BULK DE FABRICA, MULTIFUNCIONAL, WIFI 2355..	UNID	4	1,040.00	4,160.00
909131	MESA 1000X600 C/ 02 GAVETAS..	UNID	5	219.00	1,095.00
909101	MESA PARA COMPUTADOR, MEDINDO 120 X 90 X 60, ESPESSURA 18 MM. TECLADO REBAIXADO AJUSTÁVEL NA VERTICAL, ESTRUTURA EM PÉS METÁLICOS..	UNID	10	149.00	1,490.00
909134	MICROFONE COM FIO DE NO MÍNIMO 4 METROS..	UNID	3	59.00	177.00
909135	MICROFONE SEM FIO DE NO MÍNIMO 4 METROS..	UNID	3	199.00	597.00
909136	MONITOR DE LED 18,5".	UNID	10	405.00	4,050.00
909104	NOTEBOOK LED 14' COM PROCESSADOR CORE I5 MÍNOMO 2.3 GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8,CACHE MÍNIMO 2M MEMÓRIA RAM DE 4GB HD DE 1 TB DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD SOM E MICROFONE EMBUTIDO COM WERILISS WEBCAM,CONEXÕES MÍNIMAS EXIGIDAS 2USB 2.0,UM .	UNID	8	2,580.00	20,640.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					70,506.00
J R MÓVEIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
** CPF/CNPJ : 01170738000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909105	APARELHO DE DVD CONTROLE REMOTO PORTAS USB REPRODUÇÃO DVD, CD, CDR,VCD,SVCD,DVCD,JPG E MP3.	UNID	5	121.00	605.00
909109	BEBEDOURO INDUSTRIAL, GABINETE EM AÇO 430 PROTEJIDO COM PVC, COM QUATRO TORNEIRAS, RESERVATÓRIO, FABRICAÇÃO POLIETILENO, CAPACIDADE 200L DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO EPS, APARADOR CUBA EM AÇO INOX 430, GÁS R134A, ALIMENTAÇÃO 220V, E APROVADO PELO O IMETRO, .	UNID	2	3,600.00	7,200.00
909119	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO, COM 02 QUEIMADORES E CAP DE 107L, ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO, EASY CLEAN NA MESA, C/ ESMALATE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA, C/ DIMENSÕES 90X81X90CM, COM 04 QUEIMADORES, SENDO 02 QUEIMADORES, C/ GARANTIA...	UNID	2	978.00	1,956.00

909117	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/ FORNO, COM 2 GRADES E CAP DE 107L, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, EASY CLEAN NA MESA, C/ ESMALATE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA, C/ DIMENSÕES 150X81X190CM, COM 06 QUEIMADORES, SENDO 03 QUEIMADORES, C/ GARANTIA...	UNID	1	1,407.00	1,407.00
909125	REFRIGERADOR 02 PORTAS, FROST FREE, C/ CAPACIDADE TOTAL 450L, COR BRANCA, C/ GRADES REMOVIVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, SELO PROCEL, COM GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE TEMPERATURA, 220V, GARANTIA MIN. DE 12 MESES. .	UNID	1	2,600.00	2,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR J R MÓVEIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					13,768.00
D J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 20928363000107					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909106	AR CONDICIONADOR SPLIT 9.000 BTUS CLASSE A, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. .	UNID	5	1,178.00	5,890.00
909113	CADEIRA PLÁSTICA DE COR BRANCA, ADULTA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL..	UNID	150	25.00	3,750.00
909146	IMPRESSORA LASERJET, PRETO, EPRINT, WIRELESS, IMPRIME 23 PAGINAS POR MINUTO, POSSUI FUNÇÃO DE IMPRESSÃO WIRELESS COM CONEXÃO VIA WI FI DIRECT,TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER,NÚMERO DE CARTUCHOS: 1 (PRETO) TONER, PAINEL DE CONTROLE: TRÊS LEDS INDICADORES (	UNID	5	542.00	2,710.00
909103	NOTEBOOK LED 14' COM PROCESSADOR CORE I5 MÍNOMO 2.3 GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8,CACHE MÍNIMO 2M MEMÓRIA RAM DE 8GB HD DE 1 TB DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD SOM E MICROFONE EMBUTIDO COM WERILISS WEBCAM,CONEXÕES MÍNIMAS EXIGIDAS 2USB 2.0,UM .	UNID	10	2,795.00	27,950.00
909138	ROTEADOR 741N 1 ANTENA ..	UNID	10	69.00	690.00
TOTAL DO FORNECEDOR D J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME					40,990.00
A N Q GONÇALVES JUNIOR					
** CPF/CNPJ : 20903036000192					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909098	BIRÔ EM MADEIRA, 02 GAVETAS, COM CHAVE, MEDINDO 1,50 X 0,60 X 0,75 (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA).	UNID	6	255.00	1,530.00
909112	CADEIRA GIRATÓRIA, PLÁSTICO, SECRETÁRIA..	UNID	2	156.00	312.00
909111	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, FIXA, SEM BRAÇO, PERFIL PVC REVESTIDO EM TECIDO...	UNID	3	76.00	228.00
909110	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, ACABEMNTO EM POLIETILENO E PVC...	UNID	5	210.00	1,050.00
909099	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, SEM BRAÇO, EM ESPUMA REVESTIDA DE TECIDO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 50 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO..	UNID	5	159.00	795.00
909114	CAIXA DE SOM MULTIMÍDEA SOUND SYSTEM, 100W, COM DUAS ENTRADAS DE MICROFONE E USB..	UNID	2	499.00	998.00
909115	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL - P510, 16.1MP, 42X ZOOM ÓPTICO, FOTO PANORÂMICA, FULL HD, LENTE DE CRISTAL, CARTÃO 8GB...	UNID	1	1,970.00	1,970.00
909124	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS..	UNID	2	300.00	600.00
909126	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL A LASER IMPRIMA, SCANER E XEROX 18PP , QUE TENHA O TONER COMPATÍVEL COM 83A ..	UNID	3	990.00	2,970.00
909127	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK INK..	UNID	4	1,003.00	4,012.00
909137	NO-BREACK STAY 700.	UNID	6	377.00	2,262.00
TOTAL DO FORNECEDOR A N Q GONÇALVES JUNIOR					16,727.00
M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS					
** CPF/CNPJ : 21062777000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909107	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 DIVISORIAS PARA PROFESSORES..	UNID	6	799.00	4,794.00
909097	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS COM TAMPA EM CHAPA DE AÇO 24 E CORPO EM CHAPA 26 OU 24, COM ROLAMENTOS EM AÇO, MEDINDO 40 X 40 X 125 (CM) C X P X A. CAPACIDADE PARA CERCA DE 30 PASTAS SUSPENSAS POR GAVETA..	UNID	5	460.00	2,300.00
909108	BEBEDOURO DE COLUNA, COM DUAS TORNEIRAS, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V, E APROVADO PELO O IMETRO, COM GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES. .	UNID	3	518.00	1,554.00
909132	MICROCOMPUTADOR CORE I7 3.4GHZ/MEMÓRIA 4GB DDR3/HD 1TB SATA II/ GRAVADOR DVD N3, TECLADO, MOUSE ÓPTICO E CAIXA DE SOM C/ MONITOR DE LED 18.5" PRETO....	UNID	5	3,619.00	18,095.00
909139	ROTEADOR 841N 2 ANTENA ..	UNID	10	79.00	790.00
909140	ROTEADOR LAN WIRELESS PORTAS VAN/LAN 1/4 ANTENA MÍNIMO DE 02 TIPO WIRELESS IEEE 802.11B/G/N FREQUÊNCIA 2,4 A 2,4835GHZ SEGURANÇA VPA/VPA2 TAXA SINAL DE 300MBPS(DINÂMICO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..	UNID	5	82.00	410.00
909141	SANDUICHEIRA TIPO GRILL PARA TODOS OS TIPOS DE PÃES, COM CAPACIDADE PARA 02 PÃES, SUPERFICIE ANTIADERENTE, INDICADOR LUMINOSO LIGA/DESLIGA, POTENCIA MIN. 600W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MIN. DE 12 MESES..	UNID	2	63.00	126.00
909144	TV 32" LED COM CONVERSOR DIGITAL, PROCEDENCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO 1920X1080, C/ CONTROLE REMOTO, C/ POTENCIA MIN. DE AUDIO 20W RMS, SOM ESTEREO, ENTRADA HDMI E USB, COM ALIMENTAÇÃO DE 220V E APROVADO PELO IMETRO, C/ GARANTIA MIN. DE 12 MESES ..	UNID	2	1,329.00	2,658.00
TOTAL DO FORNECEDOR M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS					30,727.00
INTELIGÊNCIA COM DE EQUIP E SERVIÇOS EIRELI EPP					
** CPF/CNPJ : 08060934000120					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909145	ARAMARIO PARA ESCRITORIO DE AÇO COM PÉ OU RODA, 02 PORTAS, 64X64CM.	UNID	4	370.00	1,480.00
909096	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE), COM 02 PORTAS, COM CHAVE E 04 PRATELEIRAS..	UNID	10	443.00	4,430.00
909120	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS, CAP MINIMA 385L, COM RODIZIO, C/ DRENO, PARA DEGELO, C/ FEICHADURA E CHAVE, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 220V, APROVADO PELO IMETRO, C/ GARANTIA MININA DE 12 MESES.	UNID	1	2,070.00	2,070.00
909130	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, C/ COPO E GABINETE EM AÇO INOX, CAP. MIN. DE 2L, ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA DE UM ANO..	UNID	2	495.00	990.00
909129	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, C/ COPO E GABINETE EM AÇO INOX, CAP. MIN. DE 4L, ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA DE UM ANO...	UNID	2	525.00	1,050.00
909142	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, COM NO MIN. 03 HELICES, TIPO DE VELOCIDADE CONTINUO, AREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTENCIA MINIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MIN. DE 12 MESES..	UNID	6	165.00	990.00
909143	VENTILADOR TIPO COLUNA 60CM, COM NO MIN. 03 HELICES, TIPO DE VELOCIDADE CONTINUO, AREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTENCIA MINIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MIN. DE 12 MESES...	UNID	6	200.00	1,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR INTELIGÊNCIA COM DE EQUIP E SERVIÇOS EIRELI EPP					12,210.00
Valor Total da Contratação R$ 184.928,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de Junho de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DAFDEE3E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 036-2017

LICITAÇÃO N. º 0362017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM GERAL.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 036-2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					
** CPF/CNPJ : 70307939000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909116	ESTABILIZADOR 1500VA..	UNID	10	319.00	3,190.00
909100	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,98 MT DE ALTURA X 0,92 MT DE LARGURA X 0,30 MT DE PROFUNDIDADE, CHAPA NÚMERO 24, COR CINZA..	UNID	10	129.00	1,290.00
909118	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD E CARTÃO DE CRÉDITO..	UNID	3	279.00	837.00
909121	GABINETE CPU CORE I3, HD, 1TB, MEMÓRIA 4GB, GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE ON BOARD.	UNID	10	1,429.00	14,290.00
909122	GABINETE CPU CORE I7, HD 1TB, MEMÓRIA 16GB, GRAVADOR DE DVD, PLACA DE VIDEO 8G, PLACA MÃE ON BOARD..	UNID	4	4,360.00	17,440.00
909102	HD EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500GB, CONEXÃO USB 2.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 480MB/S, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO POR USB 2.0 E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..	UNID	5	250.00	1,250.00
909128	IMPRESSORA C/ BULK DE FABRICA, MULTIFUNCIONAL, WIFI 2355..	UNID	4	1,040.00	4,160.00
909131	MESA 1000X600 C/ 02 GAVETAS..	UNID	5	219.00	1,095.00
909101	MESA PARA COMPUTADOR, MEDINDO 120 X 90 X 60, ESPESSURA 18 MM. TECLADO REBAIXADO AJUSTÁVEL NA VERTICAL, ESTRUTURA EM PÉS METÁLICOS..	UNID	10	149.00	1,490.00
909134	MICROFONE COM FIO DE NO MÍNIMO 4 METROS..	UNID	3	59.00	177.00
909135	MICROFONE SEM FIO DE NO MÍNIMO 4 METROS..	UNID	3	199.00	597.00
909136	MONITOR DE LED 18,5".	UNID	10	405.00	4,050.00
909104	NOTEBOOK LED 14' COM PROCESSADOR CORE I5 MÍNOMO 2.3 GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8,CACHE MÍNIMO 2M MEMÓRIA RAM DE 4GB HD DE 1 TB DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD SOM E MICROFONE EMBUTIDO COM WERILISS WEBCAM,CONEXÕES MÍNIMAS EXIGIDAS 2USB 2.0,UM .	UNID	8	2,580.00	20,640.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					70,506.00
J R MÓVEIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
** CPF/CNPJ : 01170738000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909105	APARELHO DE DVD CONTROLE REMOTO PORTAS USB REPRODUÇÃO DVD, CD, CDR,VCD,SVCD,DVCD,JPG E MP3.	UNID	5	121.00	605.00
909109	BEBEDOURO INDUSTRIAL, GABINETE EM AÇO 430 PROTEJIDO COM PVC, COM QUATRO TORNEIRAS, RESERVATÓRIO, FABRICAÇÃO POLIETILENO, CAPACIDADE 200L DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO EPS, APARADOR CUBA EM AÇO INOX 430, GÁS R134A, ALIMENTAÇÃO 220V, E APROVADO PELO O IMETRO, .	UNID	2	3,600.00	7,200.00
909119	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO, COM 02 QUEIMADORES E CAP DE 107L, ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO, EASY CLEAN NA MESA, C/ ESMALATE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA, C/ DIMENSÕES 90X81X90CM, COM 04 QUEIMADORES, SENDO 02 QUEIMADORES, C/ GARANTIA...	UNID	2	978.00	1,956.00
909117	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/ FORNO, COM 2 GRADES E CAP DE 107L, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, EASY CLEAN NA MESA, C/ ESMALATE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA, C/ DIMENSÕES 150X81X190CM, COM 06 QUEIMADORES, SENDO 03 QUEIMADORES, C/ GARANTIA...	UNID	1	1,407.00	1,407.00
909125	REFRIGERADOR 02 PORTAS, FROST FREE, C/ CAPACIDADE TOTAL 450L, COR BRANCA, C/ GRADES REMOVIVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, SELO PROCEL, COM GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE TEMPERATURA, 220V, GARANTIA MIN. DE 12 MESES. .	UNID	1	2,600.00	2,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR J R MÓVEIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					13,768.00
D J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 20928363000107					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909106	AR CONDICIONADOR SPLIT 9.000 BTUS CLASSE A, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. .	UNID	5	1,178.00	5,890.00
909113	CADEIRA PLÁSTICA DE COR BRANCA, ADULTA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL..	UNID	150	25.00	3,750.00
909146	IMPRESSORA LASERJET, PRETO, EPRINT, WIRELESS, IMPRIME 23 PAGINAS POR MINUTO, POSSUI FUNÇÃO DE IMPRESSÃO WIRELESS COM CONEXÃO VIA WI FI DIRECT,TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER,NÚMERO DE CARTUCHOS: 1 (PRETO) TONER, PAINEL DE CONTROLE: TRÊS LEDS INDICADORES (	UNID	5	542.00	2,710.00
909103	NOTEBOOK LED 14' COM PROCESSADOR CORE I5 MÍNOMO 2.3 GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8,CACHE MÍNIMO 2M MEMÓRIA RAM DE 8GB HD DE 1 TB DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD SOM E MICROFONE EMBUTIDO COM WERILISS WEBCAM,CONEXÕES MÍNIMAS EXIGIDAS 2USB 2.0,UM .	UNID	10	2,795.00	27,950.00
909138	ROTEADOR 741N 1 ANTENA ..	UNID	10	69.00	690.00
TOTAL DO FORNECEDOR D J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME					40,990.00
A N Q GONÇALVES JUNIOR					
** CPF/CNPJ : 20903036000192					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909098	BIRÔ EM MADEIRA, 02 GAVETAS, COM CHAVE, MEDINDO 1,50 X 0,60 X 0,75 (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA).	UNID	6	255.00	1,530.00
909112	CADEIRA GIRATÓRIA, PLÁSTICO, SECRETÁRIA..	UNID	2	156.00	312.00
909111	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, FIXA, SEM BRAÇO, PERFIL PVC REVESTIDO EM TECIDO...	UNID	3	76.00	228.00
909110	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, ACABEMNTO EM POLIETILENO E PVC...	UNID	5	210.00	1,050.00

909099	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, SEM BRAÇO, EM ESPUMA REVESTIDA DE TECIDO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 50 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO..	UNID	5	159.00	795.00
909114	CAIXA DE SOM MULTIMÍDEA SOUND SYSTEM, 100W, COM DUAS ENTRADAS DE MICROFONE E USB..	UNID	2	499.00	998.00
909115	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL - P510, 16.1MP, 42X ZOOM ÓPTICO, FOTO PANORÂMICA, FULL HD, LENTE DE CRISTAL, CARTÃO 8GB...	UNID	1	1,970.00	1,970.00
909124	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS..	UNID	2	300.00	600.00
909126	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL A LASER IMPRIMA, SCANER E XEROX 18PP , QUE TENHA O TONER COMPATÍVEL COM 83A ..	UNID	3	990.00	2,970.00
909127	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK INK..	UNID	4	1,003.00	4,012.00
909137	NO-BREACK STAY 700.	UNID	6	377.00	2,262.00
TOTAL DO FORNECEDOR A N Q GONÇALVES JUNIOR					16,727.00
M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS					
** CPF/CNPJ : 21062777000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909107	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 DIVISORIAS PARA PROFESSORES..	UNID	6	799.00	4,794.00
909097	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS COM TAMPA EM CHAPA DE AÇO 24 E CORPO EM CHAPA 26 OU 24, COM ROLAMENTOS EM AÇO, MEDINDO 40 X 40 X 125 (CM) C X P X A. CAPACIDADE PARA CERCA DE 30 PASTAS SUSPENSAS POR GAVETA..	UNID	5	460.00	2,300.00
909108	BEBEDOURO DE COLUNA, COM DUAS TORNEIRAS, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V, E APROVADO PELO O IMETRO, COM GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES. .	UNID	3	518.00	1,554.00
909132	MICROCOMPUTADOR CORE I7 3.4GHZ/MEMÓRIA 4GB DDR3/HD 1TB SATA II/ GRAVADOR DVD N3, TECLADO, MOUSE ÓPTICO E CAIXA DE SOM C/ MONITOR DE LED 18.5" PRETO....	UNID	5	3,619.00	18,095.00
909139	ROTEADOR 841N 2 ANTENA ..	UNID	10	79.00	790.00
909140	ROTEADOR LAN WIRELESS PORTAS VAN/LAN 1/4 ANTENA MÍNIMO DE 02 TIPO WIRELESS IEEE 802.11B/G/N FREQUÊNCIA 2,4 A 2,4835GHZ SEGURANÇA VPA/VPA2 TAXA SINAL DE 300MBPS(DINÂMICO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..	UNID	5	82.00	410.00
909141	SANDUICHEIRA TIPO GRILL PARA TODOS OS TIPOS DE PÃES, COM CAPACIDADE PARA 02 PÃES, SUPERFICIE ANTIADERENTE, INDICADOR LUMINOSO LIGA/DESLIGA, POTENCIA MIN. 600W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MIN. DE 12 MESES..	UNID	2	63.00	126.00
909144	TV 32" LED COM CONVERSOR DIGITAL, PROCEDENCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO 1920X1080, C/ CONTROLE REMOTO, C/ POTENCIA MIN. DE AUDIO 20W RMS, SOM ESTEREO, ENTRADA HDMI E USB, COM ALIMENTAÇÃO DE 220V E APROVADO PELO IMETRO, C/ GARANTIA MIN. DE 12 MESES ..	UNID	2	1,329.00	2,658.00
TOTAL DO FORNECEDOR M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS					30,727.00
INTELIGÊNCIA COM DE EQUIP E SERVIÇOS EIRELI EPP					
** CPF/CNPJ : 08060934000120					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909145	ARAMARIO PARA ESCRITORIO DE AÇO COM PÉ OU RODA, 02 PORTAS, 64X64CM.	UNID	4	370.00	1,480.00
909096	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE), COM 02 PORTAS, COM CHAVE E 04 PRATELEIRAS..	UNID	10	443.00	4,430.00
909120	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS, CAP MINIMA 385L, COM RODIZIO, C/ DRENO, PARA DEGELO, C/ FEICHADURA E CHAVE, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 220V, APROVADO PELO IMETRO, C/ GARANTIA MININA DE 12 MESES.	UNID	1	2,070.00	2,070.00
909130	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, C/ COPO E GABINETE EM AÇO INOX, CAP. MIN. DE 2L, ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA DE UM ANO..	UNID	2	495.00	990.00
909129	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, C/ COPO E GABINETE EM AÇO INOX, CAP. MIN. DE 4L, ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA DE UM ANO...	UNID	2	525.00	1,050.00
909142	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, COM NO MIN. 03 HELICES, TIPO DE VELOCIDADE CONTINUO, AREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTENCIA MINIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MIN. DE 12 MESES..	UNID	6	165.00	990.00
909143	VENTILADOR TIPO COLUNA 60CM, COM NO MIN. 03 HELICES, TIPO DE VELOCIDADE CONTINUO, AREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTENCIA MINIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MIN. DE 12 MESES...	UNID	6	200.00	1,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR INTELIGÊNCIA COM DE EQUIP E SERVIÇOS EIRELI EPP					12,210.00
Valor Total da Contratação R$ 184.928,00(Cento e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de Junho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7FE42415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 056/2016**, **Registro de Preços nº 89/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 14/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa fornecedora de óleo lubrificante, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e água destilada) para os veículos e maquinários pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 056/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **L D DE OLIVEIRA MENDES- ME**		
CNPJ: **12.226.156/0001-74**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Coronel Gurgel, 549 , Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200**		
Representante: - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0013613 - Óleo hidráulico THF 11	BR	LT	700	24,00	16.800,00
3	0013614 - Óleo hidráulico ATF	BR	LT	220	20,00	4.400,00
4	0013615 - Óleo de freio tutela	BR	LT	20	20,00	400,00
5	0013616 - Óleo diferencial TRW5/140	BR	LT	360	18,00	6.480,00
6	0013617 - Óleo diferencial TRW5/90	BR	LT	330	18,00	5.940,00
7	0013618 - Graxa de chassi	TUTELA	KG	200	16,00	3.200,00
8	0013619 - Óleo de caixa de marcha 90	BR	LT	24	18,00	432,00
9	0013620 - Óleo de motor 20W50	BR	LT	860	20,00	17.200,00
14	0013727 - FILTROS PSL 123	TECFIL	UND	15	33,33	499,95
16	0013729 - FILTROS PSL 900	TECFIL	UND	20	35,00	700,00
17	0013730 - FILTROS PSL 338	TECFIL	UND	10	72,00	720,00
18	0013731 - FILTROS PSL 836	TECFIL	UND	15	49,00	735,00
19	0013732 - FILTROS PSL 159	TECFIL	UND	10	115,00	1.150,00
20	0013733 - FILTROS PSL 339	TECFIL	UND	25	57,00	1.425,00
21	0013734 - FILTROS PSC 496	TECFIL	UND	20	36,00	720,00
22	0013735 - FILTROS PSC 504	TECFIL	UND	10	58,00	580,00
23	0013736 - PSC2/255	TECFIL	UND	15	22,00	330,00
26	0013739 - FILTROS PSH 517	TECFIL	UND	10	79,00	790,00
28	0013741 - FILTROS PSH 766	TECFIL	UND	10	100,00	1.000,00
30	0013743 - ARLA	WURT	UND	50	76,00	3.800,00
32	0013631 - Óleo lubrificante ursa LA3	BR	LT	200	26,00	5.200,00
33	0013629 - Aditivo para radiador	WURT	LT	80	16,30	1.304,00
38	0013756 - FILTROS PSL 280	TECFIL	UND	10	62,50	625,00
40	0013758 - FILTROS PSC 491	TECFIL	UND	20	83,00	1.660,00
41	0013759 - FILTROS PSC353	TECFIL	UND	10	71,00	710,00
42	0013760 - FILTROS ARL 962	TECFIL	UND	10	62,00	620,00
43	0013761 - ARLA	WURT	UND	50	100,00	5.000,00
47	0013764 - FILTROS PSL 47	TECFIL	UND	10	22,00	220,00
48	0013765 - FILTROS PSL 55	TECFIL	UND	20	20,00	400,00
49	0013766 - FILTROS PSL 619	TECFIL	UND	60	18,00	1.080,00
53	0013770 - FILTROS ARL 6091	TECFIL	UND	10	22,00	220,00
54	0013771 - FILTROS ARL 4150	TECFIL	UND	10	22,50	225,00
59	0013776 - FILTROS ARL 8832	TECFIL	UND	10	17,90	179,00
62	0013744 - FILTROS PSL 909	TECFIL	UND	10	206,00	2.060,00
63	0013745 - FILTROS PSL 171	TECFIL	UND	15	27,60	414,00
64	0013746 - FILTROS PSC 731	TECFIL	UND	10	27,00	270,00
65	0013747 - FILTROS AP 7108	TECFIL	UND	10	65,00	650,00
66	0013748 - FILTROS AP 108	TECFIL	UND	10	54,00	540,00
70	0013752 - FILTROS ARS 9839	TECFIL	UND	10	123,00	1.230,00
71	0013753 - FILTROS ASR 839	TECFIL	UND	10	81,00	810,00
Valor total em R$						90.718,95
Noventa mil e setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 056/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) L D DE OLIVEIRA MENDES- ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 14 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

L D de Oliveira Mendes- ME
CNPJ: 12.226.156/0001-74
LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 049.323.084-00

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:1324C596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 056/2016**, **Registro de Preços nº 90/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 14/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa fornecedora de óleo lubrificante, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e água destilada) para os veículos e maquinários pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 056/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **L E PNEUS LTDA**		
CNPJ: **08.576.605/0001-37**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100 , SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO** - CPF: **053.754.464-05**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013612 - Óleo lubrificante extra turbo 40	BR	LT	1840	20,00	36.800,00
10	0013623 - Água destilada	MARINA	LT	280	5,40	1.512,00
11	0013621 - Óleo de freio DOT3	BOSH	LT	111	17,00	1.887,00
12	0013622 - Óleo de freio DOT4	BOSH	LT	111	22,00	2.442,00
13	0013624 - Aditivo	RADINAC	LT	135	16,67	2.250,45
15	0013728 - FILTROS PSL 655	TECFIL	UND	10	72,00	720,00
24	0013737 - FILTROS PSC 410	TECFIL	UND	10	45,00	450,00
25	0013738 - FILTROS FC165	TECFIL	UND	20	22,50	450,00
27	0013740 - FILTROS PSH 025	TECFIL	UND	10	141,00	1.410,00
29	0013742 - FILTROS AP 9834	TECFIL	UND	10	84,00	840,00
31	0013625 - Óleo de motor 15W40	BR	LT	230	19,00	4.370,00
35	0013627 - Graxa automotiva	TUTELA	KG	900	32,50	29.250,00
36	0013754 - FILTROS PSA 962	TECFIL	UND	10	50,00	500,00
37	0013755 - FILTROS PSL 300	TECFIL	UND	10	112,00	1.120,00
39	0013757 - FILTROS PSL 340	TECFIL	UND	10	83,00	830,00
44	0013630 - Óleo de caixa de marcha	TUTELA	LT	30	22,00	660,00
45	0013762 - FILTROS PSL 562	TECFIL	UND	40	21,00	840,00
46	0013763 - FILTROS PSL 45	TECFIL	UND	60	21,00	1.260,00
50	0013767 - FILTROS GI08/1	TECFIL	UND	15	23,00	345,00
51	0013768 - FILTROS GI12/7	TECFIL	UND	10	26,00	260,00
52	0013769 - FILTROS GI04/7	TECFIL	UND	10	21,00	210,00
55	0013772 - FILTROS ARL 4152	TECFIL	UND	10	29,00	290,00
56	0013773 - FILTROS ARL 4147	TECFIL	UND	10	22,50	225,00
57	0013774 - FILTROS ARL 1013	TECFIL	UND	10	70,00	700,00
58	0013775 - FILTROS ARL 8825	TECFIL	UND	10	29,00	290,00
60	0013777 - FILTROS 8834	TECFIL	UND	10	17,00	170,00
61	0013626 - Óleo hidráulico 68	ATR	LT	400	15,00	6.000,00
67	0013749 - FILTROS AS 805	TECFIL	UND	10	46,00	460,00
68	0013750 - FILTROS AS 810	TECFIL	UND	10	42,00	420,00
69	0013751 - FILTROS ARS 8842	TECFIL	UND	10	66,00	660,00
Valor total em R$						97.621,45
Noventa e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 056/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) L E PNEUS LTDA - CNPJ: 08.576.605/0001-37

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN

Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 14 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

L E Pneus LTDA
CNPJ: 08.576.605/0001-37
FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
CPF: 053.754.464-05

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:5100BDA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 009/2017**, **Registro de Preços nº 15/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 15/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, no Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 009/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **VAREJÃO OESTE LTDA**		
CNPJ: **10.857.970/0001-61**	Telefone: **3316-5039**	Email:
Endereço: **RUA: ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 , BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-460**		
Representante: **Maria Karlena de Souza Magalhães** - CPF: **012.145.594-76**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000220 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ITALAC	UND	250,00	6,99	1.747,50
2	0000222 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COM 1KG - Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ESTRELA	KG	1500,00	3,19	4.785,00
4	0000224 - AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KIMIMO	Caixa	100,00	3,29	329,00
5	0000225 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	TIO URBNO	KG	630,00	3,29	2.072,70
6	0000226 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	URBANO	KG	1000,00	3,29	3.290,00
7	0000227 - Aveia em flocos c/ 250g	NESTLE	CX	250,00	3,69	922,50
8	0000228 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	ESTRELA	PACOTE	900,00	3,29	2.961,00
9	0000229 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G - Embalagem contendo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	ESTRELA	PACOTE	900,00	3,59	3.231,00
10	0000231 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com sêlo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saúde.	MARATA	PACOTE	1500,00	5,39	8.085,00
11	0000232 - CALDO DE GALINHA Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KITANO	CX	100,00	13,99	1.399,00
12	0000233 - Canjiquinha c/ 500g	MARATA	CX	100,00	6,49	649,00
13	0000234 - Cat chup – embalagem com 400g	MARATA	UND	150,00	4,99	748,50

14	0013945 - CHÁ 100% NATURAL - Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional,sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade (SABOR: Camomila e Boldo)	MARATÁ	CX	250,00	2,89	722,50
15	0000236 - Coco ralado 100mg	MAIS COCO	UND	50,00	4,24	212,00
16	0000237 - COLORIFÍCO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Al	DONA CLARA	PACOTE	500,00	0,69	345,00
17	0000298 - Alho - Especificação: De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KI-ALHO	KG	600,00	23,99	14.394,00
18	0000299 - Banana - Especificação: da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	300,00	3,79	1.137,00
19	0000300 - Batata doce de 1° qualidade	NACIONAL	KG	200,00	3,69	738,00
20	0000301 - Batata inglesa, de 1ª qualidade - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	340,00	3,99	1.356,60
21	0000302 - Beterraba de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	100,00	3,99	399,00
22	0000304 - Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio: Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.	NACIONAL	KG	350,00	3,64	1.274,00
23	0000305 - Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	350,00	3,99	1.396,50
24	0000306 - Cheiro verde de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento	NACIONAL	MOLHO	750,00	0,99	742,50
25	0000307 - Chuchu de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicões adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	100,00	3,69	369,00
26	0000308 - Goiaba de 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	150,00	4,89	733,50
27	0000309 - Jerimum cor natural, tamanho comercial	NACIONAL	KG	150,00	3,19	478,50
28	0000310 - Laranja de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parásitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	UND	1000,00	3,39	3.390,00
29	0000311 - Maça de 1° qualidade in natura vermelha - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	200,00	8,89	1.778,00
30	0000312 - Mamão de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação : Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	600,00	2,19	1.314,00
31	0000314 - Maracujá de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	500,00	7,19	3.595,00
32	0000315 - Melancia, 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	500,00	1,34	670,00
33	0000316 - Melão de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	600,00	2,39	1.434,00
34	0000317 - Pepino	NACIONAL	KG	200,00	3,39	678,00
35	0000318 - Pimentão de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	150,00	4,89	733,50
36	0000319 - Repolho branco de 1ª qualidade - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	200,00	4,89	978,00
37	0000320 - Tomate de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	450,00	4,44	1.998,00
38	0000321 - Uva Verde - Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservacao em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	200,00	8,44	1.688,00
39	0000323 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE E MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, E FERRO– embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso.	PIRACANJUBA	LT	100,00	3,99	399,00
40	0000324 - Leite pasteurizado - Tipo C – embalagem com 1L	CABUGI	LT	200,00	3,99	798,00
41	0000325 - OVO Tipo extra, classe A, Vermelho Embalagem contendo 15 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	FORTEGEMA	UND	4000,00	8,09	32.360,00
42	0000326 - PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DA CASA	UND	12000,00	0,38	4.560,00
43	0000327 - Pão para cachorro quente – unidade com 50 gramas	DA CASA	Unid	1500,00	0,36	540,00
44	0000328 - presunto, tipo fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento	LEBON	KG	100,00	18,59	1.859,00
45	0000329 - queijo, tipo mussarela, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico.	PALAC	KG	150,00	23,29	3.493,50
46	0000283 - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	XINGUARA	KG	1000,00	22,64	22.640,00
47	0000284 - CARNE BOVINA SALGADA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	XINGUARA	KG	600,00	24,64	14.784,00
48	0000285 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Port	OESTE FRIOS	KG	1000,00	20,19	20.190,00
49	0000287 - Costela bovina de 1° qualidade	XINGUARA	KG	500,00	14,19	7.095,00
50	0000289 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas.		KG	2500,00	7,49	18.725,00
51	0000291 - Lingüiça toscana de frango	LEBON	KG	50,00	11,79	589,50
52	0000292 - Coxa e sobre-coxa de frango congelado in natura	JAGUAR	KG	2500,00	7,99	19.975,00
53	0000293 - Peito frango, congelado, consistência firme, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.	JAGUAR	KG	2500,00	8,79	21.975,00
54	0000294 - Salsicha tipo hot dog	AVIVAR	KG	100,00	7,99	799,00
55	0000238 - CREME DE LEITE TRADICIONAL Embalagem Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UND	500,00	2,39	1.195,00
56	0000241 - Doce em tablete c/ 300g	NECI	PCT	300,00	3,39	1.017,00
57	0000242 - Ervilha em conserva – 250g	DEZ +	Unid	500,00	2,19	1.095,00
58	0000243 - EXTRATO DE TOMATE Copo de Extrato de tomate concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em copo de vidro de primeiro uso, integro, resistente, vedado hemeticamente, com tampa à vácuo. Embalagem com 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante.	PRIMOR	UND	300,00	3,49	1.047,00
59	0000244 - Farinha de Arroz 230g (refil)	MARATÁ	PCT	350,00	5,49	1.921,50
60	0000245 - Farinha de Milho c/ 230g (refil)	MARATÁ	PCT	340,00	5,49	1.866,60
61	0000246 - FARINHA LACTEA - A base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g.	MARATA	UND	400,00	8,89	3.556,00
62	0000248 - FARINHA MANDIOCA (amarela) - Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	JÁ NA MESA	KG	250,00	4,89	1.222,50

63	0000249 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	FINNA	KG	200,00	3,69	738,00
64	0006034 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	FINNA	KG	200,00	3,59	718,00
65	0000250 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -	JÁ NA MESA	KG	500,00	6,49	3.245,00
66	0000251 - Flocos de Cereais c/ 230g (refil)	MARATÁ	UND	100,00	6,29	629,00
67	0000253 - FLOCOS DEMILHO, PRÉ - COZIDO - Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões	CLARAMIL	PACOTE	600,00	1,24	744,00
68	0000254 - Goma	KI-GOMA	KG	500,00	3,69	1.845,00
69	0000255 - BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO - Bebida láctea sabor morango, embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência	CABUGI	LT	400,00	3,89	1.556,00
70	0000256 - Leite condensado – Com 395	ITALAC	Unid	100,00	4,59	459,00
71	0000257 - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, APLICAÇÃO PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, 300g	SUPRASOY	Lata	100,00	21,09	2.109,00
72	0000258 - Leite em pó desnatado, embalagem c/ 300g	NESTLE	UND	400,00	12,29	4.916,00
73	0000259 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Fisico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordur	ITALAC	PACOTE	500,00	5,79	2.895,00
74	0000260 - Leite em pó - fórmula infantil c/ ferro para lactantes de 0 a 6 meses c/ 400g	NAN	Lata	200,00	26,14	5.228,00
75	0000261 - Leite em pó - fórmula infantil de seguimento com ferrro lactantes a partir de 6° mês, embalagem c/ 400g	NAN	UND	200,00	26,30	5.260,00
76	0000262 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	IMPERADOR	PACOTE	700,00	2,19	1.533,00
77	0000263 - MAIONESE TRADICIONAL 500G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	LIZA	UND	160,00	5,89	942,40
78	0000264 - Maisena c/ 500g	KIMIMO	UND	150,00	5,49	823,50
79	0000265 - MARGARINA VEGETAL 500G - Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PURO SABOR	POTE	600,00	3,99	2.394,00
80	0000266 - MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	DEZ +	LTA	750,00	2,19	1.642,50
81	0000267 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	SOYA	FRASCO	250,00	5,24	1.310,00
82	0000268 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SABOR DA SERRA	KG	1000,00	9,89	9.890,00
83	0000269 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR ACEROLA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR DA SERRA	KG	1000,00	9,89	9.890,00
84	0000270 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR CAJU - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR DA SERRA	KG	1000,00	9,89	9.890,00
85	0000271 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR MANGA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR DA SERRA	KG	1000,00	9,89	9.890,00
86	0000272 - RAPADURA NATURAL 500g	TIANGUA	UND	300,00	4,29	1.287,00
87	0000273 - SAL REFINADO IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	RN	KG	100,00	0,69	69,00
88	0000274 - Sazon diversos sabores	SAZON	PCT	250,00	3,19	797,50
89	0000275 - Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva, laranja e maracujá) - Garrafa com 500ml	JANDAIA	GRF	300,00	6,59	1.977,00
90	0000276 - Refrigerante sabor cola 2l	INDAIA	UND	100,00	4,99	499,00
91	0000277 - Refrigerante sabor uva 2l	INDAIA	UND	120,00	4,89	586,80
92	0000278 - Refrigerante sabor guaraná 2l	INDAIA	UND	120,00	4,89	586,80
93	0000279 - Refrigerante sabor laranja 2l		UND	120,00	4,89	586,80
94	0000280 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	REGINA	FRASCO	320,00	2,49	796,80
95	0000281 - Tempero p/ massas, batatas e arroz c/ 60g	SAZON	UND	150,00	2,99	448,50
96	0000282 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	REGINA	FRASCO	200,00	2,49	498,00
97	0000295 - Abacaxi de 1ª qualidade - Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	UND	500,00	4,49	2.245,00
98	0000297 - Alface de 1° qualidade - Especificação : Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	UND	250,00	2,39	597,50
Valor total em R$						**346.000,50**
Trezentos e quarenta e seis mil reais e cinquenta centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 009/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útel, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.
Unidade Orçamentária:
09.001 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública;
Ação: 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.
Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 2103 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde;
Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro- 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 15 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Varejão Oeste LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61
MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES
CPF: 012.145.594-76

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:98489163

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-SRP

Aos 19 de junho de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 - SRP, homologado em 14 de Junho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.588.224/0001-21, neste ato representada por seu procurador o Sr. Jose Helio Araujo Dantas, CPF n° 597.561.604-20, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Material de Uso Hospitalar** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 83.094,60 (oitenta e três mil noventa e quatro reais e sessenta centavos**), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R$ 3,00	R$ 600,00
2	AGUA DESTILADA GL. 5L	GL	30	R$ 5,95	R$ 178,50
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/ 100 UNIDADES	CX	50	R$ 5,85	R$ 292,50
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX COM 100 UNIDADES	CX	50	R$ 6,00	R$ 300,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 CX COM 100 UNIDADES	CX	50	R$ 5,90	R$ 295,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX COM 100 UNIDADES	CX	50	R$ 5,70	R$ 285,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX COM 100 UNIDADES	CX	50	R$ 5,70	R$ 285,00
8	ÁLCOOL HIDRATADO 70%, COM 1.000 ML	LT.	360	R$ 3,60	R$ 1.296,00
9	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% COM 1.000ML	LT.	100	R$ 4,60	R$ 460,00
11	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92% COM 1.000ML	LT.	100	R$ 4,70	R$ 470,00
13	ATADURA GESSADA 10CM CX COM 20 UNIDADES	CX	10	R$ 23,50	R$ 235,00
14	ATADURA GESSADA 15CM CX COM 20 UNIDADES	CX	10	R$ 34,60	R$ 346,00
15	ATADURA GESSADA 20CM CX COM 20 UNIDADES	CX	10	R$ 61,00	R$ 610,00
16	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS DIMENSÃO 10 CM X 1,2 PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
17	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS DIMENSÃO 12 CM X 1,2 PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	300	R$ 3,65	R$ 1.095,00
18	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS DIMENSÃO 15 CM X 1,2 PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00
19	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS DIMENSÃO 20 CM X 1,2 PACOTE COM 12 UNIDADES	UND	180	R$ 5,80	R$ 1.044,00
20	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	100	R$ 2,80	R$ 280,00
23	CATGUT CROMADO 1-0 CX COM 24 UNIDADES	CX	10	R$ 68,00	R$ 680,00
25	CATGUT CROMADO 3-0 CX COM 24 UNIDADES	CX	10	R$ 68,00	R$ 680,00
27	CATGUT CROMADO 5-0 CX COM 24 UNIDADES	CX	10	R$ 68,00	R$ 680,00
28	CATGUT SIMPLES 1-0 CX COM 24 UNIDADES	CX	10	R$ 58,00	R$ 580,00
29	CATGUT SIMPLES 2-0 CX COM 24 UNIDADES	CX	10	R$ 68,00	R$ 680,00
30	CATGUT SIMPLES 3-0 CX COM 24 UNIDADES	CX	10	R$ 68,00	R$ 680,00
31	CATGUT SIMPLES 4-0 CX COM 24 UNIDADES	CX	10	R$ 68,00	R$ 680,00
32	CATGUT SIMPLES 5-0 CX COM 24 UNIDADES	CX	10	R$ 58,00	R$ 580,00
34	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	10	R$ 34,30	R$ 343,00
35	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	10	R$ 4,15	R$ 41,50
39	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM FIBRAS UNIFORMES, COM 9 FIOS 7,5CM X 7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	100	R$ 7,70	R$ 770,00
40	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM FIBRAS UNIFORMES, COM 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	100	R$ 10,10	R$ 1.010,00
41	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM FIBRAS UNIFORMES, COM 11 FIOS 7,5CM X 7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	100	R$ 8,90	R$ 890,00
42	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X45CM PACOTE COM 50 UNIDADES (CAMPO)	PCT	10	R$ 46,50	R$ 465,00
43	GAZE ROLO 91X91 11 FIOS COM DOBRAS 8 CAMADAS	RL	300	R$ 16,25	R$ 4.875,00
44	EQUIPO MACROGOTAS RIGIDA COM INJETOR LATERAL	UND.	2.000	R$ 0,95	R$ 1.900,00
48	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5 MTS	UND	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00

51	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM COM 10MTS	UND	20	R$ 5,93	R$ 118,60
52	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. PEQUENO	UNID.	1.000	R$ 0,58	R$ 580,00
53	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. MEDIO	UNID.	2.000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
54	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. GRANDE	UNID.	500	R$ 0,68	R$ 340,00
56	FIO DE NYLON 1-0 AG. 3CM CX COM 24 UNIDADES	CX	5	R$ 25,90	R$ 129,50
57	FIO DE NYLON 2-0 AG. 3CM CX COM 24 UNIDADES	CX	5	R$ 25,90	R$ 129,50
58	FIO DE NYLON 3-0 AG. 3CM CX COM 24 UNIDADES	CX	5	R$ 25,90	R$ 129,50
59	FIO DE NYLON 4-0 AG. 3CM CX COM 24 UNIDADES	CX	5	R$ 25,90	R$ 129,50
60	FIO DE NYLON 5-0 AG. 3CM CX COM 24 UNIDADES	CX	5	R$ 25,90	R$ 129,50
61	FIO DE NYLON 6-0 AG. 3CM CX COM 24 UNIDADES	CX	5	R$ 25,90	R$ 129,50
64	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO,COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOATIVA, DIMENSÕES 16MM X 50M,	UND	200	R$ 2,19	R$ 438,00
65	FITA ADESIVA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 16MM X 50M	UND	200	R$ 2,19	R$ 438,00
67	GELCO 14	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
68	GELCO 16	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
69	GELCO 18	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
70	GELCO 20	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
71	GELCO 22	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
72	GELCO 24	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
73	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100MM X 100MM	RL	30	R$ 23,00	R$ 690,00
74	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150MM X 100MM	RL	30	R$ 34,90	R$ 1.047,00
75	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200MM X 100MM	RL	30	R$ 46,00	R$ 1.380,00
76	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250MM X 100MM	RL	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
77	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOX, ESTÉRIL Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 19,20	R$ 192,00
78	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOX, ESTÉRIL Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 19,20	R$ 192,00
79	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 19,20	R$ 192,00
80	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 19,20	R$ 192,00
81	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R$ 19,20	R$ 192,00
83	LANCETAS PARA LANCETADOR CX COM 100 UNIDADES	CX	100	R$ 4,80	R$ 480,00
84	LANCETAS MANUAL ESTÉRIL CX COM 200 UNIDADES	CX	100	R$ 6,60	R$ 660,00
85	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT (BRANCO)	RL	100	R$ 5,80	R$ 580,00
86	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	300	R$ 0,98	R$ 294,00
87	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	500	R$ 0,98	R$ 490,00
88	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	500	R$ 0,98	R$ 490,00
89	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	500	R$ 0,98	R$ 490,00
90	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
91	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
92	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
93	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
94	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO C/50	CX.	150	R$ 4,30	R$ 645,00
95	MASCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT	KIT	100	R$ 4,00	R$ 400,00
96	SCALP Nº 19 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO CX COM 100 UNIDADES	CX	20	R$ 16,90	R$ 338,00
97	SCALP Nº 21 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO CX COM 100 UNIDADES	CX	30	R$ 16,90	R$ 507,00
98	SCALP Nº 23 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO CX COM 100 UNIDADES	CX	30	R$ 16,90	R$ 507,00
99	SCALP Nº 25 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO CX COM 100 UNIDADES	CX	30	R$ 16,90	R$ 507,00
100	SCALP Nº 27 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO CX COM 100 UNIDADES	UND	30	R$ 16,90	R$ 507,00
101	SERINGA DESCARTAVEL P/ INSULINA DE 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UND.	5.000	R$ 0,15	R$ 750,00
104	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25X7, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UND	5.000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
105	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25X7, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UND	3.000	R$ 0,35	R$ 1.050,00
108	SONDA DE FOLEY N° 16	UND	200	R$ 2,40	R$ 480,00
109	SONDA DE FOLEY N° 18	UND	200	R$ 2,40	R$ 480,00
110	SONDA DE FOLEY N° 20	UND	200	R$ 2,40	R$ 480,00
111	SONDA DE FOLEY N° 22	UND	100	R$ 2,40	R$ 240,00
112	SONDA DE FOLEY N° 24	UND	100	R$ 2,40	R$ 240,00
120	SONDA NASOGASTRICA, Nº 08, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	10	R$ 5,00	R$ 50,00
121	SONDA NASOGASTRICA, Nº 10, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	10	R$ 5,25	R$ 52,50
122	SONDA NASOGASTRICA, Nº 12, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	10	R$ 5,50	R$ 55,00
125	LATEX N 203 PCT COM 15MTS	PCT	10	R$ 43,00	R$ 430,00
128	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML	FR	200	R$ 1,20	R$ 240,00
130	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML	AMP	500	R$ 1,98	R$ 990,00

131	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML	AMP	500	R$ 2,07	R$ 1.035,00
132	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	AMP	3000	R$ 2,45	R$ 7.350,00
133	SORO GLICOSADO 250ML	AMP	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00
134	SORO GLICOSADO 500ML	AMP	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
137	SORO DE RINGER SIMPLES 250ML	AMP	500	R$ 2,75	R$ 1.375,00
138	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML	AMP	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
139	SORO DE RINGER COM LACTATO 250ML	AMP	300	R$ 2,70	R$ 810,00
140	SORO DE RINGER COM LACTATO 500ML	AMP	300	R$ 2,80	R$ 840,00
141	TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	UND	12	R$ 48,00	R$ 576,00
142	TERMÔMETRO CLINICO OVAL CX COM 12 UNIDADES	CX	10	R$ 56,90	R$ 569,00
143	TIRAS P\| TESTE DE GLICOSE CX COM 50 UNIDADES	CX	100	R$ 24,90	R$ 2.490,00
147	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	LT	30	R$ 4,90	R$ 147,00
VALOR TOTAL					**R$ 83.094,60**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, n° 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante da presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

4.4 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

4.6 A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 020/2017-SRP, que integra a presente ata para todos os fins, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.2** do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Os produtos adjudicados serão adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do respectivo Fundo Municipal de Saúde.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
6.2 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme ocorrer à necessidade da mesma.
6.2.1 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº xxx/2017-SRP, que integra a presente ata para todos os fins, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.
6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
12.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
I Fornecer os produtos de acordo com a legislação, normas e procedimentos técnicos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as recomendações do CONTRATANTE;
II Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
III O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
IV Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
V Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
VI Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
12.3 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.5 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
12.6 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2017-SRP e a proposta da empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 18.588.224/0001-21** classificada em primeiro lugar nos itens descritos na planilha acima, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 19 de junho de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Nacional Comercio e Representação EIRELI
JOSE HELIO ARAUJO DANTAS
CNPJ: 18.588.224/0001-21
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:788D878E

